



Pre. Anajatuba/MA
Folha 507
Rúbrica [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

CERTIDÃO DE FIXAÇÃO DO EDITAL NO MURAL DE AVISOS

CERTIFICO para os devidos fins que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2023, datado de 20/10/2023, a ser julgado em 08 de novembro de 2023 às 09h00min (nove horas), no Mural de Avisos desta Prefeitura nele ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

A referida licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento, periféricos, suprimentos e acessórios de informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Anajatuba/MA.

Anajatuba/MA, em 20 de outubro de 2023.

ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº218/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2023

O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, por meio da Secretária Municipal de Administração, designada pelo Decreto nº 218/2022, torna público que realizará às **09:00h (Nove horas)** do dia **08 de novembro de 2023**, na plataforma Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento, periféricos, suprimentos e acessórios de informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Anajatuba/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 029/2021, Decreto Municipal nº 023/2021, Decreto Municipal nº 022/2021 subsidiariamente pela Lei nº8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente por mídia digital ou impresso. Assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: <https://www.anajatuba.ma.gov.br/licitacaolista.php>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

Anajatuba/MA, 20 de outubro de 2023.

ANTONIA DO
ESPIRITO SANTO
DUTRA
SILVA:72123117315

Assinado de forma digital por
ANTONIA DO ESPIRITO SANTO
DUTRA SILVA:72123117315
Dados: 2023.10.20 10:38:24
-03'00'

ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº218/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**Pref. Anajatuba/MA
Folha 509
Rúbrica J

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conclusão de um campo de futebol no Povoado Picada, zona rural, no Município de Anajatuba/MA – Contrato de Repasse nº 786199/2013/MINISTERIO DO ESPORTE/CAIXA.

A Prefeitura Municipal de Anajatuba, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 014/2023 de 10 de abril de 2023, torna público aos interessados que o certame terá sua reabertura prevista para o dia **26 de outubro de 2023 às 09:00h (Nove Horas)**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490-000, Anajatuba/MA. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou através do e-mail: cpl@anajatuba.ma.gov.br. Anajatuba/MA, em 23 de outubro de 2023. **NAIARA BARBOSA PEREIRA**, Presidente da CPL. Portaria nº 014/2023.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conclusão da construção de escola 04 (quatro) salas – Padrão FNDE, no Povoado Rosário, Zona Rural, no Município de Anajatuba/MA – PAR 32788.

A Prefeitura Municipal de Anajatuba, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 014/2023 de 10 de abril de 2023, torna público aos interessados que o certame terá sua reabertura prevista para o dia **26 de outubro de 2023 às 15:00h (Quinze Horas)**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490-000, Anajatuba/MA. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou através do e-mail: cpl@anajatuba.ma.gov.br.

Anajatuba/MA, em 23 de outubro de 2023. **NAIARA BARBOSA PEREIRA**, Presidente da CPL. Portaria nº 014/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2023**

O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, por meio da Secretária Municipal de Administração, designada pelo Decreto nº 218/2022, torna público que realizará às **09:00h (Nove horas)** do dia **08 de novembro de 2023**, na plataforma Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento, periféricos, suprimentos e acessórios de informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Anajatuba/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 029/2021, Decreto Municipal nº 023/2021, Decreto Municipal nº 022/2021 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente por mídia digital ou impresso. Assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: <https://www.anajatuba.ma.gov.br/licitacaolista.php>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Anajatuba/MA, 20 de outubro de 2023. **ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA**, Secretária Municipal de Administração. Decreto nº 218/2022.





em epígrafe **NO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2023, às 10h00min**, pelo sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de materiais e equipamentos para confecção de cercas voltadas à modernização das Unidades Prisionais. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://seap.ma.gov.br/pregoes-online/>, podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na CSLIC/SEAP, através dos e-mails: cslicseap@gmail.com ou cslic@seap.ma.gov.br, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas e pelo telefone (98) 99228-5285. **Requer-se, por fim, especial atenção dos interessados, que as unidades de medidas e especificações dos itens a considerar são aquelas dispostas no anexo ao Termo de Referência.** **PUBLIQUE-SE** o presente aviso no **Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA, jornal de grande circulação e no sítio eletrônico desta SEAP, São Luís/MA, 20 de outubro de 2023.** **ALEXANDRE BENIGNO PEREIRA** Pregoeiro Oficial da CSLIC/SEAP.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 – CPL/ALEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4239/2023 - ALEMA OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de análises físico-químicas e bacteriológicas de amostras de esgoto bruto e tratado da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), análises de amostras do poço, caixas d'água, castelos d'água e cisternas localizadas na sede da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão **DATA DA REABERTURA:** 7 de novembro de 2023 às 09:30 **LOCAL DA ABERTURA:** A sessão será realizada através do Portal Licita ALEMA, pelo endereço eletrônico <https://www.licitaalema.com.br/>. Informações adicionais disponível em www.al.ma.leg.br. São Luís - MA, 20 de outubro de 2023. Lincoln Christian Noletto. Pregoeiro.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 245/2023 – CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104.947/2023 - EMSERH OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de **materiais e equipamentos de fisioterapia**, visando atender as necessidades das unidades de saúde administradas pela EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. **DATA DA SESSÃO:** 07/11/2023, às 09h00min, horário de Brasília. **Local de Realização:** Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br) Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails csl.emserh.ma@gmail.com e/ou leonardomonteiro.emserh@gmail.com ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 19 de outubro de 2023. **Leonardo Aires Monteiro** Agente de Licitação da CSL/EMSERH Matrícula n. 4.676.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 03052/2023 - EMAP Em conformidade com os atos e termos do processo em epígrafe, cujo objeto é a contratação do **Conselho Regional de Economia – 15ª Região - MA**, para concessão de apoio financeiro (patrocínio), visando realização do III Encontro Maranhense de Economia (EME), que ocorrerá nos dias 18 e 19 de outubro de 2023, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no valor

de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes. **AUTORIZO E RATIFICO** a contratação do referido conselho, por Inexigibilidade de Licitação com fundamento no caput do art. 30 e § 3º do artigo 27 da Lei 13.303/2016 e artigos 11 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP e Termo de Referência correlato, conforme dispõe o Parecer Jurídico nº 687/2023 - GEJUR/EMAP. São Luís, 17 de outubro de 2023. **Gilberto Oliveira Lins Neto**, Presidente da EMAP.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO - AÇU/MA

RATIFICAÇÃO O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Lago Açu - MA, no uso de suas atribuições e fulcro no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a Dispensa de Licitação no 007/2023, Processo Administrativo no 2407001/2023, que tem como objeto a para Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e sanitização a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Lago Açu - MA. Conceição do Lago Açu - MA, em 06 de Setembro de 2023. João Paulo Ferreira Sousa - Presidente da Câmara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.05.25.0015 O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, por meio da Secretária Municipal de Administração, designada pelo Decreto nº 218/2022, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico SRP nº 032/2023, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa visando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de implantação de pavimentação asfáltica em vias públicas do município de Anajatuba/MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Anajatuba/MA, com abertura prevista para o dia 20 de outubro de 2023, às 09:00h (Nove horas) na plataforma Portal de Compras Públicas, **FICA SUSPENSO "SINE DIE"**, motivo: Reanálise no Projeto Básico por parte do setor técnico responsável. Anajatuba/MA, 19 de outubro de 2023. **ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA**, Secretária Municipal de Administração. Decreto nº 218/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2023 O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, por meio da Secretária Municipal de Administração, designada pelo Decreto nº 218/2022, torna público que realizará às 09:00h (Nove horas) do dia 08 de novembro de 2023, na plataforma Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento, periféricos, suprimentos e acessórios de informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Anajatuba/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 029/2021, Decreto Municipal nº 023/2021, Decreto Municipal nº 022/2021 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente por mídia digital ou impresso. Assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: <https://www.anajatuba.ma.gov.br/licitacaolista.php>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Anajatuba/MA, 20 de outubro de 2023. **ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA**, Secretária Municipal de Administração. Decreto nº 218/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2023

Junto aos autos do **processo licitatório nº 033/2023**, na Modalidade: PREGÃO, na forma ELETRÔNICO do tipo Menor Preço por Item, as publicações do aviso de licitação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal (em 20/10/2023), Diário Oficial do Município (em 23/10/2023), jornal “O IMPARCIAL” (em 23/10/2023) e Diário Oficial do Estado do Maranhão (em 24/10/2023).

Anajatuba - MA, em 24 de outubro de 2023.

ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA

Secretária Municipal de Administração
Decreto nº218/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

JUNTADA DE IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Junto aos autos do **Processo Licitatório nº 033/2023**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS** apresentados para o presente certame.

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR (a) PREGOEIRO (a) DA

MUNICÍPIO DE ANAJATUBA

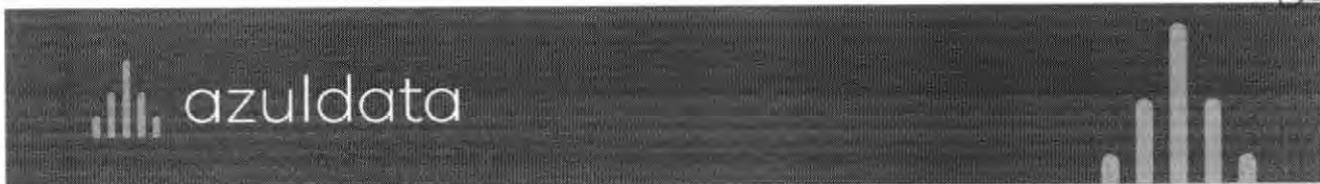
ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

“O princípio mais importante para a licitação pública é o da isonomia ou da igualdade. Ele é, em análise acurada, a própria causa da licitação pública.” Joel de Menezes Niebuhr, Licitação Pública e Contrato Administrativo, p. 31.

AZULDATA TECNOLOGIAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.143.803/0001-10, com sede na Rua Porto Alegre, 307, SL 102, LOTE EU-V, bairro Nova Zelândia, SERRA - ES, CEP: 29.175-706, representado pelo Sócio Administrador Tiago José Caumo, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº 5094725925 e do CPF nº 006.876.130-94, vem a ilustre presença de Vossa Senhoria, vem perante vossas Ilustres Senhorias, apresentar o presente

IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (DIREITO CONSTITUCIONAL DE PETIÇÃO) em razão de restritivas exigências solicitadas nas especificações técnicas do objeto licitado, o que faz com fulcro no art. 9º da Lei Federal nº 10.520/2002, no § 2º do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93, no subitem 4.1 do Edital, e nas demais disposições aplicáveis, bem como no art. 5º, inciso XXXIV, alínea “a” da Constituição da República, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas:



I – DA TEMPESTIVIDADE.

A presente Impugnação é tempestiva, visto que interposta nesta data de 03/11/23, sexta-feira ia de até 03 dias úteis anteriores à data fixada para a realização da Sessão Pública de Abertura do Certame, que está prevista para o próximo dia 08/11/23, quarta-feira.

Ademais, o direito de pedir tem assento constitucional, visto que qualquer pessoa pode dirigir-se formalmente a qualquer Autoridade do Poder Público, com o intuito de levar-lhe uma reivindicação ou mesmo uma simples opinião acerca de algo relevante.

II – DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Antes de mais nada, a empresa citada pede licença para reafirmar o respeito que dedica ao **MUNICÍPIO DE ANAJATUBA – MA** ao Ilmo. Pregoeiro(a) e à Colenda Equipe Técnica de Apoio, e destaca que a presente manifestação tem estrita vinculação à interpretação objetiva dos termos do instrumento convocatório.

Outrossim, destina-se pura e simplesmente à preservação do direito da IMPUGNANTE e da legalidade do presente Certame. As eventuais discordâncias deduzidas na presente impugnação fundamentam-se no entendimento que se pretende dar para o texto da Constituição Federal, das normas gerais e das regras específicas, eventualmente diverso daquele adotado quando da edição do ato convocatório.

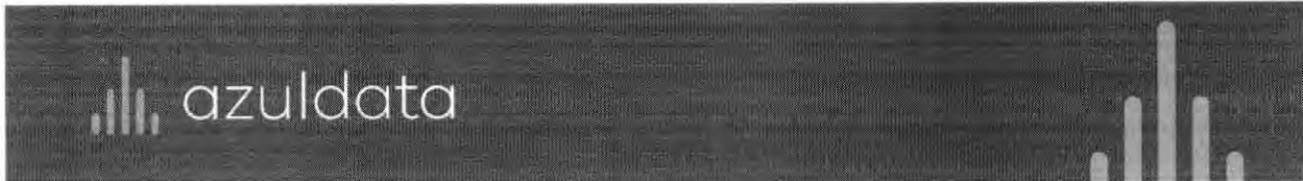
Nesse introito, também é necessário informar que a empresa em destaque participa habitualmente de diversos processos licitatórios, no segmento de hardware, software e tecnologia educacional, realizados em todo país, nos mais diferentes órgãos, entidades e esferas governamentais, tendo expressiva atuação no fornecimento à Administração Pública.

Desta feita, com a intenção de viabilizar a sua própria participação, não resta alternativa senão protocolizar o presente pleito, conforme exposto a seguir:

III - DA RESTRITIVA EXIGÊNCIA QUANTO À ENTREGA DO OBJETO LICITADO DENTRO DO PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS:

Destarte, traz-se à tona a regra **5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

“5.2 O fornecimento do produto será feito de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de



recebimento da Ordem de Fornecimento, nos endereços que serão informados pela Secretaria Requisitante, tudo por conta do fornecedor; “

Data máxima vênia, o prazo de 15 dias úteis determinado no edital é excessivamente exíguo e vai de desencontro ao bom-senso e aos princípios informadores de toda e qualquer licitação, que determinam que a disputa seja ampla. Assim, solicita-se a avaliação e a compreensão desta Douta Comissão de Licitação.

A exigência de que os produtos sejam entregues em prazo exíguo após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho é irregular, uma vez que tal medida restringe o universo dos licitantes, privilegiando apenas os comerciantes locais.

Na fixação do prazo de entrega do produto, deve-se levar em consideração a questão da localização geográfica do órgão licitante, de forma a permitir que o maior número de interessados tenha condições de participar da licitação, garantindo a ampla concorrência e a isonomia entre as licitantes.

Deve-se observar, ainda, o tempo que o licitante vencedor disporá entre o recebimento da ordem de compra/empenho e a efetiva entrega dos materiais, considerando o seguinte sistema operacional: separação dos produtos licitados, carregamento e deslocamento da sede da empresa até a sede da Autoridade Demandante.

A título ilustrativo, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais se manifestou em decisão liminar:

“[...] se mostra desarrazoada e excessiva, comprometendo o caráter competitivo do certame, já que contribui para afastar potenciais fornecedores, incapazes de assumir tais obrigações em razão da distância entre suas sedes e o município, privilegiando apenas os fornecedores locais, o que contraria o disposto no inciso I do §1º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

(Denúncia nº 862.524 – Relator: Conselheiro Cláudio Couto Terrão, sessão de julgamento para referendo pela Primeira Câmara em 1º/11/2011).

Ademais, a Egrégia Corte de Contas das União também consolidou entendimento, no Acórdão nº. 2441/2017, de que:

REPRESENTAÇÃO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM EDITAL DE LICITAÇÃO. CONCESSÃO DE MEDIDA CAUTELAR. ESCLARECIMENTOS INSUFICIENTES PARA

ELIDIR PARTE DAS IRREGULARIDADES SUSCITADAS. PROCEDÊNCIA PARCIAL. RESTRIÇÃO DO CARÁTER COMPETITIVO. ANULAÇÃO DO CERTAME. REVOGAÇÃO DA MEDIDA CAUTELAR. CIÊNCIA.

ARQUIVAMENTO. **Cláusulas com potencial de restringir o caráter competitivo do certame devem ser objeto de adequada fundamentação, baseada em estudos prévios à licitação que indiquem a obrigatoriedade de inclusão de tais regras para atender às necessidades específicas do órgão, sejam de ordem técnica ou econômica.**

(ACÓRDÃO nº. 2441/2017 – PLENÁRIO – Data de Julgamento: 01/11/2017)

Ainda no mesmo sentido, conforme enunciado firmado no Acórdão nº. 3306/2014 – Plenário:

“A hipótese de restrição à competitividade não deve ser examinada somente sob a ótica jurídica e teórica, deve levar em conta também se as cláusulas supostamente restritivas culminaram em efetivo prejuízo à competitividade do certame.”

Não se mostra razoável que a Administração Pública, a quem compete o exercício de suas obrigações pautada em mínimo planejamento, submeta empresas com quem contrata a súbitas necessidades, colocando-as em eterno estado de prontidão para atender a demandas em prazo demasiado exíguo.

A exigência retratada no, sem a menor dúvida, afronta a competitividade e a razoabilidade, sendo contrária, portanto, aos princípios insculpidos no artigo 3º da Lei nº. 8.666/93, da Lei nº. 10.520/02, da Lei nº. 10.024/19 e, ainda, no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal.

“Lei nº. 8.666/93, art. 3o. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional **da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável** e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da **legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade**, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.” “Lei nº. 10.024/19, Princípios

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade,

da **impessoalidade**, da moralidade, da **igualdade**, da publicidade, da **eficiência**, da probidade administrativa, do **desenvolvimento sustentável**, da **vinculação ao instrumento convocatório**, do **juízo objetivo**, da **razoabilidade**, da **competitividade**, da **proporcionalidade** e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.”

CF/88, art. 37, inc. XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública **que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

É costumeiro em licitações, por ser tempo justo, razoável, e que não prejudica a concorrência o prazo de 22 dias úteis para entrega dos materiais (prazo considerado como de entrega imediata).

Notório que o principal objetivo dos procedimentos licitatórios é a prevalência do interesse público, mormente em se levando em conta o Princípio da Indisponibilidade dos Interesses da Administração Pública. Assim, o Administrador Público deve buscar obter produtos de maior qualidade pelo menor preço possível, concedendo, pois, prazo razoável que permita um planejamento por parte da Administração de forma a nunca ocorrer a falta do material.

No caso em tela, o prazo concedido para entrega dos materiais é exíguo e seu cumprimento inexecutável. Tal prazo não comporta, sequer, o tempo de logística. Quando desproporcional, o prazo do Edital para a entrega da mercadoria resulta em diminuição da concorrência, visto que apenas os fornecedores localizados em extrema proximidade do local de entrega podem participar; ademais, os

prazos de entregas muito curtos importam em considerável aumento no custo de transporte.

Deve se considerar, ainda, o fato de que o órgão licitante tem de embutir no preço dos seus produtos os riscos decorrentes da aplicação de eventuais multas por atraso na entrega, visto que um prazo muito curto não permite que seja realizado o despacho com o devido cuidado, nem a ocorrência de eventualidades como interrupções nas estradas.

Nesse passo, conclui-se que há ilegalidade e restrição de competitividade por exigência, indevida, de entrega dos materiais no exíguo prazo, trazendo como consequência prejuízo ao órgão, devido a diminuição da competitividade, dificultando ao Poder Público a oportunidade ter acesso à proposta, de fato, mais vantajosa.

Nesse mesmo sentido, importante citar entendimento do Tribunal de Contas da União, conforme segue:

A obrigação de que licitante comprove possuir velocidade mínima de conexão com a internet de 1 Gb/s, apenas um dia após a realização dos lances, em pregão eletrônico para contratação de serviços de processamento de dados de concursos públicos, restringe a competitividade do certame, visto que deveria ter sido conferido prazo razoável para a disponibilização da velocidade requerida pela empresa declarada vencedora

Representação apontou possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico 08/2011, conduzido pela Escola de Administração Fazendária – ESAF, que tem por objeto a contratação de serviços de processamento de dados de concursos públicos, no valor estimado de R\$ 3.940.000,00, as quais teriam restringido a competitividade do certame. Consoante disposição contida no respectivo edital, “9.2 - Após o encerramento da fase de recursos, antes da adjudicação do objeto, a ESAF, por intermédio de representantes da Diretoria de Recrutamento e Seleção e da Gerência de Tecnologia da Informação verificará na sede da empresa vencedora o atendimento às exigências contidas nos subitens 11.1, 11.2, 12.1, 12.2, 12.3, 12.4, 12.5 e 13.2 do Termo de Referência, anexo I do Edital”. Entre essas exigências, destaca-se a seguinte: “Termo de Referência (...) 12.2 - Declaração de que possui a conexão com a internet com a velocidade mínima de 1 Gb/s. A comprovação, anterior ou posterior, deverá ser feita mediante a apresentação de certificação emitida pela concessionária dos serviços”. Ocorre que a segunda colocada

apresentou contrato particular por ela celebrado que indicava a possibilidade de, em 5 dias a contar do resultado do certame, disponibilizar a velocidade de conexão de internet de 1,5 Gbps, velocidade essa superior à prevista no edital. Consoante disposto, em ata, porém, a desclassificação da primeira colocada deu-se em 8/11/2011, apenas um dia após a realização dos lances; e a da segunda colocada, em 9/11/2011. Ao examinar o feito, o relator fez menção ao pronunciamento da Diretoria de Recrutamento e Seleção da ESAF, no sentido de que a exigência sob investigação seria usual. O relator, porém, consignou que *“a exigência de requisitos de qualificação técnica deve estar de acordo com o art. 30 da Lei 8.666/93 e devem ser devidamente fundamentadas no processo, conforme estabelece a jurisprudência do tribunal”*. E acrescentou que *“o órgão deve apresentar as justificativas técnicas e não informar que, por ser uma praxe da administração, a exigência deve ser mantida”*. Anotou, ainda, que **“não consta dos itens 9.2 do edital e 12.2 do Termo de Referência prazo razoável para que a empresa declarada vencedora pudesse disponibilizar a velocidade de conexão requerida no edital”**. E também que **a exigência terminou por atingir, indevidamente, a licitação e não a celebração do contrato. Arrematou: “Isso onera o licitante desnecessariamente e restringe a competitividade da licitação”**, além de afrontar orientação contida no Acórdão 2.583/2006 - Primeira Câmara, com possível prejuízo ao erário da ordem de R\$ 850.000,00. Por esses motivos, o relator do feito decidiu: a) conceder medida cautelar com o intuito de suspender todos os atos decorrentes do Pregão Eletrônico 08/2011, inclusive a celebração de contrato com eventual licitante; b) promover a oitiva da Escola de Administração Fazendária – ESAF e da fundação a qual foi adjudicado o objeto da licitação para manifestarem-se sobre as ocorrências apontadas na representação. Precedentes mencionados: Acórdãos nº. 2.450/2009 – Plenário e Acórdãos nº. 3.667/2009 e nº. 5.611/2009, ambos da Segunda Câmara. Comunicação ao Plenário, TC-036.417/2011-4, rel. Min. Valmir Campelo, 7.12.2011.

E ainda:

Fixe prazo razoável para a assinatura do contrato após a convocação da administração, de modo a evitar o favorecimento indevido de empresas cujos empregados estejam previamente contratados, ou que venham prestando tais serviços ao tribunal, em desacordo com que o dispõe o art. 3º, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/1993. (Acórdão 3927/2009 - Primeira Câmara).

Estabeleça prazo razoável e não exíguo, bem assim disponibilize os meios necessários e adequados, para que os concorrentes possam remeter os documentos referentes à proposta ou à habilitação, de forma a evitar a injusta desclassificação de licitantes, à luz dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade e do art. 25, §§ 2º e 3º, do Decreto nº 5.450/2005. (Acórdão 265/2010 – Plenário).

Como sabido, os procedimentos licitatórios têm por finalidade precípua a obtenção da proposta mais vantajosa. Firme neste norte, a Administração Pública deve envidar esforços no sentido de não limitar a participação de competidores nos procedimentos licitatórios, observando neste os princípios que o regem, notadamente o da legalidade insculpido no inciso II do artigo 5º da novel Carta Magna.

“Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

II - Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;”

Dada a prerrogativa da Administração Pública de, sempre que necessário, exercer seu poder de autotutela, podendo rever e reformar seus atos, a Impugnante sugere o aditamento da redação do Subitem do Edital, de forma a se aumentar o prazo de entrega do objeto, por parte dos licitantes.

Isso de forma a se permitir, em um viés ótimo, a viabilidade de realização do certame licitatório em prestígio ao máximo grau de competitividade entre os licitantes – “máximo grau” que não apenas se espera, mas que também é imposto ao pela Lei –, e isso, saliente-se, em respeito a toda as demais exigências e especificações técnicas constantes no Edital.

Veja bem, ilustre Pregoeiro: o que ora se propõe não é a mudança das exigências, mas tão somente um aditamento na redação, de forma a suprimir-se exigência defesa em Lei, e reconhecida enquanto tanto pelas cortes de contas, de forma a se realizar a licitação de acordo com todas as balizas normativas pertinentes e vinculantes, quais sejam: os princípios da eficiência, da isonomia, do caráter competitivo e da captação da proposta mais vantajosa.

Isso levando-se em conta, principalmente, o fato de que, em que pese os princípios da supremacia do interesse público e da indisponibilidade dos interesses da Administração Pública, não é possível enxergar e/ou conferir a tais princípios um viés de absolutismo autoritário, de forma a blindá-los no necessário e crucial cotejo para com toda a principiologia e arcabouço normativo (legal e constitucional) que guardam os administrados em suas relações e tratativas para com o Estado.

As disposições normativas legais e constitucionais, bem como os entendimentos jurisprudenciais colacionados in supra, são mais do que suficientes para evidenciar que a Autoridade Demandante, promotora da licitação, deve realizar esta de forma a possibilitar às empresas interessadas em participar do certame a oferta de produtos e/ou serviços não apenas em escorreita e fidedigna consonância para com as especificações do instrumento convocatório, mas, também, em condições tais que permitam a exequibilidade das propostas apresentadas.

Cumprir destacar, ainda, que o presente certame está passível de ser anulado pelo Poder Judiciário, caso Vossa Senhoria mantenha, data máxima vênia, a indevida exigência. Caso não haja a supressão da exigência ora guerreada, – o que se admite apenas por cautela e amor ao debate –, o presente procedimento licitatório pode ser suspenso e/ou anulado, por meio de Ação Declaratória de Nulidade de Ato Administrativo no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG) e de Representação frente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-MG), o que não se deseja, mas, se necessário, far-se-á.

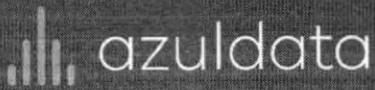
Sem mais delongas, por todas essas suficientes razões, de fato e de direito, a Impugnante roga o seguinte:

III - DO PEDIDO

Ante as razões expostas supra, bem como do dever do ilustre Pregoeiro(a) e demais membros do órgão de zelar pelo fiel cumprimento das disposições editalíssimas e legais pertinentes ao saudável desenvolvimento do certame licitatório, e dada a prerrogativa da Administração Pública de, sempre que necessário, exercer seu poder de autotutela, podendo rever e reformar seus atos, a Impugnante sugere o aditamento da redação de forma a se aumentar o prazo de entrega do objeto, por parte dos licitantes, para 22 dias úteis.

Nestes termos, pede deferimento.

Serra/ES, 26 de outubro de 2023



A handwritten signature in black ink, appearing to be "Tiago José Caumo".

Representante Legal

Nome: TIAGO JOSÉ CAUMO

CPF: 006.876.130-94/RG: 5094725925 SSP/RS



AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR (a) PREGOEIRO (a)

MUNICÍPIO DE ANAJATUBA

ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2023

AZULDATA TECNOLOGIAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.143.803/0001-10, com sede na Rua Porto Alegre, 307, SL 102, LOTE EU-V, bairro Nova Zelândia, SERRA - ES, CEP: 29.175-706, representado pelo Sócio Administrador Tiago José Caumo, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº 5094725925 e do CPF nº 006.876.130-94, vem a ilustre presença de Vossa Senhoria, vem perante vossas Ilustres Senhorias, apresentar o presente

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL supra mencionado, conforme os seguintes termos:

I – TEMPESTIVIDADE

A presente Impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de 03 dias úteis contados antes da data fixada para recebimento das propostas e habilitação.

De acordo com o artigo 164 do novo texto legal Lei nº 14.133/2021:



Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

Parágrafo único. *A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.*

Considerando o prazo legal para apresentação da presente impugnação, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo de impugnação se dá em 03/11/23 razão pela qual deve conhecer e julgar a presente impugnação.

II – FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO

A empresa que ora subscreve tem interesse em participar da licitação para aquisição de equipamentos de informática conforme consta no Termo de Referência anexo ao edital. Ao verificar as condições para participação na licitação citada, constatou-se uma questão relevante que apresenta desconformidade e necessita de correção para que não restem impedimentos que possam prejudicar a participação desta e de outras empresas na licitação em comento.

Primeiramente verifica-se que o prazo para entrega das amostras é de ínfimos 48 HORAS após a requisição, prazo totalmente impraticável. Conforme restará demonstrado, em razão da logística para envio e do tempo de entrega, se torna completamente impraticável que qualquer empresa envie as amostras no prazo previsto.

Sendo assim, a Impugnante, no exercício do legítimo interesse público vem por meio desta requerer que seja corrigido o edital, fazendo constar prazo fixo para envio de amostra que seja condizente com a natureza do objeto, qual seja, de no mínimo 22 dias úteis, ampliando assim o leque de empresas que podem atuar no certame, oferecendo benefício ao órgão.

III – DIREITO – PRAZO PARA ENTREGA DAS AMOSTRAS

Conforme acima já mencionado, restou estabelecido o prazo de 48 HORAS para a empresa declarada vencedora provisória apresentar as amostras de acordo com as especificações do edital e Termo de Referência.



Todavia, de pronto já convém destacar o prazo é completamente impraticável. De início, cabe destacar que o pregão eletrônico visa aumentar a quantidade de participantes nas disputas e tem como objetivo selecionar a proposta mais vantajosa, com a melhor qualidade e o menor custo.

Para que isso aconteça, é indispensável que participe várias empresas, logo, de várias cidades e estados, na medida em que o procedimento é eletrônico e não exige o deslocamento das licitantes, como no pregão presencial.

Sabemos que o pregão eletrônico é uma modalidade transparente e ágil, possibilitando que empresas de todo país participem das disputas e apresentem a sua melhor proposta.

A exigência de apresentação das amostras no ínfimo prazo de 48 HORAS fere os princípios de igualdade, competitividade, razoabilidade, isonomia, proporcionalidade, restringindo a participação das empresas que se localizam em região distante do local de entrega das amostras, frustrando completamente o caráter competitivo da licitação em tela.

A Impugnante possui sua sede na cidade de Serra - ES, mas podemos afirmar que qualquer empresa que não esteja com a amostra já na sede do órgão não irá conseguir cumprir o prazo oferecido no edital.

O prazo para entrega de amostras sendo inferior a 48 HORAS favorece somente empresas que estejam sediadas em cidades próximas a Prefeitura, eliminando o caráter competitivo da disputa, bem como a igualdade garantida nas licitações, ou seja, no pregão eletrônico.

Necessário se faz que haja bom senso e ponderação por parte da Administração na fixação de prazos, incluindo aqueles para apresentação de amostra, especialmente atentando para as particularidades do caso. Isso porque é de conhecimento amplo e notório que a participação de um licitante em um certame dá origem à inúmeras responsabilidades, inclusive a apresentação de amostras no prazo, quando solicitado.

O descumprimento do prazo por parte da empresa resultaria em responsabilização da mesma, incluindo com a possibilidade de sofrer processo administrativo e imposição de penalização.

De toda sorte, por muitas empresas invariavelmente não poderem cumprir o prazo de 48 HORAS estabelecido, deixarão de participar do pregão, reduzindo a competitividade do certame e prejudicando à própria Administração, que pode inclusive ter o pregão deserto por falta de empresas interessadas.

Se demonstra necessário que tais aspectos sejam avaliados com parcimônia pelo órgão contratante, a fim de que se obtenha, de fato, o maior número de competidores, possibilitando assim a contratação com a melhor oferta.

Conforme ensina Hely Lopes Meirelles (Direito Administrativo Brasileiro, 28ª ed., Malheiros, p. 264), “O DESCUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS DESCARACTERIZA O INSTITUTO DA LICITAÇÃO E, PRINCIPALMENTE, O RESULTADO SELETIVO NA BUSCA DA MELHOR PROPOSTA PARA O PODER PÚBLICO”.

Assim, ante ao real objetivo da licitação, qual seja, o de possibilitar a participação do maior número de licitantes de todo território nacional, o edital em consonância deve estabelecer um prazo razoável para a entrega das amostras como forma de ser respeitado o Princípio da Livre Concorrência.

Além do princípio da concorrência, encontra-se risco ao princípio da economicidade, em vista de que ao diminuir a quantidade de empresas participantes do certame, igualmente reduzem as chances de a Administração realizar a contratação mais vantajosa.

Citamos o art. 3º da Lei 8.666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;

Nesse sentido, é importante a lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

NO §1º, INCISO I, DO MESMO ARTIGO 3º, ESTÁ IMPLÍCITO OUTRO PRINCÍPIO DA LICITAÇÃO, QUE É O DA COMPETITIVIDADE DECORRENTE DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA: É VEDADO AOS AGENTES PÚBLICOS 'ADMITIR, PREVER, INCLUIR OU TOLERAR, NOS ATOS DE CONVOC AÇÃO, CLÁUSULAS OU CONDIÇÕES QUE COMPROMETAM, RESTRINJAM OU FRUSTREM O SEU CARÁTER COMPETITIVO E ESTABELEÇAM PREFERÊNCIAS OU DISTINÇÕES EM RAZÃO DA NATURALIDADE, DA SEDE OU DOMICÍLIO DOS LICITANTES OU DE QUALQUER OUTRA CIRCUNSTÂNCIA IMPERTINENTE OU IRRELEVANTE PARA O ESPECÍFICO OBJETO DO CONTRATO

O próprio STJ já manifestou entendimento no mesmo sentido, em prestigiar a concorrência em vias de obter a proposta mais vantajosa:

AS REGRAS DO EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DEVEM SER INTERPRETADAS DE MODO QUE, SEM CAUSAR QUALQUER PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO E AOS INTERESSADOS NO CERTAME, POSSIBILITEM A PARTICIPAÇÃO DO MAIOR NÚMERO POSSÍVEL DE CONCORRENTES, A FIM DE QUE SEJA POSSIBILITADO SE ENCONTRAR, ENTRE VÁRIAS PROPOSTAS, A MAIS VANTAJOSA. (STJ MS 5606. Min José Delgado).

Nesta linha, podemos citar o ensinamento do ilustre mestre Hely Lopes Meirelles (Licitação e Contrato Administrativo, 12 ed., p. 28-29):

Igualdade entre os licitantes é o princípio primordial da licitação – previsto na própria Constituição da República, (art. 37, XXV), pois não pode haver procedimento seletivo com discriminação entre participantes, ou com cláusulas do instrumento convocatório que afastem eventuais proponentes qualificados ou os desnivalem no julgamento (art. 3º, §1º).

Assim, no edital há que constar um prazo levando-se em consideração os prazos médios em razão da distância para a entrega dos produtos até a Prefeitura, para não serem feridos os princípios acima indicados.

Tal como disposto, o item desrespeita a razoabilidade de tal exigência, conforme já orientou o Tribunal de Contas da União:

“Fixe prazo para apresentação de amostras suficiente a não restringir a participação de potenciais competidores situados em outros Estados da federação, de modo a não restringir a competitividade e a isonomia da licitação. Acórdão 808/2003 Plenário.)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais se manifestou em decisão liminar, no mesmo sentido:

“[...] se mostra desarrazoada e excessiva, comprometendo o caráter competitivo do certame, já que contribui para afastar potenciais fornecedores, incapazes de assumir tais obrigações em razão da distância entre suas sedes e o município, privilegiando apenas os fornecedores locais, o que contraria o disposto no inciso I do §1º do art. 3º da Lei nº 8.666/93. (Denúncia nº 862.524 – Relator: Conselheiro Cláudio Couto Terrão, sessão de julgamento para referendo pela Primeira Câmara em 1º/11/2011)”.

Assim, tem-se que o prazo consignado é incompatível com a complexidade das exigências do objeto, bem como ultraja a finalidade da licitação que é a amplitude da competitividade, princípio que rege os atos administrativos, conforme bem leciona Maria Sylvia Di Pietro:

“...a Administração não pode atuar com vistas a prejudicar ou beneficiar pessoas determinadas, uma vez que é sempre o interesse público que tem que nortear o seu comportamento. ... conseguir vantagens pessoais para si ou para terceiros, estará fazendo prevalecer o interesse individual sobre o interesse público e, em

consequência estará fazendo prevalecer o interesse individual sobre o interesse público e, em consequência, estará se desviando da finalidade pública prevista na lei. Daí o vício do desvio de poder ou desvio de finalidade, que torna o ato ilegal.”

Portanto, diante da demonstração inequívoca que o prazo de apresentação das amostras no ato da sessão, consignado no Edital é insuficiente para a entrega da amostra em razão da logística fabril e de transporte, deve ser revista tal exigência, sob pena de nulidade do certame. E assim ocorre em virtude de tal opção ser fator preponderante para a ampliação ou restrição no universo de empresas interessadas, deve ser obrigatoriamente MOTIVADA.

Trata-se, pois, de uma grave afronta ao próprio princípio da motivação, que deveria obrigatoriamente ser observada pela Administração Pública, conforme assevera Celso Antônio Bandeira de Mello:

“6º) Princípio da motivação

17. Dito princípio implica para a Administração o dever de justificar seus atos, apontando-lhes os fundamentos de direito e de fato, assim como a correlação lógica entre os eventos e situações que deu por existentes e a providência tomada, nos casos em que este último esclarecimento seja necessário para aferir-se a consonância da conduta administrativa com a lei que lhe serviu de arrimo.”
(in Curso de Direito Administrativo, 29ªed., pg 115).

Ora, o prazo solicitado de forma alguma é excedente ou além do que seria suficiente para envio das amostras, mas sim, um prazo razoável para entrega de forma a precaver quaisquer imprevistos.

Uma vez que o descumprimento do prazo resultaria em responsabilização da empresa vencedora, incluindo com a possibilidade de sofrer processo administrativo e imposição de penalização.

Para tanto, o prazo exequível de 22 dias úteis, no mínimo, a contar da declaração do vencedor provisório para envio das amostras demonstra-se perfeitamente aceitável, o qual deve passar a constar no edital, procedendo sua correção, adequação e consequente republicação.

IV – REQUERIMENTOS

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO procedente, com efeito de constar no Edital prazo para entrega das amostras, o qual deve ser de no mínimo 22 dias úteis, respeitando-se os princípios da concorrência, economicidade, eficiência e demais inerentes do processo licitatório.

Bem como, determinar-se a republicação do Edital, inserindo o novo prazo para entrega das amostras após a declaração de vencedora provisória, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Nestes termos, pede deferimento.

Serra/ES, 27 de outubro de 2023.



Representante Legal

Nome: TIAGO JOSÉ CAUMO

CPF: 006.876.130-94/RG: 5094725925 SSP/RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento, periféricos, suprimentos e acessórios de informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Anajatuba/MA.

Trata o presente de resposta referente às impugnações apresentadas pela empresa AZULDATA TECNOLOGIAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.143.803/0001-10, estabelecida na Rua Porto Alegre, 307, SL 102, LOTE EU-V, bairro Nova Zelândia, SERRA - ES, CEP: 29.175-706, em face do edital acima referendado.

A presente impugnação foi apresentada tempestivamente, e a seguir, passaremos a analisar as razões da impugnante.

Das Razões

Em síntese, insurge a impugnante contra a previsão de envio de amostra após o encerramento da disputa no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, bem como em face do prazo de entrega do objeto, alegando serem ambos exíguos o que dificulta a participação e inviabilizaria a competitividade entre os licitantes.

Da Análise do Mérito e Decisão

Razão assiste há interessada quanto ao prazo para entrega das amostras no presente certame. De fato, merece reforma e passa a ser da seguinte forma: poderá ser exigida a apresentação de amostra do declarado vencedor, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos. Tendo em vista se tratar de apenas 1 (uma) unidade por item e facilidade de envio.

Já em relação ao prazo para entrega dos itens objeto do certame, após análise é de consentir que além da indisponibilidade de itens no estoque, é possível ocorrer situações adversas no tempo de logística.

Portanto, retifica-se tal prazo de entrega, passando valer o prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, destacando ainda a possibilidade legal de pedido de prorrogação do prazo, conforme consta na Legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Cabe ressaltar que por se tratar de um registro de preço, é de se presumir que não será solicitada a quantidade total dos itens, não necessitando a dilação do prazo para 22 (vinte e dois) dias úteis nos termos propostos pela empresa impugnante.

Vale salientar que a Administração Pública não tem interesse de prejudicar as empresas contratadas afim de aplicação de sanções. Mas sim a de obter um melhor custo-benefício que satisfaça preponderantemente o interesse público.

Por todo exposto, tornamos público a presente decisão.

Anajatuba/MA, 01 de novembro de 2023.

THIAGO MENDES DA SILVA:01029196311 Assinado de forma digital por THIAGO MENDES DA SILVA:01029196311
Dados: 2023.11.01 22:17:23 -03'00'

Thiago Mendes da Silva
Pregoeiro



Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Anajatuba/PA

Assunto: Pedido de Impugnação do Pregão Eletrônico N.º 033/2023

Prezados,

Eu, Paulo Ernesto Weber Morandini, representante legal da **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 08.228.010/0004-33, venho por meio desta solicitar a impugnação dos itens 7 e 8 do Pregão Eletrônico N.º 033/2023, devido a discrepâncias encontradas nas especificações técnicas.

Conforme a documentação disponibilizada, identificamos as seguintes divergências:

No item 7, referente à impressora, solicito a alteração de "Retirar Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi" para "Até 600 x 600 dpi". Essa modificação não influenciará negativamente na qualidade de imagem do referido item, garantindo a concorrência justa e igualitária entre os participantes.

No mesmo item 7, a solicitação de alteração de "Resolução da Cópia: Até 1200 x 600 dpi" para "Até 600 x 600 dpi", a fim de alinhar corretamente as especificações com as reais necessidades do projeto, respeitando os parâmetros técnicos mínimos.

No item 8, referente à resolução de digitalização óptica, peço a modificação de "Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi" para "600 x 600 dpi", para garantir que as exigências técnicas estejam de acordo com a funcionalidade e o propósito do equipamento.

Tais modificações são fundamentais para promover a justa competição entre os participantes e garantir a transparência e a eficácia do processo licitatório.

Certos da compreensão e da pronta atenção de Vossas Senhorias, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
PAULO ERNESTO WEBER MORANDINI
Data: 03/11/2023 16:42:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paulo Ernesto Weber Morandini
Gerente de Licitações
CPF N.º 069.705.266-40
CI. MG-12.664.119

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

A/C: Comissão de Licitação

REF. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2023**

Prezado Sr. Pregoeiro,

A empresa **Diagrama Tecnologia EIRELI**, inscrita no CNPJ: **10.918.347/0002-52**, sediada em Cariacica /ES, por meio de seu representante legal Luiz Gustavo Santos Pereira RG nº 07.535.352-03, CPF: 947.530.165-87, especializada no fornecimento de produtos de informática, com base na Constituição Federal de 1988, Lei nº 8666/1993, Lei nº 10520/2012 e Decreto nº 7892/2013, mui respeitosamente, vem solicitar os seguintes pedidos de esclarecimentos:

Conforme previsto no referido edital de nº 033/2023, o prazo para solicitação de esclarecimentos sobre o ato convocatório é de 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública 31/10/2023, sendo a data limite em 08/11/2023.

Indubitável então que a presente solicitação de esclarecimentos é tempestiva.

1. Considerações iniciais

O Edital Nº.033/2023, traz especificação que limita a participação de fornecedores devido as especificações técnicas.

ITENS 7 E 8

QUESTIONAMENTO 01

Especificações: Display touchscreen colorido de 3,7 pol

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item e observamos a exigência de Especificações: Display touchscreen colorido de 3,7 pol. Entretanto, após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de IMPRESSORAS comercializados, observamos que a maioria dos equipamentos dispõem de Especificações: Display touchscreen colorido de 3,5 pol.

Salientamos que a diferença é mínima e em nada impactará na performance do equipamento.

Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos se ofertarmos equipamentos com **Display touchscreen colorido de 3,5 pol.** o mesmo atenderá as necessidades desse órgão. **O entendimento está correto?**

ITENS 9 e 10

QUESTIONAMENTO 01

Resolução máxima de impressão: até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de velocidade de impressão: em preto 33 ppm e em cores 15 ppm.

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item e observamos a exigência acima_entretanto, após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de impressoras comercializados, observamos que a especificação está voltada para equipamentos do fabricante EPSON, sendo que a maioria dos equipamentos dispõem de **Resolução máxima de impressão: até 4800X1200 dpi de resolução otimizada em vários tipos de velocidade de impressão: em preto 32 ppm e em cores 16 ppm.**

Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos se ofertarmos equipamentos com **Resolução máxima de impressão: até 4800X1200 dpi de resolução otimizada em vários tipos de velocidade de impressão: em preto 32 ppm e em cores 16 ppm.** o mesmo atenderá as necessidades desse órgão. **O entendimento está correto?**

ITENS 13 e 14 SCANNER

QUESTIONAMENTO 01

Resolução de saída: 75 a 1200 dpi

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item e observamos a exigência acima, entretanto, após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de SCANNER comercializados, observamos que a especificação está voltada para equipamentos do fabricante EPSON, sendo que a maioria dos equipamentos dispõem de **Resolução de saída: 600 dpi**

Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos se ofertarmos equipamentos com **Resolução de saída: 600 dpi**, o mesmo atenderá as necessidades desse órgão. **O entendimento está correto?**

QUESTIONAMENTO 02

Tamanho do papel Máximo: 21.6 x 609.6 cm

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item e observamos a exigência acima, entretanto, após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de SCANNER comercializados, observamos que a especificação está voltada para equipamentos do fabricante EPSON, sendo que a maioria dos equipamentos dispõem de Tamanho do papel Máximo: 3 METROS

Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos se ofertarmos equipamentos com 3 METROS, o mesmo atenderá as necessidades desse órgão. **O entendimento está correto?**

QUESTIONAMENTO 03

Peso do papel: De: 27 – 413 g/m²

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item e observamos a exigência acima, entretanto, após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de SCANNER comercializados, observamos que a



especificação está voltada para equipamentos do fabricante EPSON, sendo que a maioria dos equipamentos dispõem de Peso do papel: De: 27 – 209 g/m²

Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos se ofertarmos equipamentos com **Peso do papel: De: 27 – 209 g/m²**, o mesmo atenderá as necessidades desse órgão. **O entendimento está correto?**

ITEM 23 PROJETOR

QUESTIONAMENTO 01

Especificações: Brilho: 3.400 Lumens (cume)

2. DAS DIFERENÇAS ENTRE AS TERMINOLOGIAS LÚMENS e ISO LÚMENS

O edital faz referência à medida de luminosidade do projetor em lúmens.

Entendemos que seja importante clarificar as diferenças entre as terminologias lúmens e ISO lúmens na forma abaixo exposta, a fim de ampliar o entendimento sobre o objeto especificado e almejado por este órgão.

Lumens é a unidade de medida de fluxo luminoso, medida relativa para a quantidade luminosa emitida por uma fonte de luz, seja ela, Lâmpada, Led, Laser, fogo e até mesmo o sol, ou seja, é uma Unidade de Medida do Sistema Internacional de Unidade (Lm). Com todo respeito a esta Douta Comissão de Licitação e respectiva equipe técnica, a medida em Lumens determina a quantidade de luz emitida pela fonte de modo genérico.

Um fato de grande relevância é que nem todos os fabricantes de projetor utilizam a ISO como Padrão. Isto é, nem todos os fabricantes que dizem ter 3200 lumens de Brilho não significa que realmente existe 3200 lumens ISO, o qual é mais confiável. Expliquemos com maior detalhamento..

Em fabricantes de renome internacional (tais como Epson, Sony entre outros), a luminosidade emitida pela lente de projeção é medida em ISO Lumens, a qual segue os padrões de medição estabelecidos pela Organização Internacional de Padronização "ISO" que é responsável pela certificação de qualidade de produtos e serviços no mundo inteiro, tornando mais fácil classificar e identificar os projetores pelo seu brilho.



Os Lúmens ISO são regulados pela ISO, que também é uma unidade reconhecida internacionalmente. Os Lúmens ISO têm métodos e padrões de medição rigorosos sob o regulamento ISO 21118 que medem o brilho da luz colorida e o brilho da luz branca que também compõem as imagens.

O cálculo de lúmens ISO é rigoroso em termos de tamanho e distância medidos da imagem. Os lúmens ISO são usados pelos projetores Epson para rotular seus produtos

A medição em Lúmen ISO mede diversas variáveis do projetor, como contraste, brilho e outros fatores que podem alterar a clareza da imagem da projeção.

Para uma boa projeção, a informação da luminosidade em ISO lúmens é um fator muito importante, pois a medida da luminosidade referida denota a capacidade de brilho, iluminação, e, por consequência, da qualidade da imagem do projetor para o ambiente.

Na forma como está a redação da especificação técnica (LÚMENS), pode-se trazer ao processo a oferta e aquisição de produto de baixa qualidade e com pouca luminosidade real de imagem, principalmente em ambientes mais claros, que não atende aos critérios de qualidade desejados pelo órgão. Neste sentido, sugerimos que somente sejam aceitos projetores com ISO Lumens comprovados pelo fabricante.

Em geral, 1.000 lúmens de LED se convertem em 330 lúmens ISO (valor do lúmen do LED ÷ 3,03 = lúmens ISO; a taxa de conversão é baseada nos números divulgados publicamente pelo fabricante), podendo ter variação ainda maior.

Uma forma rápida de converter os valores de um tipo de brilho para outro pode ser vista abaixo:

Converter Lúmen de LED para ISO Lúmen (potencia real de luminosidade)	
Lúmen de LED	ISO Lúmen
1000	330
1500	495
2000	660
2500	825
3000	990
3500	1155
4000	1320

Converter ISO Lúmen para LED Lúmen (luminosidade simples)	
ISO Lúmen	Lúmen de LED
2000	6060
2500	7575
3000	9090
3500	10605
4000	12120
4500	13635
5000	15150

Seguindo a tabela de conversão, para um projetor emitir brilho de 3200 lumens, seriam necessários apenas 1.056 ISO LÚMENS, restando óbvio e cristalino que para obter melhor resultado na projeção é necessário exigir projeção em ISO Lumens.

Link: <https://www.3lcd.com/download/3LCDISOLumensWhitePaper.pdf>

O Lumens é medido na fonte de luz que no caso dos projetores são as lâmpadas, sem levar em consideração a luz ambiente, os filtros, displays, lentes focais e todos os componentes óticos do equipamento.

O ISO Lumens representam o brilho projetado em uma tela levando em consideração todos os pontos acima levantados.

Isso significa que ao exigir projetor em ISO Lumens, as imagens projetadas terão o resultado e a qualidade esperada pelo órgão.

Em resumo, segue imagem abaixo que exemplifica as informações abordadas acima.

Questionamos então:

O Edital estabelece como requisito técnico a **“LUMINOSIDADE MÍNIMA: 3200 LÚMENS”**.

Fabricantes de renome internacional utilizam o padrão de medida ISO LÚMENS que representam o brilho observado de uma imagem que é projetada em uma tela e que a manutenção da redação acima somente poderia prejudicar o Estado com a aquisição de produtos de qualidade inferior, não certificados, pode-se entendemos que é de suma importância que a administração preze pelo princípio da eficiência e economicidade, optando por equipamentos atualizados e que terão melhor desempenho no aspecto geral de imagem, evitando assim também problemas de saúde com a visão.

Deste modo, entendemos que ONDE SE TEM ESCRITO **“LÚMENS”**, DEVE-SE LER **“ISO LÚMENS”**, a fim de preservar o interesse público e afastar produtos de qualidade inferior do processo. Está correto o nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 02

Fonte Luminosa: Lâmpada Led

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item e observamos a exigência acima entretanto, após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de PROJETOR comercializados, observamos que cada fabricante possui um tipo de lâmpada específico, podendo ser UHE, OSRAM, UHB e LED, Philips, LAMPADA HALÓGENA.



Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos se ofertarmos equipamentos com qualquer um dos tipos de lâmpadas UHE, OSRAM, UHB e LED, Philips, LAMPADA HALÓGENA., o mesmo atenderá as necessidades desse órgão. **O entendimento está correto?**

QUESTIONAMENTO 03

(durabilidade entre 20.000 a 30.000 hrs)

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item e observamos a exigência acima, entretanto, após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de PROJETOR comercializados, observamos que cada fabricante possui uma durabilidade, podendo ser 8.000 horas (Normal) 17.000 horas (ECO).

Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos se ofertarmos equipamentos com 8.000 horas (Normal) 17.000 horas (ECO) o mesmo atenderá as necessidades desse órgão. **O entendimento está correto?**

QUESTIONAMENTO 04

Resolução: Nativa 1920x1080px (Full HD)

Após a análise do edital, observamos a exigência acima de resolução nativa full HD. Porém, após pesquisa nos principais fabricantes de projetores como BENQ, ACER e EPSON, observamos que os equipamentos mais atuais possuem resolução nativa WXGA e suportam a resolução **WUXGA FULL HD** (1.920 px x 1.080 px) solicitada no edital. Frisa-se ainda que quanto maior a resolução nativa do projetor, maior os custos tornando o equipamento mais oneroso ao erário público, sem necessidade visto que equipamentos com suporte a essa resolução através de redimensionamento, atendendo perfeitamente as necessidades deste órgão.

Destarte, visando a ampliação da disputa e por consequência trazer economia ao órgão, entendemos que se ofertamos projetor com resolução nativa WXGA com suporte a resolução à resolução (1.920 px x 1.080 px), o mesmo será aceito. **Está correto nosso entendimento?**



QUESTIONAMENTO 05

Proporção da Tela: 4:3 e 16:9

Após a análise do edital, observamos a exigência acima de Tamanhos mínimos de projeção suportados: 16:9 e 4:3; Porém, atualmente, os projetores disponíveis no mercado possuem de relação de aspecto de 16:10 com suporte a 16:9 Formato Widescreen, utilizados para projeção no cinema, monitores e TVs mais atuais, sendo Ideal para clientes que precisam projetar vídeos, apresentações e até jogos de video-game. Ressaltamos que o formato 4:3 é um Formato básico, utilizado em Antigos Monitores e TVs. Dessa forma, visando a ampliação da disputa, e a atualização dos equipamentos disponíveis no mercado, entendemos que se ofertarmos projetores com relação de aspecto de 16:10 com suporte a 16:9 Formato Widescreen, não será exigido o suporte a 4:3 (formato obsoleto). **Nosso entendimento está correto?**

QUESTIONAMENTO 06

Função Angulação

Zoom elétrico

Formato de Áudio Suportado (USB e SD): mp3, wma e m4a

Formato de Vídeo Suportado (USB e SD): mp4, avi, mkv, wmv, rm, rmvb, mpeg, mpg, mov, flv e divx

Formato de Imagem Suportado (USB e SD): jpeg, bmp e png

Filtro de Limpeza

e SD (1)

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item e observamos a exigência acima, entretanto, após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de PROJETOR comercializados, observamos que as exigências são restritivas na medida que estão direcionadas a um único fabricante.

Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar



a competitividade, entendemos que as mesmas serão revistas e desconsideradas. **O entendimento está correto?**

Dessa forma, baseado nos pontos apresentados acima, entendemos que os pontos serão revistos com o intuito de evitar o fracasso do item.

Agradecemos pela atenção, enquanto aguardamos resposta ao questionamento apresentado.

Luiz Gustavo Santos Pereira
RG nº 07.535.352-03
CPF: 947.530.165-87
DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 10.918.347/0002-52

Cariacica-ES, 30 de outubro de 2023.

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Prefeitura Municipal de Anajatuba
 Secretaria Municipal de Administração
 Registro de Preços Eletrônico - 033/2023

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Assunto	Situação	Arquivo
-	-	03/11/2023 - 09:04:55	Prazo de entrega da Amostra	07/11/2023 - 09:14:49	

Questionamento: Sr. Pregoeiro,

Analisando o Edital do Pregão Eletrônico nº 33/2023, verificamos que o 8.6.3, traz a faculdade de ser solicitado o envio de amostra por parte do licitante detentor do menor preço, após a fase de lances. Informa, ainda, que o prazo para a entrega da referida amostra, se solicitada, se dará no prazo de 48hs (quarenta e oito horas) após a sua solicitação.

Diante do exposto, gostaríamos de sugerir a Vossa Senhoria que:

1º) No que tange à solicitação da amostra gostaríamos de sugerir que a mesma fosse substituída pela análise documental, por meio da avaliação de catálogos, certificações, prospectos, folders, etc; tendo em vista que, o edital trouxe todos os elementos necessários de forma clara do que exatamente pretende essa Administração, sendo que corrobora esse entendimento o jurista Marçal Justen Filho que assim nos ensina: "A exigência de amostra é peculiarmente necessária quando a avaliação da qualidade do produto não possa fazer-se exclusivamente de modo teórico" (Comentários à Lei de licitações e contratos administrativos, 8ª ed. São Paulo: Dialética, 2001, p.384).

2º) Caso haja realmente a necessidade do envio de amostra do produto, o prazo de 48hs (quarenta e oito horas) que foi estabelecido, é extremamente curto o que acaba por ocasionar a diminuição da competitividade entre os licitantes, uma vez que, estes podem ser de diversas Unidades da Federação, o que pode ocasionar um tempo maior de logística para a chegada da amostra. Sendo assim, gostaríamos de sugerir o prazo de 10 (dez) dias úteis para a entrega da amostra, prazo este exequível para tal.

Diante do acima exposto nossas sugestões serão acatadas? Caso contrário favor esclarecer.

Resposta: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
Ref. Pregão Eletrônico nº 033/2023

Prezado,

Em atenção as dúvidas sobre o PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA do Pregão Eletrônico supra mencionado, solicita esclarecimentos, cumpra-nos responder.

RESPOSTA: Esta comissão, valendo pelo princípio da competitividade, por sua vez, tem como objetivo a efetiva competição no certame e economia na seleção da melhor oferta, vem por meio deste, retificar que o prazo para apresentação de amostras será de 15 (quinze) dias corridos.

Ressaltamos que esta comissão, se necessário, fará diligência de documento digital complementar, afim de verificar características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes conforme subitem 8.6.2 do Edital. Acreditamos ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, dos quais também estamos dando ciência às demais licitantes.

Atenciosamente,

Thiago Mendes da Silva
Pregoeiro

-	-	01/11/2023 - 17:27:56	ESCLARECIMENTOS	08/11/2023 - 16:18:21	
---	---	--------------------------	-----------------	--------------------------	--

Questionamento: Boa tarde, nos itens 74,75,76 e 77 pede refil de tinta Genuino de 1000ml, informamos que o fabricante da impressora não vende produtos de litro e somente compatível, pode ser garrafa original canon de 130ml ? ou litro compatível ?

Resposta: Certame suspenso, Motivo: Reanálise do Edital e Anexos por parte do setor técnico responsável.

-	-	31/10/2023 - 16:13:36	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - DESMEMBAMENTO	01/11/2023 - 22:47:33	
---	---	--------------------------	--	--------------------------	--



Questionamento: Sr(a) Pregoeiro(a).

DO NECESSÁRIO DESMEMBRAMENTO

Necessário o desmembramento do GRUPO, pois se mantido como esta estaremos diante da afronta aos princípios da legalidade e da competitividade, podendo, por esta razão, afastar interessados neste processo licitatório e consequentemente impedir que a Administração Pública contrate a proposta mais vantajosa. Isso porque o julgamento por menor preço de LOTE FORMADO POR ITENS AUTÔNOMOS IMPOSSIBILITA um número maior de empresas participarem do certame, visto que muitas empresas possuem apenas alguns dos itens que compõem o lote e não todos, contrariando legislação. Vejamos:

SUMULA Nº 247 DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. Grifos nossos.

Ainda nesse sentido é o entendimento do tribunal pátrio esposado abaixo:
Sumário. REPRESENTAÇÃO, INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS. ADOÇÃO DE CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO POR PREÇO GLOBAL, COM AGRUPAMENTO DE DIVERSOS ITENS NUM ÚNICO LOTE. COMPROMETIMENTO DA ECONOMICIDADE E DA VANTAJOSIDADE DA CONTRATAÇÃO. PREGÃO SUSPENSO EM VIRTUDE DE DETERMINAÇÃO CAUTELAR. PROCEDÊNCIA. AFRONTA À SUMULA TCU 247. DETERMINAÇÃO PARA ANULAÇÃO DO CONTRATO E DOS ATOS DELE DECORRENTES. CIÊNCIA À AUDITORIA INTERNA DA ECT DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NÃO TRATADOS NESTES AUTOS. Grifos nossos. (Acórdão 1879/2015 – PLENÁRIO. Relator BRUNO DANTAS, Processo 011.269/2015-8)

Desta forma, visando maior competitividade no processo licitatório, solicitamos desmembrar o lote único, permitindo assim o cadastro individual de propostas.

Tal separação em Lotes Distintos viabilizará a efetiva competição no certame e economia na seleção da melhor oferta, sendo a Administração Pública a maior beneficiada ao promover um processo licitatório verdadeiramente amplo e isonômico, uma vez que, por meio do desmembramento do objeto tal como solicitado, estimulará a competitividade, abrangendo o maior número possível de licitantes.

Entender o contrário, mantendo-se a opção atual, estar-se-á frustrando o princípio da isonomia, uma vez que a exigência formulada restringe seriamente o número de empresas licitantes, o que, em uma última análise, não favorece a verdadeira, justa e ampla competição e a economicidade da contratação.

Certos de que seremos atendidos na nossa solicitação,

Agradecemos sua atenção ficando no aguardo de breve resposta.

Resposta: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Ref. Pregão Eletrônico nº 033/2023

Prezado,

Em atenção as dúvidas sobre o JULGAMENTO DAS PROPOSTAS do Pregão Eletrônico supra mencionado, solicita esclarecimentos, cumpra-nos responder.

RESPOSTA: Esta comissão, velando pelo princípio da competitividade, por sua vez, tem como objetivo a efetiva competição no certame e economia na seleção da melhor oferta, vem por meio deste, ratificar que o julgamento do certame é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme Item 7, subitem 7.1, Anexo II – Termo de Referência constante do Instrumento convocatório.

Vale ressaltar que, o licitante, após efetuar login no portal de compras públicas irá notar a disposições dos itens em separados para ofertas de propostas de preços.

Acreditamos ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, dos quais também estamos dando ciência às demais licitantes.

Atenciosamente,

Thiago Mendes da Silva
Pregoeiro

31/10/2023 - 16:12:20	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PRORROGAÇÃO PRAZO ENTREGA	01/11/2023 - 22:27:37
--------------------------	---	--------------------------

Questionamento: Sr.(a) Pregoeiro(a)

PRORROGAÇÃO PRAZO DE ENTREGA

"10.1. O fornecimento dos produtos será feita de forma PARCELADA, bem como, o prazo de entrega dos produtos será de no máximo de 15 (quinze) dias úteis."

Em geral, os processos licitatórios na área de tecnologia da informação, quanto a servidores/software/licenças/nobreaks, em alguns casos, a exigência de prazo do próprio fabricante/distribuidor pode chegar até 30(trinta) dias, portanto a exigência de apenas 15 dias após o recebimento da ordem de fornecimento, mesmo com possibilidade de prorrogação por igual período, afastará diversas empresas que, muito embora consigam fornecer o objeto do certame a preço bastante competitivo e com a exata qualidade pretendida pela Administração, não possuem disponibilidade de entregá-lo no prazo estabelecido no Edital.

Portanto, absolutamente inviável prazo tão curto para a entrega, sendo certo, que da forma como estabelecido, acabar por oportunizar a participação no certame apenas daquelas empresas que mantêm esses produtos em estoque, podendo até o pregão ser deserto por falta de empresas interessadas ou comparecer 1(uma) empresa, já que o prazo de entrega deve ser cumprido, frustrando assim o Princípio da Competitividade.

Destaca-se que a proteção dos interesses da coletividade deve sempre nortear os atos da Administração Pública, para tanto, a legislação pátria determinou uma série de princípios que devem obrigatoriamente pautar seus atos, não havendo discricionariedade quanto a sua aplicação e sim um dever de observância dos mesmos.

Ainda, é imperioso frisar que a licitação deve buscar o maior número de participantes, estimulando a concorrência, vez que a Administração só tem a ganhar ao receber diversas propostas, de onde certamente surgirá aquela mais interessante e vantajosa para o erário e, indiretamente, para toda a coletividade.

Assim, tal disposição contraria claramente o ordenamento pátrio, isso porque, conforme amplamente demonstrado, tais condições restritivas da competitividade acabam por provocar, mesmo que indiretamente, uma majoração nos valores das propostas a serem apresentadas, haja vista que as empresas que atuam no segmento possuem conhecimento de quais empresas são seus possíveis concorrentes para a entrega nos moldes, exigências e prazos estabelecido.

Ainda, destaca-se que tais condições restritivas da competitividade acabam por provocar, mesmo que indiretamente, uma majoração nos valores das propostas a serem apresentadas, haja vista que as empresas que atuam no segmento possuem conhecimento de quais são seus possíveis concorrentes para a entrega nos moldes, exigências e prazos estabelecidos, tendo ciência de que serão poucos e quais os valores por eles praticados.

Uma flexibilização maior no prazo para a entrega dos produtos viabilizaria a participação de várias empresas que possuem condições de fornecer o objeto do certame com a mesma qualidade e preços mais acessíveis para a Administração, mas que necessitam de um prazo maior para a entrega do produto.

Pelo exposto, entendemos necessária a alteração do prazo de entrega para no mínimo 30 (trinta) dias, sendo este tempo hábil para que as empresas licitantes consigam entregar os produtos requeridos, sem que haja a necessidade de prorrogação do prazo, que trará apenas benefícios para a Administração.

Agradecemos e aguardamos breve resposta.



Resposta: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Ref. Pregão Eletrônico nº 033/2023

Prezado,

Em atenção as dúvidas sobre PRAZO DE ENTREGA do Pregão Eletrônico supra mencionado, solicita esclarecimentos, cumpre-nos responder RESPOSTA. Esta comissão, velando pelo princípio da competitividade, por sua vez, tem como objetivo alcançar a proposta mais vantajosa para a administração, vem por meio deste, retificar o prazo de entrega dos produtos para 20 (vinte) dias úteis, destacando ainda a possibilidade legal de pedido de prorrogação do prazo, conforme consta na Legislação.

Acreditamos ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, dos quais também estamos dando ciência às demais licitantes.

Atenciosamente,

Thiago Mendes da Silva
Pregoeiro

30/10/2023 - 12:41:43	SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS EM ANEXO	08/11/2023 - 16:21:57	Solicitação de esclarecimento Diagrama - ANAJATUBA.pdf
--------------------------	---	--------------------------	---

Questionamento: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS EM ANEXO, Arquivo Anexo: Solicitação de esclarecimento Diagrama - ANAJATUBA.pdf

Resposta: Certame suspenso. Motivo: Reanálise do Edital e Anexos por parte do setor técnico responsável.



SUSPENSÕES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Anajatuba
Secretaria Municipal de Administração
Registro de Preços Eletrônico - 033/2023

Suspensões/Reinícios

Evento	Data	Motivo	Arquivo
Suspensão	08/11/2023 - 08:58:05	Ofício	Aviso de Suspensão PE 033.2023.pdf

Justificativa: PROCESSO SUSPENSO. Motivo: Reanálise do Edital e Anexos por parte do setor técnico responsável.





Prei. Anajatuba-MA
Folha 552
Rúbrica [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.03.0025**

O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, por meio da Secretária Municipal de Administração, designada pelo Decreto nº 218/2022, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico SRP nº 033/2023, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento, periféricos, suprimentos e acessórios de informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Anajatuba/MA., com abertura prevista para o dia **08 de novembro de 2023, às 09:00h (Nove horas)** na plataforma Portal de Compras Públicas, **FICA SUSPENSO “SINE DIE”**, motivo: Reanálise no Edital e anexos por parte do setor técnico responsável.

Anajatuba/MA, 11 de novembro de 2023.

ANTONIA DO
ESPIRITO SANTO
DUTRA
SILVA:72123117315

Assinado de forma digital por
ANTONIA DO ESPIRITO SANTO
DUTRA SILVA:72123117315
Dados: 2023.11.08 08:54:57
-03'00'

ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 218/2022

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO -
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 032/2023**

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2023.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA, considerando que houve constatação de vício no termo de referência que a administração deve rever seus atos de ofício quando eivados de nulidade, TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ ANULADO O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de implantação de pavimentação asfáltica em vias públicas do município de Anajatuba/MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Anajatuba/MA, em conformidade com o art. 49, § 1º da Lei nº 8.666/93. Anajatuba - MA, 13 de dezembro de 2023. Antônia do Espírito Santo Dutra Silva. Secretária Municipal de Administração. Decreto nº 218/2022.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO -
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 033/2023**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2023.03.03.0025**

O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, por meio da Secretária Municipal de Administração, designada pelo Decreto nº 218/2022, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico SRP nº 033/2023, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento, periféricos, suprimentos e acessórios de informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Anajatuba/MA, com abertura prevista para o dia **08 de novembro de 2023, às 09:00h (Nove horas)** na plataforma Portal de Compras Públicas, **FICA SUSPENSO "SINE DIE"**, motivo: Reanálise no Edital e anexos por parte do setor técnico responsável. Anajatuba/MA, 11 de novembro de 2023. **ANTÔNIA DO ESPÍRITO SANTO DUTRA SILVA** - Secretária Municipal de Administração - Decreto nº218/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO

**DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO Nº
1212.001/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1212.001/2023.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ Nº 06.002.372/0001-33. **CONTRATADA:** **FERNANDA F PONTIN ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 14.769.245/0001-92, AV CASTELO BRANCO Nº 605 EDIF. CID. DE SÃO LUIS S 123 SÃO FRANCISCO - SÃO LUIS - MA - 65076-090. **OBJETO:** SELEÇÃO DA PROPOSTA APTA A GERAR O RESULTADO DE CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL, COM PUBLICAÇÕES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL/ESTADUAL COM PREDOMINÂNCIA NO ESTADO DO MARANHÃO, EM PERIÓDICO DIÁRIO NO FORMATO IMPRESSO E ELETRÔNICO (DIGITAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA. **VALOR: R\$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **ÓRGÃO:** 02 PODER EXECUTIVO **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROJETO/ATIVIDADE:** 04122 0001 IMPLEMENTAR E MANTER O SITE DO MUNICÍPIO C/ INFORMAÇÕES SOBRE **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **DOTAÇÃO:** 04122 0001 2010 0000 - IMPLEMENTAR E MANTER O SITE DO MUNICÍPIO C/ INFORMAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** **ANTÔNIA DO ESPÍRITO SANTO DUTRA SILVA**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PELO **CONTRATANTE** E A SRA. **FERNANDA FERRAZZI PONTIN**, CPF Nº 027.524.733-38, PELA **CONTRATADA**. ANAJATUBA/MA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA. ANTÔNIA DO ESPÍRITO SANTO DUTRA SILVA** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DECRETO Nº218/2022 - **CONTRATANTE**





taldecompraspublicas.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: www.anajatuba.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cpl@anajatuba.ma.gov.br. Anajatuba - MA, em 14 de dezembro de 2023. **LUIS FERNANDO COSTA ARAGÃO**, Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº042/2022.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.03.0025 O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, por meio da Secretária Municipal de Administração, designada pelo Decreto nº 218/2022, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico SRP nº 033/2023, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento, periféricos, suprimentos e acessórios de informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Anajatuba/MA, com abertura prevista para o dia **08 de novembro de 2023, às 09:00h (Nove horas)** na plataforma Portal de Compras Públicas, **FICA SUSPENSO "SINE DIE"**, motivo: Reanálise no Edital e anexos por parte do setor técnico responsável. Anajatuba/MA, 11 de novembro de 2023. **ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA** Secretária Municipal de Administração Decreto nº218/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS, Estado do Maranhão, torna público que **fará realizar em 04/01/2024 às 14h00min**, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**, tipo menor preço global, tendo por objeto os **serviços de reforma e manutenção de pontes em estradas vicinais, conforme projeto básico**. O Edital e seus anexos, encontra-se disponível para consultas/obtidos gratuitamente, em dias úteis das 08h00min às 12h00min, na sala da Comissão de Permanente de Licitação, localizada na Av. João Francisco Monteles, nº 2001, Centro Anapurus/MA, ou ainda poderá ser solicitado por meio do e-mail: contratacoes.anapurus@gmail.com, bem como consultados através do portal da transparência deste órgão. Os interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento. Anapurus/MA, em 12 de dezembro de 2023. **PATRICK PAULINO PINHEIRO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, torna público que **fará realizar em 05/01/2024 às 14h00min**, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023**, tipo menor preço global, tendo por objeto os **SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA NO BAIRRO APARECIDA – ETAPA 01, conforme projeto básico**. O Edital e seus anexos, encontra-se disponível para consultas/obtidos gratuitamente, em dias úteis das 08h00min às 12h00min, na sala da Comissão de Permanente de Licitação, localizada na Av. João Francisco Monteles, nº 2001, Centro Anapurus/MA, ou ainda poderá ser solicitado por meio do e-mail: contratacoes.anapurus@gmail.com, bem como consultados através do portal da transparência deste órgão. Os interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento. Anapurus/MA, em 12 de dezembro de 2023. **PATRICK PAULINO PINHEIRO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, torna público que **fará realizar em 05/01/2024 às 15h00min**, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023**, tipo menor preço global, tendo por objeto os **SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA NO BAIRRO APARECIDA – ETAPA 02, conforme projeto básico**. O Edital e seus anexos, encontra-se disponível para consultas/obtidos gratuitamente, em dias úteis das 08h00min às 12h00min, na sala da Comissão de Permanente de Licitação, localizada na Av. João Francisco Monteles, nº 2001, Centro Anapurus/MA, ou ainda poderá ser solicitado por meio do e-mail: contratacoes.anapurus@gmail.com, bem como consultados através do portal da transparência deste órgão. Os interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento. Anapurus/MA, em 12 de dezembro de 2023. **PATRICK PAULINO PINHEIRO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023/CPL/PMB. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023/CPL/PMB. REF.: Processo Administrativo Inicial nº, 67/2023. Secretaria Municipal de Administração e Finanças. A Prefeitura Municipal de Bacuri - MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 09:00horas do dia 29 de Dezembro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada à Av. 07 de Setembro, nº 210, Bairro Centro, Bacuri - MA, licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo Menor Preço por ITEM para Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 automotivo) e seus derivados para abastecimento da frota de veículos próprio e locados de toda a Administração Pública do Município de Bacuri/MA, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Agricultura, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço <http://licitanet.com.br>, <http://transparencia.bacuri.ma.gov.br/ acessoInformacao/licitacao/tce>, bem como no (portal do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE), endereço apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/ no horário das 08 às 12 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), feito exclusivamente, através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada à Av. 07 de Setembro, nº 210, Bairro Centro, Bacuri – MA, ou pelo e-mail: bacuricpl@gmail.com. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço Av. 07 de Setembro, nº 210, Bairro Centro, Bacuri – MA. Bacuri/MA, 13 de Dezembro de 2023. **LINELSON RIBEIRO RODRIGUES**-Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023 – PMBC/MA.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.800/2023 A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, com critério de julgamento, menor valor global, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa para locação de palco, som, ilumi-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

**JUNTADA DE PUBLICAÇÕES DO
AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2023**

Junto aos autos do **processo licitatório nº 033/2023**, na Modalidade: PREGÃO, na forma ELETRÔNICO do tipo Menor Preço por Item, as publicações do aviso de Aviso de Suspensão, Diário Oficial do Município (em 12/12/2023), Diário Oficial do Estado do Maranhão (em 15/12/2023) e jornal "O IMPARCIAL" (em 18/12/2023).

Anajatuba - MA, em 18 de dezembro de 2023.

ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº218/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

**ERRATA DO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.03.0025**

O MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA, através da Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no AVISO DE SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico SRP nº 033/2023, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento, periféricos, suprimentos e acessórios de informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Anajatuba/MA, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA conforme abaixo.

Correção da DATA

- **Onde se lê:** Anajatuba/MA, 11 de novembro de 2023.
- **Leia-se:** Anajatuba/MA, 08 de novembro de 2023.

Anajatuba/MA, 18 de dezembro de 2023.

ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 218/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Ao Senhor
MATHEUS REIS DOS SANTOS
Coordenador do Setor de Compras e Pesquisa Preliminar de preços
Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

Assunto: Apreciação de Impugnações e Pedidos de Esclarecimentos – Pregão Eletrônico SRP nº 033/2023.

CONSIDERANDO a suspensão do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 033/2022, em 08 de novembro de 2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento, periféricos, suprimentos e acessórios de informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Anajatuba/MA;

CONSIDERANDO como motivo de suspensão a reanálise do Edital e anexos;

ENCAMINHO o presente para apreciação e elaboração de parecer, pertinente às impugnações e pedidos de esclarecimentos tempestivos, na possibilidade de modificação do Termo de Referência.

Anajatuba/MA, em 18 de dezembro de 2023.

Thiago Mendes da Silva

THIAGO MENDES DA SILVA

Pregoeiro
Portaria nº 003/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PARECER

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.03.0025
Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

ASSUNTO: JULGAMENTO ÀS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS REFERENTE AO EDITAL DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2023.

PRELIMINARMENTE

O Pregoeiro e sua equipe receberam impugnações e pedidos de esclarecimentos tempestivamente e na forma prevista em lei entre as datas de 26/10/2023 a 03/11/2023, decidindo, portanto, encaminhar ao Setor de Compras para análise e parecer com fulcro e fundamentos a seguir descritos.

DA ANÁLISE E JULGAMENTO

Considerando que houve manifestação de concordância por parte do pregoeiro referente a impugnante AZULDATA TECNOLOGIAS LTDA – CNPJ nº 40.143.803/0001-10, quanto a entrega do objeto licitado dentro do prazo de 15 dias. **O mesmo foi acatado alterando o prazo para 20 (vinte) dias úteis;**

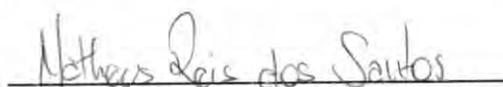
Considerando que houve manifestação de concordância por parte do pregoeiro referente a impugnante AZULDATA TECNOLOGIAS LTDA – CNPJ nº 40.143.803/0001-10, quanto a entrega das amostras do objeto licitado dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas). **O mesmo foi acatado alterando o prazo para 15 (quinze) dias corridos;**

Referente aos itens 74, 75, 76 e 77, foi manifestado concordância por parte do Setor de Compras, retificando descrição dos itens e conseqüentemente novas pesquisas de preços (em anexo).

Quanto ao pedido de impugnação da empresa PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA e pedido de esclarecimento da empresa DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI, não merecem prosperar visto que as especificações dos itens ofertados levaram em considerações as necessidades do município, motivo pelo qual se tomou por base as descrições constantes nos referidos itens, pois serão elas que atenderão aos interesses da Administração.

Por fim, ressalta-se que as pesquisas de preços foram realizadas por portais eletrônicos, sendo assim se constata que não houve **direcionamento direto** nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2023 motivo pelo qual mantém-se inalteradas as descrições dos demais itens não evidenciados neste parecer, sugerindo, portanto, prosseguir com licitação e republicação.

Anajatuba - MA, 27 de dezembro de 2023.


MATHEUS REIS DOS SANTOS

Coordenador do Setor de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços
Decreto nº 219/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Responsável: MATHEUS REIS DOS SANTOS
Departamento: SETOR DE COMPRAS E PESQUISAS PRELIMINARES

Relatório de Cotação: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, periféricos, suprimentos e acessórios de informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Anajatuba/MA.

Pesquisa realizada entre 20/11/2023 15:27:40 e 20/11/2023 17:48:02

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: REFIL DE TINTA MAGENTA – GI-190 Canon M. Tipo Original. Frasco de 70 ml.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 10	15	R\$ 84,33 (un)	-	R\$ 84,33	R\$ 1.264,95
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1º Batalhão de Guardas			Nº Pregão 62023 UASG 160253	05/09/2023 R\$ 90,00
Valor Unitário					R\$ 90,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	Prefeitura Municipal de Vale do Sol			246575	17/07/2023 R\$ 83,00
2	PM DE IBIAÇA			49700-4-2023-PRP	30/01/2023 R\$ 80,00
Valor Unitário					R\$ 81,50
Média dos Preços Obtidos: R\$ 84,33					

Item 2: REFIL DE TINTA CIANO – GI-190 Canon C. Tipo Original. Frasco de 70 ml

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 5	15	R\$ 80,32 (un)	-	R\$ 80,32	R\$ 1.204,80



Preço Compras Governamentais Órgão Público
 1 JUSTIÇA MILITAR/AUDITORIA DA 10ª CJM / JUSTIÇA MILITAR

Identificação
 Dispensa de Licitação Nº 2/2023 UASG 060003

01/05/2023 R\$ 77,95

Valor Unitário R\$ 77,95

Preço Público Órgão Público
 1 Prefeitura Municipal de Valé do Sol
 2 PM DE IBIAÇA

Identificação Data Licitação Preço
 246575 17/07/2023 R\$ 93,00
 49700-4-2023-PRP 30/01/2023 R\$ 80,00

Valor Unitário R\$ 81,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 80,32

Item 3- REFIL DE TINTA PRETO – GI-190 Canon BK. Tipo Original. Frasco de 135 ml.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 5	20	R\$ 88,33 (un)	-	R\$ 88,33	R\$ 1.766,60

Preço Público Órgão Público
 1 Prefeitura Municipal de Valé do Sol
 2 Prefeitura Municipal de Pien
 3 PM DE IBIAÇA

Identificação Data Licitação Preço
 246575 17/07/2023 R\$ 81,00
 PMDP-252023-Processo dispensa 13/06/2023 R\$ 104,00
 49700-4-2023-PRP 30/01/2023 R\$ 80,00

Valor Unitário R\$ 88,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 88,33

Item 4- REFIL DE TINTA AMARELO – GI-190 Canon Y. Tipo Original. Frasco de 70 ml.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 13	15	R\$ 84,50 (un)	-	R\$ 84,50	R\$ 1.267,50

Preço Compras Governamentais Órgão Público
 1 MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Leste | 1ª Batalhão de Guardas

Identificação Data Licitação Preço
 NºPregão:62023 UASG:160253 05/09/2023 R\$ 90,50

Valor Unitário R\$ 90,50

Preço Público Órgão Público
 1 Prefeitura Municipal de Valé do Sol
 2 PM DE IBIAÇA

Identificação Data Licitação Preço
 246575 17/07/2023 R\$ 93,00
 49700-4-2023-PRP 30/01/2023 R\$ 80,00

Valor Unitário R\$ 81,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 84,50



Detalhamento dos Itens

Item 1: REFIL DE TINTA MAGENTA – GI-190 Canon M. Tipo Original. Frasco de 70 ml.

Preço Estimado: R\$ 84,33 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 84,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 84,33

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	REFIL DE TINTA MAGENTA – GI-190 Canon M. Tipo Original. Frasco de 70 ml.	

Preço (Compras Governamentais) 1ª Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 90,00

mediana das propostas de preço de 70%

<p>Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1º Batalhão de Guardas</p> <p>Objeto: Aquisição de tintas para impressora, para atender as necessidades do 1º Batalhão de Guardas.</p> <p>Descrição: Refil tinta - Refil Tinta Material: Tinta - Aplicação: Impressora Canon Capacidade: 70 ML Cor: Magenta</p> <p>CatMat: 472697 - REFIL TINTA</p>	<p>Data: 05/09/2023 10:00</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: NºPregão 62023 / UASG 160253</p> <p>Lote/Item: /3</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 30</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p>UF: RJ</p>
---	--

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.195.230/0001-00	AREAS E ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA.	R\$ 88,00

Marca: CANON
 Fabricante: CANON
 Modelo: G3110
 Descrição: Refil Tinta (Material: Tinta, Aplicação: Impressora Canon, Capacidade: 70 ML, Cor: Magenta)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Campos dos Goytacazes	R. ANTONIO AURELIO BESSA, 59	(22) 9879-5914 / (22) 9981-3900	pv.comercioeservicos@gmail.com

51.399.091/0001-00	MOVINSEC TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 90,00
VENCEDOR		

Marca: CANON
 Fabricante: CANON
 Modelo: CANON G3110
 Descrição: TINTA GI-190 M (MAGENTA) CANON 70 ML ORIGINAL COMPATIVEL COM IMPRESSORA MARCA CANON MODELO G3110

Endereço:

31.888.692/0001-80	BAC SANTOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E PECAS LTDA	R\$ 90,00
--------------------	---	-----------

Marca: CANON
 Fabricante: CANON
 Modelo: GI-190M
 Descrição: TINTA GI-190 M (MAGENTA) CANON 70 ML ORIGINAL COMPATIVEL COM IMPRESSORA MARCA EPSON MODELO G3110

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	EST SERRA ALTA, 00000	(21) 2242-3785



CNPJ Razão Social do Fornecedor

03.875.237/0001-04 A A BARRETO BAZAR

Marca: CANON

Fabricante: CANON

Modelo: GI-190 M

Descrição: TINTA GI-190 M (MAGENTA) CANON 70 ML ORIGINAL COMPATÍVEL COM IMPRESSORA MARCA CANON MODELO G3110 Marca: Modelo: valor unitário: valor total

Endereço

09.423.106/0001-72 LFV CARTUCHOS E TONERS LTDA

R\$ 90,00

Marca: CANON

Fabricante: c

Modelo: TINTA GI-190 M (MAGENTA) CANON 70ML

Descrição: TINTA GI-190 M (MAGENTA) CANON 70ML ORIGINAL COMPATÍVEL COM IMPRESSORA MARCA CANON MODELO G3110

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Belo Horizonte

R SAO PAULO, 1071

(31) 3588-4355

servendas@pib.com.br

49.203.563/0001-76 FENIX SOLUCOES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

R\$ 90,87

Marca: KORA

Fabricante: KORA

Modelo: TINTA

Descrição: 03 TINTA GI-190 M (MAGENTA) CANON 70 ML ORIGINAL COMPATÍVEL COM IMPRESSORA MARCA EPSON MODELO G3110, MARCA: KORA MODELO: KORA

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

R FIRATININGA, 614

MEIRE SANTOS MENDES

(44) 99839-0456

financeiro.fenixsolucoes@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) I: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 83,00

em 17/07/2023 às 16:47:05 de acordo com o Edital

Órgão: Prefeitura Municipal de Vale do Sol
 Objeto: Registro de preços de tinta e toner para impressoras e copiadoras
 Descrição: Tinta original Canon GI- 190, magenta com 70ml, novo - Tinta original Canon GI-190 magenta com 70ml, novo

Data: 17/07/2023 16:47

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 246575

Lote/Item: 1/31

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 3

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

24.291.879/0001-36 TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME

R\$ 83,00

VENCEDOR

Marca: CANON

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: GI190 MAGENTA

Descrição: Descrição não informada

Endereço



CNPJ: Razão Social do Fornecedor
 41.332.530/0001-49 - IB COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
 Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

R\$ 83,00

Endereço:

13.383.196/0001-92 - RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

R\$ 83,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 80,00

Insc. II Art. 5º da Lei 13.065 de Agosto de 2020

Órgão: PM DE IBIAÇÁ

Data: 30/01/2023 00:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS DE IMPRESSÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: NÃO

Descrição: REFIL DE TINTA - ORIGINAL IMPRESSORAS CANON G4110 - GI 190M - MAGENTA 70ML - REFIL DE TINTA - ORIGINAL IMPRESSORAS CANON G4110 - GI 190M - MAGENTA 70ML

Identificação: 49700-4-2023-PRP

Lote/Item: 1/24

Ata: N/A

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/?p=50500.3...NO>

Quantidade: 3

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ: Razão Social do Fornecedor
 24.291.879/0001-35 - IB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
 VENDEDOR

Valor da Proposta Inicial

R\$ 80,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço
 RS Gavias do Sul R JACOB MARIA PAVAN (LOT JD ESMERALDA) 55

Nome de Contato
 ANDRE

Telefone
 (51) 3366-2894

Email
 tb@tbsuprimentos.inf.br

Item 2: REFIL DE TINTA CIANO – GI-190 Canon C. Tipo Original. Frasco de 70 ml.

Preço Estimado: R\$ 80,32 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 80,32

Média dos Preços Obtidos: R\$ 80,32

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	REFIL DE TINTA CIANO – GI-190 Canon C. Tipo Original. Frasco de 70 ml.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 77,95

Insc. I Art. 5º da Lei 13.065 de Agosto de 2020



Órgão: JUSTIÇA MILITAR
 AUDITORIA DA 10A. CJM / JUSTIÇA MILITAR

Objeto: Aquisição de Toner e garrafas refis para impressoras, conforme especificações do Termo de Referência nº 1/2023, que poderá ser obtido no link "https://drive.google.com/file/d/1N6TWqB-BjYpYEox0JktDiYovvYBkt1u0/view?usp=share_link". Itens serão entregues em Fortaleza/CE sem custos adicionais. NÃO SERÁ ACEITA A ALEGAÇÃO DE DESCONHECIMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA cujos termos prevalecem em qualquer divergência com o cadastro do sistema. Para dúvidas: adm10cjm@stm.jus.

Descrição: CARTUCHO TINTA IMPRESSORA CANON - CARTUCHO TINTA IMPRESSORA CANON, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, COR TINTA CIANO, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 GL190C

CatMat: 466582 - CARTUCHO TINTA IMPRESSORA CANON

Data: 01/05/2023 00:00
 Modalidade: Dispensa de Licitação
 SRP: NÃO
 Identificação: Dispensa de Licitação Nº 2/2023 / UASG: 060003
 Lote/Item: 2/1
 Ata: N/A
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 4
 Unidade: Unidade
 UF: CE

Folha 563
 Rúbrica

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.604.476/0001-20	49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS	R\$ 77,95
VENCEDOR		
Marca: CANON - GL190		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: CARTUCHO TINTA IMPRESSORA CANON, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, COR TINTA CIANO, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 GL190C		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 83,00
 Inc. II Art. 5º da Lei 12 de 05 de Agosto de 2003

Órgão: Prefeitura Municipal de Vale do Sol
 Objeto: Registro de preços de tinta e toner para impressoras e copiadoras
 Descrição: Tinta original Canon GL- 190, ciano com 70ml, novo, lacrado - Tinta original Canon GL-190, ciano com 70ml, novo, lacrado

Data: 17/07/2023 16:47
 Modalidade: Pregão para Registro de Preço
 SRP: SIM
 Identificação: 246575
 Lote/Item: 1/30
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
 Quantidade: 3
 Unidade: UN
 UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
24.291.879/0001-36	TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	R\$ 83,00
VENCEDOR		
Marca: CANON		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: GL190 CIANO		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

41.232.539/0001-42	I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 83,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



CNPJ Razão Social do Fornecedor
13.383.196/0001-92 R3 MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

Valor da Proposta Inicial

Pref. Anajstuba-MA R\$ 83,00
Folha 566
Rúbrica 8

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 80,00

inc. II Art. 5º da Lei nº 8.666 de Agosto de 2017

Órgão: PM DE IDIAÇA
Objeto: AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS DE IMPRESSÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS
Descrição: REFIL DE TINTA - ORIGINAL IMPRESSORAS CANON G4110 - GI 190C - CIANO 70ML - REFIL DE TINTA - ORIGINAL IMPRESSORAS CANON G4110 - GI 190C - CIANO 70ML

Data: 30/01/2023 00:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 49700-4-2023-PRP
Lote/Item: 1/23
Ata: N/A
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/?p=505003:NO>
Quantidade: 3
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ Razão Social do Fornecedor
24.291.879/0001-36 TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 80,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
RS: Caxias do Sul: R. JACOB MARIA PAVANI (LOT JD. ESMERALDA) 55 ANDRE (51) 3366-2894 tb@tbsuprimentos.inf.br

Item 3: REFIL DE TINTA PRETO – GI-190 Canon BK. Tipo Original. Frasco de 135 ml.

Preço Estimado: R\$ 88,33 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 88,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 88,33

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	REFIL DE TINTA PRETO – GI-190 Canon BK. Tipo Original. Frasco de 135 ml.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 81,00

inc. II Art. 5º da Lei nº 8.666 de Agosto de 2017

Órgão: Prefeitura Municipal de Vale do Sol
Objeto: Registro de preços de tinta e toner para impressoras e copiadoras
Descrição: Tinta original Canon GI- 190, preto com 135ml, novo, lacrado - Tinta original Canon GI-190, preto com 135ml, novo, lacrado

Data: 17/07/2023 16:47
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 246575
Lote/Item: 1/29
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 3
Unidade: UN
UF: RS



CNPJ Razão Social do Fornecedor
24.291.879/0001-36 TR SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME
VENCEDOR
Marca: CANON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: G190 PRETO
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

Valor da Proposta Final

Prof. Anajatus MA R\$ 79,00
Folha 56
Rúbrica

41.232.530/0001-42 I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

R\$ 81,00

13.383.196/0001-92 RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

R\$ 83,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 104,00

Insc. II Art. 5º da IN 17 de 05 de Agosto de 2010

Órgão: Prefeitura Municipal de Piên
Objeto: Dispensa para aquisição de Suprimentos de informática: Tintas, Fita e Toner para impressoras para a demanda das Secretarias, itens que ficaram desertos no Pregão 004/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Descrição: Tinta Impressora Canon (original da marca),135 ml GI-11 preta - Tinta Impressora Canon (original da marca),135 ml GI-11 preta

Data: 12/06/2023 08:00
Modalidade: Processo dispensa
SRP: NÃO
Identificação: PMDP-252023-Processo dispensa
Lote/Item: 1/9
Ata: N/A
Fonte: sistema.pien.pr.gov.br/7474/transparencia/licitacoes
Quantidade: 4
Unidade: UN
UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor
26.360.799/0001-10 SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
VENCEDOR
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada
Estado: PR Cidade: Piên Endereço: R AMAZONAS, 257

Valor da Proposta Final

R\$ 104,00

Telefone:
(41) 3632-1500

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 80,00

Insc. II Art. 5º da IN 17 de 05 de Agosto de 2010



Órgão: PM DE IBIÁÇA
 Objeto: ADIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS DE IMPRESSÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS
 Descrição: REFIL DE TINTA - ORIGINAL IMPRESSORAS CANON G4110 - GI 190B - PRETO 135ML - REFIL DE TINTA - ORIGINAL IMPRESSORAS CANON G4110 - GI 190B - PRETO 135ML

Data: 30/01/2023
 Modalidade: Pregão Presencial
 SRP: NÃO
 Identificação: 49700-4-2023-PRP
 Lote/Item: 1/22
 Ata: N/A
 Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/f?p=50500:3::NO:>
 Quantidade: 3
 Unidade: UN
 UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.291.579/0001-36	TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	RS 80,00
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Caxias do Sul	R JACOB MARIA PAVANI (DOT. JO. FEMERALDA) 55	ANDRÉ	(51) 3356-2894	tb@tbsuprimentos.inf.br

Item 4: REFIL DE TINTA AMARELO – GI-190 Canon Y. Tipo Original. Frasco de 70 ml.

Preço Estimado: R\$ 84,50 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 84,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 84,50

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	REFIL DE TINTA AMARELO – GI-190 Canon Y. Tipo Original. Frasco de 70 ml.	

Preço (Compras Governamentais) 1. Mediana das Propostas Iniciais R\$ 90,50

In: Lei, nº 14.73 de 15 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1º Batalhão de Guardas	Data: 05/09/2023 10:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: Nº Pregão: 62023 / UASG 160253 Lote/Item: /1 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 30 Unidade: Unidade UF: RJ
Objeto: Aquisição de tintas para impressora, para atender as necessidades do 1º Batalhão de Guardas.	
Descrição: Refil tinta - Refil Tinta Material: Tinta , Aplicação: Impressora Canon Capacidade: 70 ML Cor: Amarela	
CatMat: 472696 - REFIL TINTA	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.195.230/0001-00	AREAS E ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 88,00

Marca: CANON
 Fabricante: CANON
 Modelo: G3110
 Descrição: Refil Tinta Material: Tinta , Aplicação: Impressora Canon , Capacidade: 70 ML Cor: Amarela

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Campos dos Goytacazes	R ANTONIO AURELIO BESSA, 59	(22) 9879-5914/ (22) 9981-3900	pv.comercioeservicos@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				R\$ 90,00
51.399.091/0001-70	MOVINSEG TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA				
VENCEDOR					
Marca: CANON					
Fabricante: CANON					
Modelo: CANON G3110					
Descrição: TINTA GI-190 Y (AMARELO) CANON 70ML ORIGINAL COMPATIVEL COM IMPRESSORA MARCA CANON MODELO G3110.					
Endereço:					
09.423.106/0001-72	LFV CARTUCHOS E TONERS LTDA				R\$ 90,00
Marca: CANON					
Fabricante: CANON					
Modelo: TINTA GI-190 Y (AMARELO) CANON 70ML					
Descrição: TINTA GI-190 Y (AMARELO) CANON 70ML ORIGINAL COMPATIVEL COM IMPRESSORA MARCA CANON MODELO G3110					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Belo Horizonte	R. SAO PAULO, 1071	(31) 3588-4355	servendas@plb.com.br	
01.588.692/0001-20	BAG SANTOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E PECAS LTDA				R\$ 91,00
Marca: CANON					
Fabricante: CANON					
Modelo: GI-190Y					
Descrição: TINTA GI-190 Y (AMARELO) CANON 70ML ORIGINAL COMPATIVEL COM IMPRESSORA MARCA EPSON MODELO G3110					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
RJ	Rio de Janeiro	EST SERRA ALTA, 00000	(21) 2242-3785		
03.875.237/0001-04	A A BARRETO BAZAR				R\$ 91,00
Marca: CANON					
Fabricante: CANON					
Modelo: GI-190 Y					
Descrição: TINTA GI-190 Y (AMARELO) CANON 70ML ORIGINAL COMPATIVEL COM IMPRESSORA MARCA CANON MODELO G3110 Marca: CANON Modelo: GI-190 Y valor unitario: valor total					
Endereço:					
49.203.563/0001-76	FENIX SOLUCOES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA				R\$ 91,04
Marca: KORA					
Fabricante: KORA					
Modelo: TINTA					
Descrição: 01 TINTA GI-190Y (AMARELO) CANON 70ML ORIGINAL COMPATIVEL COM IMPRESSORA MARCA EPSON MODELO G3110 MARCA: KORA MODELO: KORA					
Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:		
R. PIRATININGA, 914	MEIRE SANTOS MENDES	(44) 99839-0456	financeiro.fenixsolucoes@gmail.com		
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais					R\$ 83,00
<i>Inc. II Art. 5º da Lei 13.293 de Agosto de 2020</i>					
Órgão:	Prefeitura Municipal de Vale do Sol			Data:	17/07/2023 16:47
Objeto:	Registro de preços de tinta e toner para impressoras e copadoras			Modalidade:	Pregão para Registro de Preço
Descrição:	Tinta original Canon GI- 190, amarelo com 70ml, novo - Tinta original Canon GI-190, amarelo com 70ml novo			SRP:	SIM
				Identificação:	246575
				Lote/Item:	1/32
				Ata:	Link Ata
				Fonte:	www.portaldecompraspublicas.com.br
				Quantidade:	3
				Unidade:	UN
				UF:	RS



CNPJ Razão Social do Fornecedor
24.291.879/0001-36 TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME
VENCEDOR
Marca: CANON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GL190 AMARELO
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

41.232.530/0001-42 I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA R\$ 83,00
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

13.383.196/0001-92 RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA R\$ 83,00
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

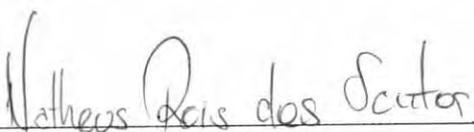
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 80,00

Inc. II Art. 5º da Lei nº 10.520 de agosto de 2003

Órgão: PM DE IBIAÇA Data: 30/01/2023 00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS DE IMPRESSÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS Modalidade: Pregão Presencial
SRP: NÃO
Descrição: REFIL DE TINTA - ORIGINAL IMPRESSORAS CANON G4110 - GI 190Y - AMARELO 70ML - REFIL DE TINTA - ORIGINAL IMPRESSORAS CANON G4110 - GI 190Y - AMARELO 70ML Identificação: 49700-4-2023-PRP
Lote/Item: 1/25
Ata: N/A
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/?p=505003::NO>
Quantidade: 3
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
24.291.879/0001-36 TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA R\$ 80,00
VENCEDOR
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado Cidade Endereço Nome de Contato Telefone Email
RS Caxias do Sul R JACOB MARIA PAVAN (LOT JD ESMERALDA), 55 ANDRE (51) 3366-2894 tb@tbsuprimentos.inf.br


Assinatura
MATHEUS REIS DOS SANTOS 27/12/2023



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acordãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 04/12/2023 11:25:20 Acessar a fonte aqui
2 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 20/11/2023 17:36:31 Acessar a fonte aqui
3 - Prefeitura Municipal de Piên/PR sistema.pien.pr.gov.br/7474/transparencia/licitacoes	Data: 27/06/2023 10:47:48 Acessar a fonte aqui
4 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::	Data: 23/02/2023 11:00:08 Acessar a fonte aqui





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO

1. JUSTIFICATIVA

- 1.1 CONSIDERANDO que a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal da Anajatuba/MA contém em seus diversos setores Equipamentos, Periféricos, Suprimentos e Acessórios de informática essenciais para o desempenho das atividades cotidianas;
- 1.2 CONSIDERANDO os eventuais defeitos a serem apresentados pelos Equipamentos e Periféricos de Informática em virtude do desgaste natural do tempo, assim como pelo uso diário e prolongado nas atividades da Administração Pública;
- 1.3 CONSIDERANDO a necessidade da realização de manutenção, substituição e compra de novos equipamentos, periféricos, suprimentos e acessórios de informática, com o fito de manter os setores da Secretaria de Administração em pleno funcionamento, assim como otimizá-los;
- 1.4 CONSIDERANDO que a Secretaria de Administração possui em seu acervo Impressoras das marcas Brother, HP e Epson, e que estas necessitam de constante reposição de Toner e Tintas;
- 1.5 CONSIDERANDO a necessidade de Periféricos, Acessórios e Suprimentos de Informática para o regular funcionamento da rede de computadores, tal como a distribuição da internet entre os setores da Secretaria de Administração;
- 1.6 CONSIDERANDO que a prefeitura municipal possui em seu patrimônio uma Aeronave Drone da marca DJI modelo Mavic Air 2, e que esta necessita que equipamentos e acessórios para o devido e otimizado funcionamento, tais como: smartphone, bateria, cartão de memória e bolsa de transporte do equipamento;

2. OBJETO

- 2.1 O presente termo de referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO, PERIFÉRICOS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ANAJATUBA – MA**, observando as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

3. VALOR ESTIMADO

- 3.1 O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base em pesquisas de preços habituais, celebrados em âmbito público e pesquisas baseadas em preços praticados no mercado, de acordo com a Instrução Normativa 073/2020 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Foi estimado o valor total de **R\$ 2.002.916,52 (dois milhões, dois mil, novecentos e dezesseis reais, cinquenta e dois centavos)**.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

- 4.1 As especificações, quantitativos dos produtos a serem adquiridos e demais exigências são as seguintes:

[Assinaturas manuscritas]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

Grupo 01 - COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO E (COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP).

EQUIPAMENTOS					
COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
01	COMPUTADOR ALL IN ONE 24". <u>Especificações:</u> Processador Core i5 -1235U ou superior; Tela Full HD com resolução de 1920x1080, Câmera Full HD, 8 GB de RAM DDR5 4800Mhz, SSD 480 GB, Tela com tecnologia IPS de 24"; 6 entradas USB (2 são 3.0), 1 entrada de rede RJ45 10/100/1000, 1 conexão de rede Wireless-AC 9462 (821.11ac 1x1, BT Combo). 1 conexão HDMI, 1 conexão VGA. 1 conexão para saída de áudio, 1 conexão para entrada de áudio, USB Type-C 3.0 Bluetooth 5.1 e Mouse e teclado sem fio	UND	17	R\$ 4.918,35	R\$ 83.611,95
COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
02	COMPUTADOR ALL IN ONE 24". <u>Especificações:</u> Processador Core i5 -1235U ou superior; Tela Full HD com resolução de 1920x1080, Câmera Full HD, 8 GB de RAM DDR5 4800Mhz, SSD 480 GB, Tela com tecnologia IPS de 24"; 6 entradas USB (2 são 3.0), 1 entrada de rede RJ45 10/100/1000, 1 conexão de rede Wireless-AC 9462 (821.11ac 1x1, BT Combo). 1 conexão HDMI, 1 conexão VGA. 1 conexão para saída de áudio, 1 conexão para entrada de áudio, USB Type-C 3.0 Bluetooth 5.1 e Mouse e teclado sem fio	UND	05	R\$ 4.918,35	R\$ 24.591,75
VALOR TOTAL					R\$ 108.203,70
COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
03	COMPUTADOR DESKTOP. Especificações: Computador completo com Monitor Full HD 21,5", processador AMD RYZEN 3 2200G, 8 GB de RAM DDR4, SSD 480 GB, Mouse, Teclado e Rede 10/100/1000; Sistema Operacional Windows 11 Home Single Language.	UND	27	R\$ 4.244,14	R\$ 114.591,78
COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
04	COMPUTADOR DESKTOP. Especificações: Computador completo com Monitor Full HD 21,5", processador AMD RYZEN 3 2200G, 8 GB de RAM DDR4, SSD 480 GB, Mouse, Teclado e Rede 10/100/1000; Sistema Operacional Windows 11 Home Single Language.	UND	08	R\$ 4.244,14	R\$ 33.953,12
VALOR TOTAL					R\$ 148.544,90
COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
05	COMPUTADOR DESKTOP. Especificações: Computador completo com Monitor Full HD 21,5", processador AMD RYZEN 5 5600G, 16 GB de RAM DDR4, SSD 480 GB, Mouse, Teclado e Rede 10/100/1000; Sistema Operacional Windows 11 Home Single Language.	UND	20	R\$ 4.730,98	R\$ 94.619,60
COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
06	COMPUTADOR DESKTOP. Especificações: Computador completo com Monitor Full HD 21,5", processador AMD RYZEN 5 5600G, 16 GB de RAM DDR4, SSD 480 GB, Mouse, Teclado e Rede 10/100/1000; Sistema Operacional Windows 11 Home Single Language.	UND	06	R\$ 4.730,98	R\$ 28.385,88

[Assinaturas manuscritas]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

VALOR TOTAL					R\$ 123.005,48
COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
07	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. <u>Especificações:</u> Display touchscreen colorido de 3,7 pol.; <u>Funções:</u> Impressão, digitalização, cópia; <u>Impressão e Cópia:</u> Impressão rápida 42/40 ppm (carta/A4) para altos volumes de impressão, resolução da impressão: Até 1200 x 1200 dpi, Resolução da Cópia: Até 1200 x 600 dpi; Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF): 40 folhas; Redução/Ampliação: 25% ~ 400%; <u>Digitalização:</u> ADF, Scan Drivers Included: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE, Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi, Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi, Formatos: JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG, Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect), Easy Scan to Email; <u>Manuseio do Papel:</u> Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas, Volume Máximo de Ciclo Mensal: 3.500 páginas, Capacidade de Impressão Duplex; Velocidade da CPU (Processador): 800 MHz; Fonte de Alimentação: AC 120V 50/60Hz.	UND	45	R\$ 4.266,31	R\$ 191.983,95

[assinatura] [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
08	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. <u>Especificações:</u> Display touchscreen colorido de 3,7 pol.; <u>Funções:</u> Impressão, digitalização, cópia; <u>Impressão e Cópia:</u> Impressão rápida 42/40 ppm (carta/A4) para altos volumes de impressão, resolução da impressão: Até 1200 x 1200 dpi, Resolução da Cópia: Até 1200 x 600 dpi; Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF): 40 folhas; Redução/Ampliação: 25% ~ 400%; <u>Digitalização:</u> ADF, Scan Drivers Included: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE, Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi, Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi, Formatos: JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG, Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect), Easy Scan to Email; <u>Manuseio do Papel:</u> Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas, Volume Máximo de Ciclo Mensal: 3.500 páginas, Capacidade de Impressão Duplex; Velocidade da CPU (Processador): 800 MHz; Fonte de Alimentação: AC 120V 50/60Hz.	UND	15	R\$ 4.266,31	R\$ 63.994,65
VALOR TOTAL					R\$ 255.978,60

[assinaturas]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
09	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA. Especificações: Ecotank, Resolução máxima de impressão: até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de velocidade de impressão: em preto 33 ppm e em cores 15 ppm.	UND	34	R\$ 1.832,44	R\$ 62.302,96
COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
10	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA. Especificações: Ecotank, Resolução máxima de impressão: até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de velocidade de impressão: em preto 33 ppm e em cores 15 ppm.	UND	11	R\$ 1.832,44	R\$ 20.156,84
VALOR TOTAL					R\$ 82.459,80
COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
11	NOBREAK 1500VA. Especificações: Tensão de entrada e saída: 115V/220V; Potência pico: 1500VA; Autonomia máxima da bateria: 60 m; Quantidade de tomadas: 8; Tipo de UPS: Interactiva.	UND	68	R\$ 1.545,13	R\$ 105.068,84
COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
12	NOBREAK 1500VA. Especificações: Tensão de entrada e saída: 115V/220V; Potência pico: 1500VA; Autonomia máxima da bateria: 60 m; Quantidade de tomadas: 8; Tipo de UPS: Interactiva.	UND	22	R\$ 1.545,13	R\$ 33.992,86
VALOR TOTAL					R\$ 139.061,70
COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

13	SCANER MESA. Especificações: Fonte de luz LED RGB de três cores. Resolução ótica: 600 dpi. Resolução de saída: 75 a 1200 dpi. Color Bit de profundidade: 30-bit input/24-bit output. Grayscale Bit de profundidade: 16-bit input / 8-bit output. Capacidade do alimentador: 50 folhas. automático de documentos: Alimentador automático de documentos duplex - ADF. Alta Velocidade de digitalização: 35 ppm / 70 IPM; Tamanho do papel Máximo: 21.6 x 609.6 cm. Peso do papel: De: 27 – 413 g/m2. Confiabilidade Ciclo de trabalho: 4.000 folhas diárias.	UND	28	R\$ 3.518,06	R\$ 98.505,68
COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
14	SCANER MESA. Especificações: Fonte de luz LED RGB de três cores. Resolução ótica: 600 dpi. Resolução de saída: 75 a 1200 dpi. Color Bit de profundidade: 30-bit input/24-bit output. Grayscale Bit de profundidade: 16-bit input / 8-bit output. Capacidade do alimentador: 50 folhas. automático de documentos: Alimentador automático de documentos duplex - ADF. Alta Velocidade de digitalização: 35 ppm / 70 IPM; Tamanho do papel Máximo: 21.6 x 609.6 cm. Peso do papel: De: 27 – 413 g/m2. Confiabilidade Ciclo de trabalho: 4.000 folhas diárias.	UND	9	R\$ 3.518,06	R\$ 31.662,54
VALOR TOTAL					R\$ 130.168,22
PERIFÉRICOS					
COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
15	FONTE ATX 500W. Especificações: fonte de alimentação para PC tipo ATX; Refrigeração por ar; com proteção de baixa tensão; 3 conectores SATA; 1 conector floppy; 1 conectores PCI-E; Diâmetro do ventilador: 12 cm; Frequência: 60 Hz; Comprimento do conector principal: 45 cm; com proteção contra sobrecarga.	UND	180	R\$ 342,09	R\$ 61.576,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	sobretensão e contra curto-circuito;				
COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
16	FONTE ATX 500W. Especificações: fonte de alimentação para PC tipo ATX; Refrigeração por ar; com proteção de baixa tensão; 3 conectores SATA; 1 conector floppy; 1 conectores PCI-E; Diâmetro do ventilador: 12 cm; Frequência: 60 Hz; Comprimento do conector principal: 45 cm; com proteção contra sobrecarga, sobretensão e contra curto-circuito;	UND	60	R\$ 342,09	R\$ 20.525,40
VALOR TOTAL					R\$ 82.101,60
COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
17	SWITCH 24 PORTAS. Especificações: switch gerenciável com 16 portas RJ-45 com suporte a PoE+ 802.3at, 8 portas RJ-45 com suporte a PoE++ 802.3bt e 2 portas SFP+ de 10G. 01 Entrada de Alimentação DC via USP RPS, Potência Total PoE de 400W com suporte a alimentação redundante via módulo SmartPower RPS (USP RPS); Ventilação Silenciosa; Recursos com suporte a camada 3, por exemplo roteamento inter-VLAN, roteamento estático e servidor DHCP.	UND	18	R\$ 4.352,79	R\$ 78.350,22
COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.					
18	SWITCH 24 PORTAS. Especificações: switch gerenciável com 16 portas RJ-45 com suporte a PoE+ 802.3at, 8 portas RJ-45 com suporte a PoE++ 802.3bt e 2 portas SFP+ de 10G. 01 Entrada de Alimentação DC via USP RPS, Potência Total PoE de 400W com suporte a alimentação redundante via módulo SmartPower RPS (USP RPS); Ventilação Silenciosa; Recursos com suporte a camada 3, por exemplo roteamento inter-	UND	05	R\$ 4.352,79	R\$ 21.763,95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	VLAN, roteamento estático e servidor DHCP.				
VALOR TOTAL					R\$ 100.114,17
VALOR TOTAL R\$ 1.169.638,17 (Um milhão, cento e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais, dezessete centavos).					R\$ 1.169.638,17
GRUPO 02 - ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.					
EQUIPAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
19	CÂMERA DE SEGURANÇA. Especificações: Resolução Full HD (1080p), Zoom digital 16x, Alcance IR 10 m, Armazenamento MicroSD de 256GB, Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V), Alimentação Conector USB fêmea, Método de configuração Modo AP / Cabo de Rede, Rede cabeada - RJ45 fêmea, Padrões Wi-Fi IEEE802.11b, 802.11g, 802.11n Frequência Wi-Fi 2,4 GHz ~ 2,4835 GHz, Áudio bidirecional, Método de configuração Modo AP / Cabo de Rede.	UND	04	R\$ 364,77	R\$ 1.459,08
20	MONITOR PARA COMPUTADOR LED FULL HD 21,5" WIDESCREEN. Especificações: taxa de proporção: 16:9 (Widescreen), tela antirreflexo; Resolução: Full HD 1.920x1.080 a 75Hz; Encaixe para suporte; Conexões: 1 HDMI e 1 VGA; Voltagem: 100 - 240 Volts AC (Bivolt)	UND	29	R\$ 859,83	R\$ 24.935,07
21	NOBREAK 700VA. Especificações: Tensão de entrada e saída: 115V/127V/220V; Potência pico: 700VA; Autonomia máxima da bateria: 60 m; Quantidade de tomadas: 5; Tipo de UPS: Interactiva.	UND	55	R\$ 810,86	R\$ 44.597,30
22	NOTEBOOK 15,6". Especificações: notebook com processador AMD RYZEN 5 R5-5500U, 8 GB de RAM, SSD 480 GB, tela	UND	15	R\$ 5.207,07	R\$ 78.106,05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	15,6", Placa de Vídeo AMD Radeon Vega 8 ou equivalente, Alto-falantes, Câmera Integrada, Windows 11 Home Single Language.				
23	PROJETOR MULTIMÍDIA. Especificações: Brilho: 3.400 Lumens (cume); Fonte Luminosa: Lâmpada Led (durabilidade entre 20.000 a 30.000 hrs); Interface de Entrada: HDMI (2), VGA (1), A/V RCA (1), USB (1), USB 5V (1) e SD (1); Interface de Saída: P2, para equipamento de som e fone de ouvido; Tamanho da Projeção: Até 250 polegadas; Resolução: Nativa 1920x1080px (Full HD); Proporção da Tela: 4:3 e 16:9; Taxa de Contraste: 3000:1; Sistema de Projeção: LCD TFT; Formas de Projeção: Frontal, traseiro, teto frontal e teto traseiro; Função Keystone (Ajuste Trapezoidal), Função Angulação, Alto-falante: Sim (40 - 5W RMS); Zoom elétrico; Formato de Áudio Suportado (USB e SD): mp3, wma e m4a; Formato de Vídeo Suportado (USB e SD): mp4, avi, mkv, wmv, rm, rmvb, mpeg, mpg, mov, flv e divx; Formato de Imagem Suportado (USB e SD): jpeg, bmp e png; Filtro de Limpeza; Tensão: Bivolt (100-240V).	UND	12	R\$ 4.285,82	R\$ 51.429,84
24	SERVIDOR DE REDE ESTILO TORRE. Especificações: Processador Intel Xeon E, Modelo de processador E-2334, Frequência do processador 3,4 GHz, Frequência turbo (max) do processador 4,8 GHz, Capacidade da memória incorporada 8 GB Tipo de memória interna DDR4-SDRAM, Capacidade total de armazenamento 2000 GB.	UND	01	R\$ 10.228,09	R\$ 10.228,09
PERIFÉRICOS					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

25	AUTOTRANSFORMADOR 1500VA. Especificações: Entrada / Saída Transforma 120V em 220V, ou 220V em 120V; Bivolt; 10A; Frequência 60Hz; Gabinete Caneca plástica; Alça - Adaptador Exclusivo sistema de W, que elimina o risco de choques elétricos; Cordão 3 x 0,75mm ² 80 cm de acordo com as normas de plugues e tomadas NBR14136.	UNID	100	R\$ 180,96	R\$ 18.096,00
26	FILTRO DE LINHA COM DISJUNTOR 20A PROFISSIONAL. Especificações: Filtro protetor de linha profissional com chave disjuntora 20A e 8 tomadas bivolt; LED indicador de funcionamento; Filtro de Linha possui gabinete metálico; Cabo de entrada: 1 metro, 20A tripolar (2P + Terra) certificado pelo INMETRO; Tipo de tomada: 10A / 20A tripolar (2P + Terra) no novo padrão NBR 14136; Frequência: 50Hz / 60Hz.	UND	125	R\$ 165,98	R\$ 20.747,50
27	HD EXTERNO 1 TB. Especificações: Armazenamento Portátil Plug-And-Play com capacidade de 1 TB de armazenamento; USB 3.0.	UND	18	R\$ 409,33	R\$ 7.367,94
28	MINI ADAPTADOR WIFI USB. Especificações: Adaptador para conectar um computador de mesa ou notebook a uma rede wireless; Tecnologia de conectividade: WLAN; Taxa de transferência de dados: 300 MB/s; Interface: USB; Tipos de frequências: 2.4 GHz - 2.4835 GHz; Botão: WPS e Antena interna.	UND	85	R\$ 76,40	R\$ 6.494,00
29	MEMÓRIA RAM DDR4 8 GB. Especificações: memória RAM com capacidade total de 8 GB; Velocidade: 2400 MHz; Aplicação: Computadores de mesa; Tecnologia: DDR4 SDRAM; Formato:	UND	55	R\$ 277,22	R\$ 15.247,10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	UDIMM; Taxa de transmissão: 19200 MB/s.				
30	MOUSE ÓPTICO. <u>Especificações:</u> Sensor óptico preciso com 1.600 DPI que permite trabalhar na maioria das superfícies; configuração USB Plug e Play com cabo de 1,5m; Design anatômico ambidestro, produzido para caber de forma natural e perfeita na palma da mão; Três botões integrados; Ampla compatibilidade: Windows e Mac.	UND	230	R\$ 54,60	R\$ 12.558,00
31	PENDRIVE 32 GB. <u>Especificações:</u> Conectividade USB 3.0; armazenamento com capacidade para 32Gb;	UND	56	R\$ 46,40	R\$ 2.598,40
32	PENDRIVE 64 GB. <u>Especificações:</u> Conectividade USB 3.0; armazenamento com capacidade para 64Gb;	UND	55	R\$ 81,77	R\$ 4.497,35
33	PROCESSADOR AMD RYZEN 3 3200G. <u>Especificações:</u> Processador gamer AMD Ryzen 3 3200G YD3200C5FHBOX de 4 núcleos e 3.6GHz de frequência com gráfica integrada; Memória cache de 4 MB, rápida e volátil; Tipos de memória RAM suportadas: DDR4.	UND	10	R\$ 691,14	R\$ 6.911,40
34	PROCESSADOR AMD RYZEN 5 5600. <u>Especificações:</u> Processador gamer AMD Ryzen 5 5600G 100-100000252BOX de 6 núcleos e 3.9GHz de frequência com gráfica integrada; Tipos de memória RAM suportadas: DDR4; Soquetes compatíveis: AM4	UND	25	R\$ 1.182,90	R\$ 29.572,50
35	ROTEADOR (ACCESS POINT). <u>Especificações:</u> roteador com Tecnologia 802.11ac Wave 2 com 4	UND	40	R\$ 575,69	R\$ 23.027,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

	Fluxos; Banda de 5 GHz 4x4 MU-MIMO 4x4 com Taxas de até 1733 Mbps; Banda de 2.4 GHz 2x2 MIMO com Taxas de até 300 Mbps; suporta 200+ Usuários Simultâneos; alimentado via PoE 802.3af; Instalação plug and play, podendo ser configurado e gerenciado via web ou app móvel através da aplicação.				
36	SSD 480GB. <u>Especificações:</u> Unidade SSD com capacidade de 480 GB; Interface: SATA 6.0 GB/s; Tipo do produto: 2,5 pol.; Velocidade de leitura: 500 MB/s; Resistente a impactos e vibrações.	UND	70	R\$ 380,03	R\$ 26.602,10
37	TECLADO USB. <u>Especificações:</u> Teclado Soft Touch USB Preto Original de Primeira Linha; Teclas extra macias ao toque; Conexão USB; Plugue e play; Padrão ABNT2 Português-BR.	UND	130	R\$ 56,53	R\$ 7.348,90
ACESSÓRIOS					
38	ADAPTADOR CONVERSOR HDMI X VGA – 15 CM. Especificações: Converte saída HDMI para VGA e Áudio P2; Condutor de alta qualidade com terminais banhados que evitam a perda do sinal; Plug & Play, instalação rápida e descomplicada sem necessidade de instalação de driver; não precisa de alimentação externa de energia; Conexões: HDMI Macho e VGA Fêmea; Suporta resoluções: 800x600, 1024x768, 1280x720, 1280x1024, 1920x1080	UND	44	R\$ 66,28	R\$ 2.916,32
39	ALICATE DE CRIMPAR RJ45/RJ11 PROFISSIONAL. <u>Especificações:</u> Alicate com corpo anatômico e conectorização de alta precisão; Corta, desencapa e crimpa cabos de rede e	UND	15	R\$ 76,95	R\$ 1.154,25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	telefone, sendo eles: RJ10/4P - Cabo que conecta o auricular ao equipamento telefônico, RJ11/6P - Para fios de telefone (rede) e RJ45/8P - Para cabos de rede (rede lógica); Com cabo emborrachado, Cabeça Matriz de alta precisão, Catraca para melhor pressão ajuste do conector, Lâmina removível e Haste em ferro fundido e corpo anatômico.				
40	ANTIVÍRUS 2023/2024. <u>Especificações:</u> Software Antivírus para Computador, com funções de anti-ransomware e de segurança de rede; antivírus em tempo real com proteção de ameaças comuns, como worms e cavalos de tróia, além de sofisticados, como botnets e rogues; antimallware com avançado bloqueia perigos, incluindo keyloggers, adware, spear phishing, rootkits e ataques man-in-the-middle. Assinatura de 1 PC por 2 anos.	UND	210	R\$ 84,77	R\$ 17.801,70
41	BATERIA PARA DRONE DJI MAVIC AIR 2. <u>Especificações:</u> bateria de lítio-ion de polímero de três células de alta energia pra Drone Mavic Air 2 – DJI; Capacidade nominal: 3500 mah, 40.42 wh (valor típico); Tensão avaliado: 11.55 v; Tensão de carga limitada: 13.2 v.	UND	03	R\$ 1.544,66	R\$ 4.633,98
42	BOLSA CASE DE TRANSPORTE PARA DRONE MAVIC AIR 2. <u>Especificações:</u> bolsa modelo preciso para total proteção do Drone Mavic Air 2; Bolsa resistente, à prova de quedas, impactos, poeiras, objetos pontiagudos e respingos de água; Ultra-portátil, podendo ser armazenada em mochilas ou malas; durável e de ótima qualidade; Cor Preto;	UND	02	R\$ 154,04	R\$ 308,08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	Tamanho: 21,0(C) x 13,0(L) x 9,0(A)cm; compatível com Drone da marca DJI modelo Mavic Air 2.				
43	CABO DE FORÇA ENERGIA TRIPOLAR. <u>Especificações:</u> cabo de força ATX de 1,2 metros para PC, CPU, monitor e alguns modelos de impressoras; seguindo o novo padrão de tomadas brasileiras, com plugue de 3 pinos; possui proteção de plástico nos pinos para evitar choques acidentais por contato.	UND	85	R\$ 28,91	R\$ 2.457,35
44	CABO DE REDE CAT6. <u>Especificações:</u> Cabos Brancos, Categoria: CAT.6 U/UTP, produzidos com 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG e isolados em polietileno especial. O cabo de internet conta também com capa em PVC retardante a chamas. Caixa com 305m.	CAIXA	53	R\$ 1.221,73	R\$ 64.751,69
45	CABO HDMI 2.0 4K HDR. <u>Especificações:</u> Cabos em total conformidade com o padrão HDMI 2.0b – 19 pinos; Pontas Gold 24k; compatível com todos os formatos de 3D; cabo com 1 metro de comprimento.	UND	95	R\$ 46,23	R\$ 4.391,85
46	CABO VGA. <u>Especificações:</u> Cabo com conector de entrada: VGA e conector de saída: VGA; Comprimento do cabo: 1,8 m.	UND	60	R\$ 48,77	R\$ 2.926,20
47	CONECTOR RJ45 CAT6 BLINDADO. <u>Especificações:</u> Conector de saída: RJ45 e Conector de entrada: RJ45; Corpo metalizado, garantindo a total proteção contra interferências eletromagnéticas externas; Conexão traseira padrão 110 IDC, 8 posições, em bronze fósforo estanhado, para condutores de 22 a 26 AWG; Compatibilidade: Cabo Cat. 6A: F/UTP, S/FTP, SF/UTP;	UND.	2.600	R\$ 3,25	R\$ 8.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

	Taxa de Transferência: 100/1000Mbps.				
48	ESTAÇÃO DE SOLDA E RETRABALHO AR QUENTE 2X1; 220V. <u>Especificações:</u> Modelo: 886D+ 2 visor; Dimensões: 17 x 14 x 10cm (CxLxA); Consumo de Potência geral: 750W; Peso com embalagem: 2.8Kg.	UND	01	R\$ 651,64	R\$ 651,64
49	FONTE BANCADA ALIMENTAÇÃO AIDA K305DN 30V 5A 4 DIGITOS 220 VOLTS. <u>Especificações:</u> Proteção contra curto-circuito e sobrecarga STEP-DOWN. - Tensão constante/corrente constante fonte de alimentação. - Led Duplo Display digital, tensão e corrente é ajustável. - A corrente ma/a de conversão é 0-1000 ma, mostrar em tempo real com precisão.	UND	01	R\$ 725,93	R\$ 725,93
50	JOGO CHAVE DE FENDA E PHILLIPS PRO. <u>Especificações:</u> jogo de chave com haste em aço liga cromo vanádio niquelado, injetada diretamente sob a lâmina, ponta imantada e cabo transparente, moldado em PVC rígido, resistente a ácidos, solventes, e a impactos, excelente qualidade para trabalhos profissionais pesados; Contém 12 chaves, sendo elas as seguintes: Fenda 3/16x1-1/2, Fenda 1/8x4, Fenda 1/4x6, Fenda 3/16x4, Fenda 3/16x6, Fenda 5/16x8, Philips 3/16x1-1/2, Philips 1/8x3, Philips 1/4x5, Philips 3/16x3, Philips 1/4x6 e Philips 5/16x8.	UND	13	R\$ 149,30	R\$ 1.940,90
51	KIT FERRO SOLDA EDA PASTA SOLDA COBIX ESTANHO 25G E SUGADOR. <u>Especificações:</u> Ferro De Solda Eda (voltagem 220v), Pasta de solda 110 gramas, tubo de solda 25 gramas azul, Sugador de Solda de qualidade.	KIT	01	R\$ 113,03	R\$ 113,03
52	KIT LIMPEZA ANTIESTÁTICA. <u>Especificações:</u> Álcool	KIT	01	R\$ 99,33	R\$ 99,33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	Isoprophylco 250ml; Pulseira Antiestática; Luva Antiestática Flextátil Esd De Nylon E Poliuretano; Escova ESD Antiestática para limpeza; Pincel ESD Antiestático para limpeza.				
53	KITS: PINÇAS ANTIESTÁTICA FERRAMENTA PRECISÃO. <u>Especificações:</u> Antiestática de Precisão Tweezer Set Pinça longa p/ eletrônicos.	KIT	01	R\$ 45,62	R\$ 45,62
54	KIT RESPIRADOR CARTUCHO, FILTRO E RETENTOR. <u>Especificações:</u> Proteção para grande número de contaminantes; Duas versões: Tirantes fixos e deslizantes, que permitem ao usuário colocar e retirar o respirador do rosto sem remover o capacete ou protetor facial; Cartucho químico: composto de recipiente plástico, contendo carvão ativado tratado; Para ser utilizado com o respirador purificador de ar de manutenção, reutilizável, meia peça facial, modelos Série 6000 e 7500; Classe 1: Vapores orgânicos e gases ácidos; Validade de 5 anos após a fabricação (Lacrado). Filtro mecânico: para proteção respiratória contra poeiras, névoas e fumos; foi desenvolvido para ser usado com as peças faciais combinado com os cartuchos; para isso, deve ser utilizado o retentor. Retentor: Permite o uso combinado de filtros químicos e mecânicos; é usado para fixar os filtros para particulados 5N11 ou 5935 sobre os cartuchos químicos.	UND	11	R\$ 309,73	R\$ 3.407,03
55	MULTÍMETRO DIGITAL COM CAPACÍMETRO PROFISSIONAL. <u>Especificações:</u> O Multímetro Digital com Beep faz medição de voltagem, tensão, corrente,	UND	01	R\$ 188,02	R\$ 188,02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	transistores e diodos, resistência, e teste de continuidade. Medição de Voltagem AC/DC, Corrente DC, Resistência de diodo, Capacitância "Auto-Zeroing", Teste de Bateria e Continuidade.				
56	SUPOORTE DE MESA ARTICULADO PARA 1 MONITOR. <u>Especificações:</u> Suporte de mesa em aço para Monitor; Padrão de furação: VESA 75x75mm ou 100x100mm; comporta 1 monitor de até 27" polegadas suportando até 6,5 Kg; eixos que giram até 360°, regulados nos parafusos para se manterem fixos ou podem ficar totalmente móveis; com parafuso de monitor.	UNID.	50	R\$ 189,17	R\$ 9.458,50
57	SUPOORTE DE MESA ARTICULADO PARA 2 MONITORES. <u>Especificações:</u> Suporte de mesa duplo em aço para Monitor; Padrão de furação: VESA 75x75mm ou 100x100mm; comporta até 2 monitores de 12" até 32" polegadas suportando até 8 Kg em cada braço; eixos que giram até 360°, regulados nos parafusos para se manterem fixos ou podem ficar totalmente móveis; com organizador cabo que podem ser distribuídos pelo corpo e braços do suporte; com parafuso de monitor.	UNID.	40	R\$ 423,60	R\$ 16.944,00
SUPRIMENTOS					
58	CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA TONER. <u>Especificações:</u> Cilindro fotocondutor para utilização com toner Brother DR 2340, TN 2370, 2320, 2360 e 2740; com garantia, qualidade de impressão e alto rendimento.	UND	250	R\$ 70,55	R\$ 17.637,50
59	REFIL DE TINTA EPSON T504 AMARELO. <u>Especificações:</u> Refil de tinta na cor amarelo para	UND	28	R\$ 68,14	R\$ 1.907,92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	impressora Epson Ecotank; Refil com 1000 ml.				
60	REFIL DE TINTA EPSON T504 CIANO. <u>Especificações:</u> Refil de tinta na cor ciano para impressora Epson Ecotank; Refil com 1000 ml.	UND	28	R\$ 70,27	R\$ 1.967,56
61	REFIL DE TINTA EPSON T504 MAGENTO. <u>Especificações:</u> Refil de tinta na cor magento para impressora Epson Ecotank; Refil com 1000 ml.	UND	28	R\$ 68,57	R\$ 1.919,96
62	REFIL DE TINTA EPSON T504 PRETO. <u>Especificações:</u> Refil de tinta na cor preta para impressora Epson Ecotank; Refil com 1000 ml.	UND	70	R\$ 72,87	R\$ 5.100,90
63	REFIL DE TINTA EPSON T664 AMARELO. <u>Especificações:</u> Refil de tinta na cor amarelo para impressora Epson Ecotank; Refil com 1000 ml.	UND	32	R\$ 83,05	R\$ 2.657,60
64	REFIL DE TINTA EPSON T664 CIANO. <u>Especificações:</u> Refil de tinta na cor ciano para impressora Epson Ecotank; Refil com 1000 ml.	UND	32	R\$ 82,19	R\$ 2.630,08
65	REFIL DE TINTA EPSON T664 MAGENTO. <u>Especificações:</u> Refil de tinta na cor magento para impressora Epson Ecotank; Refil com 1000 ml.	UND	32	R\$ 83,45	R\$ 2.670,40
66	REFIL DE TINTA EPSON T664 PRETO. <u>Especificações:</u> Refil de tinta na cor preta para impressora Epson Ecotank; Refil com 1000 ml.	UND	70	R\$ 82,02	R\$ 5.741,40
67	REFIL PÓ PARA TONER. <u>Especificações:</u> Pó para recargar de toner na cor preto; Toners Compatíveis: Brother TN330, TN350, TN360, TN410, TN420, TN450, TN550, TN520, TN580, TN620, TN650, TN750, TN780, TN3332, TN3382, TN3392, TN1060, TN2340, TN2370, TN850, TN880, TN3442, TN3470,	Bag	130	R\$ 142,53	R\$ 18.528,90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	TN3472. – Bag contendo 1 kg de pó.				
68	TONER DR 2340S. <u>Especificações:</u> toner com rendimento de 12.000 cópias com 5% de cobertura de cobertura do Papel A4; Desempenho médio aproximado baseado em ISO / IEC 19752; compatível com as seguintes impressoras: Impressora Laser Brother HL-L2360DW, HL-L2320D, MFC-L2740DW, MFC-L2720DW, MFC-L2700DW, DCP-L2540DW e DCP-L2520DW.	UND	490	R\$ 99,57	R\$ 48.789,30
69	TONER DR 3440. <u>Especificações:</u> cartucho de Toner Laser; compatível com impressoras Brother DCP-L5502, DCP-L5652DN, HL-L5102, HL-L6202, HL-L6402, MFC-L6902, MFC-L6702DW, MFC-L5902DW, MFC-L5802DW; rende até 30.000 páginas A4 com 5% de cobertura.	UND	360	R\$ 109,91	R\$ 39.567,60
70	TONER TN 3382 / TN 750. <u>Especificações:</u> cartucho de Toner Laser; compatível com Impressora Brother DCP 8112DN, DCP 8152DN e DCP 8157DN; com rendimento de até 8.000 impressões com 5% de cobertura da página.	UND	320	R\$ 147,59	R\$ 47.228,80
71	TONER TN-2370 / TN 2370: <u>Especificações:</u> cartucho de Toner Laser; compatível com impressoras Brother DCP-L2540DW, MFC-L2740DW, MFC-L2720DW, MFC-L2700DW, DCP-L2520DW, HL-L2360DW e HL-L2320D; Rende Até 2.600 impressões (5% de cobertura).	UND	320	R\$ 75,33	R\$ 24.105,60
72	TONER TN-3472 / TN850. <u>Especificações:</u> cartucho de Toner Laser; compatível com Impressora Brother TN3472 / TN850 para DCP-L5502DN, DCP-L5602DN, DCP-L5652DN, MFC-L5902DW, MFC-L5702DW, MFC-L6702DW, MFC-L6902DW,	UND	340	R\$ 122,12	R\$ 41.520,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	MFC-L5802DW, HL-L6202DW, HL-L5102DW, HL-L5202DW, HL-L6402DW; com rendimento de até 8.000 impressões com 5% de cobertura da página.				
73	TONER TN-650. Especificações: cartucho de Toner Laser; compatível com impressoras Brother DCP-8080DN, DCP-8085DN, HL-5370DW, MFC-8480DN e MFC-8890DW; rende até 8.000 impressões (5% de cobertura).	UND	270	R\$ 130,93	R\$ 35.351,10
74	REFIL DE TINTA MAGENTA – GI-190 Canon M. Tipo Original. Frasco de 70 ml.	UND	02	R\$ 84,33	R\$ 168,66
75	REFIL DE TINTA CIANO – GI-190 Canon C. Tipo Original. Frasco de 70 ml.	UND	02	R\$ 80,32	R\$ 160,64
76	REFIL DE TINTA PRETO – GI-190 Canon BK. Tipo Original. Frasco de 135 ml.	UND	03	R\$ 88,33	R\$ 264,99
77	REFIL DE TINTA AMARELO – GI-190 Canon Y. Tipo Original. Frasco de 70 ml.	UND	02	R\$ 84,50	R\$ 169,00
VALOR TOTAL R\$ 833.278,35 (oitocentos e trinta e três mil, duzentos e setenta e oito reais, trinta e cinco centavos)					R\$ 833.278,35
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.002.916,52 (dois milhões, dois mil, novecentos e dezesseis reais, cinquenta e dois centavos)					R\$ 2.002.916,52

4.2. Em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá itens exclusivos e reserva de cota para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme segue:

a) Conforme previsto no **art. 48, inciso III** da Lei Complementar 123/2006, os ITENS de valor total estimado acima de R\$ 80.000,00 tiveram seu quantitativo total subdividido em **COTA PRINCIPAL (em média 75%)** destinada à disputa entre todos os interessados (ME, EPP, MEI, Empresas de Médio e Grande Porte, etc.) e **COTA RESERVADA (em média 25%)** exclusivamente para disputa entre MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

b) Conforme instituído no **art. 48, inciso I** da Lei Complementar 123/2006, os demais itens constantes do Termo de Referência, de valor total estimado em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ficam **destinados exclusivamente** à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

5. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO E AMOSTRAS

5.1 Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do contrato. A cada solicitação será



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eletrônico, ofício ou outro meio;

- 5.2 **O fornecimento do produto será feito de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuada no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, nos endereços que serão informados pela Secretaria Requisitante, tudo por conta do fornecedor;
- 5.3 **O detentor da melhor proposta poderá ser instado a apresentar amostra do produto ofertado na forma estabelecida no Termo de Referência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da requisição do Pregoeiro, sob pena de desclassificação, com o objetivo de conferir a especificação e ausência de falhas no produto;
- 5.4 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos materiais;
- 5.5 O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante, ou no Almoarifado Permanente da Prefeitura Municipal de Anajatuba, no endereço: **Rua 05 de Janeiro, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 18:00h, horário local**;
- 5.6 A Prefeitura Municipal designará um servidor ou Comissão para efetuar (em) o recebimento dos produtos;
- 5.7 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura de Anajatuba desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 5.8 Os produtos serão requisitados, conforme a necessidade de cada Secretaria, e deverão ser encaminhados à Prefeitura Municipal de Anajatuba no endereço e condições acima mencionados;
- 5.9 Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

6. FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta;

- 6.2 Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,02% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die";
- 6.3 Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 6.2.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço "por item".

8. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

8.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

8.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (* ,xx).

8.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

8.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o Edital de Licitação deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

9.1.1 No mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

10. ADJUDICAÇÃO

10.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

11. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, conforme dispõe o **Decreto Municipal nº022/2021**, e Decreto Federal nº. 7.892/2013, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir do presente procedimento licitatório.

11.2 Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

12.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

12.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

12.1.2. Vetar o emprego de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

12.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

12.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

12.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

12.1.6. Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

12.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

12.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

12.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Produtos;

12.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

12.2.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

12.2.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

12.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;

12.2.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

12.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

12.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

12.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

12.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

[Assinaturas manuscritas]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

12.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;

12.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

12.2.12. Substituir o objeto reprovado na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

12.1.13 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de prove-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

12.1.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.2.15. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;

c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

12.2.16. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A DETENTORA DO REGISTRO deverá arcar com os custos da análise, em laboratório credenciado, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido a contratada para a inutilização nos termos legais.

12.2.17. Entregar, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, no local adequado às normas pertinentes, dentro do prazo de entrega estabelecido;

12.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

12.2.19. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares do item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

12.2.20. A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

12.2.21. A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

12.2.22. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto, ainda que acontecido em dependência da contratante;

12.22.23. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação.

12.22.24. Prestar o serviço, nas condições e quantidades solicitadas, no endereço e prazo indicado, conforme estabelecido no Termo de Referência;

12.22.25. Manter um Preposto à disposição da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, munido de comunicação que permita sua localização imediata para atendimento também fora do horário estabelecido.

13. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

13.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição dos produtos descritos neste planejamento;

13.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

13.3. Os produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida, e ainda, o objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

13.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO ELETRÔNICO**, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

14. REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O Decreto nº 022/2021, que disciplina o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal, define as hipóteses especiais, porém não taxativas, sobre a admissão do Registro de Preços pela Administração Municipal.

14.2. No caso da contratação pleiteada neste certame, o Registro de Preços é necessário uma vez que a contratação será realizada por diferentes órgãos da Administração Pública Municipal por ocasião do mecanismo de compras conjuntas.

14.3. A aquisição através de Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo Artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei 8.666/93 e regulamentado pelo nº 022/2021, possibilitará a execução do projeto de aquisição de Produtos.

14.4. Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a(s)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

licitante(s) vencedora(s) e órgão gerenciador, com efeito de compromisso de fornecimento para futuras contratações.

14.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura e publicação.

14.6. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos participantes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ÓRGÃO GERENCIADOR ADMINISTRAÇÃO	ÓRGÃO PARTICIPANTE SEMED	ÓRGÃO PARTICIPANTE SEMAS
EQUIPAMENTOS					
	CÂMERA DE SEGURANÇA. <u>Especificações:</u> Resolução Full HD (1080p), Zoom digital 16x, Alcance IR 10 m, Armazenamento MicroSD de 256GB, Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V), Alimentação Conector USB fêmea, Método de configuração Modo AP / Cabo de Rede, Rede cabeada - RJ45 fêmea, Padrões Wi-Fi IEEE802.11b, 802.11g, 802.11n Frequência Wi-Fi 2,4 GHz ~ 2,4835 GHz, Áudio bidirecional, Método de configuração Modo AP / Cabo de Rede.	UND	04	-	-
	COMPUTADOR ALL IN ONE 24". <u>Especificações:</u> Processador Core i5 -1235U ou superior; Tela Full HD com resolução de 1920x1080, Câmera Full HD, 8 GB de RAM DDR5 4800Mhz, SSD 480 GB, Tela com tecnologia IPS de 24"; 6 entradas USB (2 são 3.0), 1 entrada de rede RJ45 10/100/1000, 1 conexão de rede Wireless-AC 9462 (821.11ac 1x1, BT Combo). 1 conexão HDMI, 1 conexão VGA. 1 conexão para saída de áudio, 1 conexão para entrada de áudio, USB Type-C 3.0 Bluetooth 5.1 e Mouse e teclado sem fio	UND	06	06	10
	COMPUTADOR DESKTOP. <u>Especificações:</u> Computador completo com Monitor Full HD 21,5", processador AMD RYZEN 3 2200G, 8 GB de RAM DDR4, SSD 480 GB, Mouse, Teclado e Rede 10/100/1000; Sistema Operacional Windows 11 Home Single Language.	UND	10	10	15
	COMPUTADOR DESKTOP. <u>Especificações:</u> Computador completo com Monitor Full HD 21,5", processador AMD RYZEN 5 5600G, 16 GB de RAM DDR4, SSD 480 GB, Mouse, Teclado e Rede 10/100/1000; Sistema Operacional Windows 11 Home Single Language.	UND	10	10	06
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. <u>Especificações:</u> Display touchscreen colorido de 3,7 pol.; <u>Funções:</u> Impressão, digitalização, cópia; <u>Impressão e Cópia:</u> Impressão rápida 42/40 ppm (carta/A4) para altos volumes de impressão, resolução da impressão: Até 1200 x 1200 dpi, Resolução da Cópia: Até 1200 x 600 dpi; Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF): 40 folhas; Redução/Ampliação: 25% ~ 400%;	UND	30	20	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

<p><u>Digitalização:</u> ADF, Scan Drivers Included: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE, Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi, Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi, Formatos: JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG, Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect), Easy Scan to Email; <u>Manuseio do Papel:</u> Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas, Volume Máximo de Ciclo Mensal: 3.500 páginas, Capacidade de Impressão Duplex; Velocidade da CPU (Processador): 800 MHz; Fonte de Alimentação: AC 120V 50/60Hz.</p>				
<p>MONITOR PARA COMPUTADOR LED FULL HD 21,5" WIDESCREEN. <u>Especificações:</u> taxa de proporção: 16:9 (Widescreen), tela antirreflexo; Resolução: Full HD 1.920x1.080 a 75Hz; Encaixe para suporte; Conexões: 1 HDMI e 1 VGA; Voltagem: 100 - 240 Volts AC (Bivolt)</p>	UND	15	04	10
<p>MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA. <u>Especificações:</u> Ecotank, Resolução máxima de impressão: até 5760 x 1440 dpi. de resolução otimizada em vários tipos de velocidade de impressão: em preto 33 ppm e em cores 15 ppm.</p>	UND	15	10	20
<p>NOBREAK 1500VA. <u>Especificações:</u> Tensão de entrada e saída: 115V/220V; Potência pico: 1500VA; Autonomia máxima da bateria: 60 m; Quantidade de tomadas: 8; Tipo de UPS: Interativa.</p>	UND	10	30	50
<p>NOBREAK 700VA. <u>Especificações:</u> Tensão de entrada e saída: 115V/127V/220V; Potência pico: 700VA; Autonomia máxima da bateria: 60 m; Quantidade de tomadas: 5; Tipo de UPS: Interativa.</p>	UND	25	30	-
<p>NOTEBOOK 15,6". <u>Especificações:</u> notebook com processador AMD RYZEN 5 R5-5500U, 8 GB de RAM, SSD 480 GB, tela 15,6", Placa de Vídeo AMD Radeon Vega 8 ou equivalente, Alto-falantes, Câmera Integrada, Windows 11 Home Single Language.</p>	UND	05	05	05
<p>PROJETOR MULTIMÍDIA. <u>Especificações:</u> Brilho: 3.400 Lumens (cume); Fonte Luminosa: Lâmpada Led (durabilidade entre 20.000 a 30.000 hrs); Interface de Entrada: HDMI (2), VGA (1), A/V RCA (1), USB (1), USB 5V (1) e SD (1); Interface de Saída: P2, para equipamento de som e fone de ouvido; Tamanho da Projeção: Até 250 polegadas; Resolução: Nativa 1920x1080px (Full HD); Proporção da Tela: 4:3 e 16:9; Taxa de Contraste: 3000:1; Sistema de Projeção: LCD TFT; Formas de Projeção: Frontal, traseiro, teto frontal e teto traseiro; Função Keystone (Ajuste Trapezoidal), Função Angulação, Alto-falante: Sim (40 - 5W RMS); Zoom elétrico; Formato de Áudio Suportado (USB e SD): mp3, wma e m4a; Formato de Vídeo Suportado (USB e SD): mp4, avi, mkv, wmv, rm, rmvb, mpeg, mpg, mov, flv e divx; Formato</p>	UND	02	06	04

[Handwritten signatures]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	de Imagem Suportado (USB e SD): jpeg, bmp e png; Filtro de Limpeza; Tensão: Bivolt (100-240V).				
	SCANNER MESA. Especificações: Fonte de luz LED RGB de três cores. Resolução ótica: 600 dpi. Resolução de saída: 75 a 1200 dpi. Color Bit de profundidade: 30-bit input/24-bit output. Capacidade do alimentador automático de documentos duplex – ADF. Alta Velocidade de digitalização: 35 ppm / 70 IPM; Tamanho do papel Máximo: 21.6 x 609.6 cm. Peso do papel: De: 27 – 413 g/m2. Confiabilidade Ciclo de Trabalho: 4.000 folhas diárias.	UND	15	09	13
	SERVIDOR DE REDE ESTILO TORRE. Especificações: Processador Intel Xeon E, Modelo de processador E-2334, Frequência do processador 3,4 GHz, Frequência turbo (max) do processador 4,8 GHz, Capacidade da memória incorporada 8 GB Tipo de memória interna DDR4-SDRAM, Capacidade total de armazenamento 2000 GB.	UND	01	-	-
PERIFÉRICOS					
14	AUTOTRANSFORMADOR 1500VA. Especificações: Entrada / Saída Transforma 120V em 220V, ou 220V em 120V; Bivolt; 10A; Frequência 60Hz; Gabinete Caneca plástica; Alça - Adaptador Exclusivo sistema de W, que elimina o risco de choques elétricos; Cordão 3 x 0,75mm ² 80 cm de acordo com as normas de plugues e tomadas NBR14136.	UNID	50	20	30
15	FILTRO DE LINHA COM DISJUNTOR 20A PROFISSIONAL. Especificações: Filtro protetor de linha profissional com chave disjuntora 20A e 8 tomadas bivolt; LED indicador de funcionamento; Filtro de Linha possui gabinete metálico; Cabo de entrada: 1 metro, 20A tripolar (2P + Terra) certificado pelo INMETRO; Tipo de tomada: 10A / 20A tripolar (2P + Terra) no novo padrão NBR 14136; Frequência: 50Hz / 60Hz.	UND	15	60	50
16	FONTE ATX 500W. Especificações: fonte de alimentação para PC tipo ATX; Refrigeração por ar; com proteção de baixa tensão; 3 conectores SATA; 1 conector floppy; 1 conectores PCI-E; Diâmetro do ventilador: 12 cm; Frequência: 60 Hz; Comprimento do conector principal: 45 cm; com proteção contra sobrecarga, sobretensão e contra curto-circuito;	UND	60	120	60
17	HD EXTERNO 1 TB. Especificações: Armazenamento Portátil Plug-And-Play com capacidade de 1 TB de armazenamento; USB 3.0.	UND	05	03	10
18	MINI ADAPTADOR WIFI USB. Especificações: Adaptador para conectar um computador de mesa ou notebook a uma rede wireless; Tecnologia de conectividade: WLAN; Taxa de transferência de dados: 300 MB/s; Interface: USB; Tipos de frequências. 2.4 GHz - 2.4835 GHz; Botão: WPS e Antena interna.	UND	25	20	30
19	MEMÓRIA RAM DDR4 8 GB. Especificações: memória RAM com capacidade total de 8 GB; Velocidade: 2400	UND	25	-	30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	MHz; Aplicação: Computadores de mesa; Tecnologia: DDR4 SDRAM; Formato: UDIMM; Taxa de transmissão: 19200 MB/s.				
20	MOUSE ÓPTICO. Especificações: Sensor óptico preciso com 1.600 DPI que permite trabalhar na maioria das superfícies; configuração USB Plug e Play com cabo de 1,5m; Design anatômico ambidestro, produzido para caber de forma natural e perfeita na palma da mão; Três botões integrados; Ampla compatibilidade: Windows e Mac.	UND	100	50	80
21	PENDRIVE 32 GB. Especificações: Conectividade USB 3.0; armazenamento com capacidade para 32Gb;	UND	20	16	20
22	PENDRIVE 64 GB. Especificações: Conectividade USB 3.0; armazenamento com capacidade para 64Gb;	UND	15	20	20
23	PROCESSADOR AMD RYZEN 3 3200G. Especificações: Processador gamer AMD Ryzen 3 3200G YD3200C5FHBOX de 4 núcleos e 3.6GHz de frequência com gráfica integrada; Memória cache de 4 MB, rápida e volátil; Tipos de memória RAM suportadas: DDR4.	UND	05	-	05
24	PROCESSADOR AMD RYZEN 5 5600. Especificações: Processador gamer AMD Ryzen 5 5600G 100-100000252BOX de 6 núcleos e 3.9GHz de frequência com gráfica integrada; Tipos de memória RAM suportadas: DDR4; Soquetes compatíveis: AM4	UND	05	-	20
25	ROTEADOR (ACCESS POINT). Especificações: roteador com Tecnologia 802.11ac Wave 2 com 4 Fluxos; Banda de 5 GHz 4x4 MU-MIMO 4x4 com Taxas de até 1733 Mbps; Banda de 2.4 GHz 2x2 MIMO com Taxas de até 300 Mbps; suporta 200+ Usuários Simultâneos; alimentado via PoE 802.3af; Instalação plug and play, podendo ser configurado e gerenciado via web ou app móvel através da aplicação.	UND	10	10	20
26	SSD 480GB. Especificações: Unidade SSD com capacidade de 480 GB; Interface: SATA 6.0 GB/s; Tipo do produto: 2,5 pol.; Velocidade de leitura: 500 MB/s; Resistente a impactos e vibrações.	UND	30	10	30
27	SWITCH 24 PORTAS. Especificações: switch gerenciável com 16 portas RJ-45 com suporte a PoE+ 802.3at, 8 portas RJ-45 com suporte a PoE++ 802.3bt e 2 portas SFP+ de 10G. 01 Entrada de Alimentação DC via USP RPS, Potência Total PoE de 400W com suporte a alimentação redundante via módulo SmartPower RPS (USP RPS); Ventilação Silenciosa; Recursos com suporte a camada 3, por exemplo roteamento inter-VLAN, roteamento estático e servidor DHCP.	UND	08	05	10
28	TECLADO USB. Especificações: Teclado Soft Touch USB Preto Original de Primeira Linha; Teclas extra macias ao toque; Conexão USB; Plugue e play; Padrão ABNT2 Português-BR.	UND	60	30	40
ACESSÓRIOS					

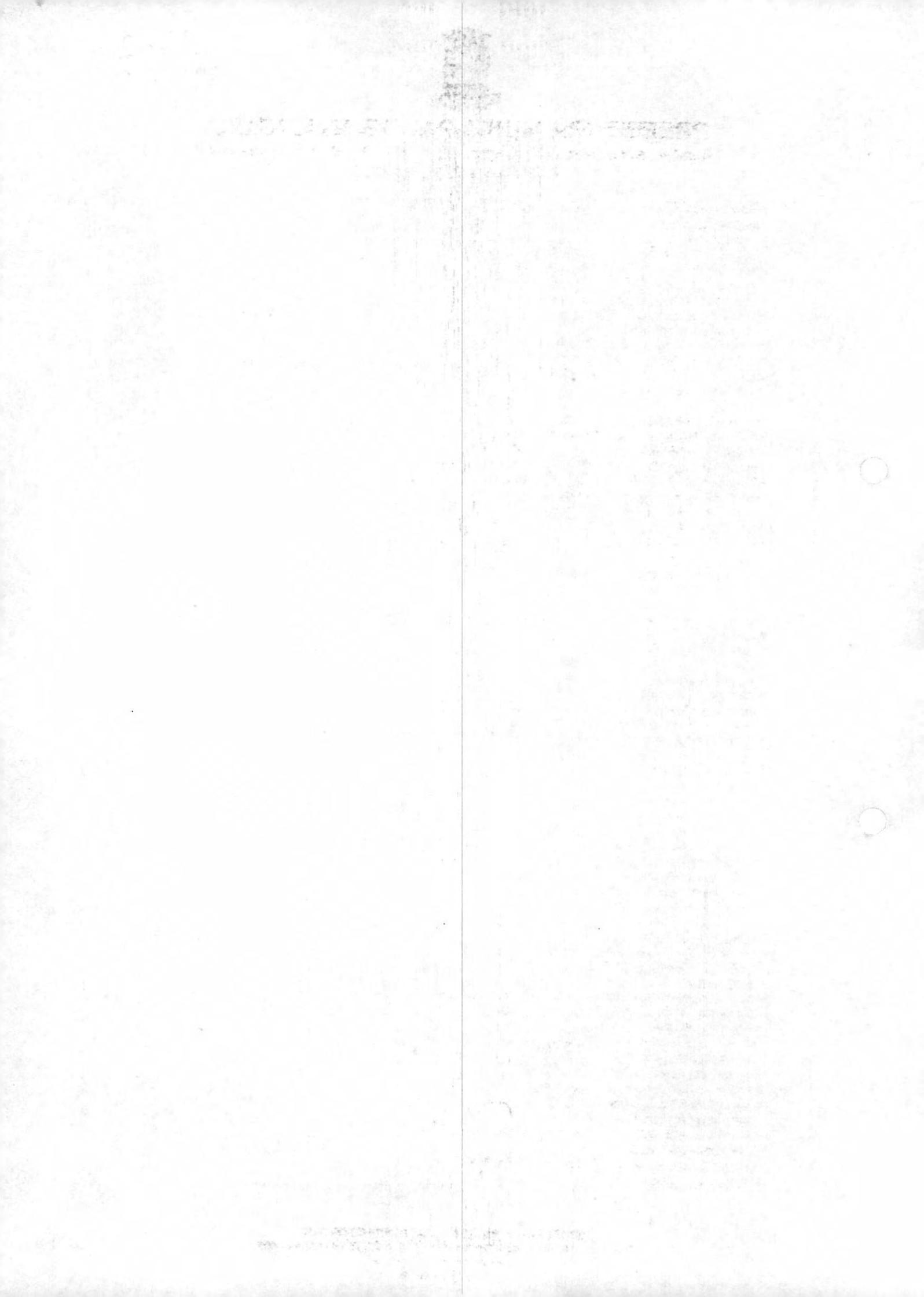


PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

29	ADAPTADOR CONVERSOR HDMI X VGA – 15 CM. Especificações: Converte saída HDMI para VGA e Áudio P2; Conductor de alta qualidade com terminais banhados que evitam a perda do sinal; Plug & Play, instalação rápida e descomplicada sem necessidade de instalação de driver; não precisa de alimentação externa de energia; Conexões: HDMI Macho e VGA Fêmea; Suporta resoluções: 800x600, 1024x768, 1280x720, 1280x1024, 1920x1080	UND	10	04	30
30	ALICATE DE CRIMPAR RJ45/RJ11 PROFISSIONAL. Especificações: Alicate com corpo anatômico e conectorização de alta precisão; Corta, desencapa e crimpa cabos de rede e telefone, sendo eles: RJ10/4P - Cabo que conecta o auricular ao equipamento telefônico, RJ11/6P - Para fios de telefone (rede) e RJ45/8P - Para cabos de rede (rede lógica); Com cabo emborrachado, Cabeça Matriz de alta precisão, Catraca para melhor pressão ajuste do conector, Lâmina removível e Haste em ferro fundido e corpo anatômico.	UND	05	-	10
31	ANTIVÍRUS 2023/2024. Especificações: Software Antivírus para Computador, com funções de anti-ransomware e de segurança de rede; antivírus em tempo real com proteção de ameaças comuns, como worms e cavalos de tróia, além de sofisticados, como botnets e rogues; antimalware com avançado bloqueia perigos, incluindo keyloggers, adware, spear phishing, rootkits e ataques man-in-the-middle. Assinatura de 1 PC por 2 anos.	UND	70	70	70
32	BATERIA PARA DRONE DJI MAVIC AIR 2. Especificações: bateria de lítio-ion de polímero de três células de alta energia pra Drone Mavic Air 2 – DJI; Capacidade nominal: 3500 mah, 40.42 wh (valor típico); Tensão avaliado: 11.55 v; Tensão de carga limitada: 13.2 v.	UND	03	-	-
33	BOLSA CASE DE TRANSPORTE PARA DRONE MAVIC AIR 2. Especificações: bolsa modelo preciso para total proteção do Drone Mavic Air 2; Bolsa resistente, à prova de quedas, impactos, poeiras, objetos pontiagudos e respingos de água; Ultra-portátil, podendo ser armazenada em mochilas ou malas; durável e de ótima qualidade; Cor Preto; Tamanho: 21,0(C) x 13,0(L) x 9,0(A)cm; compatível com Drone da marca DJI modelo Mavic Air 2.	UND	02	-	-
34	CABO DE FORÇA ENERGIA TRIPOLAR. Especificações: cabo de força ATX de 1,2 metros para PC, CPU, monitor e alguns modelos de impressoras; seguindo o novo padrão de tomadas brasileiras, com plugue de 3 pinos; possui proteção de plástico nos pinos para evitar choques acidentais por contato.	UND	25	30	30
35	CABO DE REDE CAT6. Especificações: Cabos Brancos, Categoria: CAT.6 U/UTP, produzidos com 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG e isolados em polietileno especial. O cabo de	CAIXA	35	08	10

[assinatura]

[assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	internet conta também com capa em PVC retardante a chamas. Caixa com 305m.				
36	CABO HDMI 2.0 4K HDR. <u>Especificações:</u> Cabos em total conformidade com o padrão HDMI 2.0b – 19 pinos; Pontas Gold 24k; compatível com todos os formatos de 3D; cabo com 1 metro de comprimento.	UND	50	15	30
37	CABO VGA. <u>Especificações:</u> Cabo com conector de entrada: VGA e conector de saída: VGA; Comprimento do cabo: 1,8 m.	UND	15	15	30
38	CONECTOR RJ45 CAT6 BLINDADO. <u>Especificações:</u> Conector de saída: RJ45 e Conector de entrada: RJ45; Corpo metalizado, garantindo a total proteção contra interferências eletromagnéticas externas; Conexão traseira padrão 110 IDC, 8 posições, em bronze fósforo estanhado, para condutores de 22 a 26 AWG; Compatibilidade: Cabo Cat. 6A: F/UTP, S/FTP, SF/UTP; Taxa de Transferência: 100/1000Mbps.	UND	1.500	400	700
39	ESTAÇÃO DE SOLDA E RETRABALHO AR QUENTE 2X1; 220V. <u>Especificações:</u> Modelo: 886D+ 2 visor; Dimensões: 17 x 14 x 10cm (CxLxA); Consumo de Potência geral: 750W; Peso com embalagem: 2.8Kg.	UND	-	-	01
40	FONTE BANCADA ALIMENTAÇÃO AIDA K305DN 30V 5A 4 DIGITOS 220 VOLTS. <u>Especificações:</u> Proteção contra curto-circuito e sobrecarga STEP-DOWN. - Tensão constante/corrente constante fonte de alimentação. - Led Duplo Display digital, tensão e corrente é ajustável. - A corrente ma/a de conversão é 0-1000 ma, mostrar em tempo real com precisão.	UND	-	-	01
41	JOGO CHAVE DE FENDA E PHILLIPS PRO. <u>Especificações:</u> jogo de chave com haste em aço liga cromo vanádio niquelado, injetada diretamente sob a lâmina, ponta imantada e cabo transparente, moldado em PVC rígido, resistente a ácidos, solventes, e a impactos, excelente qualidade para trabalhos profissionais pesados; Contém 12 chaves, sendo elas as seguintes: Fenda 3/16x1-1/2, Fenda 1/8x4, Fenda 1/4x6, Fenda 3/16x4, Fenda 3/16x6, Fenda 5/16x8, Philips 3/16x1-1/2, Philips 1/8x3, Philips 1/4x5, Philips 3/16x3, Philips 1/4x6 e Philips 5/16x8.	UND	03	-	10
42	KIT FERRO SOLDADA EDA PASTA SOLDADA COBIX ESTANHO 25G E SUGADOR. <u>Especificações:</u> Ferro De Solda Eda (voltagem 220v), Pasta de solda 110 gramas, tubo de solda 25 gramas azul, Sugador de Solda de qualidade.	KIT	-	-	01
43	KIT LIMPEZA ANTIESTÁTICA. <u>Especificações:</u> Álcool Isopropylico 250ml; Pulseira Antiestática; Luva Antiestática Flextáctil ESD De Nylon E Poliuretano; Escova ESD Antiestática para limpeza; Pincel ESD Antiestático para limpeza.	KIT	-	-	01
44	KITS: PINÇAS ANTIESTÁTICA FERRAMENTA PRECISÃO. <u>Especificações:</u> Antiestática de Precisão Tweezer Set Pinça longa p/ eletrônicos.	KIT	-	-	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

45	KIT RESPIRADOR CARTUCHO, FILTRO E RETENTOR. <u>Especificações:</u> Proteção para grande número de contaminantes; Duas versões: Tirantes fixos e deslizantes, que permitem ao usuário colocar e retirar o respirador do rosto sem remover o capacete ou protetor facial; Cartucho químico: composto de recipiente plástico, contendo carvão ativado tratado; Para ser utilizado com o respirador purificador de ar de manutenção, reutilizável, meia peça facial, modelos Série 6000 e 7500; Classe 1: Vapores orgânicos e gases ácidos; Validade de 5 anos após a fabricação (Lacrado). Filtro mecânico: para proteção respiratória contra poeiras, névoas e fumos; foi desenvolvido para ser usado com as peças faciais combinado com os cartuchos; para isso, deve ser utilizado o retentor. Retentor: Permite o uso combinado de filtros químicos e mecânicos; é usado para fixar os filtros para particulados 5N11 ou 5935 sobre os cartuchos químicos.	UND	-	-	06
46	MULTÍMETRO DIGITAL COM CAPACÍMETRO PROFISSIONAL. <u>Especificações:</u> O Multímetro Digital com Beep faz medição de voltagem, tensão, corrente, transistores e diodos, resistência, e teste de continuidade. Medição de Voltagem AC/DC, Corrente DC, Resistência de diodo, Capacitância "Auto-Zeroing", Teste de Bateria e Continuidade.	UND	-	-	01
47	SUPOORTE DE MESA ARTICULADO PARA 1 MONITOR. <u>Especificações:</u> Suporte de mesa em aço para Monitor; Padrão de furação: VESA 75x75mm ou 100x100mm; comporta 1 monitor de até 27" polegadas suportando até 6,5 Kg; eixos que giram até 360°, regulados nos parafusos para se manterem fixos ou podem ficar totalmente móveis; com parafuso de monitor.	UNID.	20	-	30
48	SUPOORTE DE MESA ARTICULADO PARA 2 MONITORES. <u>Especificações:</u> Suporte de mesa duplo em aço para Monitor; Padrão de furação: VESA 75x75mm ou 100x100mm; comporta até 2 monitores de 12" até 32" polegadas suportando até 8 Kg em cada braço; eixos que giram até 360°, regulados nos parafusos para se manterem fixos ou podem ficar totalmente móveis; com organizador cabo que podem ser distribuídos pelo corpo e braços do suporte; com parafuso de monitor.	UNID.	20	-	20
SUPRIMENTOS					
49	CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA TONER. <u>Especificações:</u> Cilindro fotocondutor para utilização com toner Brother DR 2340, TN 2370, 2320, 2360 e 2740; com garantia, qualidade de impressão e alto rendimento.	UND	120	30	100
50	REFIL DE TINTA EPSON T504 AMARELO. <u>Especificações:</u> Refil de tinta na cor amarelo para impressora Epson Ecotank; Refil com 1000 ml.	UND	10	08	10
51	REFIL DE TINTA EPSON T504 CIANO. <u>Especificações:</u> Refil de tinta na cor ciano	UND	10	08	10

[Handwritten signatures]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	para impressora Epson Ecotank; Refil com 1000 ml.				
52	REFIL DE TINTA EPSON T504 MAGENTO. Especificações: Refil de tinta na cor magento para impressora Epson Ecotank; Refil com 1000 ml.	UND	10	08	10
53	REFIL DE TINTA EPSON T504 PRETO. Especificações: Refil de tinta na cor preta para impressora Epson Ecotank; Refil com 1000 ml.	UND	25	20	25
54	REFIL DE TINTA EPSON T664 AMARELO. Especificações: Refil de tinta na cor amarelo para impressora Epson Ecotank; Refil com 1000 ml.	UND	10	12	10
55	REFIL DE TINTA EPSON T664 CIANO. Especificações: Refil de tinta na cor ciano para impressora Epson Ecotank; Refil com 1000 ml.	UND	10	12	10
56	REFIL DE TINTA EPSON T664 MAGENTO. Especificações: Refil de tinta na cor magento para impressora Epson Ecotank; Refil com 1000 ml.	UND	10	12	10
57	REFIL DE TINTA EPSON T664 PRETO. Especificações: Refil de tinta na cor preta para impressora Epson Ecotank; Refil com 1000 ml.	UND	25	20	25
58	REFIL PÓ PARA TONER. Especificações: Pó para recargar de toner na cor preto; Toners Compatíveis: Brother TN330, TN350, TN360, TN410, TN420, TN450, TN550, TN520, TN580, TN620, TN650, TN750, TN780, TN3332, TN3382, TN3392, TN1060, TN2340, TN2370, TN850, TN880, TN3442, TN3470, TN3472. – Bag contendo 1 kg de pó.	Bag	60	40	30
59	TONER DR 2340S. Especificações: toner com rendimento de 12.000 cópias com 5% de cobertura de cobertura do Papel A4; Desempenho médio aproximado baseado em ISO / IEC 19752; compatível com as seguintes impressoras: Impressora Laser Brother HL-L2360DW, HL-L2320D, MFC-L2740DW, MFC-L2720DW, MFC-L2700DW, DCP-L2540DW e DCP-L2520DW.	UND	200	250	40
60	TONER DR 3440. Especificações: cartucho de Toner Laser; compatível com impressoras Brother DCP-L5502, DCP-L5652DN, HL-L5102, HL-L6202, HL-L6402, MFC-L6902, MFC-L6702DW, MFC-L5902DW, MFC-L5802DW; rende até 30.000 páginas A4 com 5% de cobertura.	UND	250	50	60
61	TONER TN 3382 / TN 750. Especificações: cartucho de Toner Laser; compatível com Impressora Brother DCP 8112DN, DCP 8152DN e DCP 8157DN; com rendimento de até 8.000 impressões com 5% de cobertura da página.	UND	200	100	20
62	TONER TN-2370 / TN 2370: Especificações: cartucho de Toner Laser; compatível com impressoras Brother DCP-L2540DW, MFC-L2740DW, MFC-L2720DW, MFC-L2700DW, DCP-L2520DW, HL-L2360DW e HL-L2320D; Rende Até 2.600 impressões (5% de cobertura).	UND	200	100	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

63	TONER TN-3472 / TN850. Especificações: cartucho de Toner Laser; compatível com Impressora Brother TN3472 / TN850 para DCP-L5502DN, DCP-L5602DN, DCP-L5652DN, MFC-L5902DW, MFC-L5702DW, MFC-L6702DW, MFC-L6902DW, MFC-L5802DW, HL-L6202DW, HL-L5102DW, HL-L5202DW, HL-L6402DW; com rendimento de até 8.000 impressões com 5% de cobertura da página.	UND	200	100	40
64	TONER TN-650. Especificações: cartucho de Toner Laser; compatível com impressoras Brother DCP-8080DN, DCP-8085DN, HL-5370DW, MFC-8480DN e MFC-8890DW; rende até 8.000 impressões (5% de cobertura).	UND	150	100	20
65	REFIL DE TINTA MAGENTA – GI-190 Canon M. Tipo Original . Frasco de 70 ml.	UND	-	02	-
66	REFIL DE TINTA CIANO – GI-190 Canon C. Tipo Original . Frasco de 70 ml.	UND	-	02	-
67	REFIL DE TINTA PRETO – GI-190 Canon BK. Tipo Original . Frasco de 135 ml.	UND	-	03	-
68	REFIL DE TINTA AMARELO – GI-190 Canon Y. Tipo Original . Frasco de 70 ml.	UND	-	02	-

15. DO CONTRATO

15.1 O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

15.1.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02, a administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato.

15.1.2. O prazo de convocação estipulado no item 15.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

15.2. O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

15.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

15.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

15.5. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

16. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

[assinatura]

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

17. DAS SANÇÕES

17.1. O licitante ou Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

17.2.1 Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior a 30 (Trinta) dias, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

17.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Anajatuba, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

17.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

17.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

17.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

17.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

17.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

[Assinaturas manuscritas]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868. Centro, CEP. 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

17.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

17.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

17.11. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

18. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

18.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

18.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

18.2 À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

18.3 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos fornecidos diretamente por servidor designado.

18.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

19. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

19.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luz da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 19.1.1. Habilitação jurídica;
- 19.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 19.1.3. Qualificação técnica (conforme disposições contidas no item 10);
- 19.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 19.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

20. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

20.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº023/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 022/2021, Lei Complementar nº.123/2006, alterada pela Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Anajatuba/MA, em 27 de dezembro de 2023

Matheus Reis dos Santos

MATHEUS REIS DOS SANTOS

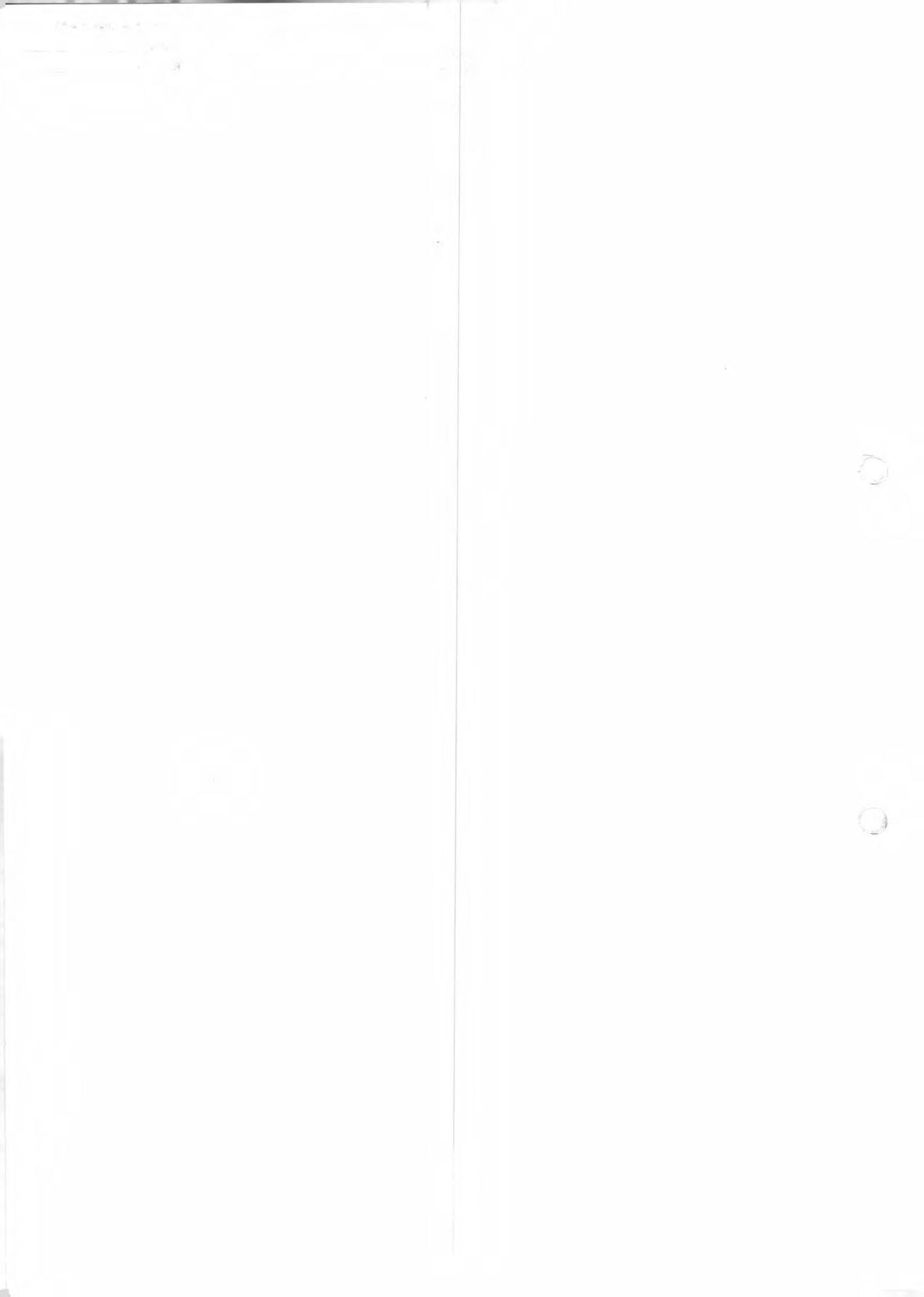
Coordenador do Setor de Compras e Pesquisas Preliminar de Preços
Decreto nº 219/2023
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Após análise, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Anajatuba – MA.

Antônia do Espírito Santo Dutra Silva

ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA

Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 218/2022
Responsável pela Aprovação do Termo de Referência





Pref. Anajatuba-MA

Folha: 012

Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

Ao Senhor

ANDRÉ LUIS MENDONÇA MARTINS

Procurador Municipal

Prefeitura Municipal de Anajatuba

Senhor Procurador,

Estamos encaminhando em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº **2023.03.03.0025**, juntamente com a minuta do edital e contrato, para análise e parecer jurídico, tendo como objeto a seleção da proposta mais vantajosa visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento, periféricos, suprimentos e acessórios de informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Anajatuba/MA, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, Inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Anajatuba/MA, 27 de dezembro de 2023.

THIAGO MENDES SILVA

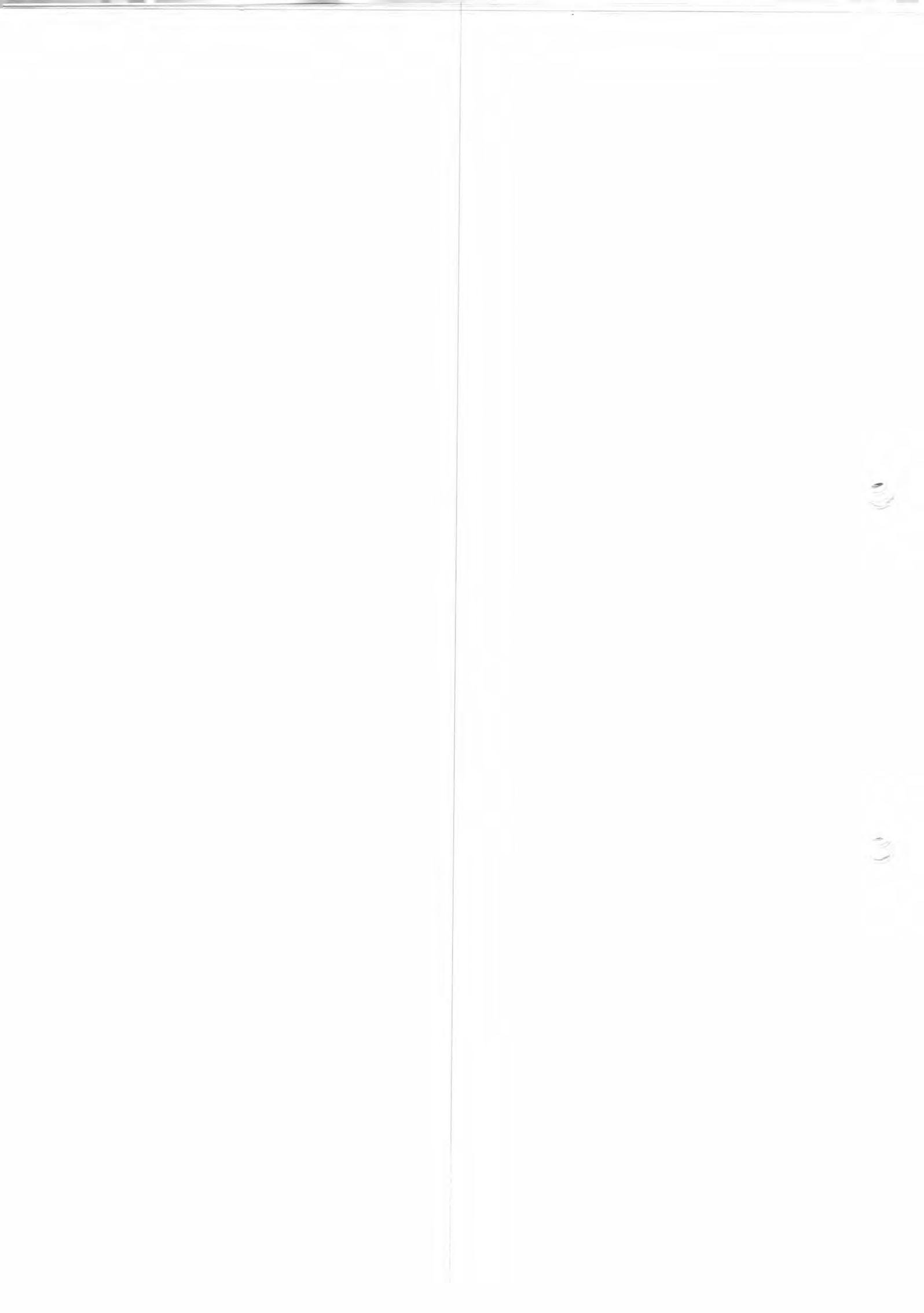
Pregoeiro

Portaria nº 003/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

<https://www.anajatuba.ma.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

7.24 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, se for o caso.

7.27.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

7.27.1.1 produzidos por empresas brasileiras;

7.27.1.2 produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.1.3 produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27.1.4. Produzidos no país.

7.28. Persistindo o empate entre propostas, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública e depois da verificação de possível empate, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das prevista deste Edital.

7.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, as licitantes terão prazo máximo de 30 minutos para negociação, após ser convocada, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2 O pregoeiro solicitará ao(s) licitante(s) melhor classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

7.29.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

7.29.2. O não envio da proposta ajustada por meio do sistema eletrônico com todos os requisitos elencados no ANEXO I do edital, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, facultada a administração da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos da legislação vigente, que:

8.2.1 Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.2.2 Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.2.3 Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.2.4 Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.4.1 A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

8.2.4.2 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.2.4.1.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.3.1 A inobservância do prazo fixado pelo(a) Pregoeiro(a) para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a recusa da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

8.4 Quando o licitante apresentar preço final, com desconto de 30% (trinta por cento) ou superior ao valor de referência do item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da proposta comercial, não sendo possível a sua imediata desclassificação, o pregoeiro deverá realizar diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.4.1 Para cumprimento do item anterior, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, deverá por meio de diligência, solicitar à empresa de melhor oferta que apresente Planilha de Composição de Custos Unitários contendo cálculos que contemplem no mínimo o preço de custo da aquisição dos insumos diretos, somado às despesas variáveis e fixas, bem como lucro ou prejuízo, e demais informações necessárias para comprovação da exequibilidade do preço ofertado. A licitante poderá apresentar contratos administrativos de fornecimento, notas fiscais (entrada e/ou saída) ou qualquer documento que contenha elementos capazes de propiciar a avaliação da exequibilidade da proposta.

8.4.2 O cálculo dos impostos deverá atender o percentual definido pelo regime tributário ao qual a empresa licitante está enquadrada (exemplo: Simples Nacional ou Lucro Presumido ou Lucro Real).

8.4.3 No caso de solicitação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente, para comprovação de exequibilidade de preços, não serão admitidas Notas Fiscais emitidas após a data final para recebimento das propostas, prevista no preâmbulo do presente Edital.

8.5 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5.1 Na hipótese de necessidade de suspensão de sessão pública para a realização de diligências, com vista ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, ou outro documento pertinente e não elencada acima, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 O detentor da melhor proposta poderá ser instado a apresentar amostra do produto ofertado na forma estabelecida no Termo de Referência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da requisição do Pregoeiro, sob pena de desclassificação, com o objetivo de conferir a especificação e ausência de falhas no produto;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.

<https://www.anajatuba.ma.gov.br>

Página 13 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

8.7.1.1A amostra será requisitada somente da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, na fase de aceitação de propostas.

8.7.1.2 Será rejeitada a amostra, e conseqüentemente a proposta, que não atender as disposições previstas no Termo de Referência.

8.7.1.3 A análise da amostra poderá ser acompanhada pelos licitantes ou seus representantes legais, quando prévia e formalmente requerida pelo interessado.

8.7.1.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) arrematante(s) não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destaca-se **ainda** a proposta comercial readequada com o valor final ofertado.

8.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

8.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do objeto ou da área especializada no objeto.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9.1. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previsto no **item 7.29**.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.12. A proposta em desacordo ao edital ou na falta de qualquer documentação solicitada neste implica em desclassificação imediata.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF, quando for o caso;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas

"b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.3.1. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro, conforme entendimento do Acórdão TCU 1211/2021. Devendo o pregoeiro conferir oportunidade para saneamento, admitindo a juntada de documentos que venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferentes números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto do **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.9.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.9.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.9.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.9.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.1.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.1.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.1.3. As Demonstrações Contábeis exigidas neste edital compreendem: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) e Comprovação de Índices contábeis;

9.10.2. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

9.10.3. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

9.10.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.10.4.1 Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.10.4.2 Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.10.4.3 Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.10.4.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.10.5. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.10.6. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

9.10.7. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

9.10.8. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.10.8.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.11.1. Poderão participar a pessoa jurídica de direito público ou privado que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, além daquelas previstas em legislação pertinente para produtos sujeitos a regime da Vigilância Sanitária.

9.11.1.1. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, COMPROVANDO que a licitante forneceu ou fornece materiais compatíveis com o objeto deste Termo de Referência. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

9.11.1.2. A Prefeitura Municipal de ANAJATUBA (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.12. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

a) Alvará de Localização e Funcionamento. **(facultativo).**

9.12.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

9.12.1. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

9.17. Será inabilitado o licitante que, após diligência pelo pregoeiro, não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2.4. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado a autoridade superior com competência para decidir recursos, para a decisão final no prazo de 3 (três) dias úteis.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.5. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

11.5.1. O não conhecimento do recurso não impede o seu acolhimento na qualidade de petição.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12.3. Na sessão de reabertura do pregão, O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a homologação do resultado da presente licitação, o Município de ANAJATUBA (MA), através do Órgão Gerenciador, convocará a(s) empresa(s) adjudicatária(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da Notificação.

14.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.3 - É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital, observado o disposto no subitem 14.8.

14.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

14.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

14.6. A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, ao Decreto Municipal nº022/2021, Decreto Federal nº. 7.892/13, alterado pelo Decreto nº 8.250/14, à Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente.

14.7. **A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses**, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição.

14.8. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação.

14.9. A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

14.10. O registro a que se refere o item 14.5.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no Decreto Federal nº 7.892/13.

14.11. Se houver mais de um licitante que aceitar cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem do último lance apresentado durante a fase competitiva.

14.12. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

14.13. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

14.13.1 A Prefeitura Municipal de ANAJATUBA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrados, nas mesmas condições de execução.

14.13.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

14.13.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no Art. 65 da Lei nº8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

14.13.4. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

14.13.5. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

14.13.6. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

14.13.7. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

14.13.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

14.13.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.13.10. Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

14.13.11. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

14.13.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.14. DOS USUÁRIOS

14.14.1. Nos termos do art. 22 do Decreto nº7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

14.14.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

14.14.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.14.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

"carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

14.14.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.14.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

14.14.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o **subitem 14.14.2**, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

14.15. DO CANCELAMENTO

14.15.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

14.15.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.15.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) - por razão de interesse público; ou
- b) - a pedido do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

15. DA GARANTIA CONTRATUAL E GARANTIA DOS BENS

15.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas na Minuta do Contrato, anexo a este Edital.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. As regras acerca da subcontratação são as estabelecidas na Minuta do Contrato, anexo a este Edital.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Quando da existência de demanda para os produtos registrados, o Município de ANAJATUBA/MA, por meio da SECRETARIA REQUISITANTE, convocará o detentor do preço registrado para a assinatura do contrato (**Anexo IV**) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Contratante.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação devem ser comunicadas a Prefeitura Municipal de ANAJATUBA/MA para que este delibere sobre a adjudicação do objeto ou manutenção do contrato, sendo essencial para tanto que a nova empresa comprove atender a todas as exigências de habilitação previstas no Edital.

17.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.5. O prazo de vigência da contratação é o previsto no Termo de Referência, **Anexo II** do presente Edital.

17.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impositivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor estiver inscrito no SICAF, deste poderá ser dispensada a documentação abrangida pelo referido cadastro.

17.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na Minuta do Contrato, anexo a este Edital.

19. DA ENTREGA, RECEBIMENTO DO OBJETO E DA ACEITAÇÃO

19.1. Os critérios de entrega, recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, bem como na Minuta do Contrato.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, bem como na minuta do contrato, anexos a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, não entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, causar o atraso na execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas, e cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de ANAJATUBA/MA, e será descredenciado no Sicaf, e do sistema de cadastramento municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa.

22.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades, além das estabelecidas no termo de referência:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

22.2.1 Multa de ATÉ:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 22.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

22.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de ANAJATUBA – MA, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

22.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

22.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

22.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

22.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

22.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

22.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Município de Anajatuba-MA, observado o princípio da proporcionalidade.

22.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores municipal e no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

22.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

22.11. Nenhum pagamento será feito à empresa contratada, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

23. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

23.1. Os critérios de controle e fiscalização do objeto estão previstos no Termo de Referência, anexo II deste Edital.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. A republicação do edital somente não será realizada se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste Edital.

24.7. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data do recebimento do pedido e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão divulgadas no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e vincularão os participantes e a administração, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

24.10. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

24.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

24.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

25. DAS AMOSTRAS

25.1. O Pregoeiro poderá solicitar do(s) licitante(s) provisoriamente classificado em 1º lugar, a apresentação de amostra(s) do(s) serviço(s)/produto(s) cotado(s) à Administração Municipal, no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência, anexo II deste Edital.

25.2. Caso a(s) amostra(s), da (s) empresa(s) que ofertou(ram) o menor preço não seja(m) compatível(is) com o objeto da licitação, será(ão) desclassificada a licitante por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6. Fica assegurado à Administração Municipal o direito de, no seu interesse, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes, na forma da legislação vigente.

26.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

26.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.11. Qualquer marca mencionada nas descrições dos itens constantes na planilha orçamentária a que se refere o Referência, servirá apenas como referência para julgamento e/ou classificação, podendo a licitante cotar, em sua proposta, produto de marca “similar”, ou de “qualidade equivalente”.

26.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Termo de Referência e seus anexos.

26.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.anajatuba.ma.gov.br> e-mail: cpl@anajatuba.ma.gov.br e Sistema do TCE no endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de ANAJATUBA – MA, sito à Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.14. As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no **subitem 26.13**, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

26.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Anajatuba - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

26.16.1. ANEXO I - Modelo de Proposta;

26.16.3. ANEXO II - Termo de Referência e seus anexos;

26.16.4. ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

26.16.5. ANEXO IV - Minuta do Termo de Contrato.

Anajatuba, ___ de _____ de 2023.

ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 218/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023**ANEXO I****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA
PREFEITURA MUNICIPAL ANAJATUBA/MA
Rua Benedito Leite, 868, Centro-Anajatuba/MA.

Referente: Pregão Eletrônico nº ___/2023

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social

CNPJ:

Endereço:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	PREÇOS R\$	
				UNT.	TOTAL
1					

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

4. VALIDADE DOS PRODUTOS:

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS:

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Nome, RG, CPF, Endereço).

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

- 1.1 CONSIDERANDO que a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal da Anajatuba/MA contém em seus diversos setores Equipamentos, Periféricos, Suprimentos e Acessórios de informática essenciais para o desempenho das atividades cotidianas;
- 1.2 CONSIDERANDO os eventuais defeitos a serem apresentados pelos Equipamentos e Periféricos de Informática em virtude do desgaste natural do tempo, assim como pelo uso diário e prolongado nas atividades da Administração Pública;
- 1.3 CONSIDERANDO a necessidade da realização de manutenção, substituição e compra de novos equipamentos, periféricos, suprimentos e acessórios de informática, com o fito de manter os setores da Secretaria de Administração em pleno funcionamento, assim como otimizá-los;
- 1.4 CONSIDERANDO que a Secretaria de Administração possui em seu acervo Impressoras das marcas Brother, HP e Epson, e que estas necessitam de constante reposição de Toner e Tintas;
- 1.5 CONSIDERANDO a necessidade de Periféricos, Acessórios e Suprimentos de Informática para o regular funcionamento da rede de computadores, tal como a distribuição da internet entre os setores da Secretaria de Administração;
- 1.6 CONSIDERANDO que a prefeitura municipal possui em seu patrimônio uma Aeronave Drone da marca DJI modelo Mavic Air 2, e que esta necessita que equipamentos e acessórios para o devido e otimizado funcionamento, tais como: smartphone, bateria, cartão de memória e bolsa de transporte do equipamento;

2. OBJETO

- 2.1 O presente termo de referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO, PERIFÉRICOS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ANAJATUBA – MA**, observando as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

3. VALOR ESTIMADO

- 3.1 O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base em pesquisas de preços habituais, celebrados em âmbito público e pesquisas baseadas em preços praticados no mercado, de acordo com a Instrução Normativa 073/2020 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Foi estimado o valor total

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

de R\$ 2.002.916,52 (dois milhões, dois mil, novecentos e dezesseis reais, cinquenta e dois centavos).

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

4.1 As especificações, quantitativos dos produtos a serem adquiridos e demais exigências são as seguintes:

Grupo 01 - COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO E (COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP).

EQUIPAMENTOS					
COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
01	COMPUTADOR ALL IN ONE 24". <u>Especificações:</u> Processador Core i5 -1235U ou superior; Tela Full HD com resolução de 1920x1080, Câmera Full HD, 8 GB de RAM DDR5 4800Mhz, SSD 480 GB, Tela com tecnologia IPS de 24"; 6 entradas USB (2 são 3.0), 1 entrada de rede RJ45 10/100/1000, 1 conexão de rede Wireless-AC 9462 (821.11ac 1x1, BT Combo). 1 conexão HDMI, 1 conexão VGA. 1 conexão para saída de áudio, 1 conexão para entrada de áudio, USB Type-C 3.0 Bluetooth 5.1 e Mouse e teclado sem fio	UND	17	R\$ 4.918,35	R\$ 83.611,95
COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
02	COMPUTADOR ALL IN ONE 24". <u>Especificações:</u> Processador Core i5 -1235U ou superior; Tela Full HD com resolução de 1920x1080, Câmera Full HD, 8 GB de RAM DDR5 4800Mhz,	UND	05	R\$ 4.918,35	R\$ 24.591,75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	SSD 480 GB, Tela com tecnologia IPS de 24"; 6 entradas USB (2 são 3.0), 1 entrada de rede RJ45 10/100/1000, 1 conexão de rede Wireless-AC 9462 (821.11ac 1x1, BT Combo). 1 conexão HDMI, 1 conexão VGA. 1 conexão para saída de áudio, 1 conexão para entrada de áudio, USB Type-C 3.0 Bluetooth 5.1 e Mouse e teclado sem fio				
VALOR TOTAL					R\$ 108.203,70
COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
03	COMPUTADOR DESKTOP. <u>Especificações:</u> Computador completo com Monitor Full HD 21,5", processador AMD RYZEN 3 2200G, 8 GB de RAM DDR4, SSD 480 GB, Mouse, Teclado e Rede 10/100/1000; Sistema Operacional Windows 11 Home Single Language.	UND	27	R\$ 4.244,14	R\$ 114.591,78
COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
04	COMPUTADOR DESKTOP. <u>Especificações:</u> Computador completo com Monitor Full HD 21,5", processador AMD RYZEN 3 2200G, 8 GB de RAM DDR4, SSD 480 GB, Mouse, Teclado e Rede 10/100/1000; Sistema Operacional Windows 11 Home Single Language.	UND	08	R\$ 4.244,14	R\$ 33.953,12
VALOR TOTAL					R\$ 148.544,90
COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

05	COMPUTADOR DESKTOP. <u>Especificações:</u> Computador completo com Monitor Full HD 21,5", processador AMD RYZEN 5 5600G, 16 GB de RAM DDR4, SSD 480 GB, Mouse, Teclado e Rede 10/100/1000; Sistema Operacional Windows 11 Home Single Language.	UND	20	R\$ 4.730,98	R\$ 94.619,60
COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
06	COMPUTADOR DESKTOP. <u>Especificações:</u> Computador completo com Monitor Full HD 21,5", processador AMD RYZEN 5 5600G, 16 GB de RAM DDR4, SSD 480 GB, Mouse, Teclado e Rede 10/100/1000; Sistema Operacional Windows 11 Home Single Language.	UND	06	R\$ 4.730,98	R\$ 28.385,88
VALOR TOTAL					R\$ 123.005,48
COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
07	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. <u>Especificações:</u> Display touchscreen colorido de 3,7 pol.; <u>Funções:</u> Impressão, digitalização, cópia; <u>Impressão e Cópia:</u> Impressão rápida 42/40 ppm (carta/A4) para altos volumes de impressão, resolução da impressão: Até 1200 x 1200 dpi, Resolução da Cópia: Até 1200 x 600 dpi; Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF): 40	UND	45	R\$ 4.266,31	R\$ 191.983,95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

folhas; Redução/Ampliação: 25% ~ 400%; <u>Digitalização:</u> ADF, Scan Drivers Included: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE, Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi, Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi, Formatos: JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG, Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect), Easy Scan to Email; <u>Manuseio do Papel:</u> Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas, Volume Máximo de Ciclo Mensal: 3.500 páginas, Capacidade de Impressão Duplex; Velocidade da CPU (Processador): 800 MHz; Fonte de Alimentação: AC 120V 50/60Hz.										
COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.										
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL					
08	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. <u>Especificações:</u> Display touchscreen colorido de 3,7 pol.; <u>Funções:</u> Impressão, digitalização, cópia; <u>Impressão e Cópia:</u> Impressão rápida 42/40	UND	15	R\$ 4.266,31	R\$ 63.994,65					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

<p>ppm (carta/A4) para altos volumes de impressão, resolução da impressão: Até 1200 x 1200 dpi, Resolução da Cópia: Até 1200 x 600 dpi; Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF): 40 folhas; Redução/Ampliação: 25% ~ 400%; <u>Digitalização:</u> ADF, Scan Drivers Included: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE, Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi, Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi, Formatos: JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG, Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect), Easy Scan to Email; <u>Manuseio do Papel:</u> Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas, Volume Máximo de Ciclo Mensal: 3.500 páginas, Capacidade de Impressão Duplex; Velocidade da CPU (Processador): 800 MHz; Fonte de Alimentação: AC 120V 50/60Hz.</p>				
VALOR TOTAL				R\$ 255.978,60
COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO.				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
09	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA. <u>Especificações:</u> Ecotank, Resolução máxima de impressão: até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de velocidade de impressão: em preto 33 ppm e em cores 15 ppm.	UND	34	R\$ 1.832,44	R\$ 62.302,96
COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
10	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA. <u>Especificações:</u> Ecotank, Resolução máxima de impressão: até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de velocidade de impressão: em preto 33 ppm e em cores 15 ppm.	UND	11	R\$ 1.832,44	R\$ 20.156,84
VALOR TOTAL					R\$ 82.459,80
COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
11	NOBREAK 1500VA. <u>Especificações:</u> Tensão de entrada e saída: 115V/220V; Potência pico: 1500VA; Autonomia máxima da bateria: 60 m; Quantidade de tomadas: 8; Tipo de UPS: Interactiva.	UND	68	R\$ 1.545,13	R\$ 105.068,84
COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
12	NOBREAK 1500VA. <u>Especificações:</u> Tensão de entrada e saída: 115V/220V; Potência pico: 1500VA; Autonomia máxima da bateria: 60 m; Quantidade de tomadas: 8; Tipo de UPS: Interactiva.	UND	22	R\$ 1.545,13	R\$ 33.992,86
VALOR TOTAL					R\$ 139.061,70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
13	SCANNER MESA. Especificações: Fonte de luz LED RGB de três cores. Resolução ótica: 600 dpi. Resolução de saída: 75 a 1200 dpi. Color Bit de profundidade: 30-bit input/24-bit output. Grayscale Bit de profundidade: 16-bit input / 8-bit output. Capacidade do alimentador: 50 folhas. automático de documentos: Alimentador automático de documentos duplex - ADF. Alta Velocidade de digitalização: 35 ppm / 70 IPM; Tamanho do papel Máximo: 21.6 x 609.6 cm. Peso do papel: De: 27 – 413 g/m2. Confiabilidade Ciclo de trabalho: 4.000 folhas diárias.	UND	28	R\$ 3.518,06	R\$ 98.505,68
COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
14	SCANNER MESA. Especificações: Fonte de luz LED RGB de três cores. Resolução ótica: 600 dpi. Resolução de saída: 75 a 1200 dpi. Color Bit de profundidade: 30-bit input/24-bit output. Grayscale Bit de profundidade: 16-bit input / 8-bit output. Capacidade do alimentador: 50 folhas. automático de documentos: Alimentador automático de documentos duplex - ADF. Alta Velocidade de digitalização: 35 ppm / 70 IPM; Tamanho do papel Máximo: 21.6 x 609.6 cm. Peso do papel: De: 27 – 413 g/m2. Confiabilidade Ciclo de trabalho: 4.000 folhas diárias.	UND	9	R\$ 3.518,06	R\$ 31.662,54
VALOR TOTAL					R\$ 130.168,22
PERIFÉRICOS					
COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
15	FONTE ATX 500W. Especificações: fonte de alimentação para PC tipo ATX; Refrigeração por ar; com proteção de baixa tensão; 3 conectores SATA; 1 conector floppy; 1 conectores PCI-E;	UND	180	R\$ 342,09	R\$ 61.576,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	Diâmetro do ventilador: 12 cm; Frequência: 60 Hz; Comprimento do conector principal: 45 cm; com proteção contra sobrecarga, sobretensão e contra curto-circuito;				
COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
16	FONTE ATX 500W. <u>Especificações:</u> fonte de alimentação para PC tipo ATX; Refrigeração por ar; com proteção de baixa tensão; 3 conectores SATA; 1 conector floppy; 1 conectores PCI-E; Diâmetro do ventilador: 12 cm; Frequência: 60 Hz; Comprimento do conector principal: 45 cm; com proteção contra sobrecarga, sobretensão e contra curto-circuito;	UND	60	R\$ 342,09	R\$ 20.525,40
VALOR TOTAL					R\$ 82.101,60
COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
17	SWITCH 24 PORTAS. <u>Especificações:</u> switch gerenciável com 16 portas RJ-45 com suporte a PoE+ 802.3at, 8 portas RJ-45 com suporte a PoE++ 802.3bt e 2 portas SFP+ de 10G. 01 Entrada de Alimentação DC via USP RPS, Potência Total PoE de 400W com suporte a alimentação redundante via módulo SmartPower RPS (USP RPS); Ventilação Silenciosa; Recursos com suporte a camada 3, por exemplo roteamento inter-VLAN, roteamento estático e servidor DHCP.	UND	18	R\$ 4.352,79	R\$ 78.350,22
COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.					
18	SWITCH 24 PORTAS. <u>Especificações:</u> switch gerenciável com 16 portas RJ-45 com suporte a PoE+ 802.3at, 8 portas RJ-45 com suporte a PoE++ 802.3bt e 2 portas SFP+ de 10G. 01 Entrada de Alimentação DC via USP RPS, Potência Total PoE de 400W com suporte a alimentação redundante via módulo SmartPower RPS (USP	UND	05	R\$ 4.352,79	R\$ 21.763,95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	RPS); Ventilação Silenciosa; Recursos com suporte a camada 3, por exemplo roteamento inter-VLAN, roteamento estático e servidor DHCP.				
VALOR TOTAL					R\$ 100.114,17
VALOR TOTAL R\$ 1.169.638,17 (Um milhão, cento e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais, dezessete centavos).					R\$ 1.169.638,17
GRUPO 02 - ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.					
EQUIPAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
19	CÂMERA DE SEGURANÇA. Especificações: Resolução Full HD (1080p), Zoom digital 16x, Alcance IR 10 m, Armazenamento MicroSD de 256GB, Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V), Alimentação Conector USB fêmea, Método de configuração Modo AP / Cabo de Rede, Rede cabeada - RJ45 fêmea, Padrões Wi-Fi IEEE802.11b, 802.11g, 802.11n Frequência Wi-Fi 2,4 GHz ~ 2,4835 GHz, Áudio bidirecional, Método de configuração Modo AP / Cabo de Rede.	UND	04	R\$ 364,77	R\$ 1.459,08
20	MONITOR PARA COMPUTADOR LED FULL HD 21,5" WIDESCREEN. Especificações: taxa de proporção: 16:9 (Widescreen), tela antirreflexo; Resolução: Full HD 1.920x1.080 a 75Hz; Encaixe para suporte; Conexões: 1 HDMI e 1 VGA; Voltagem: 100 - 240 Volts AC (Bivolt)	UND	29	R\$ 859,83	R\$ 24.935,07
21	NOBREAK 700VA. Especificações: Tensão de	UND	55	R\$ 810,86	R\$ 44.597,30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	entrada e saída: 115V/127V/220V; Potência pico: 700VA; Autonomia máxima da bateria: 60 m; Quantidade de tomadas: 5; Tipo de UPS: Interactiva.				
22	NOTEBOOK 15,6”. <u>Especificações:</u> notebook com processador AMD RYZEN 5 R5-5500U, 8 GB de RAM, SSD 480 GB, tela 15,6”, Placa de Vídeo AMD Radeon Vega 8 ou equivalente, Alto-falantes, Câmera Integrada, Windows 11 Home Single Language.	UND	15	R\$ 5.207,07	R\$ 78.106,05
23	PROJETOR MULTIMÍDIA. <u>Especificações:</u> Brilho: 3.400 Lumens (cume); Fonte Luminosa: Lâmpada Led (durabilidade entre 20.000 a 30.000 hrs); Interface de Entrada: HDMI (2), VGA (1), AV RCA (1), USB (1), USB 5V (1) e SD (1); Interface de Saída: P2, para equipamento de som e fone de ouvido; Tamanho da Projeção: Até 250 polegadas; Resolução: Nativa 1920x1080px (Full HD); Proporção da Tela: 4:3 e 16:9; Taxa de Contraste: 3000:1; Sistema de Projeção: LCD TFT; Formas de Projeção: Frontal, traseiro, teto frontal e teto traseiro; Função Keystone (Ajuste Trapezoidal), Função Angulação, Alto-falante: Sim (40 - 5W RMS); Zoom elétrico; Formato de Áudio Suportado (USB e SD): mp3, wma e m4a; Formato de Vídeo Suportado (USB e SD): mp4, avi, mkv, wmv, rm, rmvb, mpeg, mpg, mov, flv e divx; Formato de Imagem Suportado (USB e	UND	12	R\$ 4.285,82	R\$ 51.429,84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	SD): jpeg, bmp e png; Filtro de Limpeza; Tensão: Bivolt (100-240V).				
24	SERVIDOR DE REDE ESTILO TORRE. Especificações: Processador Intel Xeon E, Modelo de processador E-2334, Frequência do processador 3,4 GHz, Frequência turbo (max) do processador 4,8 GHz, Capacidade da memória incorporada 8 GB Tipo de memória interna DDR4-SDRAM, Capacidade total de armazenamento 2000 GB.	UND	01	R\$ 10.228,09	R\$ 10.228,09
PERIFÉRICOS					
25	AUTOTRANSFORMADOR 1500VA. <u>Especificações:</u> Entrada / Saída Transforma 120V em 220V, ou 220V em 120V; Bivolt; 10A; Frequência 60Hz; Gabinete Caneca plástica; Alça - Adaptador Exclusivo sistema de W, que elimina o risco de choques elétricos; Cordão 3 x 0,75mm ² 80 cm de acordo com as normas de plugues e tomadas NBR14136.	UNID	100	R\$ 180,96	R\$ 18.096,00
26	FILTRO DE LINHA COM DISJUNTOR 20A PROFISSIONAL. <u>Especificações:</u> Filtro protetor de linha profissional com chave disjuntora 20A e 8 tomadas bivolt; LED indicador de funcionamento; Filtro de Linha possui gabinete metálico; Cabo de entrada: 1 metro, 20A tripolar (2P + Terra) certificado pelo INMETRO; Tipo de tomada: 10A / 20A tripolar (2P + Terra) no novo	UND	125	R\$ 165,98	R\$ 20.747,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	padrão NBR 14136; Frequência: 50Hz / 60Hz.				
27	HD EXTERNO 1 TB. <u>Especificações:</u> Armazenamento Portátil Plug-And-Play com capacidade de 1 TB de armazenamento; USB 3.0.	UND	18	R\$ 409,33	R\$ 7.367,94
28	MINI ADAPTADOR WIFI USB. <u>Especificações:</u> Adaptador para conectar um computador de mesa ou notebook a uma rede wireless; Tecnologia de conectividade: WLAN; Taxa de transferência de dados: 300 MB/s; Interface: USB; Tipos de frequências: 2.4 GHz - 2.4835 GHz; Botão: WPS e Antena interna.	UND	85	R\$ 76,40	R\$ 6.494,00
29	MEMÓRIA RAM DDR4 8 GB. <u>Especificações:</u> memória RAM com capacidade total de 8 GB; Velocidade: 2400 MHz; Aplicação: Computadores de mesa; Tecnologia: DDR4 SDRAM; Formato: UDIMM; Taxa de transmissão: 19200 MB/s.	UND	55	R\$ 277,22	R\$ 15.247,10
30	MOUSE ÓPTICO. <u>Especificações:</u> Sensor óptico preciso com 1.600 DPI que permite trabalhar na maioria das superfícies; configuração USB Plug e Play com cabo de 1,5m; Design anatômico ambidestro, produzido para caber de forma natural e perfeita na palma da mão; Três botões integrados; Ampla compatibilidade: Windows e Mac.	UND	230	R\$ 54,60	R\$ 12.558,00
31	PENDRIVE 32 GB. <u>Especificações:</u> Conectividade USB 3.0;	UND	56	R\$ 46,40	R\$ 2.598,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	armazenamento com capacidade para 32Gb;				
32	PENDRIVE 64 GB. <u>Especificações:</u> Conectividade USB 3.0; armazenamento com capacidade para 64Gb;	UND	55	R\$ 81,77	R\$ 4.497,35
33	PROCESSADOR AMD RYZEN 3 3200G. <u>Especificações:</u> Processador gamer AMD Ryzen 3 3200G YD3200C5FHBOX de 4 núcleos e 3.6GHz de frequência com gráfica integrada; Memória cache de 4 MB, rápida e volátil; Tipos de memória RAM suportadas: DDR4.	UND	10	R\$ 691,14	R\$ 6.911,40
34	PROCESSADOR AMD RYZEN 5 5600. <u>Especificações:</u> Processador gamer AMD Ryzen 5 5600G 100-100000252BOX de 6 núcleos e 3.9GHz de frequência com gráfica integrada; Tipos de memória RAM suportadas: DDR4; Soquetes compatíveis: AM4	UND	25	R\$ 1.182,90	R\$ 29.572,50
35	ROTEADOR (ACCESS POINT). <u>Especificações:</u> roteador com Tecnologia 802.11ac Wave 2 com 4 Fluxos; Banda de 5 GHz 4x4 MU-MIMO 4x4 com Taxas de até 1733 Mbps; Banda de 2.4 GHz 2x2 MIMO com Taxas de até 300 Mbps; suporta 200+ Usuários Simultâneos; alimentado via PoE 802.3af; Instalação plug and play, podendo ser configurado e gerenciado via web ou app móvel através da aplicação.	UND	40	R\$ 575,69	R\$ 23.027,60
36	SSD 480GB. <u>Especificações:</u> Unidade	UND	70	R\$ 380,03	R\$ 26.602,10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	SSD com capacidade de 480 GB; Interface: SATA 6.0 GB/s; Tipo do produto: 2,5 pol.; Velocidade de leitura: 500 MB/s; Resistente a impactos e vibrações.				
37	TECLADO USB. <u>Especificações:</u> Teclado Soft Touch USB Preto Original de Primeira Linha; Teclas extra macias ao toque; Conexão USB; Plugue e play; Padrão ABNT2 Português-BR.	UND	130	R\$ 56,53	R\$ 7.348,90
ACESSÓRIOS					
38	ADAPTADOR CONVERSOR HDMI X VGA – 15 CM. <u>Especificações:</u> Converte saída HDMI para VGA e Áudio P2; Condutor de alta qualidade com terminais banhados que evitam a perda do sinal; Plug & Play, instalação rápida e descomplicada sem necessidade de instalação de driver; não precisa de alimentação externa de energia; Conexões: HDMI Macho e VGA Fêmea; Suporta resoluções: 800x600, 1024x768, 1280x720, 1280x1024, 1920x1080	UND	44	R\$ 66,28	R\$ 2.916,32
39	ALICATE DE CRIMPAR RJ45/RJ11 PROFISSIONAL. <u>Especificações:</u> Alicate com corpo anatômico e conectorização de alta precisão; Corta, desencapa e crimpa cabos de rede e telefone, sendo eles: RJ10/4P - Cabo que conecta o auricular ao equipamento telefônico, RJ11/6P - Para fios de	UND	15	R\$ 76,95	R\$ 1.154,25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	telefone (rede) e RJ45/8P - Para cabos de rede (rede lógica); Com cabo emborrachado, Cabeça Matriz de alta precisão, Catraca para melhor pressão ajuste do conector, Lâmina removível e Haste em ferro fundido e corpo anatômico.				
40	ANTIVÍRUS 2023/2024. <u>Especificações:</u> Software Antivírus para Computador, com funções de anti-ransomware e de segurança de rede; antivírus em tempo real com proteção de ameaças comuns, como worms e cavalos de tróia, além de sofisticados, como botnets e rogues; antimalware com avançado bloqueia perigos, incluindo keyloggers, adware, spear phishing, rootkits e ataques man-in-the-middle. Assinatura de 1 PC por 2 anos.	UND	210	R\$ 84,77	R\$ 17.801,70
41	BATERIA PARA DRONE DJI MAVIC AIR 2. <u>Especificações:</u> bateria de lítio-íon de polímero de três células de alta energia pra Drone Mavic Air 2 – DJI; Capacidade nominal: 3500 mah, 40.42 wh (valor típico); Tensão avaliado: 11.55 v; Tensão de carga limitada: 13.2 v.	UND	03	R\$ 1.544,66	R\$ 4.633,98
42	BOLSA CASE DE TRANSPORTE PARA DRONE MAVIC AIR 2. <u>Especificações:</u> bolsa modelo preciso para total proteção do Drone Mavic Air 2; Bolsa resistente, à prova de quedas, impactos, poeiras, objetos pontiagudos e respingos de água; Ultra-portátil, podendo ser armazenada	UND	02	R\$ 154,04	R\$ 308,08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	em mochilas ou malas; durável e de ótima qualidade; Cor Preto; Tamanho: 21,0(C) x 13,0(L) x 9,0(A)cm; compatível com Drone da marca DJI modelo Mavic Air 2.				
43	CABO DE FORÇA ENERGIA TRIPOLAR. <u>Especificações:</u> cabo de força ATX de 1,2 metros para PC, CPU, monitor e alguns modelos de impressoras; seguindo o novo padrão de tomadas brasileiras, com plugue de 3 pinos; possui proteção de plástico nos pinos para evitar choques acidentais por contato.	UND	85	R\$ 28,91	R\$ 2.457,35
44	CABO DE REDE CAT6. <u>Especificações:</u> Cabos Brancos, Categoria: CAT.6 U/UTP, produzidos com 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG e isolados em polietileno especial. O cabo de internet conta também com capa em PVC retardante a chamas. Caixa com 305m.	CAIXA	53	R\$ 1.221,73	R\$ 64.751,69
45	CABO HDMI 2.0 4K HDR. <u>Especificações:</u> Cabos em total conformidade com o padrão HDMI 2.0b – 19 pinos; Pontas Gold 24k; compatível com todos os formatos de 3D; cabo com 1 metro de comprimento.	UND	95	R\$ 46,23	R\$ 4.391,85
46	CABO VGA. <u>Especificações:</u> Cabo com conector de entrada: VGA e conector de saída: VGA; Comprimento do cabo: 1,8 m.	UND	60	R\$ 48,77	R\$ 2.926,20
47	CONECTOR RJ45 CAT6 BLINDADO. <u>Especificações:</u> Conector de saída: RJ45 e Conector de entrada: RJ45; Corpo	UND.	2.600	R\$ 3,25	R\$ 8.450,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	metalizado, garantindo a total proteção contra interferências eletromagnéticas externas; Conexão traseira padrão 110 IDC, 8 posições, em bronze fósforo estanhado, para condutores de 22 a 26 AWG; Compatibilidade: Cabo Cat. 6A: F/UTP, S/FTP, SF/UTP; Taxa de Transferência: 100/1000Mbps.				
48	ESTAÇÃO DE SOLDA E RETRABALHO AR QUENTE 2X1; 220V. <u>Especificações:</u> Modelo: 886D+ 2 visor; Dimensões: 17 x 14 x 10cm (CxLxA); Consumo de Potência geral: 750W; Peso com embalagem: 2.8Kg.	UND	01	R\$ 651,64	R\$ 651,64
49	FONTE BANCADA ALIMENTAÇÃO AIDA K305DN 30V 5A 4 DIGITOS 220 VOLTS. <u>Especificações:</u> Proteção contra curto-circuito e sobrecarga STEP-DOWN. - Tensão constante/corrente constante fonte de alimentação. - Led Duplo Display digital, tensão e corrente é ajustável. - A corrente ma/a de conversão é 0-1000 ma, mostrar em tempo real com precisão.	UND	01	R\$ 725,93	R\$ 725,93
50	JOGO CHAVE DE FENDA E PHILLIPS PRO. <u>Especificações:</u> jogo de chave com haste em aço liga cromo vanádio niquelado, injetada diretamente sob a lâmina, ponta imantada e cabo transparente, moldado em PVC rígido, resistente a ácidos, solventes, e a impactos, excelente qualidade para trabalhos profissionais pesados; Contém 12 chaves, sendo elas as seguintes: Fenda 3/16x1-1/2, Fenda 1/8x4, Fenda 1/4x6, Fenda 3/16x4, Fenda 3/16x6,	UND	13	R\$ 149,30	R\$ 1.940,90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	Fenda 5/16x8, Philips 3/16x1-1/2, Philips 1/8x3, Philips 1/4x5, Philips 3/16x3, Philips 1/4x6 e Philips 5/16x8.				
51	KIT FERRO SOLDA EDA PASTA SOLDA COBIX ESTANHO 25G E SUGADOR. <u>Especificações:</u> Ferro De Solda Eda (voltagem 220v), Pasta de solda 110 gramas, tubo de solda 25 gramas azul, Sugador de Solda de qualidade.	KIT	01	R\$ 113,03	R\$ 113,03
52	KIT LIMPEZA ANTIESTÁTICA. <u>Especificações:</u> Álcool Isopropílico 250ml; Pulseira Antiestática; Luva Antiestática Flextátil ESD De Nylon E Poliuretano; Escova ESD Antiestática para limpeza; Pincel ESD Antiestático para limpeza.	KIT	01	R\$ 99,33	R\$ 99,33
53	KITS: PINÇAS ANTIESTÁTICA FERRAMENTA PRECISÃO. <u>Especificações:</u> Antiestática de Precisão Tweezer Set Pinça longa p/ eletrônicos.	KIT	01	R\$ 45,62	R\$ 45,62
54	KIT RESPIRADOR CARTUCHO, FILTRO E RETENTOR. <u>Especificações:</u> Proteção para grande número de contaminantes; Duas versões: Tirantes fixos e deslizantes, que permitem ao usuário colocar e retirar o respirador do rosto sem remover o capacete ou protetor facial; Cartucho químico: composto de recipiente plástico, contendo carvão ativado tratado; Para ser utilizado com o respirador purificador de ar de manutenção, reutilizável, meia peça facial, modelos Série 6000 e 7500; Classe 1: Vapores orgânicos e gases ácidos; Validade de 5 anos após a fabricação (Lacrado). Filtro mecânico: para proteção respiratória	UND	11	R\$ 309,73	R\$ 3.407,03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	contra poeiras, névoas e fumos; foi desenvolvido para ser usado com as peças faciais combinado com os cartuchos; para isso, deve ser utilizado o retentor. Retentor: Permite o uso combinado de filtros químicos e mecânicos; é usado para fixar os filtros para particulados 5N11 ou 5935 sobre os cartuchos químicos.				
55	MULTÍMETRO DIGITAL COM CAPACÍMETRO PROFISSIONAL. <u>Especificações:</u> O Multímetro Digital com Beep faz medição de voltagem, tensão, corrente, transistores e diodos, resistência, e teste de continuidade. Medição de Voltagem AC/DC, Corrente DC, Resistência de diodo, Capacitância "Auto-Zeroing", Teste de Bateria e Continuidade.	UND	01	R\$ 188,02	R\$ 188,02
56	SUPORE DE MESA ARTICULADO PARA 1 MONITOR. <u>Especificações:</u> Suporte de mesa em aço para Monitor; Padrão de furação: VESA 75x75mm ou 100x100mm; comporta 1 monitor de até 27" polegadas suportando até 6,5 Kg; eixos que giram até 360°, regulados nos parafusos para se manterem fixos ou podem ficar totalmente móveis; com parafuso de monitor.	UNID.	50	R\$ 189,17	R\$ 9.458,50
57	SUPORE DE MESA ARTICULADO PARA 2 MONITORES. <u>Especificações:</u> Suporte de mesa duplo em aço para Monitor; Padrão de furação: VESA 75x75mm ou 100x100mm; comporta até 2 monitores de 12" até 32" polegadas suportando até 8 Kg em cada braço;	UNID.	40	R\$ 423,60	R\$ 16.944,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	eixos que giram até 360°, regulados nos parafusos para se manterem fixos ou podem ficar totalmente móveis; com organizador cabo que podem ser distribuídos pelo corpo e braços do suporte; com parafuso de monitor.				
SUPRIMENTOS					
58	CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA TONER. Especificações: Cilindro fotocondutor para utilização com toner Brother DR 2340, TN 2370, 2320, 2360 e 2740; com garantia, qualidade de impressão e alto rendimento.	UND	250	R\$ 70,55	R\$ 17.637,50
59	REFIL DE TINTA EPSON T504 AMARELO. Especificações: Refil de tinta na cor amarelo para impressora Epson Ecotank; Refil com 1000 ml.	UND	28	R\$ 68,14	R\$ 1.907,92
60	REFIL DE TINTA EPSON T504 CIANO. Especificações: Refil de tinta na cor ciano para impressora Epson Ecotank; Refil com 1000 ml.	UND	28	R\$ 70,27	R\$ 1.967,56
61	REFIL DE TINTA EPSON T504 MAGENTO. Especificações: Refil de tinta na cor magento para impressora Epson Ecotank; Refil com 1000 ml.	UND	28	R\$ 68,57	R\$ 1.919,96
62	REFIL DE TINTA EPSON T504 PRETO. Especificações: Refil de tinta na cor preta para impressora Epson Ecotank; Refil com 1000 ml.	UND	70	R\$ 72,87	R\$ 5.100,90
63	REFIL DE TINTA EPSON T664 AMARELO. Especificações: Refil de tinta na cor amarelo para impressora Epson Ecotank; Refil com 1000 ml.	UND	32	R\$ 83,05	R\$ 2.657,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

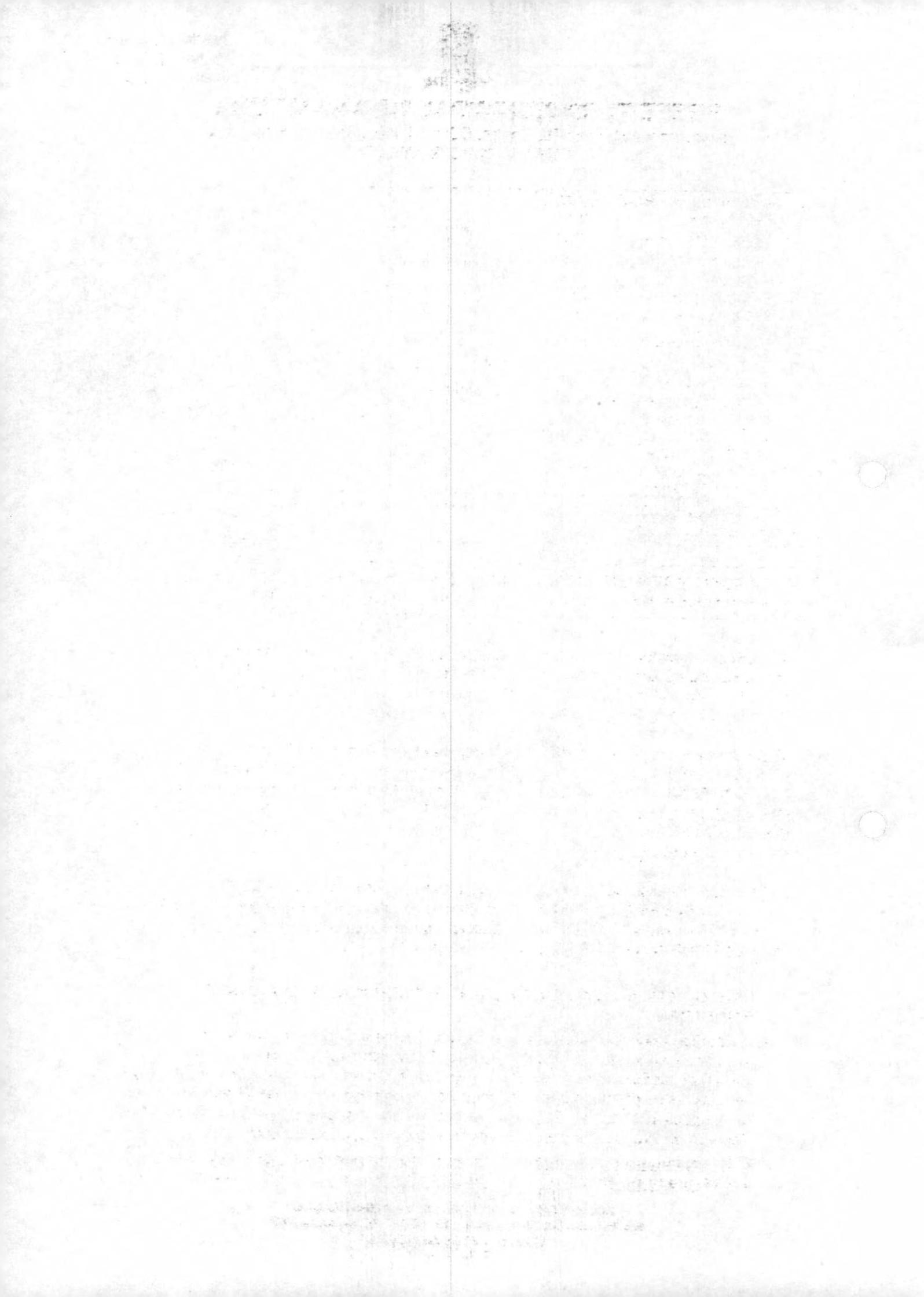
64	REFIL DE TINTA EPSON T664 CIANO. <u>Especificações:</u> Refil de tinta na cor ciano para impressora Epson Ecotank; Refil com 1000 ml.	UND	32	R\$ 82,19	R\$ 2.630,08
65	REFIL DE TINTA EPSON T664 MAGENTO. <u>Especificações:</u> Refil de tinta na cor magento para impressora Epson Ecotank; Refil com 1000 ml.	UND	32	R\$ 83,45	R\$ 2.670,40
66	REFIL DE TINTA EPSON T664 PRETO. <u>Especificações:</u> Refil de tinta na cor preta para impressora Epson Ecotank; Refil com 1000 ml.	UND	70	R\$ 82,02	R\$ 5.741,40
67	REFIL PÓ PARA TONER. <u>Especificações:</u> Pó para recargar de toner na cor preto; Toners Compatíveis: Brother TN330, TN350, TN360, TN410, TN420, TN450, TN550, TN520, TN580, TN620, TN650, TN750, TN780, TN3332, TN3382, TN3392, TN1060, TN2340, TN2370, TN850, TN880, TN3442, TN3470, TN3472. – Bag contendo 1 kg de pó.	Bag	130	R\$ 142,53	R\$ 18.528,90
68	TONER DR 2340S. <u>Especificações:</u> toner com rendimento de 12.000 cópias com 5% de cobertura de cobertura do Papel A4; Desempenho médio aproximado baseado em ISO / IEC 19752; compatível com as seguintes impressoras: Impressora Laser Brother HL-L2360DW, HL-L2320D, MFC-L2740DW, MFC-L2720DW, MFC-L2700DW, DCP-L2540DW e DCP-L2520DW.	UND	490	R\$ 99,57	R\$ 48.789,30
69	TONER DR 3440. <u>Especificações:</u> cartucho de Toner Laser; compatível	UND	360	R\$ 109,91	R\$ 39.567,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	com impressoras Brother DCP-L5502, DCP-L5652DN, HL-L5102, HL-L6202, HL-L6402, MFC-L6902, MFC-L6702DW, MFC-L5902DW, MFC-L5802DW; rende até 30.000 páginas A4 com 5% de cobertura.				
70	TONER TN 3382 / TN 750. <u>Especificações:</u> cartucho de Toner Laser; compatível com Impressora Brother DCP 8112DN, DCP 8152DN e DCP 8157DN; com rendimento de até 8.000 impressões com 5% de cobertura da página.	UND	320	R\$ 147,59	R\$ 47.228,80
71	TONER TN-2370 / TN 2370: <u>Especificações:</u> cartucho de Toner Laser; compatível com impressoras Brother DCP-L2540DW, MFC-L2740DW, MFC-L2720DW, MFC-L2700DW, DCP-L2520DW, HL-L2360DW e HL-L2320D; Rende Até 2.600 impressões (5% de cobertura).	UND	320	R\$ 75,33	R\$ 24.105,60
72	TONER TN-3472 / TN850. <u>Especificações:</u> cartucho de Toner Laser; compatível com Impressora Brother TN3472 / TN850 para DCP-L5502DN, DCP-L5602DN, DCP-L5652DN, MFC-L5902DW, MFC-L5702DW, MFC-L6702DW, MFC-L6902DW, MFC-L5802DW, HL-L6202DW, HL-L5102DW, HL-L5202DW, HL-L6402DW; com rendimento de até 8.000 impressões com 5% de cobertura da página.	UND	340	R\$ 122,12	R\$ 41.520,80
73	TONER TN-650. <u>Especificações:</u> cartucho de Toner Laser; compatível com impressoras Brother DCP-8080DN, DCP-	UND	270	R\$ 130,93	R\$ 35.351,10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	8085DN, HL-5370DW, MFC-8480DN e MFC-8890DW; rende até 8.000 impressões (5% de cobertura).				
74	REFIL DE TINTA MAGENTA – GI-190 Canon M. Tipo Original. Frasco de 70 ml.	UND	02	R\$ 84,33	R\$ 168,66
75	REFIL DE TINTA CIANO – GI-190 Canon C. Tipo Original. Frasco de 70 ml.	UND	02	R\$ 80,32	R\$ 160,64
76	REFIL DE TINTA PRETO – GI-190 Canon BK. Tipo Original. Frasco de 135 ml.	UND	03	R\$ 88,33	R\$ 264,99
77	REFIL DE TINTA AMARELO – GI-190 Canon Y. Tipo Original. Frasco de 70 ml.	UND	02	R\$ 84,50	R\$ 169,00
VALOR TOTAL R\$ 833.278,35 (oitocentos e trinta e três mil, duzentos e setenta e oito reais, trinta e cinco centavos)					R\$ 833.278,35
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.002.916,52 (dois milhões, dois mil, novecentos e dezesseis reais, cinquenta e dois centavos)					R\$ 2.002.916,52

4.2. Em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá itens exclusivos e reserva de cota para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme segue:

a) Conforme previsto no **art. 48, inciso III** da Lei Complementar 123/2006, os ITENS de valor total estimado acima de R\$ 80.000,00 tiveram seu quantitativo total subdividido em **COTA PRINCIPAL (em média 75%)** destinada à disputa entre todos os interessados (ME, EPP, MEI, Empresas de Médio e Grande Porte, etc.) e **COTA RESERVADA (em média 25%)** exclusivamente para disputa entre MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

b) Conforme instituído no **art. 48, inciso I** da Lei Complementar 123/2006, os demais itens constantes do Termo de Referência, de valor total estimado em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ficam **destinados exclusivamente** à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

5. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO E AMOSTRAS

5.1 Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eletrônico, ofício ou outro meio;

5.2 **O fornecimento do produto será feito de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuada no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis**, contados da data de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

recebimento da Ordem de Fornecimento, nos endereços que serão informados pela Secretaria Requisitante, tudo por conta do fornecedor;

- 5.3 **O detentor da melhor proposta poderá ser instado a apresentar amostra do produto ofertado na forma estabelecida no Termo de Referência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos,** contados a partir da requisição do Pregoeiro, sob pena de desclassificação, com o objetivo de conferir a especificação e ausência de falhas no produto;
- 5.4 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos materiais;
- 5.5 O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante, ou no Almoxarifado Permanente da Prefeitura Municipal de Anajatuba, no endereço: **Rua 05 de Janeiro, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 18:00h, horário local;**
- 5.6 A Prefeitura Municipal designará um servidor ou Comissão para efetuar (em) o recebimento dos produtos;
- 5.7 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura de Anajatuba desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 5.8 Os produtos serão requisitados, conforme a necessidade de cada Secretaria, e deverão ser encaminhados à Prefeitura Municipal de Anajatuba no endereço e condições acima mencionados;
- 5.9 Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

6. FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta;

- 6.2 Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,02% (dois décimos por cento) ao mês, “pro rata die”;
- 6.3 Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 6.2.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço “por item”.

8. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

- 8.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).
- 8.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (* ,xx).
- 8.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassarem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.
- 8.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o Edital de Licitação deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

9.1.1 No mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

10. ADJUDICAÇÃO

10.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO “POR ITEM”.

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

11. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, conforme dispõe o **Decreto Municipal nº022/2021**, e Decreto Federal nº. 7.892/2013, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir do presente procedimento licitatório.

11.2 Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

12.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

12.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

12.1.2. Vetar o emprego de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

12.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

12.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

12.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

12.1.6. Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

12.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

12.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

12.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Produtos;

12.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

12.2.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

12.2.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

12.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;

12.2.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

12.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

12.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

12.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

12.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

12.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;

12.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

12.2.12. Substituir o objeto reprovado na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

12.1.13 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de prove-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

12.1.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.2.15. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;

c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

12.2.16. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A DETENTORA DO REGISTRO deverá arcar com os custos da análise, em laboratório credenciado, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido a contratada para a inutilização nos termos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

12.2.17. Entregar, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, no local adequado às normas pertinentes, dentro do prazo de entrega estabelecido;

12.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

12.2.19. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares do item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

12.2.20. A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

12.2.21. A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

12.2.22. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto, ainda que acontecido em dependência da contratante;

12.2.23. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação.

12.2.24. Prestar o serviço, nas condições e quantidades solicitadas, no endereço e prazo indicado, conforme estabelecido no Termo de Referência;

12.2.25. Manter um Preposto à disposição da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, munido de comunicação que permita sua localização imediata para atendimento também fora do horário estabelecido.

13. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

13.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição dos produtos descritos neste planejamento;

13.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

13.3. Os produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida, e ainda, o objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

13.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO ELETRÔNICO**, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

14. REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O Decreto nº022/2021, que disciplina o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal, define as hipóteses especiais, porém não taxativas, sobre a admissão do Registro de Preços pela Administração Municipal.

14.2. No caso da contratação pleiteada neste certame, o Registro de Preços é necessário uma vez que a contratação será realizada por diferentes órgãos da Administração Pública Municipal por ocasião do mecanismo de compras conjuntas.

14.3. A aquisição através de Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo Artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei 8.666/93 e regulamentado pelo nº022/2021, possibilitará a execução do projeto de aquisição de Produtos.

14.4. Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e órgão gerenciador, com efeito de compromisso de fornecimento para futuras contratações.

14.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura e publicação.

14.6. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos participantes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ÓRGÃO GERENCIADOR ADMINISTRAÇÃO	ÓRGÃO PARTICIPANTE SEMED	ÓRGÃO PARTICIPANTE SEMAS
EQUIPAMENTOS					
	CÂMERA DE SEGURANÇA. <u>Especificações:</u> Resolução Full HD (1080p), Zoom digital 16x, Alcance IR 10 m, Armazenamento MicroSD de 256GB, Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V), Alimentação Conector USB fêmea, Método de configuração Modo AP / Cabo de Rede, Rede cabeada - RJ45 fêmea, Padrões Wi-Fi IEEE802.11b, 802.11g, 802.11n Frequência Wi-Fi 2,4 GHz ~ 2,4835 GHz, Áudio bidirecional, Método de configuração Modo AP / Cabo de Rede.	UND	04	-	-
	COMPUTADOR ALL IN ONE 24". <u>Especificações:</u> Processador Core i5 -1235U ou superior; Tela Full HD com resolução de 1920x1080, Câmera Full HD, 8 GB de RAM DDR5 4800Mhz, SSD 480 GB, Tela com tecnologia IPS de 24"; 6 entradas USB (2 são 3.0), 1 entrada de rede RJ45 10/100/1000, 1 conexão de rede Wireless-AC 9462 (821.11ac 1x1, BT Combo). 1 conexão HDMI, 1 conexão VGA. 1 conexão para saída de áudio, 1 conexão para entrada de áudio, USB	UND	06	06	10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

Type-C 3.0 Bluetooth 5.1 e Mouse e teclado sem fio				
COMPUTADOR DESKTOP. <u>Especificações:</u> Computador completo com Monitor Full HD 21,5", processador AMD RYZEN 3 2200G, 8 GB de RAM DDR4, SSD 480 GB, Mouse, Teclado e Rede 10/100/1000; Sistema Operacional Windows 11 Home Single Language.	UND	10	10	15
COMPUTADOR DESKTOP. <u>Especificações:</u> Computador completo com Monitor Full HD 21,5", processador AMD RYZEN 5 5600G, 16 GB de RAM DDR4, SSD 480 GB, Mouse, Teclado e Rede 10/100/1000; Sistema Operacional Windows 11 Home Single Language.	UND	10	10	06
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. <u>Especificações:</u> Display touchscreen colorido de 3,7 pol.; <u>Funções:</u> Impressão, digitalização, cópia; <u>Impressão e Cópia:</u> Impressão rápida 42/40 ppm (carta/A4) para altos volumes de impressão, resolução da impressão: Até 1200 x 1200 dpi, Resolução da Cópia: Até 1200 x 600 dpi; Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF): 40 folhas; Redução/Ampliação: 25% ~ 400%; <u>Digitalização:</u> ADF, Scan Drivers Included: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE, Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi, Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi, Formatos: JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG, Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect), Easy Scan to Email; <u>Manuseio do Papel:</u> Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas, Volume Máximo de Ciclo Mensal: 3.500 páginas, Capacidade de Impressão Duplex; Velocidade da CPU (Processador): 800 MHz; Fonte de Alimentação: AC 120V 50/60Hz.	UND	30	20	10
MONITOR PARA COMPUTADOR LED FULL HD 21,5" WIDESCREEN. <u>Especificações:</u> taxa de proporção: 16:9 (Widescreen), tela antirreflexo; Resolução: Full HD 1.920x1.080 a 75Hz; Encaixe para suporte; Conexões: 1 HDMI e 1 VGA; Voltagem: 100 - 240 Volts AC (Bivolt)	UND	15	04	10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA. Especificações: Ecotank, Resolução máxima de impressão: até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de velocidade de impressão: em preto 33 ppm e em cores 15 ppm.	UND	15	10	20
NOBREAK 1500VA. Especificações: Tensão de entrada e saída: 115V/220V; Potência pico: 1500VA; Autonomia máxima da bateria: 60 m; Quantidade de tomadas: 8; Tipo de UPS: Interactiva.	UND	10	30	50
NOBREAK 700VA. Especificações: Tensão de entrada e saída: 115V/127V/220V; Potência pico: 700VA; Autonomia máxima da bateria: 60 m; Quantidade de tomadas: 5; Tipo de UPS: Interactiva.	UND	25	30	-
NOTEBOOK 15,6". Especificações: notebook com processador AMD RYZEN 5 R5-5500U, 8 GB de RAM, SSD 480 GB, tela 15,6", Placa de Vídeo AMD Radeon Vega 8 ou equivalente, Alto-falantes, Câmera Integrada, Windows 11 Home Single Language.	UND	05	05	05
PROJETOR MULTIMÍDIA. Especificações: Brilho: 3.400 Lumens (cume); Fonte Luminosa: Lâmpada Led (durabilidade entre 20.000 a 30.000 hrs); Interface de Entrada: HDMI (2), VGA (1), A/V RCA (1), USB (1), USB 5V (1) e SD (1); Interface de Saída: P2, para equipamento de som e fone de ouvido; Tamanho da Projeção: Até 250 polegadas; Resolução: Nativa 1920x1080px (Full HD); Proporção da Tela: 4:3 e 16:9; Taxa de Contraste: 3000:1; Sistema de Projeção: LCD TFT; Formas de Projeção: Frontal, traseiro, teto frontal e teto traseiro; Função Keystone (Ajuste Trapezoidal), Função Angulação, Alto-falante: Sim (40 - 5W RMS); Zoom elétrico; Formato de Áudio Suportado (USB e SD): mp3, wma e m4a; Formato de Vídeo Suportado (USB e SD): mp4, avi, mkv, wmv, rm, rmvb, mpeg, mpg, mov, flv e divx; Formato de Imagem Suportado (USB e SD): jpeg, bmp e png; Filtro de Limpeza; Tensão: Bivolt (100-240V).	UND	02	06	04
SCANNER MESA. Especificações: Fonte de luz LED RGB de três cores. Resolução ótica: 600 dpi. Resolução de saída: 75 a 1200 dpi. Color Bit de profundidade: 30-bit input/24-bit output. Capacidade do alimentador automático de documentos duplex – ADF. Alta Velocidade de digitalização: 35 ppm / 70 IPM; Tamanho do papel Máximo: 21.6 x 609.6 cm. Peso do papel: De: 27 –	UND	15	09	13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	413 g/m2. Confiabilidade Ciclo de Trabalho: 4.000 folhas diárias.				
	SERVIDOR DE REDE ESTILO TORRE. Especificações: Processador Intel Xeon E, Modelo de processador E-2334, Frequência do processador 3,4 GHz, Frequência turbo (max) do processador 4,8 GHz, Capacidade da memória incorporada 8 GB Tipo de memória interna DDR4-SDRAM, Capacidade total de armazenamento 2000 GB.	UND	01	-	-
PERIFÉRICOS					
14	AUTOTRANSFORMADOR 1500VA. Especificações: Entrada / Saída Transforma 120V em 220V, ou 220V em 120V; Bivolt; 10A; Frequência 60Hz; Gabinete Caneca plástica; Alça - Adaptador Exclusivo sistema de W, que elimina o risco de choques elétricos; Cordão 3 x 0,75mm ² 80 cm de acordo com as normas de plugues e tomadas NBR14136.	UNID	50	20	30
15	FILTRO DE LINHA COM DISJUNTOR 20A PROFISSIONAL. Especificações: Filtro protetor de linha profissional com chave disjuntora 20A e 8 tomadas bivolt; LED indicador de funcionamento; Filtro de Linha possui gabinete metálico; Cabo de entrada: 1 metro, 20A tripolar (2P + Terra) certificado pelo INMETRO; Tipo de tomada: 10A / 20A tripolar (2P + Terra) no novo padrão NBR 14136; Frequência: 50Hz / 60Hz.	UND	15	60	50
16	FONTE ATX 500W. Especificações: fonte de alimentação para PC tipo ATX; Refrigeração por ar; com proteção de baixa tensão; 3 conectores SATA; 1 conector floppy; 1 conectores PCI-E; Diâmetro do ventilador: 12 cm; Frequência: 60 Hz; Comprimento do conector principal: 45 cm; com proteção contra sobrecarga, sobretensão e contra curto-circuito;	UND	60	120	60
17	HD EXTERNO 1 TB. Especificações: Armazenamento Portátil Plug-And-Play com capacidade de 1 TB de armazenamento; USB 3.0.	UND	05	03	10
18	MINI ADAPTADOR WIFI USB. Especificações: Adaptador para conectar um computador de mesa ou notebook a uma rede wireless; Tecnologia de conectividade: WLAN; Taxa de transferência de dados: 300 MB/s; Interface: USB; Tipos de frequências: 2.4 GHz - 2.4835 GHz; Botão: WPS e Antena interna.	UND	25	20	30
19	MEMÓRIA RAM DDR4 8 GB. Especificações: memória RAM com capacidade total de 8 GB; Velocidade: 2400 MHz; Aplicação:	UND	25	-	30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	Computadores de mesa; Tecnologia: DDR4 SDRAM; Formato: UDIMM; Taxa de transmissão: 19200 MB/s.				
20	MOUSE ÓPTICO. <u>Especificações:</u> Sensor óptico preciso com 1.600 DPI que permite trabalhar na maioria das superfícies; configuração USB Plug e Play com cabo de 1,5m; Design anatômico ambidestro, produzido para caber de forma natural e perfeita na palma da mão; Três botões integrados; Ampla compatibilidade: Windows e Mac.	UND	100	50	80
21	PENDRIVE 32 GB. <u>Especificações:</u> Conectividade USB 3.0; armazenamento com capacidade para 32Gb;	UND	20	16	20
22	PENDRIVE 64 GB. <u>Especificações:</u> Conectividade USB 3.0; armazenamento com capacidade para 64Gb;	UND	15	20	20
23	PROCESSADOR AMD RYZEN 3 3200G. <u>Especificações:</u> Processador gamer AMD Ryzen 3 3200G YD3200C5FHBOX de 4 núcleos e 3.6GHz de frequência com gráfica integrada; Memória cache de 4 MB, rápida e volátil; Tipos de memória RAM suportadas: DDR4.	UND	05	-	05
24	PROCESSADOR AMD RYZEN 5 5600. <u>Especificações:</u> Processador gamer AMD Ryzen 5 5600G 100-100000252BOX de 6 núcleos e 3.9GHz de frequência com gráfica integrada; Tipos de memória RAM suportadas: DDR4; Soquetes compatíveis: AM4	UND	05	-	20
25	ROTEADOR (ACCESS POINT). <u>Especificações:</u> roteador com Tecnologia 802.11ac Wave 2 com 4 Fluxos; Banda de 5 GHz 4x4 MU-MIMO 4x4 com Taxas de até 1733 Mbps; Banda de 2.4 GHz 2x2 MIMO com Taxas de até 300 Mbps; suporta 200+ Usuários Simultâneos; alimentado via PoE 802.3af; Instalação plug and play, podendo ser configurado e gerenciado via web ou app móvel através da aplicação.	UND	10	10	20
26	SSD 480GB. <u>Especificações:</u> Unidade SSD com capacidade de 480 GB; Interface: SATA 6.0 GB/s; Tipo do produto: 2,5 pol.; Velocidade de leitura: 500 MB/s; Resistente a impactos e vibrações.	UND	30	10	30
27	SWITCH 24 PORTAS. <u>Especificações:</u> switch gerenciável com 16 portas RJ-45 com suporte a PoE+ 802.3at, 8 portas RJ-45 com suporte a PoE++ 802.3bt e 2 portas SFP+ de 10G. 01 Entrada de	UND	08	05	10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	Alimentação DC via USP RPS, Potência Total PoE de 400W com suporte a alimentação redundante via módulo SmartPower RPS (USP RPS); Ventilação Silenciosa; Recursos com suporte a camada 3, por exemplo roteamento inter-VLAN, roteamento estático e servidor DHCP.				
28	TECLADO USB. <u>Especificações:</u> Teclado Soft Touch USB Preto Original de Primeira Linha; Teclas extra macias ao toque; Conexão USB; Plugue e play; Padrão ABNT2 Português-BR.	UND	60	30	40
ACESSÓRIOS					
29	ADAPTADOR CONVERSOR HDMI X VGA – 15 CM. <u>Especificações:</u> Converte saída HDMI para VGA e Áudio P2; Conductor de alta qualidade com terminais banhados que evitam a perda do sinal; Plug & Play, instalação rápida e descomplicada sem necessidade de instalação de driver; não precisa de alimentação externa de energia; Conexões: HDMI Macho e VGA Fêmea; Suporta resoluções: 800x600, 1024x768, 1280x720, 1280x1024, 1920x1080	UND	10	04	30
30	ALICATE DE CRIMPAR RJ45/RJ11 PROFISSIONAL. <u>Especificações:</u> Alicate com corpo anatômico e conectorização de alta precisão; Corta, desencapa e crimpa cabos de rede e telefone, sendo eles: RJ10/4P - Cabo que conecta o auricular ao equipamento telefônico, RJ11/6P - Para fios de telefone (rede) e RJ45/8P - Para cabos de rede (rede lógica); Com cabo emborrachado, Cabeça Matriz de alta precisão, Catraca para melhor pressão ajuste do conector, Lâmina removível e Haste em ferro fundido e corpo anatômico.	UND	05	-	10
31	ANTIVÍRUS 2023/2024. <u>Especificações:</u> Software Antivírus para Computador, com funções de anti-ransomware e de segurança de rede; antivírus em tempo real com proteção de ameaças comuns, como worms e cavalos de tróia, além de sofisticados, como botnets e rogues; antimalware com avançado bloqueia perigos, incluindo keyloggers, adware, spear phishing, rootkits e ataques man-in-the-middle. Assinatura de 1 PC por 2 anos.	UND	70	70	70
32	BATERIA PARA DRONE DJI MAVIC AIR 2. <u>Especificações:</u> bateria de lítio-ion de polímero de três células de alta energia pra Drone Mavic Air 2 – DJI; Capacidade nominal: 3500 mah, 40.42 wh (valor	UND	03	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	típico); Tensão avaliado: 11,55 v; Tensão de carga limitada: 13,2 v.				
33	BOLSA CASE DE TRANSPORTE PARA DRONE MAVIC AIR 2. Especificações: bolsa modelo preciso para total proteção do Drone Mavic Air 2; Bolsa resistente, à prova de quedas, impactos, poeiras, objetos pontiagudos e respingos de água; Ultra-portátil, podendo ser armazenada em mochilas ou malas; durável e de ótima qualidade; Cor Preto; Tamanho: 21,0(C) x 13,0(L) x 9,0(A)cm; compatível com Drone da marca DJI modelo Mavic Air 2.	UND	02	-	-
34	CABO DE FORÇA ENERGIA TRIPOLAR. <u>Especificações:</u> cabo de força ATX de 1,2 metros para PC, CPU, monitor e alguns modelos de impressoras; seguindo o novo padrão de tomadas brasileiras, com plugue de 3 pinos; possui proteção de plástico nos pinos para evitar choques acidentais por contato.	UND	25	30	30
35	CABO DE REDE CAT6. <u>Especificações:</u> Cabos Brancos, Categoria: CAT.6 U/UTP, produzidos com 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG e isolados em polietileno especial. O cabo de internet conta também com capa em PVC retardante a chamas. Caixa com 305m.	CAIXA	35	08	10
36	CABO HDMI 2.0 4K HDR. <u>Especificações:</u> Cabos em total conformidade com o padrão HDMI 2.0b – 19 pinos; Pontas Gold 24k; compatível com todos os formatos de 3D; cabo com 1 metro de comprimento.	UND	50	15	30
37	CABO VGA. <u>Especificações:</u> Cabo com conector de entrada: VGA e conector de saída: VGA; Comprimento do cabo: 1,8 m.	UND	15	15	30
38	CONECTOR RJ45 CAT6 BLINDADO. <u>Especificações:</u> Conector de saída: RJ45 e Conector de entrada: RJ45; Corpo metalizado, garantindo a total proteção contra interferências eletromagnéticas externas; Conexão traseira padrão 110 IDC, 8 posições, em bronze fósforo estanhado, para condutores de 22 a 26 AWG; Compatibilidade: Cabo Cat. 6A: F/UTP, S/FTP, SF/UTP; Taxa de Transferência: 100/1000Mbps.	UND	1.500	400	700
39	ESTAÇÃO DE SOLDA E RETRABALHO AR QUENTE 2X1; 220V. <u>Especificações:</u> Modelo: 886D+ 2 visor; Dimensões: 17 x 14 x 10cm (CxLxA); Consumo de Potência geral: 750W; Peso com embalagem: 2.8Kg.	UND	-	-	01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

40	FONTE BANCADA ALIMENTAÇÃO AIDA K305DN 30V 5A 4 DIGITOS 220 VOLTS. <u>Especificações:</u> Proteção contra curto-circuito e sobrecarga STEP-DOWN. - Tensão constante/corrente constante fonte de alimentação. - Led Duplo Display digital, tensão e corrente é ajustável. - A corrente ma/a de conversão é 0-1000 ma, mostrar em tempo real com precisão.	UND	-	-	01
41	JOGO CHAVE DE FENDA E PHILLIPS PRO. <u>Especificações:</u> jogo de chave com haste em aço liga cromo vanádio niquelado, injetada diretamente sob a lâmina, ponta imantada e cabo transparente, moldado em PVC rígido, resistente a ácidos, solventes, e a impactos, excelente qualidade para trabalhos profissionais pesados; Contém 12 chaves, sendo elas as seguintes: Fenda 3/16x1-1/2, Fenda 1/8x4, Fenda 1/4x6, Fenda 3/16x4, Fenda 3/16x6, Fenda 5/16x8, Philips 3/16x1-1/2, Philips 1/8x3, Philips 1/4x5, Philips 3/16x3, Philips 1/4x6 e Philips 5/16x8.	UND	03	-	10
42	KIT FERRO SOLDA EDA PASTA SOLDA COBIX ESTANHO 25G E SUGADOR. <u>Especificações:</u> Ferro De Solda Eda (voltagem 220v), Pasta de solda 110 gramas, tubo de solda 25 gramas azul, Sugador de Solda de qualidade.	KIT	-	-	01
43	KIT LIMPEZA ANTIESTÁTICA. <u>Especificações:</u> Álcool Isopropílico 250ml; Pulseira Antiestática; Luva Antiestática Flextáctil Esd De Nylon E Poliuretano; Escova ESD Antiestática para limpeza; Pincel ESD Antiestático para limpeza.	KIT	-	-	01
44	KITS: PINÇAS ANTIESTÁTICA FERRAMENTA PRECISÃO. <u>Especificações:</u> Antiestática de Precisão Tweezer Set Pinça longa p/ eletrônicos.	KIT	-	-	01
45	KIT RESPIRADOR CARTUCHO, FILTRO E RETENTOR. <u>Especificações:</u> Proteção para grande número de contaminantes; Duas versões: Tirantes fixos e deslizantes, que permitem ao usuário colocar e retirar o respirador do rosto sem remover o capacete ou protetor facial; Cartucho químico: composto de recipiente plástico, contendo carvão ativado tratado; Para ser utilizado com o respirador purificador de ar de manutenção, reutilizável, meia peça facial, modelos Série 6000 e 7500; Classe 1: Vapores orgânicos e gases ácidos; Validade de 5 anos após a fabricação (Lacrado). Filtro mecânico: para proteção respiratória	UND	-	-	06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	contra poeiras, névoas e fumos; foi desenvolvido para ser usado com as peças faciais combinado com os cartuchos; para isso, deve ser utilizado o retentor. Retentor: Permite o uso combinado de filtros químicos e mecânicos; é usado para fixar os filtros para particulados 5N11 ou 5935 sobre os cartuchos químicos.				
46	MULTÍMETRO DIGITAL COM CAPACÍMETRO PROFISSIONAL. Especificações: O Multímetro Digital com Beep faz medição de voltagem, tensão, corrente, transistores e diodos, resistência, e teste de continuidade. Medição de Voltagem AC/DC, Corrente DC, Resistência de diodo, Capacitância "Auto-Zeroing", Teste de Bateria e Continuidade.	UND	-	-	01
47	SUPOORTE DE MESA ARTICULADO PARA 1 MONITOR. Especificações: Suporte de mesa em aço para Monitor; Padrão de furação: VESA 75x75mm ou 100x100mm; comporta 1 monitor de até 27" polegadas suportando até 6,5 Kg; eixos que giram até 360°, regulados nos parafusos para se manterem fixos ou podem ficar totalmente móveis; com parafuso de monitor.	UNID.	20	-	30
48	SUPOORTE DE MESA ARTICULADO PARA 2 MONITORES. Especificações: Suporte de mesa duplo em aço para Monitor; Padrão de furação: VESA 75x75mm ou 100x100mm; comporta até 2 monitores de 12" até 32" polegadas suportando até 8 Kg em cada braço; eixos que giram até 360°, regulados nos parafusos para se manterem fixos ou podem ficar totalmente móveis; com organizador cabo que podem ser distribuídos pelo corpo e braços do suporte; com parafuso de monitor.	UNID.	20	-	20
SUPRIMENTOS					
49	CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA TONER. Especificações: Cilindro fotocondutor para utilização com toner Brother DR 2340, TN 2370, 2320, 2360 e 2740; com garantia, qualidade de impressão e alto rendimento.	UND	120	30	100
50	REFIL DE TINTA EPSON T504 AMARELO. Especificações: Refil de tinta na cor amarelo para impressora Epson Ecotank; Refil com 1000 ml.	UND	10	08	10
51	REFIL DE TINTA EPSON T504 CIANO. Especificações: Refil de tinta na cor ciano para impressora Epson Ecotank; Refil com 1000 ml.	UND	10	08	10
52	REFIL DE TINTA EPSON T504 MAGENTO. Especificações: Refil de	UND	10	08	10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	tinta na cor magento para impressora Epson Ecotank; Refil com 1000 ml.				
53	REFIL DE TINTA EPSON T504 PRETO. Especificações: Refil de tinta na cor preta para impressora Epson Ecotank; Refil com 1000 ml.	UND	25	20	25
54	REFIL DE TINTA EPSON T664 AMARELO. Especificações: Refil de tinta na cor amarelo para impressora Epson Ecotank; Refil com 1000 ml.	UND	10	12	10
55	REFIL DE TINTA EPSON T664 CIANO. Especificações: Refil de tinta na cor ciano para impressora Epson Ecotank; Refil com 1000 ml.	UND	10	12	10
56	REFIL DE TINTA EPSON T664 MAGENTO. Especificações: Refil de tinta na cor magento para impressora Epson Ecotank; Refil com 1000 ml.	UND	10	12	10
57	REFIL DE TINTA EPSON T664 PRETO. Especificações: Refil de tinta na cor preta para impressora Epson Ecotank; Refil com 1000 ml.	UND	25	20	25
58	REFIL PÓ PARA TONER. Especificações: Pó para recargar de toner na cor preto; Toners Compatíveis: Brother TN330, TN350, TN360, TN410, TN420, TN450, TN550, TN520, TN580, TN620, TN650, TN750, TN780, TN3332, TN3382, TN3392, TN1060, TN2340, TN2370, TN850, TN880, TN3442, TN3470, TN3472. – Bag contendo 1 kg de pó.	Bag	60	40	30
59	TONER DR 2340S. Especificações: toner com rendimento de 12.000 cópias com 5% de cobertura de cobertura do Papel A4; Desempenho médio aproximado baseado em ISO / IEC 19752; compatível com as seguintes impressoras: Impressora Laser Brother HL-L2360DW, HL-L2320D, MFC-L2740DW, MFC-L2720DW, MFC-L2700DW, DCP-L2540DW e DCP-L2520DW.	UND	200	250	40
60	TONER DR 3440. Especificações: cartucho de Toner Laser; compatível com impressoras Brother DCP-L5502, DCP-L5652DN, HL-L5102, HL-L6202, HL-L6402, MFC-L6902, MFC-L6702DW, MFC-L5902DW, MFC-L5802DW; rende até 30.000 páginas A4 com 5% de cobertura.	UND	250	50	60
61	TONER TN 3382 / TN 750. Especificações: cartucho de Toner Laser; compatível com Impressora Brother DCP 8112DN, DCP 8152DN e DCP 8157DN; com rendimento de até 8.000 impressões com 5% de cobertura da página.	UND	200	100	20
62	TONER TN-2370 / TN 2370: Especificações: cartucho de Toner Laser; compatível com impressoras Brother DCP-L2540DW, MFC-L2740DW, MFC-L2720DW, MFC-L2700DW, DCP-L2520DW, HL-	UND	200	100	20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	L2360DW e HL-L2320D; Rende Até 2.600 impressões (5% de cobertura).				
63	TONER TN-3472 / TN850. Especificações: cartucho de Toner Laser; compatível com Impressora Brother TN3472 / TN850 para DCP-L5502DN, DCP-L5602DN, DCP-L5652DN, MFC-L5902DW, MFC-L5702DW, MFC-L6702DW, MFC-L6902DW, MFC-L5802DW, HL-L6202DW, HL-L5102DW, HL-L5202DW, HL-L6402DW; com rendimento de até 8.000 impressões com 5% de cobertura da página.	UND	200	100	40
64	TONER TN-650. Especificações: cartucho de Toner Laser; compatível com impressoras Brother DCP-8080DN, DCP-8085DN, HL-5370DW, MFC-8480DN e MFC-8890DW; rende até 8.000 impressões (5% de cobertura).	UND	150	100	20
65	REFIL DE TINTA MAGENTA – GI-190 Canon M. Tipo Original. Frasco de 70 ml.	UND	-	02	-
66	REFIL DE TINTA CIANO – GI-190 Canon C. Tipo Original. Frasco de 70 ml.	UND	-	02	-
67	REFIL DE TINTA PRETO – GI-190 Canon BK. Tipo Original. Frasco de 135 ml.	UND	-	03	-
68	REFIL DE TINTA AMARELO – GI-190 Canon Y. Tipo Original. Frasco de 70 ml.	UND	-	02	-

15. DO CONTRATO

15.1 O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

15.1.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02, a administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato.

15.1.2. O prazo de convocação estipulado no item 15.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

15.2. O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

15.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

15.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

15.5. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

16. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. DAS SANÇÕES

17.1. O licitante ou Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

17.2.1 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior a 30 (Trinta) dias, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

17.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Anajatuba, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

17.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

17.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

17.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

17.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

17.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

17.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

17.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

17.11. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

18. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

18.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

18.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

18.2 À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

18.3 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos fornecidos diretamente por servidor designado.

18.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

19. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

19.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 19.1.1. Habilitação jurídica;
- 19.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 19.1.3. Qualificação técnica (conforme disposições contidas no item 10);
- 19.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 19.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

20. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

20.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº023/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 022/2021, Lei Complementar nº.123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Anajatuba/MA, ___ de _____ de 2023

MATHEUS REIS DOS SANTOS

Coordenador do Setor de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços

Decreto nº219/2022

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023**ANEXO III****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2023****PROCESSO ADM. Nº 2023.03.03.0025**

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE ANAJATUBAMA, inscrito no CNPJ nº 06.002.372/0001-33, através da Secretaria Municipal de _____, com sede na _____, Cep 65.490.000, ANAJATUBA-MA, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de _____, Sr^a. _____, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS que como objeto _____, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 22/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

Nome empresarial:					
CNPJ nº:					
Endereço:					
(DDD) Telefone: _____ (DDD)					
Fax: _____					
E-mail:					
Representante legal:					
CPF nº:					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

2. DA EXPECTATIVA DE EXECUÇÃO

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico n° ___/2023.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico n° ___/2023.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 A Prefeitura Municipal de ANAJATUBA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10. Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DOS USUÁRIOS

5.3.1. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal nº 22/2021, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.3.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.3.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

5.3.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.3.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) - Não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) - Forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “d” deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) - por razão de interesse público; ou
- b) - a pedido do fornecedor

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº ___/2023 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo Nº _____ integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Anajatuba, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

ANAJATUBA/MA, ___ de _____ de 2023

MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
XXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXX
PORT.: XXXXX

DETENTORA DO REGISTRO:

.....

CNPJ nº:

No

me

Car

go :

R.G

..:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

ANEXO DA ATA DO SRP Nº ___/2023**CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES**

Aceitam cotar os bens ou serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico n.º ___/2023, da Prefeitura Municipal de ANAJATUBA, Estado do Maranhão, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTA (e-mail, telefone, etc)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____ / 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.03.0025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____./____./2023

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE ANAJATUBA ATRAVÉS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
XXXXXXX E A EMPRESA XXXXXXXXX,
NA FORMA ABAIXO:**

O Município de Anajatuba, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.002.372/0001-33, com sede à Rua Benedito Leite, nº 868, Centro, Anajatuba/MA, através da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de xxxxxxxxxx, Sr.(a) xxxxxxxxxx RG Nº _____ E CPF Nº _____, e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J sob o n.º _____, localizada na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, _____, R.G. n.º _____, C.P.F. n.º _____, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, decorrente do Pregão Eletrônico nº ____/2023, formalizado nos autos do Processo Administrativo Nº ____./____./____./2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto _____, conforme especificações constantes no termo de referência anexo II do edital.

1.2. Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/202X;
- b) Termo de referência;
- c) Proposta de Preços da CONTRATADA;
- d) Ata de Registro de Preços nº ____/202X.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ _____ (.....), conforme planilha orçamentária abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
01				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

.....					
					VALOR TOTAL R\$......

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de XX (XXXX) meses, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação: **Ação XXX/SUBAÇÃO XXXXX/ ND XXXXX e Fonte XXXXX.**

CLÁUSULA QUINTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. As condições de entrega e recebimento são serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo II do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O gerenciamento da execução do contrato ficará a cargo de servidores designados formalmente pela Secretaria Municipal de Administração, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamento, à documentação, ao controle do prazo de vencimento, eventuais alterações contratuais, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93. O fornecimento será realizado sob a responsabilidade e comando exclusivo da Contratada, cabendo fiscalização à Contratante. As comunicações necessárias serão feitas por intermédio do gestor ou fiscal do contrato.

6.2. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o fornecimento contratado, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

6.3. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

6.4. O(s) servidor(es) designado(s) anotar(ã) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, sendo-lhe(s) assegurada à prerrogativa de:

a) Fiscalizar e atestar a entrega do objeto, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e seus anexos e na proposta vencedora;

b) Comunicar eventuais falhas na execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a entrega do objeto.

d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

e) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição do funcionário da Contratada, que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

f) Solicitar à Contratante a substituição de qualquer produto químico, material ou equipamento cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às exigências do cumprimento do objeto do presente projeto.

6.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

6.6. A fiscalização exercida pela Prefeitura não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

6.7. Cabe à empresa contratada atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a Prefeitura, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O(s) pagamento(s) será efetuado em moeda corrente nacional, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do produto entregue, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da Proposta Comercial, mediante a apresentação da Nota Fiscal, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

7.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto, conforme este Termo de Referência.

7.3. O(s) pagamento(s) será efetuado pela CONTRATANTE em **PARCELAS MENS AIS**, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

acompanhada do relatório de execução. A Nota Fiscal/Fatura será protocolizada na Secretaria Requisitante, até o quinto dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretaria, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes.

7.4. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

7.5. A CONTRATADA lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações do(s) materiais de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da Nota de Empenho.

7.6. A Nota Fiscal/Fatura será atestada pela CONTRATANTE através do Fiscal do Contrato, observadas as normas estabelecidas no Contrato.

7.7. Ao protocolar o pedido de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar dentre as documentações solicitadas as Certidões Negativas de Débitos referente às Fazendas Federal, Estadual (CND e Dívida Ativa), Municipal, Justiça do Trabalho, FGTS, devidamente atualizadas, assim como comprovar quaisquer alterações havidas em seu contrato social, de acordo com a legislação vigente.

7.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.9. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 e demais legislações pertinentes.

7.10. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. O prazo de validade;

7.10.2. A data da emissão;

7.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. O período de fornecimento dos materiais;

7.10.5. O valor a pagar; e

7.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

7.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

7.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

7.14. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

7.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX= Percentual da taxa
anual = 6%

$$I = (TX)$$

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Fica vedada a subcontratação parcial e total do presente objeto.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

9.2. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme art. 65, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA.

10.1. O fornecimento dos produtos será feita de forma **PARCELADA**, bem como, o prazo de entrega dos produtos será de no máximo de **15 (quinze) dias úteis**.

10.2. A simples entrega do objeto da ordem de fornecimento não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela Secretaria Requisitante, em seguida serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no anexo deste Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do anexo deste Termo de Referência, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 03 (três) dias do recebimento provisório.

10.3. O(s) fornecedor (es) ficará (ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento de notificação expedida por esta SECRETARIA, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria..

10.4. A Ordem de Fornecimento deverá vir anexa a Nota Fiscal no ato da entrega do produto, que deverá ser feita no local designado pela SECRETARIA resquisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) As obrigações e responsabilidade da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) As obrigações e responsabilidade da contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, além daquelas dispostas no termo de referência a empresa que:

- a) Convocada, não assinar o contrato ou deixar de entregar documentação exigida no ato de sua assinatura;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Não mantiver a proposta;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou ilícito;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Cometer fraude fiscal;
- i) Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

13.2. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1. Multas na seguinte forma:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

- a) De até 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do objeto não prestado/entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;
- b) De até 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Nota de Empenho, no caso da recusa injustificada em assinar o contrato e/ou recebimento do empenho no prazo previsto;
- c) De até 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão do Empenho;
- d) De até 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;
- e) De até 0,5% (meio ponto percentual) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

13.2.2 Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.3 Impedimento de licitar e contratar com o Município de Anajatuba com o conseqüente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos;

13.3. A multa poderá ser aplicada concomitantemente com as sanções previstas na letra "g" deste item.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à empresa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pela Prefeitura e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta, ser isentas total ou parcialmente da multa.

13.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.9. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de trinta (30) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

13.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo.

13.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.14. O processamento do Processo Administrativo não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.15. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.16. Os materiais serão pagos por demanda, após a entrega dos produtos definidos em Ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. O presente CONTRATO poderá ser rescindido:

a. Por ato unilateral da CONTRATANTE, nas hipóteses previstas nos parágrafos 1º a 4º do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, por escrito, com a devida motivação, assegurado o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior;

b. Por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo, e desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, com antecedência de 30 (trinta) dias; e,

c. Por via judicial, nos termos da legislação.

14.2. Rescindido o CONTRATO nos termos dos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, além de responder por perdas e danos decorrentes do CONTRATO, a CONTRATADA obriga-se ao pagamento de multa conforme fixado no subitem 11.3 da cláusula anterior considerando-a dívida líquida e certa, e acarretando



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

para a Prefeitura as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

14.3. Em caso de rescisão, conforme motivos previstos nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido, tendo ainda o direito, se for o caso, aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES

15.1. Este **CONTRATO** obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles ceder ou transferir o **CONTRATO** ou quaisquer direitos dele decorrentes.

15.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

15.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

15.4. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art.65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.4. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. - Este **CONTRATO** representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto. Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.

18.2. A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento das obrigações contratuais ou ao exercício da prerrogativa decorrente deste **CONTRATO** não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. A **CONTRATANTE** providenciará nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça Estadual da Comarca do município de São Mateus do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2. E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Anajatuba, ___ de _____ de 202_.

(autoridade competente)

(cargo)

Prefeitura Municipal de ANAJATUBA

Contratante



Pref. de Anajatuba-MA

Folha: 705

Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

(nome da contratada)

CNPJ N° _____

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº 2023.03.03.0025, de 03/03/2023.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Análise da Minuta de Edital de Pregão Eletrônico.

PARECER Nº 225/2023 – PGM

I – DO INTRÓITO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta PGM da lavra da Secretária Municipal de Administração, ANTÔNIA DO ESPÍRITO SANTO DUTRA SILVA, em atendimento ao art. 38, da Lei Federal nº 8.666/1993, para proceder à análise da Minuta de Edital do **Pregão Eletrônico oriundo do processo administrativo em epígrafe** e seus anexos, do tipo **Menor Preço**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento, periféricos, suprimentos e acessórios de informática para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Anajatuba/MA**, conforme encaminhamento da Secretária Municipal de Administração, ANTÔNIA DO ESPÍRITO SANTO DUTRA SILVA, de 03/03/2023, fls.03, com Especificações por Itens às fls.04-08, com Aviso de Intenção de Registro de Preços, com Planilha de Especificação dos Itens Almejados das Secretarias de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Assistência e Desenvolvimento Social, com respectivas publicações às fls.09-29, com Aprovação da Secretária Municipal de Administração, ANTÔNIA DO ESPÍRITO SANTO DUTRA SILVA (fls.30) e Planilha de Quantitativos e Especificações por Itens (fls.31-37).

Convém informar que constam dos autos Relatório de Cotação: EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO, PERIFÉRICOS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ANAJATUBA/MA do Setor de Compras, com todas as especificações do objeto licitado, conforme documento às fls.38-253 e Justificativa de Preço na forma da IN 73/2020 da SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, de que os Preços são os praticados no mercado, fls.336 dos autos, devidamente chancelado pelo Coordenador do Setor de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços MATHEUS REIS DOS SANTOS (fls.254-255).

Convém ainda informar que os autos encontram-se instruídos na forma da Lei, com encaminhamento às fls.256 ao setor de contabilidade assinado pela Secretária Municipal de Administração, ANTÔNIA DO ESPÍRITO SANTO DUTRA SILVA, com vistas de obter informações quando a existência de Dotação Orçamentária para realização da despesa.

Em despacho às fls.257, o Contador JADEVALDO CUZ RIBEIRO, CRC nº 013047/O-5 MA *sugere a continuidade do processo, e após a realização do procedimento licitatório e antes da assinatura do contrato firmado com base na respectiva ata de registro de preços e o seu retorno, para fins de comprovação da existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para custeio de despesas, onde a PGM constatou quanto à essa possibilidade, na forma do Decreto nº 7.892/2013, em seu art.7º, § 2º, que diz: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, portanto perfeitamente aplicável no caso concreto.

Ato contínuo, consta também dos autos, encaminhamento e Termo de Referência e mediante TERMO DE APROVAÇÃO, (fls.258-297), devidamente assinado pela Secretária Municipal de Administração, oportunidade em que aprovou e autorizou o Termo de Referência citado (fls.297), com Termos de Concordância das Secretarias envolvidas (fls.298-299), em seguida com Solicitação de Parecer de Conformidade da Controladoria Geral do Município e Respectivo Parecer às fls.300-303. Ato contínuo, constam dos autos, Autorização e Termo de Designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio, com Juntada de Portaria e Publicações (fls.304-310), com Autuação do Processo às fls.311.

O valor global estimado para a pretensa contratação é de **R\$ 2.002.870,85 (dois milhões e dois mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme Relatório de Cotação: EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO, PERIFÉRICOS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ANAJATUBA/MA do Setor de Compras, com todas as especificações do objeto licitado, conforme documento às fls.38-253 e Justificativa de Preço na forma da IN 73/2020 da SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, de que os Preços são os praticados no mercado, fls.336 dos autos, devidamente chancelado pelo Coordenador do Setor de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços MATHEUS REIS DOS SANTOS (fls.254-255).

O presente processo licitatório encontra-se instruído, constando nos autos os seguintes documentos que passarei a decifrar:

- Capa de Processo Admin. nº 2023.03.03.0025/2023 (fls.01)
- Termo de Abertura de Processo (fls.02);
- Encaminhamento à Coordenadora de Compras assinado pela Secretária Municipal de Administração, ANTÔNIA DO ESPÍRITO SANTO DUTRA SILVA (fls.03);
- Planilha de Especificação (fls.04-08);
- Intenção de Registro de Preços e Outorga do Órgão Gerenciador e Manifestação das Secretarias Envolvidas (fls.09-17);
- Solicitação de Intenção de Registro de Preços e Planilhas (fls.18-37);
- Pesquisa Mercadológica (fls.38-253);
- Justificativa de Preços (fls.254-255);
- Encaminhamento ao setor contábil quanto à existência de dotação orçamentária (fls.256);
- Despacho Setor Contábil assinado pelo Contador Jadevaldo Cruz Ribeiro, CRC nº 013047/O-5 MA (fls.257);
- Encaminhamento e Termo de Referência aprovado pela Secretária Municipal de Administração, ANTÔNIA DO ESPÍRITO SANTO DUTRA SILVA **com aprovação ao seu final** (fls.258-297);
- Termos de Concordância assinados pelos ordenadores de despesas das secretarias envolvidas (fls.298-299);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Solicitação e Parecer de Conformidade – Controle Interno (fls.300-303);
- Autorizo de Instauração de Processo Licitatório assinado pela Secretária Municipal de Administração ANTÔNIA DO ESPÍRITO SANTO DUTRA SILVA (fls.304);
- Juntada de Decretos de Nomeações de Pregoeiros e Membros da CPL (fls.305-310);
- Autuação do Processo assinado pelo Pregoeiro THIAGO MENDES DA SILVA (fls.311);
- Encaminhamento à PGM (fls.312);
- Minuta de Edital de Pregão Eletrônico e anexos (fls.313-406);
- Despachos e Encaminhamentos pertinentes.

Nesse novo olhar, observo nos autos, que o processo já fora objeto de análise na fase interna, através do Parecer nº 176/2023-PGM, às fls.407-412, em seguida lançado o Edital às fls.413-506 (VOLUME I). Compulsando os autos, observo que foi dada a continuidade nos autos no (VOLUME II), com a CERTIDÃO DE FIXAÇÃO DO EDITAL NO MURAL DE AVISOS, datado de 20/10/2023, sob a chancela da Ordenadora de Despesas, ratificado sob AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2023 e Publicações (fls.508-512). Ato contínuo, foram juntados os seguintes documentos que também passarei a decifrar: JUNTADA DE IMPUNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS (fls.513-555); Juntada de Publicação do Aviso de Suspensão – Pregão Eletrônico SRP nº 033/2023 em 18/12/2023 (fls.556); ERRATA DO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.03.0025, de 18/12/2023 (fls.557); Encaminhamento para apreciação de Impugnações e Pedidos de Esclarecimentos do Pregoeiro THIAGO MENDES DA SILVA ao Fiscal do Contrato MAURICIO RODRIGUES PEREIRA (fls.558); Parecer do Fiscal do Contrato MAURICIO RODRIGUES PEREIRA (fls.559); Pesquisa Mercadológica (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ANAJATUBA/MA (fls.560-571); TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO, com alterações dos itens acatados pela Administração (itens 74, 75, 76 e 77) (fls.572-609); AUTORIZO quanto o prosseguimento da licitação pela Ordenadora de Despesas ANTÔNIA DO ESPÍRITO SANTO DUTRA SILVA (fls.611); reenvio à PGM para análise (fls.612) e por fim, MINUTA DO EDITAL E ANEXOS (fls.613-705).

É o breve relatório. Passamos a opinar.

II – DA ANÁLISE JURÍDICA

1. Considerações iniciais

Importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus **aspectos jurídicos**, excluídos, portanto, aqueles de *natureza técnica ou administrativa*. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

2. Da análise da demanda

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linhas gerais no art. 38 da Lei nº 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta do Edital apresentada pela *Comissão de Licitação do Município de Anajatuba/MA*. Vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo **[feito]**, devidamente autuado **[feito]**, protocolado e numerado **[feito]**, contendo a autorização respectiva **[feito]**, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa **[a própria minuta do Edital]**, e ao qual serão juntados oportunamente:

- I. edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso **[feito]**;
- II. comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite **[ainda não alcançou este estágio]**;
- III. ato de designação da comissão de licitação do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite **[feito]**;
- IV. original das propostas e dos documentos que as instruírem **[ainda não alcançou este estágio]**;
- V. atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora **[ainda não alcançou este estágio]**;
- VI. pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade **[em análise]**;
- VII. atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação **[ainda não alcançou este estágio]**;
- VIII. recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões **[ainda não alcançou este estágio]**;
- IX. despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente **[não se aplica ao caso]**;
- X. termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso **[ainda não alcançou este estágio]**;
- XI. outros comprovantes de publicações **[ainda não alcançou este estágio]**;
- XII. demais documentos relativos à licitação **[existem]**.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração **[feito]**.

Relativamente à fase interna, Marçal Justen Filho indica que ela se destina a:

- a) verificar a necessidade e a conveniência da contratação de terceiros **[não há necessidade]**;
- b) determinar a presença dos pressupostos legais para a contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários) **[feito]**;
- c) determinar a prática de prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos etc.) **[feito]**;
- d) definir o objeto do contrato e as condições básicas de contratação **[feito]**;
- e) verificar os pressupostos básicos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação **[feito]**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A supracitada Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública determina em seu Art. 40, quais os requisitos a serem observados pela mesma quando da elaboração do Edital, *in verbis*:

Art. 40. - O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara **(feito)**;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação **(feito)**;

III - sanções para o caso de inadimplemento **(feito)**;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico **(feito)**;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido **(feito)**;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta lei, e forma de apresentação das propostas **(feito)**;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos **(feito)**;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto **(feito)**;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais **(feito)**;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48. (Redação da LEI Nº 9.648, DE 27 DE MAIO DE 1998) **(feito)**;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela **(feito)**;

XII - (vetado);

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas **(não se aplica ao caso)**;

XIV - condições de pagamento, prevendo **(feito)**:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta lei **(feito)**;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação **(feito)**;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação;

§ 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;

III - a minuta do contrato a ser firmado entre a administração e o licitante vencedor;

IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

In casu, a **Minuta de Edital do Pregão Eletrônico oriunda do PROCESSO Nº 2023.03.03.0025, de 03/03/2023**, está em consonância com as disposições acima citadas.

Por derradeiro, vale ressaltar que a competência para presidir a presente licitação é da **Comissão de Licitação do Município de Anajatuba/MA**, pois foi atribuída a esta a realização de processos licitatórios, dispensas, inexigibilidades, inclusive de interesse de seus órgãos desconcentrados e entidades vinculadas.

III – CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, verifica-se que o processo administrativo ora analisado, até o presente momento, sobretudo a minuta do edital e seus anexos, está em consonância com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/00 e do Decreto Federal nº 5.450/2005 que tratam da modalidade de licitação denominada Pregão Eletrônico, razão pela qual esta Procuradoria Geral do Município **opina pela sua aprovação, ressalvada as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que são de inteira responsabilidade do setor a quem competiu sua elaboração e aprovação.**

É nosso parecer, S.M.J.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANDRÉ LUÍS MENDONÇA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ANAJATUBA/MA 13.10

ANDRÉ LUÍS MENDONÇA MARTINS

Procurador Geral do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

EDITAL E ANEXOS - REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.	
REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19, DECRETO MUNICIPAL Nº.023/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.03.0025	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD	ÓRGÃOS PARTICIPANTES: <ul style="list-style-type: none">• Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação - FUNDEB• Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO "POR ITEM"	REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento, periféricos, suprimentos e acessórios de informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Anajatuba/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.	
O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início: 27/12/2023 - Término: 17/01/2024, às 07:59h (Horário de Brasília) SESSÃO PÚBLICA: 17/01/2024, às 08:00h (Horário de Brasília)	
Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".	
DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL	
DIA: Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local).	
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Cep:65.490.000, Anajatuba/Maranhão. E-mail para contato com a CPL: cpl@anajatuba.ma.gov.br	
O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: www.anajatuba.gov.br	
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: THIAGO MENDES DA SILVA Portaria nº 003/2023 E-mail: thiago.pregoeiro@anajatuba.ma.gov.br	Este instrumento contém: Edital e seus anexos com 93 (noventa e três) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

**EDITAL E ANEXOS - REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****DISPUTA ABERTA****“LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.”**

O MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **08:00h, do dia 17/01/2024**, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento do tipo menor preço “por item”, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/19, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº .023/2021 e nº 022/2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

A Presente Licitação reger-se-á pelas disposições da LEI FEDERAL Nº10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº. 023 de 06 de janeiro de 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis ao procedimento licitatório em epígrafe.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente Instruído à autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste edital e as constantes no sistema portal de compras públicas, prevalecerão as descritas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

- 1.1 O presente Pregão tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento, periféricos, suprimentos e acessórios de informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Anajatuba/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo II do Presente Edital**.
- 1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;
- 1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4 O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº73/2020 da **SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, com base em pesquisas de preços realizadas no mercado. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 2.002.916,52 (dois milhões, dois mil, novecentos e dezesseis reais, cinquenta e dois centavos)**.
- 1.5 A Pesquisa de preços realizada pelo setor de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1 Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentário, conforme dispõe o Decreto Municipal nº022/2021, e Decreto Federal nº. 7.892/2013, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, que poderão advir do presente procedimento licitatório. No entanto, para efeito de classificação orçamentária, seguem as rubricas informadas pelo setor contábil, com vigência para o exercício em curso.
- 2.2 Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.
 - 3.1.1 Em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, em seu **artigo 48, incisos I e III**, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

- 3.1.1.1 Conforme instituído no **artigo 48, inciso III** da Lei Complementar 123/2006, os itens constantes do **GRUPO 01** do Termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

Referência tiveram seu quantitativo total subdividido em **cota principal (em média 75%)** destinada à disputa entre todos os interessados (ME, EPP, MEI, Empresas de Médio e Grande Porte, etc) e **cota reservada (em média 25%)** exclusivamente para disputa entre MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;

3.1.1.2 Os Itens de valor estimado até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com participação exclusiva de Microempresas – ME e Empresas de pequeno porte – EPP;

3.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 3.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.2.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.2.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.2.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 3.2.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.2.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.2.7 Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);
- 3.2.8 É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017-TCU Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

3.3 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 3.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 3.3.1.1 A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, além de ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
 - 3.3.1.2 Para a verificação da fraude prevista no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de ANAJATUBA poderá realizar procedimentos complementares, mediante diligência, tais como solicitação de Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do exercício anterior e/ou outros demonstrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

contábeis/documentos que julgue necessários, apresentados na forma da Lei, por fotocópias devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, a fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelas licitantes, às exigências da LC nº 123/2006.

- 3.3.1.3 Também serão aceitas a DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).
- 3.3.1.4 A confirmação acerca do atendimento, pelas licitantes, da condição de ME ou EPP também poderá ser realizada por meio da disponibilização de Documentos Fiscais Oficiais, tais como a Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional, devidamente transmitida à Receita Federal do Brasil, desde que os dados permitam identificar as informações acerca do faturamento bruto do exercício em análise.
- 3.3.1.5 Para fins de definição do “último exercício social” da DRE a ser exigida, será considerado, na data de abertura da sessão pública, o limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, nos termos do que fixa o Art. 16, §4º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 03, de 26 de abril de 2018.
- 3.3.1.6 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3.3.1.7 Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 3.3.2 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.3.3 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.3.4 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 3.3.5 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.4 As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.
- 3.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DO CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

- 4.1** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 4.2** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portadecompraspublicas.com.br.
- 4.2.1** Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.
- 4.2.2** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.3** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.4** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.4.1** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio desse documento.
- 5.2** O Envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.2.1** A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.
- 5.2.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

- 5.2.3 A proposta anexada ao sistema, de que trata no item acima deve contemplar obrigatoriamente todos os dados do licitante.
- 5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF ou Sistema de cadastramento próprio do município – CRC Municipal, conforme decreto Municipal nº102/2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art, 43, §1º, da LC nº 123, de 2006.
- 5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1 Além do envio da proposta por meio eletrônico de que trata o item 5.1 do edital o licitante também deverá cadastrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1 Quantidade ofertada;
- 6.1.2 Valor unitário do item;
- 6.1.3 Valor global do item;
- 6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações compatíveis com a especificação do Termo de Referência: indicando marca/modelo, fabricante prazo de validade ou de garantia, se for o caso.
- 6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na **execução do objeto**.
- 6.4 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

- 6.5** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.6** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.7** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo órgão de controle competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1** Também será desclassificada a proposta cadastrada no sistema que identifique o licitante.
- 7.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

- 7.4.1 Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos, ou via e-mail, com o(a) Pregoeiro(a) e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a sessão pública, o que é legalmente vedado.
- 7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 7.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto” em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lances ofertados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

- 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à autoridade/órgão competente;
- 7.15.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempos superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço "POR ITEM"**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.22 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 7.23 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

7.24 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, se for o caso.

7.27.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

7.27.1.1 produzidos por empresas brasileiras;

7.27.1.2 produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.1.3 produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27.1.4. Produzidos no país.

7.28. Persistindo o empate entre propostas, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública e depois da verificação de possível empate, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das prevista deste Edital.

7.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, as licitantes terão prazo máximo de 30 minutos para negociação, após ser convocada, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2 O pregoeiro solicitará ao(s) licitante(s) melhor classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

7.29.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

7.29.2. O não envio da proposta ajustada por meio do sistema eletrônico com todos os requisitos elencados no ANEXO I do edital, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, facultada a administração da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos da legislação vigente, que:

8.2.1 Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.2.2 Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.2.3 Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.2.4 Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.4.1 A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

8.2.4.2 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.2.4.1.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.3.1 A inobservância do prazo fixado pelo(a) Pregoeiro(a) para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a recusa da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

8.4 Quando o licitante apresentar preço final, com desconto de 30% (trinta por cento) ou superior ao valor de referência do item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da proposta comercial, não sendo possível a sua imediata desclassificação, o pregoeiro deverá realizar diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.4.1 Para cumprimento do item anterior, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, deverá por meio de diligência, solicitar à empresa de melhor oferta que apresente Planilha de Composição de Custos Unitários contendo cálculos que contemplem no mínimo o preço de custo da aquisição dos insumos diretos, somado às despesas variáveis e fixas, bem como lucro ou prejuízo, e demais informações necessárias para comprovação da exequibilidade do preço ofertado. A licitante poderá apresentar contratos administrativos de fornecimento, notas fiscais (entrada e/ou saída) ou qualquer documento que contenha elementos capazes de propiciar a avaliação da exequibilidade da proposta.

8.4.2 O cálculo dos impostos deverá atender o percentual definido pelo regime tributário ao qual a empresa licitante está enquadrada (exemplo: Simples Nacional ou Lucro Presumido ou Lucro Real).

8.4.3 No caso de solicitação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente, para comprovação de exequibilidade de preços, não serão admitidas Notas Fiscais emitidas após a data final para recebimento das propostas, prevista no preâmbulo do presente Edital.

8.5 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5.1 Na hipótese de necessidade de suspensão de sessão pública para a realização de diligências, com vista ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, ou outro documento pertinente e não elencada acima, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 O detentor da melhor proposta poderá ser instado a apresentar amostra do produto ofertado na forma estabelecida no Termo de Referência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da requisição do Pregoeiro, sob pena de desclassificação, com o objetivo de conferir a especificação e ausência de falhas no produto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

8.7.1.1A amostra será requisitada somente da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, na fase de aceitação de propostas.

8.7.1.2 Será rejeitada a amostra, e conseqüentemente a proposta, que não atender as disposições previstas no Termo de Referência.

8.7.1.3 A análise da amostra poderá ser acompanhada pelos licitantes ou seus representantes legais, quando prévia e formalmente requerida pelo interessado.

8.7.1.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) arrematante(s) não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destaca-se **ainda** a proposta comercial readequada com o valor final ofertado.

8.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

8.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do objeto ou da área especializada no objeto.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9.1. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previsto no **item 7.29**.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.12. A proposta em desacordo ao edital ou na falta de qualquer documentação solicitada neste implica em desclassificação imediata.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF, quando for o caso;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas

“b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.3.1. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro, conforme entendimento do Acórdão TCU 1211/2021. Devendo o pregoeiro conferir oportunidade para saneamento, admitindo a juntada de documentos que venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferentes números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto do **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.9.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.9.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.9.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.9.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.1.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.1.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.1.3. As Demonstrações Contábeis exigidas neste edital compreendem: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) e Comprovação de Índices contábeis;

9.10.2. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

9.10.3. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

9.10.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.10.4.1 Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.10.4.2 Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.10.4.3 Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.10.4.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.10.5. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.10.6. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

9.10.7. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

9.10.8. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.10.8.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.11.1. Poderão participar a pessoa jurídica de direito público ou privado que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, além daquelas previstas em legislação pertinente para produtos sujeitos a regime da Vigilância Sanitária.

9.11.1.1. **Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, COMPROVANDO que a licitante forneceu ou fornece materiais compatíveis com o objeto deste Termo de Referência. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função:**

9.11.1.2. A Prefeitura Municipal de ANAJATUBA (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.12. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

a) Alvará de Localização e Funcionamento. (*facultativo*).

9.12.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

9.12.1. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

9.17. Será inabilitado o licitante que, após diligência pelo pregoeiro, não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2.4. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado a autoridade superior com competência para decidir recursos, para a decisão final no prazo de 3 (três) dias úteis.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.5. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

11.5.1. O não conhecimento do recurso não impede o seu acolhimento na qualidade de petição.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12.3. Na sessão de reabertura do pregão, O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a homologação do resultado da presente licitação, o Município de ANAJATUBA (MA), através do Órgão Gerenciador, convocará a(s) empresa(s) adjudicatária(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da Notificação.

14.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.3 - É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital, observado o disposto no subitem 14.8.

14.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

14.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

14.6. A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, ao Decreto Municipal nº022/2021, Decreto Federal nº. 7.892/13, alterado pelo Decreto nº 8.250/14, à Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente.

14.7. **A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses**, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição.

14.8. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação.

14.9. A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

14.10. O registro a que se refere o item 14.5.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no Decreto Federal nº 7.892/13.

14.11. Se houver mais de um licitante que aceitar cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem do último lance apresentado durante a fase competitiva.

14.12. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

14.13. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

14.13.1 A Prefeitura Municipal de ANAJATUBA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrados, nas mesmas condições de execução.

14.13.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

14.13.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no Art. 65 da Lei nº8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

14.13.4. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

14.13.5. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

14.13.6. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

14.13.7. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

14.13.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

14.13.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.13.10. Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

14.13.11. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

14.13.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.14. DOS USUÁRIOS

14.14.1. Nos termos do art. 22 do Decreto nº7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

14.14.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

14.14.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.14.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

"carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

14.14.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.14.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

14.14.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o **subitem 14.14.2**, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

14.15. DO CANCELAMENTO

14.15.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

14.15.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.15.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) - por razão de interesse público; ou
- b) - a pedido do fornecedor.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ. 08.002372/0001-33

15. DA GARANTIA CONTRATUAL E GARANTIA DOS BENS

15.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas na Minuta do Contrato, anexo a este Edital.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. As regras acerca da subcontratação são as estabelecidas na Minuta do Contrato, anexo a este Edital.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Quando da existência de demanda para os produtos registrados, o Município de ANAJATUBA/MA, por meio da SECRETARIA REQUISITANTE, convocará o detentor do preço registrado para a assinatura do contrato (**Anexo IV**) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Contratante.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação devem ser comunicadas a Prefeitura Municipal de ANAJATUBA/MA para que este delibere sobre a adjudicação do objeto ou manutenção do contrato, sendo essencial para tanto que a nova empresa comprove atender a todas as exigências de habilitação previstas no Edital.

17.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.5. O prazo de vigência da contratação é o previsto no Termo de Referência, **Anexo II** do presente Edital.

17.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor estiver inscrito no SICAF, deste poderá ser dispensada a documentação abrangida pelo referido cadastro.

17.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na Minuta do Contrato, anexo a este Edital.

19. DA ENTREGA, RECEBIMENTO DO OBJETO E DA ACEITAÇÃO

19.1. Os critérios de entrega, recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, bem como na Minuta do Contrato.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, bem como na minuta do contrato, anexos a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, não entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, causar o atraso na execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas, e cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de ANAJATUBA/MA, e será descredenciado no Sicaf, e do sistema de cadastramento municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa.

22.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades, além das estabelecidas no termo de referência:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

22.2.1 Multa de ATÉ:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 22.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

22.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de ANAJATUBA – MA, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

22.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

22.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

22.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

22.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

22.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

22.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Município de Anajatuba-MA, observado o princípio da proporcionalidade.

22.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores municipal e no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

22.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

22.11. Nenhum pagamento será feito à empresa contratada, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

23. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

23.1. Os critérios de controle e fiscalização do objeto estão previstos no Termo de Referência, anexo II deste Edital.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. A republicação do edital somente não será realizada se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste Edital.

24.7. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data do recebimento do pedido e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão divulgadas no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e vincularão os participantes e a administração, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

24.10. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

24.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

24.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

25. DAS AMOSTRAS

25.1. O Pregoeiro poderá solicitar do(s) licitante(s) provisoriamente classificado em 1º lugar, a apresentação de amostra(s) do(s) serviços/produto(s) cotado(s) à Administração Municipal, no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência, anexo II deste Edital.

25.2. Caso a(s) amostra(s), da (s) empresa(s) que ofertou(ram) o menor preço não seja(m) compatível(is) com o objeto da licitação, será(ão) desclassificada a licitante por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6. Fica assegurado à Administração Municipal o direito de, no seu interesse, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes, na forma da legislação vigente.

26.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

26.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.11. Qualquer marca mencionada nas descrições dos itens constantes na planilha orçamentária a que se refere o Referência, servirá apenas como referência para julgamento e/ou classificação, podendo a licitante cotar, em sua proposta, produto de marca "similar", ou de "qualidade equivalente".

26.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Termo de Referência e seus anexos.

26.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.anajatuba.ma.gov.br> e-mail: cpl@anajatuba.ma.gov.br e Sistema do TCE no endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de ANAJATUBA – MA, sito à Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.14. As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no **subitem 26.13**, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

26.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Anajatuba - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 26.16.1. ANEXO I - Modelo de Proposta;
- 26.16.3. ANEXO II - Termo de Referência e seus anexos;
- 26.16.4. ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços
- 26.16.5. ANEXO IV - Minuta do Termo de Contrato.

Anajatuba, 27 de dezembro de 2023.

ANTONIA DO ESPIRITO
SANTO DUTRA
SILVA:72123117315

Assinado de forma digital por
ANTONIA DO ESPIRITO SANTO
DUTRA SILVA:72123117315
Dados: 2023.12.27 17:05:55
-03'00'

ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 218/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PREGÃO ELETRÔNICO Nº033/2023

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA
PREFEITURA MUNICIPAL ANAJATUBA/MA
Rua Benedito Leite, 868, Centro-Anajatuba/MA.

Referente: Pregão Eletrônico nº ____/2023

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social

CNPJ:

Endereço:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	PREÇOS R\$	
				UNT.	TOTAL
1					

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

4. VALIDADE DOS PRODUTOS:

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS:

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Nome, RG, CPF, Endereço).

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PREGÃO ELETRÔNICO Nº033/2023

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

- 1.1 CONSIDERANDO que a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal da Anajatuba/MA contém em seus diversos setores Equipamentos, Periféricos, Suprimentos e Acessórios de informática essenciais para o desempenho das atividades cotidianas;
- 1.2 CONSIDERANDO os eventuais defeitos a serem apresentados pelos Equipamentos e Periféricos de Informática em virtude do desgaste natural do tempo, assim como pelo uso diário e prolongado nas atividades da Administração Pública;
- 1.3 CONSIDERANDO a necessidade da realização de manutenção, substituição e compra de novos equipamentos, periféricos, suprimentos e acessórios de informática, com o fito de manter os setores da Secretaria de Administração em pleno funcionamento, assim como otimizá-los;
- 1.4 CONSIDERANDO que a Secretaria de Administração possui em seu acervo Impressoras das marcas Brother, HP e Epson, e que estas necessitam de constante reposição de Toner e Tintas;
- 1.5 CONSIDERANDO a necessidade de Periféricos, Acessórios e Suprimentos de Informática para o regular funcionamento da rede de computadores, tal como a distribuição da internet entre os setores da Secretaria de Administração;
- 1.6 CONSIDERANDO que a prefeitura municipal possui em seu patrimônio uma Aeronave Drone da marca DJI modelo Mavic Air 2, e que esta necessita que equipamentos e acessórios para o devido e otimizado funcionamento, tais como: smartphone, bateria, cartão de memória e bolsa de transporte do equipamento;

2. OBJETO

- 2.1 O presente termo de referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO, PERIFÉRICOS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ANAJATUBA – MA**, observando as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

3. VALOR ESTIMADO

- 3.1 O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base em pesquisas de preços habituais, celebrados em âmbito público e pesquisas baseadas em preços praticados no mercado, de acordo com a Instrução Normativa 073/2020 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Foi estimado o valor total

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

de R\$ 2.002.916,52 (dois milhões, dois mil, novecentos e dezesseis reais, cinquenta e dois centavos).

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

4.1 As especificações, quantitativos dos produtos a serem adquiridos e demais exigências são as seguintes:

Grupo 01 - COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO E (COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP).

EQUIPAMENTOS					
COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
01	COMPUTADOR ALL IN ONE 24". Especificações: Processador Core i5 -1235U ou superior; Tela Full HD com resolução de 1920x1080, Câmera Full HD, 8 GB de RAM DDR5 4800Mhz, SSD 480 GB, Tela com tecnologia IPS de 24"; 6 entradas USB (2 são 3.0), 1 entrada de rede RJ45 10/100/1000, 1 conexão de rede Wireless-AC 9462 (821.11ac 1x1, BT Combo). 1 conexão HDMI, 1 conexão VGA. 1 conexão para saída de áudio, 1 conexão para entrada de áudio, USB Type-C 3.0 Bluetooth 5.1 e Mouse e teclado sem fio	UND	17	R\$ 4.918,35	R\$ 83.611,95
COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
02	COMPUTADOR ALL IN ONE 24". Especificações: Processador Core i5 -1235U ou superior; Tela Full HD com resolução de 1920x1080, Câmera Full HD, 8 GB de RAM DDR5 4800Mhz,	UND	05	R\$ 4.918,35	R\$ 24.591,75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	SSD 480 GB, Tela com tecnologia IPS de 24"; 6 entradas USB (2 são 3.0), 1 entrada de rede RJ45 10/100/1000, 1 conexão de rede Wireless-AC 9462 (821.11ac 1x1, BT Combo). 1 conexão HDMI, 1 conexão VGA. 1 conexão para saída de áudio, 1 conexão para entrada de áudio, USB Type-C 3.0 Bluetooth 5.1 e Mouse e teclado sem fio				
VALOR TOTAL					R\$ 108.203,70
COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
03	COMPUTADOR DESKTOP. <u>Especificações:</u> Computador completo com Monitor Full HD 21,5", processador AMD RYZEN 3 2200G, 8 GB de RAM DDR4, SSD 480 GB, Mouse, Teclado e Rede 10/100/1000; Sistema Operacional Windows 11 Home Single Language.	UND	27	R\$ 4.244,14	R\$ 114.591,78
COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
04	COMPUTADOR DESKTOP. <u>Especificações:</u> Computador completo com Monitor Full HD 21,5", processador AMD RYZEN 3 2200G, 8 GB de RAM DDR4, SSD 480 GB, Mouse, Teclado e Rede 10/100/1000; Sistema Operacional Windows 11 Home Single Language.	UND	08	R\$ 4.244,14	R\$ 33.953,12
VALOR TOTAL					R\$ 148.544,90
COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

05	COMPUTADOR DESKTOP. <u>Especificações:</u> Computador completo com Monitor Full HD 21,5", processador AMD RYZEN 5 5600G, 16 GB de RAM DDR4, SSD 480 GB, Mouse, Teclado e Rede 10/100/1000; Sistema Operacional Windows 11 Home Single Language.	UND	20	R\$ 4.730,98	R\$ 94.619,60
COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
06	COMPUTADOR DESKTOP. <u>Especificações:</u> Computador completo com Monitor Full HD 21,5", processador AMD RYZEN 5 5600G, 16 GB de RAM DDR4, SSD 480 GB, Mouse, Teclado e Rede 10/100/1000; Sistema Operacional Windows 11 Home Single Language.	UND	06	R\$ 4.730,98	R\$ 28.385,88
VALOR TOTAL					R\$ 123.005,48
COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
07	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. <u>Especificações:</u> Display touchscreen colorido de 3,7 pol.; <u>Funções:</u> Impressão, digitalização, cópia; <u>Impressão e Cópia:</u> Impressão rápida 42/40 ppm (carta/A4) para altos volumes de impressão, resolução da impressão: Até 1200 x 1200 dpi, Resolução da Cópia: Até 1200 x 600 dpi; Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF): 40	UND	45	R\$ 4.266,31	R\$ 191.983,95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 08.002.372/0001-33

	folhas; Redução/Ampliação: 25% ~ 400%; <u>Digitalização:</u> ADF, Scan Drivers Included: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE, Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi, Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi, Formatos: JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG, Digitaliza para: E-mail, Imagem; OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect), Easy Scan to Email; <u>Manuseio do Papel:</u> Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas, Volume Máximo de Ciclo Mensal: 3.500 páginas, Capacidade de Impressão Duplex; Velocidade da CPU (Processador): 800 MHz; Fonte de Alimentação: AC 120V 50/60Hz.				
COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
08	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. <u>Especificações:</u> Display touchscreen colorido de 3,7 pol.; <u>Funções:</u> Impressão, digitalização, cópia; <u>Impressão e Cópia:</u> Impressão rápida 42/40	UND	15	R\$ 4.266,31	R\$ 63.994,65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

<p>ppm (carta/A4) para altos volumes de impressão, resolução da impressão: Até 1200 x 1200 dpi, Resolução da Cópia: Até 1200 x 600 dpi; Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF): 40 folhas; Redução/Ampliação: 25% ~ 400%; <u>Digitalização:</u> ADF, Scan Drivers Included: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE, Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi, Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi, Formatos: JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG, Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect), Easy Scan to Email; <u>Manuseio do Papel:</u> Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas, Volume Máximo de Ciclo Mensal: 3.500 páginas, Capacidade de Impressão Duplex; Velocidade da CPU (Processador): 800 MHz; Fonte de Alimentação: AC 120V 50/60Hz.</p>			
VALOR TOTAL			R\$ 255.978,60
COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 03.002.372/0001-33

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
09	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA. <u>Especificações:</u> Ecotank, Resolução máxima de impressão: até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de velocidade de impressão: em preto 33 ppm e em cores 15 ppm.	UND	34	R\$ 1.832,44	R\$ 62.302,96
COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
10	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA. <u>Especificações:</u> Ecotank, Resolução máxima de impressão: até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de velocidade de impressão: em preto 33 ppm e em cores 15 ppm.	UND	11	R\$ 1.832,44	R\$ 20.156,84
VALOR TOTAL					R\$ 82.459,80
COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
11	NOBREAK 1500VA. <u>Especificações:</u> Tensão de entrada e saída: 115V/220V; Potência pico: 1500VA; Autonomia máxima da bateria: 60 m; Quantidade de tomadas: 8; Tipo de UPS: Interactiva.	UND	68	R\$ 1.545,13	R\$ 105.068,84
COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
12	NOBREAK 1500VA. <u>Especificações:</u> Tensão de entrada e saída: 115V/220V; Potência pico: 1500VA; Autonomia máxima da bateria: 60 m; Quantidade de tomadas: 8; Tipo de UPS: Interactiva.	UND	22	R\$ 1.545,13	R\$ 33.992,86
VALOR TOTAL					R\$ 139.061,70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
13	SCANNER MESA. Especificações: Fonte de luz LED RGB de três cores. Resolução ótica: 600 dpi. Resolução de saída: 75 a 1200 dpi. Color Bit de profundidade: 30-bit input/24-bit output. Grayscale Bit de profundidade: 16-bit input / 8-bit output. Capacidade do alimentador: 50 folhas. automático de documentos: Alimentador automático de documentos duplex - ADF. Alta Velocidade de digitalização: 35 ppm / 70 IPM; Tamanho do papel Máximo: 21.6 x 609.6 cm. Peso do papel: De: 27 – 413 g/m2. Confiabilidade Ciclo de trabalho: 4.000 folhas diárias.	UND	28	R\$ 3.518,06	R\$ 98.505,68
COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
14	SCANNER MESA. Especificações: Fonte de luz LED RGB de três cores. Resolução ótica: 600 dpi. Resolução de saída: 75 a 1200 dpi. Color Bit de profundidade: 30-bit input/24-bit output. Grayscale Bit de profundidade: 16-bit input / 8-bit output. Capacidade do alimentador: 50 folhas. automático de documentos: Alimentador automático de documentos duplex - ADF. Alta Velocidade de digitalização: 35 ppm / 70 IPM; Tamanho do papel Máximo: 21.6 x 609.6 cm. Peso do papel: De: 27 – 413 g/m2. Confiabilidade Ciclo de trabalho: 4.000 folhas diárias.	UND	9	R\$ 3.518,06	R\$ 31.662,54
VALOR TOTAL					R\$ 130.168,22
PERIFÉRICOS					
COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
15	FONTE ATX 500W. Especificações: fonte de alimentação para PC tipo ATX; Refrigeração por ar; com proteção de baixa tensão; 3 conectores SATA; 1 conector floppy; 1 conectores PCI-E;	UND	180	R\$ 342,09	R\$ 61.576,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	Diâmetro do ventilador: 12 cm; Frequência: 60 Hz; Comprimento do conector principal: 45 cm; com proteção contra sobrecarga, sobretensão e contra curto-circuito;				
COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
16	FONTE ATX 500W. Especificações: fonte de alimentação para PC tipo ATX; Refrigeração por ar; com proteção de baixa tensão; 3 conectores SATA; 1 conector floppy; 1 conectores PCI-E; Diâmetro do ventilador: 12 cm; Frequência: 60 Hz; Comprimento do conector principal: 45 cm; com proteção contra sobrecarga, sobretensão e contra curto-circuito;	UND	60	R\$ 342,09	R\$ 20.525,40
VALOR TOTAL					R\$ 82.101,60
COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
17	SWITCH 24 PORTAS. Especificações: switch gerenciável com 16 portas RJ-45 com suporte a PoE+ 802.3at, 8 portas RJ-45 com suporte a PoE++ 802.3bt e 2 portas SFP+ de 10G. 01 Entrada de Alimentação DC via USP RPS, Potência Total PoE de 400W com suporte a alimentação redundante via módulo SmartPower RPS (USP RPS); Ventilação Silenciosa; Recursos com suporte a camada 3, por exemplo roteamento inter-VLAN, roteamento estático e servidor DHCP.	UND	18	R\$ 4.352,79	R\$ 78.350,22
COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.					
18	SWITCH 24 PORTAS. Especificações: switch gerenciável com 16 portas RJ-45 com suporte a PoE+ 802.3at, 8 portas RJ-45 com suporte a PoE++ 802.3bt e 2 portas SFP+ de 10G. 01 Entrada de Alimentação DC via USP RPS, Potência Total PoE de 400W com suporte a alimentação redundante via módulo SmartPower RPS (USP	UND	05	R\$ 4.352,79	R\$ 21.763,95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	RPS); Ventilação Silenciosa; Recursos com suporte a camada 3, por exemplo roteamento inter-VLAN, roteamento estático e servidor DHCP.				
VALOR TOTAL					R\$ 100.114,17
VALOR TOTAL R\$ 1.169.638,17 (Um milhão, cento e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais, dezessete centavos).					R\$ 1.169.638,17
GRUPO 02 - ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.					
EQUIPAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
19	CÂMERA DE SEGURANÇA. Especificações: Resolução Full HD (1080p), Zoom digital 16x, Alcance IR 10 m, Armazenamento MicroSD de 256GB, Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V), Alimentação Conector USB fêmea, Método de configuração Modo AP / Cabo de Rede, Rede cabeada - RJ45 fêmea, Padrões Wi-Fi IEEE802.11b, 802.11g, 802.11n Frequência Wi-Fi 2,4 GHz ~ 2,4835 GHz, Áudio bidirecional, Método de configuração Modo AP / Cabo de Rede.	UND	04	R\$ 364,77	R\$ 1.459,08
20	MONITOR PARA COMPUTADOR LED FULL HD 21,5" WIDESCREEN. Especificações: taxa de proporção: 16:9 (Widescreen), tela antirreflexo; Resolução: Full HD 1.920x1.080 a 75Hz; Encaixe para suporte; Conexões: 1 HDMI e 1 VGA; Voltagem: 100 - 240 Volts AC (Bivolt)	UND	29	R\$ 859,83	R\$ 24.935,07
21	NOBREAK 700VA. Especificações: Tensão de	UND	55	R\$ 810,86	R\$ 44.597,30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	entrada e saída: 115V/127V/220V; Potência pico: 700VA; Autonomia máxima da bateria: 60 m; Quantidade de tomadas: 5; Tipo de UPS: Interactiva.				
22	NOTEBOOK 15,6" . Especificações: notebook com processador AMD RYZEN 5 R5-5500U, 8 GB de RAM, SSD 480 GB, tela 15,6', Placa de Vídeo AMD Radeon Vega 8 ou equivalente, Alto-falantes, Câmera Integrada, Windows 11 Home Single Language.	UND	15	R\$ 5.207,07	R\$ 78.106,05
23	PROJETOR MULTIMÍDIA. Especificações: Brilho: 3.400 Lumens (cume); Fonte Luminosa: Lâmpada Led (durabilidade entre 20.000 a 30.000 hrs); Interface de Entrada: HDMI (2), VGA (1), A/V RCA (1), USB (1), USB 5V (1) e SD (1); Interface de Saída: P2, para equipamento de som e fone de ouvido; Tamanho da Projeção: Até 250 polegadas; Resolução: Nativa 1920x1080px (Full HD); Proporção da Tela: 4:3 e 16:9; Taxa de Contraste: 3000:1; Sistema de Projeção: LCD TFT; Formas de Projeção: Frontal, traseiro, teto frontal e teto traseiro; Função Keystone (Ajuste Trapezoidal), Função Angulação, Alto-falante: Sim (40 - 5W RMS); Zoom elétrico; Formato de Áudio Suportado (USB e SD): mp3, wma e m4a; Formato de Vídeo Suportado (USB e SD): mp4, avi, mkv, wmv, rm, rmvb, mpeg, mpg, mov, flv e divx; Formato de Imagem Suportado (USB e	UND	12	R\$ 4.285,82	R\$ 51.429,84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	SD): jpeg, bmp e png; Filtro de Limpeza; Tensão: Bivolt (100-240V).				
24	SERVIDOR DE REDE ESTILO TORRE. Especificações: Processador Intel Xeon E, Modelo de processador E-2334, Frequência do processador 3,4 GHz, Frequência turbo (max) do processador 4,8 GHz, Capacidade da memória incorporada 8 GB Tipo de memória interna DDR4-SDRAM, Capacidade total de armazenamento 2000 GB.	UND	01	R\$ 10.228,09	R\$ 10.228,09
PERIFÉRICOS					
25	AUTOTRANSFORMADOR 1500VA. <u>Especificações:</u> Entrada / Saída Transforma 120V em 220V, ou 220V em 120V; Bivolt; 10A; Frequência 60Hz; Gabinete Caneca plástica; Alça - Adaptador Exclusivo sistema de W, que elimina o risco de choques elétricos; Cordão 3 x 0,75mm ² 80 cm de acordo com as normas de plugues e tomadas NBR14136.	UNID	100	R\$ 180,96	R\$ 18.096,00
26	FILTRO DE LINHA COM DISJUNTOR 20A PROFISSIONAL. <u>Especificações:</u> Filtro protetor de linha profissional com chave disjuntora 20A e 8 tomadas bivolt; LED indicador de funcionamento; Filtro de Linha possui gabinete metálico; Cabo de entrada: 1 metro, 20A tripolar (2P + Terra) certificado pelo INMETRO; Tipo de tomada: 10A / 20A tripolar (2P + Terra) no novo	UND	125	R\$ 165,98	R\$ 20.747,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	padrão NBR 14136; Frequência: 50Hz / 60Hz.				
27	HD EXTERNO 1 TB. <u>Especificações:</u> Armazenamento Portátil Plug-And-Play com capacidade de 1 TB de armazenamento; USB 3.0.	UND	18	R\$ 409,33	R\$ 7.367,94
28	MINI ADAPTADOR WIFI USB. <u>Especificações:</u> Adaptador para conectar um computador de mesa ou notebook a uma rede wireless; Tecnologia de conectividade: WLAN; Taxa de transferência de dados: 300 MB/s; Interface: USB; Tipos de frequências: 2.4 GHz - 2.4835 GHz; Botão: WPS e Antena interna.	UND	85	R\$ 76,40	R\$ 6.494,00
29	MEMÓRIA RAM DDR4 8 GB. <u>Especificações:</u> memória RAM com capacidade total de 8 GB; Velocidade: 2400 MHz; Aplicação: Computadores de mesa; Tecnologia: DDR4 SDRAM; Formato: UDIMM; Taxa de transmissão: 19200 MB/s.	UND	55	R\$ 277,22	R\$ 15.247,10
30	MOUSE ÓPTICO. <u>Especificações:</u> Sensor óptico preciso com 1.600 DPI que permite trabalhar na maioria das superfícies; configuração USB Plug e Play com cabo de 1,5m; Design anatômico ambidestro, produzido para caber de forma natural e perfeita na palma da mão; Três botões integrados; Ampla compatibilidade: Windows e Mac.	UND	230	R\$ 54,60	R\$ 12.558,00
31	PENDRIVE 32 GB. <u>Especificações:</u> Conectividade USB 3.0;	UND	56	R\$ 46,40	R\$ 2.598,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	armazenamento com capacidade para 32Gb;				
32	PENDRIVE 64 GB. <u>Especificações:</u> Conectividade USB 3.0; armazenamento com capacidade para 64Gb;	UND	55	R\$ 81,77	R\$ 4.497,35
33	PROCESSADOR AMD RYZEN 3 3200G. <u>Especificações:</u> Processador gamer AMD Ryzen 3 3200G YD3200C5FHBOX de 4 núcleos e 3.6GHz de frequência com gráfica integrada; Memória cache de 4 MB, rápida e volátil; Tipos de memória RAM suportadas: DDR4.	UND	10	R\$ 691,14	R\$ 6.911,40
34	PROCESSADOR AMD RYZEN 5 5600. <u>Especificações:</u> Processador gamer AMD Ryzen 5 5600G 100-100000252BOX de 6 núcleos e 3.9GHz de frequência com gráfica integrada; Tipos de memória RAM suportadas: DDR4; Soquetes compatíveis: AM4	UND	25	R\$ 1.182,90	R\$ 29.572,50
35	ROTEADOR (ACCESS POINT). <u>Especificações:</u> roteador com Tecnologia 802.11ac Wave 2 com 4 Fluxos; Banda de 5 GHz 4x4 MU-MIMO 4x4 com Taxas de até 1733 Mbps; Banda de 2.4 GHz 2x2 MIMO com Taxas de até 300 Mbps; suporta 200+ Usuários Simultâneos; alimentado via PoE 802.3af; Instalação plug and play, podendo ser configurado e gerenciado via web ou app móvel através da aplicação.	UND	40	R\$ 575,69	R\$ 23.027,60
36	SSD 480GB. <u>Especificações:</u> Unidade	UND	70	R\$ 380,03	R\$ 26.602,10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	SSD com capacidade de 480 GB; Interface: SATA 6.0 GB/s; Tipo do produto: 2,5 pol.; Velocidade de leitura: 500 MB/s; Resistente a impactos e vibrações.				
37	TECLADO USB. <u>Especificações:</u> Teclado Soft Touch USB Preto Original de Primeira Linha; Teclas extra macias ao toque; Conexão USB; Plugue e play; Padrão ABNT2 Português-BR.	UND	130	R\$ 56,53	R\$ 7.348,90
ACESSÓRIOS					
38	ADAPTADOR CONVERSOR HDMI X VGA - 15 CM. <u>Especificações:</u> Converte saída HDMI para VGA e Áudio P2; Condutor de alta qualidade com terminais banhados que evitam a perda do sinal; Plug & Play, instalação rápida e descomplicada sem necessidade de instalação de driver; não precisa de alimentação externa de energia; Conexões: HDMI Macho e VGA Fêmea; Suporta resoluções: 800x600, 1024x768, 1280x720, 1280x1024, 1920x1080	UND	44	R\$ 66,28	R\$ 2.916,32
39	ALICATE DE CRIMPAR RJ45/RJ11 PROFISSIONAL. <u>Especificações:</u> Alicate com corpo anatômico e conectorização de alta precisão; Corta, desencapa e crimpa cabos de rede e telefone, sendo eles: RJ10/4P - Cabo que conecta o auricular ao equipamento telefônico, RJ11/6P - Para fios de	UND	15	R\$ 76,95	R\$ 1.154,25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	telefone (rede) e RJ45/8P - Para cabos de rede (rede lógica); Com cabo emborrachado, Cabeça Matriz de alta precisão, Catraca para melhor pressão ajuste do conector, Lâmina removível e Haste em ferro fundido e corpo anatômico.				
40	ANTIVÍRUS 2023/2024. <u>Especificações:</u> Software Antivírus para Computador, com funções de anti-ransomware e de segurança de rede; antivírus em tempo real com proteção de ameaças comuns, como worms e cavalos de tróia, além de sofisticados, como botnets e rogues; antimalware com avançado bloqueia perigos, incluindo keyloggers, adware, spear phishing, rootkits e ataques man-in-the-middle. Assinatura de 1 PC por 2 anos.	UND	210	R\$ 84,77	R\$ 17.801,70
41	BATERIA PARA DRONE DJI MAVIC AIR 2. <u>Especificações:</u> bateria de lítio-íon de polímero de três células de alta energia pra Drone Mavic Air 2 – DJI; Capacidade nominal: 3500 mah, 40.42 wh (valor típico); Tensão avaliado: 11.55 v; Tensão de carga limitada: 13.2 v.	UND	03	R\$ 1.544,66	R\$ 4.633,98
42	BOLSA CASE DE TRANSPORTE PARA DRONE MAVIC AIR 2. <u>Especificações:</u> bolsa modelo preciso para total proteção do Drone Mavic Air 2; Bolsa resistente, à prova de quedas, impactos, poeiras, objetos pontiagudos e respingos de água; Ultra-portátil, podendo ser armazenada	UND	02	R\$ 154,04	R\$ 308,08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	em mochilas ou malas; durável e de ótima qualidade; Cor Preto; Tamanho: 21,0(C) x 13,0(L) x 9,0(A)cm; compatível com Drone da marca DJI modelo Mavic Air 2.				
43	CABO DE FORÇA ENERGIA TRIPOLAR. <u>Especificações:</u> cabo de força ATX de 1,2 metros para PC, CPU, monitor e alguns modelos de impressoras; seguindo o novo padrão de tomadas brasileiras, com plugue de 3 pinos; possui proteção de plástico nos pinos para evitar choques acidentais por contato.	UND	85	R\$ 28,91	R\$ 2.457,35
44	CABO DE REDE CAT6. <u>Especificações:</u> Cabos Brancos, Categoria: CAT.6 U/UTP, produzidos com 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG e isolados em polietileno especial. O cabo de internet conta também com capa em PVC retardante a chamas. Caixa com 305m.	CAIXA	53	R\$ 1.221,73	R\$ 64.751,69
45	CABO HDMI 2.0 4K HDR. <u>Especificações:</u> Cabos em total conformidade com o padrão HDMI 2.0b – 19 pinos; Pontas Gold 24k; compatível com todos os formatos de 3D; cabo com 1 metro de comprimento.	UND	95	R\$ 46,23	R\$ 4.391,85
46	CABO VGA. <u>Especificações:</u> Cabo com conector de entrada: VGA e conector de saída: VGA; Comprimento do cabo: 1,8 m.	UND	60	R\$ 48,77	R\$ 2.926,20
47	CONECTOR RJ45 CAT6 BLINDADO. <u>Especificações:</u> Conector de saída: RJ45 e Conector de entrada: RJ45; Corpo	UND	2.600	R\$ 3,25	R\$ 8.450,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	metalizado, garantindo a total proteção contra interferências eletromagnéticas externas; Conexão traseira padrão 110 IDC, 8 posições, em bronze fósforo estanhado, para condutores de 22 a 26 AWG; Compatibilidade: Cabo Cat. 6A: F/UTP, S/FTP, SF/UTP; Taxa de Transferência: 100/1000Mbps.				
48	ESTAÇÃO DE SOLDA E RETRABALHO AR QUENTE 2X1; 220V. <u>Especificações:</u> Modelo: 886D+ 2 visor; Dimensões: 17 x 14 x 10cm (CxLxA); Consumo de Potência geral: 750W; Peso com embalagem: 2.8Kg.	UND	01	R\$ 651,64	R\$ 651,64
49	FONTE BANCADA ALIMENTAÇÃO AIDA K305DN 30V 5A 4 DIGITOS 220 VOLTS. <u>Especificações:</u> Proteção contra curto-circuito e sobrecarga STEP-DOWN. - Tensão constante/corrente constante fonte de alimentação. - Led Duplo Display digital, tensão e corrente é ajustável. - A corrente ma/a de conversão é 0-1000 ma, mostrar em tempo real com precisão.	UND	01	R\$ 725,93	R\$ 725,93
50	JOGO CHAVE DE FENDA E PHILLIPS PRO. <u>Especificações:</u> jogo de chave com haste em aço liga cromo vanádio niquelado, injetada diretamente sob a lâmina, ponta imantada e cabo transparente, moldado em PVC rígido, resistente a ácidos, solventes, e a impactos, excelente qualidade para trabalhos profissionais pesados; Contém 12 chaves, sendo elas as seguintes: Fenda 3/16x1-1/2, Fenda 1/8x4, Fenda 1/4x6, Fenda 3/16x4, Fenda 3/16x6,	UND	13	R\$ 149,30	R\$ 1.940,90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	Fenda 5/16x8, Philips 3/16x1-1/2, Philips 1/8x3, Philips 1/4x5, Philips 3/16x3, Philips 1/4x6 e Philips 5/16x8.				
51	KIT FERRO SOLDA EDA PASTA SOLDA COBIX ESTANHO 25G E SUGADOR. <u>Especificações:</u> Ferro De Solda Eda (voltagem 220v), Pasta de solda 110 gramas, tubo de solda 25 gramas azul, Sugador de Solda de qualidade.	KIT	01	R\$ 113,03	R\$ 113,03
52	KIT LIMPEZA ANTIESTÁTICA. <u>Especificações:</u> Álcool Isopropílico 250ml; Pulseira Antiestática; Luva Antiestática Flexátil Esd De Nylon E Poliuretano; Escova ESD Antiestática para limpeza; Pincel ESD Antiestático para limpeza.	KIT	01	R\$ 99,33	R\$ 99,33
53	KITS: ANTIESTÁTICA FERRAMENTA PRECISÃO. PINÇAS <u>Especificações:</u> Antiestática de Precisão Tweezer Set Pinça longa p/ eletrônicos.	KIT	01	R\$ 45,62	R\$ 45,62
54	KIT RESPIRADOR CARTUCHO, FILTRO E RETENTOR. <u>Especificações:</u> Proteção para grande número de contaminantes; Duas versões: Tirantes fixos e deslizantes, que permitem ao usuário colocar e retirar o respirador do rosto sem remover o capacete ou protetor facial; Cartucho químico: composto de recipiente plástico, contendo carvão ativado tratado; Para ser utilizado com o respirador purificador de ar de manutenção, reutilizável, meia peça facial, modelos Série 6000 e 7500; Classe 1: Vapores orgânicos e gases ácidos; Validade de 5 anos após a fabricação (Lacrado). Filtro mecânico: para proteção respiratória	UND	11	R\$ 309,73	R\$ 3.407,03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	contra poeiras, névoas e fumos; foi desenvolvido para ser usado com as peças faciais combinado com os cartuchos; para isso, deve ser utilizado o retentor. Retentor: Permite o uso combinado de filtros químicos e mecânicos; é usado para fixar os filtros para particulados 5N11 ou 5935 sobre os cartuchos químicos.				
55	MULTÍMETRO DIGITAL COM CAPACÍMETRO PROFISSIONAL. <u>Especificações:</u> O Multímetro Digital com Beep faz medição de voltagem, tensão, corrente, transistores e diodos, resistência, e teste de continuidade. Medição de Voltagem AC/DC, Corrente DC, Resistência de diodo, Capacitância "Auto-Zeroing", Teste de Bateria e Continuidade.	UND	01	R\$ 188,02	R\$ 188,02
56	SUPORTE DE MESA ARTICULADO PARA 1 MONITOR. <u>Especificações:</u> Suporte de mesa em aço para Monitor; Padrão de furação: VESA 75x75mm ou 100x100mm; comporta 1 monitor de até 27" polegadas suportando até 6,5 Kg; eixos que giram até 360°, regulados nos parafusos para se manterem fixos ou podem ficar totalmente móveis; com parafuso de monitor.	UNID.	50	R\$ 189,17	R\$ 9.458,50
57	SUPORTE DE MESA ARTICULADO PARA 2 MONITORES. <u>Especificações:</u> Suporte de mesa duplo em aço para Monitor; Padrão de furação: VESA 75x75mm ou 100x100mm; comporta até 2 monitores de 12" até 32" polegadas suportando até 8 Kg em cada braço;	UNID.	40	R\$ 423,60	R\$ 16.944,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	eixos que giram até 360°, regulados nos parafusos para se manterem fixos ou podem ficar totalmente móveis; com organizador cabo que podem ser distribuídos pelo corpo e braços do suporte; com parafuso de monitor.				
SUPRIMENTOS					
58	CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA TONER. Especificações: Cilindro fotocondutor para utilização com toner Brother DR 2340, TN 2370, 2320, 2360 e 2740; com garantia, qualidade de impressão e alto rendimento.	UND	250	R\$ 70,55	R\$ 17.637,50
59	REFIL DE TINTA EPSON T504 AMARELO. Especificações: Refil de tinta na cor amarelo para impressora Epson Ecotank; Refil com 1000 ml.	UND	28	R\$ 68,14	R\$ 1.907,92
60	REFIL DE TINTA EPSON T504 CIANO. Especificações: Refil de tinta na cor ciano para impressora Epson Ecotank; Refil com 1000 ml.	UND	28	R\$ 70,27	R\$ 1.967,56
61	REFIL DE TINTA EPSON T504 MAGENTO. Especificações: Refil de tinta na cor magento para impressora Epson Ecotank; Refil com 1000 ml.	UND	28	R\$ 68,57	R\$ 1.919,96
62	REFIL DE TINTA EPSON T504 PRETO. Especificações: Refil de tinta na cor preta para impressora Epson Ecotank; Refil com 1000 ml.	UND	70	R\$ 72,87	R\$ 5.100,90
63	REFIL DE TINTA EPSON T664 AMARELO. Especificações: Refil de tinta na cor amarelo para impressora Epson Ecotank; Refil com 1000 ml.	UND	32	R\$ 83,05	R\$ 2.657,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

64	REFIL DE TINTA EPSON T664 CIANO. <u>Especificações:</u> Refil de tinta na cor ciano para impressora Epson Ecotank; Refil com 1000 ml.	UND	32	R\$ 82,19	R\$ 2.630,08
65	REFIL DE TINTA EPSON T664 MAGENTO. <u>Especificações:</u> Refil de tinta na cor magento para impressora Epson Ecotank; Refil com 1000 ml.	UND	32	R\$ 83,45	R\$ 2.670,40
66	REFIL DE TINTA EPSON T664 PRETO. <u>Especificações:</u> Refil de tinta na cor preta para impressora Epson Ecotank; Refil com 1000 ml.	UND	70	R\$ 82,02	R\$ 5.741,40
67	REFIL PÓ PARA TONER. <u>Especificações:</u> Pó para recargar de toner na cor preto; Toners Compatíveis: Brother TN330, TN350, TN360, TN410, TN420, TN450, TN550, TN520, TN580, TN620, TN650, TN750, TN780, TN3332, TN3382, TN3392, TN1060, TN2340, TN2370, TN850, TN880, TN3442, TN3470, TN3472. – Bag contendo 1 kg de pó.	Bag	130	R\$ 142,53	R\$ 18.528,90
68	TONER DR 2340S. <u>Especificações:</u> toner com rendimento de 12.000 cópias com 5% de cobertura de cobertura do Papel A4; Desempenho médio aproximado baseado em ISO / IEC 19752; compatível com as seguintes impressoras: Impressora Laser Brother HL-L2360DW, HL-L2320D, MFC-L2740DW, MFC-L2720DW, MFC-L2700DW, DCP-L2540DW e DCP-L2520DW.	UND	490	R\$ 99,57	R\$ 48.789,30
69	TONER DR 3440. <u>Especificações:</u> cartucho de Toner Laser; compatível	UND	360	R\$ 109,91	R\$ 39.567,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	com impressoras Brother DCP-L5502, DCP-L5652DN, HL-L5102, HL-L6202, HL-L6402, MFC-L6902, MFC-L6702DW, MFC-L5902DW, MFC-L5802DW; rende até 30.000 páginas A4 com 5% de cobertura.				
70	TONER TN 3382 / TN 750. <u>Especificações:</u> cartucho de Toner Laser; compatível com Impressora Brother DCP 8112DN, DCP 8152DN e DCP 8157DN; com rendimento de até 8.000 impressões com 5% de cobertura da página.	UND	320	R\$ 147,59	R\$ 47.228,80
71	TONER TN-2370 / TN 2370: <u>Especificações:</u> cartucho de Toner Laser; compatível com impressoras Brother DCP-L2540DW, MFC-L2740DW, MFC-L2720DW, MFC-L2700DW, DCP-L2520DW, HL-L2360DW e HL-L2320D; Rende Até 2.600 impressões (5% de cobertura).	UND	320	R\$ 75,33	R\$ 24.105,60
72	TONER TN-3472 / TN850. <u>Especificações:</u> cartucho de Toner Laser; compatível com Impressora Brother TN3472 / TN850 para DCP-L5502DN, DCP-L5602DN, DCP-L5652DN, MFC-L5902DW, MFC-L5702DW, MFC-L6702DW, MFC-L6902DW, MFC-L5802DW, HL-L6202DW, HL-L5102DW, HL-L5202DW, HL-L6402DW; com rendimento de até 8.000 impressões com 5% de cobertura da página.	UND	340	R\$ 122,12	R\$ 41.520,80
73	TONER TN-650. <u>Especificações:</u> cartucho de Toner Laser; compatível com impressoras Brother DCP-8080DN, DCP-	UND	270	R\$ 130,93	R\$ 35.351,10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	8085DN, HL-5370DW, MFC-8480DN e MFC-8890DW; rende até 8.000 impressões (5% de cobertura).				
74	REFIL DE TINTA MAGENTA – GI-190 Canon M. Tipo Original. Frasco de 70 ml.	UND	02	R\$ 84,33	R\$ 168,66
75	REFIL DE TINTA CIANO – GI-190 Canon C. Tipo Original. Frasco de 70 ml.	UND	02	R\$ 80,32	R\$ 160,64
76	REFIL DE TINTA PRETO – GI-190 Canon BK. Tipo Original. Frasco de 135 ml.	UND	03	R\$ 88,33	R\$ 264,99
77	REFIL DE TINTA AMARELO – GI-190 Canon Y. Tipo Original. Frasco de 70 ml.	UND	02	R\$ 84,50	R\$ 169,00
VALOR TOTAL R\$ 833.278,35 (oitocentos e trinta e três mil, duzentos e setenta e oito reais, trinta e cinco centavos)					R\$ 833.278,35
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.002.916,52 (dois milhões, dois mil, novecentos e dezesseis reais, cinquenta e dois centavos)					R\$ 2.002.916,52

4.2. Em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá itens exclusivos e reserva de cota para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme segue:

a) Conforme previsto no **art. 48, inciso III** da Lei Complementar 123/2006, os ITENS de valor total estimado acima de R\$ 80.000,00 tiveram seu quantitativo total subdividido em **COTA PRINCIPAL (em média 75%)** destinada à disputa entre todos os interessados (ME, EPP, MEI, Empresas de Médio e Grande Porte, etc.) e **COTA RESERVADA (em média 25%)** exclusivamente para disputa entre MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

b) Conforme instituído no **art. 48, inciso I** da Lei Complementar 123/2006, os demais itens constantes do Termo de Referência, de valor total estimado em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ficam **destinados exclusivamente** à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

5. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO E AMOSTRAS

5.1 Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eletrônico, ofício ou outro meio;

5.2 O fornecimento do produto será feito de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuada no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

recebimento da Ordem de Fornecimento, nos endereços que serão informados pela Secretaria Requisitante, tudo por conta do fornecedor;

- 5.3 **O detentor da melhor proposta poderá ser instado a apresentar amostra do produto ofertado na forma estabelecida no Termo de Referência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos,** contados a partir da requisição do Pregoeiro, sob pena de desclassificação, com o objetivo de conferir a especificação e ausência de falhas no produto;
- 5.4 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos materiais;
- 5.5 O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante, ou no Almoxarifado Permanente da Prefeitura Municipal de Anajatuba, no endereço: **Rua 05 de Janeiro, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 18:00h, horário local;**
- 5.6 A Prefeitura Municipal designará um servidor ou Comissão para efetuar (em) o recebimento dos produtos;
- 5.7 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura de Anajatuba desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 5.8 Os produtos serão requisitados, conforme a necessidade de cada Secretaria, e deverão ser encaminhados à Prefeitura Municipal de Anajatuba no endereço e condições acima mencionados;
- 5.9 Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

6. FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**12.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

12.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

12.1.2. Vetar o emprego de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

12.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

12.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

12.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

12.1.6. Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

12.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

12.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

12.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Produtos;

12.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

12.2.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

12.2.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

12.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;

12.2.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

12.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

12.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

12.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro. CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

12.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

12.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;

12.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

12.2.12. Substituir o objeto reprovado na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

12.1.13 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de prove-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

12.1.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.2.15. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;

c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

12.2.16. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A DETENTORA DO REGISTRO deverá arcar com os custos da análise, em laboratório credenciado, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido a contratada para a inutilização nos termos legais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-83

12.2.17. Entregar, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, no local adequado às normas pertinentes, dentro do prazo de entrega estabelecido;

12.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

12.2.19. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares do item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

12.2.20. A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

12.2.21. A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

12.2.22. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto, ainda que acontecido em dependência da contratante;

12.2.23. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação.

12.2.24. Prestar o serviço, nas condições e quantidades solicitadas, no endereço e prazo indicado, conforme estabelecido no Termo de Referência;

12.2.25. Manter um Preposto à disposição da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, munido de comunicação que permita sua localização imediata para atendimento também fora do horário estabelecido.

13. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

13.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição dos produtos descritos neste planejamento;

13.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

13.3. Os produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida, e ainda, o objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

13.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO ELETRÔNICO**, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

14. REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O Decreto nº022/2021, que disciplina o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal, define as hipóteses especiais, porém não taxativas, sobre a admissão do Registro de Preços pela Administração Municipal.

14.2. No caso da contratação pleiteada neste certame, o Registro de Preços é necessário uma vez que a contratação será realizada por diferentes órgãos da Administração Pública Municipal por ocasião do mecanismo de compras conjuntas.

14.3. A aquisição através de Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo Artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei 8.666/93 e regulamentado pelo nº022/2021, possibilitará a execução do projeto de aquisição de Produtos.

14.4. Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e órgão gerenciador, com efeito de compromisso de fornecimento para futuras contratações.

14.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura e publicação.

14.6. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos participantes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ÓRGÃO GERENCIADOR ADMINISTRAÇÃO	ÓRGÃO PARTICIPANTE SEMED	ÓRGÃO PARTICIPANTE SEMAS
EQUIPAMENTOS					
	CÂMERA DE SEGURANÇA. Especificações: Resolução Full HD (1080p), Zoom digital 16x, Alcance IR 10 m, Armazenamento MicroSD de 256GB, Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V), Alimentação Conector USB fêmea, Método de configuração Modo AP / Cabo de Rede, Rede cabeada - RJ45 fêmea, Padrões Wi-Fi IEEE802.11b, 802.11g, 802.11n Frequência Wi-Fi 2,4 GHz ~ 2,4835 GHz, Áudio bidirecional, Método de configuração Modo AP / Cabo de Rede.	UND	04		
	COMPUTADOR ALL IN ONE 24". Especificações: Processador Core i5 -1235U ou superior; Tela Full HD com resolução de 1920x1080, Câmera Full HD, 8 GB de RAM DDR5 4800Mhz, SSD 480 GB, Tela com tecnologia IPS de 24"; 6 entradas USB (2 são 3.0), 1 entrada de rede RJ45 10/100/1000, 1 conexão de rede Wireless-AC 9462 (802.11ac 1x1, BT Combo). 1 conexão HDMI, 1 conexão VGA, 1 conexão para saída de áudio, 1 conexão para entrada de áudio, USB	UND	06	06	10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

Type-C 3.0 Bluetooth 5.1 e Mouse e teclado sem fio				
COMPUTADOR DESKTOP. <u>Especificações:</u> Computador completo com Monitor Full HD 21,5", processador AMD RYZEN 3 2200G, 8 GB de RAM DDR4, SSD 480 GB, Mouse, Teclado e Rede 10/100/1000; Sistema Operacional Windows 11 Home Single Language.	UND	10	10	15
COMPUTADOR DESKTOP. <u>Especificações:</u> Computador completo com Monitor Full HD 21,5", processador AMD RYZEN 5 5600G, 16 GB de RAM DDR4, SSD 480 GB, Mouse, Teclado e Rede 10/100/1000; Sistema Operacional Windows 11 Home Single Language.	UND	10	10	06
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. <u>Especificações:</u> Display touchscreen colorido de 3,7 pol.; <u>Funções:</u> Impressão, digitalização, cópia; <u>Impressão e Cópia:</u> Impressão rápida 42/40 ppm (carta/A4) para altos volumes; de impressão, resolução da impressão: Até 1200 x 1200 dpi. Resolução da Cópia: Até 1200 x 600 dpi; Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF): 40 folhas; Redução/Ampliação: 25% ~ 400%; <u>Digitalização:</u> ADF, Scan Drivers Included: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE, Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi, Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi, Formatos: JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG, Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect), Easy Scan to Email; <u>Manuseio do Papel:</u> Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas, Volume Máximo de Ciclo Mensal: 3.500 páginas, Capacidade de Impressão Duplex; Velocidade da CPU (Processador): 800 MHz; Fonte de Alimentação: AC 120V 50/60Hz.	UND	30	20	10
MONITOR PARA COMPUTADOR LED FULL HD 21,5" WIDESCREEN. <u>Especificações:</u> taxa de proporção: 16:9 (Widescreen), tela antirreflexo; Resolução: Full HD 1.920x1.080 a 75Hz; Encaixe para suporte; Conexões: 1 HDMI e 1 VGA; Voltagem: 100 - 240 Volts AC (Bivolt)	UND	15	04	10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 08.002.372/0001-23

MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA. <u>Especificações:</u> Ecotank, Resolução máxima de impressão: até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de velocidade de impressão; em preto 33 ppm e em cores 15 ppm.	UND	15	10	20
NOBREAK 1500VA. <u>Especificações:</u> Tensão de entrada e saída: 115V/220V; Potência pico: 1500VA; Autonomia máxima da bateria: 60 m; Quantidade de tomadas: 8; Tipo de UPS: Interactiva.	UND	10	30	50
NOBREAK 700VA. <u>Especificações:</u> Tensão de entrada e saída: 115V/127V/220V; Potência pico: 700VA; Autonomia máxima da bateria: 60 m; Quantidade de tomadas: 5; Tipo de UPS: Interactiva.	UND	25	30	-
NOTEBOOK 15,6". <u>Especificações:</u> notebook com processador AMD RYZEN 5 R5-5500U, 8 GB de RAM, SSD 480 GB, tela 15,6", Placa de Vídeo AMD Radeon Vega 8 ou equivalente, Alto-falantes, Câmera Integrada, Windows 11 Home Single Language.	UND	05	05	05
PROJETOR MULTIMÍDIA. <u>Especificações:</u> Brilho: 3.400 Lumens (cume); Fonte Luminosa: Lâmpada Led (durabilidade entre 20.000 a 30.000 hrs); Interface de Entrada: HDMI (2), VGA (1), AV RCA (1), USB (1), USB 5V (1) e SD (1); Interface de Saída: P2, para equipamento de som e fone de ouvido; Tamanho da Projecção: Até 250 polegadas; Resolução: Nativa 1920x1080px (Full HD); Proporção da Tela: 4:3 e 16:9; Taxa de Contraste: 3000:1; Sistema de Projecção: LCD TFT; Formas de Projecção: Frontal, traseiro, teto frontal e teto traseiro; Função Keystone (Ajuste Trapezoidal), Função Angulação, Alto-falante: Sim (40 - 5W RMS); Zoom elétrico; Formato de Áudio Suportado (USB e SD): mp3, wma e m4a; Formato de Vídeo Suportado (USB e SD): mp4, avi, mkv, wmv, rm, rmvb, mpeg, mpg, mov, flv e divx; Formato de Imagem Suportado (USB e SD): jpeg, bmp e png; Filtro de Limpeza; Tensão: Bivolt (100-240V).	UND	02	06	04
SCANNER MESA. <u>Especificações:</u> Fonte de luz LED RGB de três cores. Resolução ótica: 600 dpi. Resolução de saída: 75 a 1200 dpi. Color Bit de profundidade: 30-bit input/24-bit output. Capacidade do alimentador automático de documentos duplex – ADF. Alta Velocidade de digitalização: 35 ppm / 70 IPM; Tamanho do papel Máximo: 21.6 x 609.6 cm. Peso do papel: De: 27 –	UND	15	09	13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	413 g/m2. Confiabilidade Ciclo de Trabalho: 4.000 folhas diárias.				
	SERVIDOR DE REDE ESTILO TORRE. Especificações: Processador Intel Xeon E, Modelo de processador E-2334, Frequência do processador 3,4 GHz, Frequência turbo (max) do processador 4,8 GHz, Capacidade da memória incorporada 8 GB Tipo de memória interna DDR4-SDRAM, Capacidade total de armazenamento 2000 GB.	UND	01	-	-
PERIFÉRICOS					
14	AUTOTRANSFORMADOR 1500VA. Especificações: Entrada / Saída Transforma 120V em 220V, ou 220V em 120V; Bivolt; 10A; Frequência 60Hz; Gabinete Caneca plástica; Alça - Adaptador Exclusivo sistema de W, que elimina o risco de choques elétricos; Cordão 3 x 0,75mm ² 80 cm de acordo com as normas de plugues e tomadas NBR14136.	UNID	50	20	30
15	FILTRO DE LINHA COM DISJUNTOR 20A PROFISIONAL. Especificações: Filtro protetor de linha profissional com chave disjuntora 20A e 8 tomadas bivolt; LED indicador de funcionamento; Filtro de Linha possui gabinete metálico; Cabo de entrada: 1 metro, 20A tripolar (2P + Terra) certificado pelo INMETRO; Tipo de tomada: 10A / 20A tripolar (2P + Terra) no novo padrão NBR 14136; Frequência: 50Hz / 60Hz.	UND	15	60	50
16	FONTE ATX 500W. Especificações: fonte de alimentação para PC tipo ATX; Refrigeração por ar; com proteção de baixa tensão; 3 conectores SATA; 1 conector floppy, 1 conectores PCI-E; Diâmetro do ventilador: 12 cm; Frequência: 60 Hz; Comprimento do conector principal: 45 cm; com proteção contra sobrecarga, sobretensão e contra curto-circuito;	UND	60	120	60
17	HD EXTERNO 1 TB. Especificações: Armazenamento Portátil Plug-And-Play com capacidade de 1 TB de armazenamento; USB 3.0.	UND	05	03	10
18	MINI ADAPTADOR WIFI USB. Especificações: Adaptador para conectar um computador de mesa ou notebook a uma rede wireless; Tecnologia de conectividade: WLAN; Taxa de transferência de dados: 300 MB/s; Interface: USB; Tipos de frequências: 2.4 GHz - 2.4835 GHz; Botão: WPS e Antena interna.	UND	25	20	30
19	MEMÓRIA RAM DDR4 8 GB. Especificações: memória RAM com capacidade total de 8 GB; Velocidade: 2400 MHz; Aplicação:	UND	25	-	30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	Computadores de mesa, Tecnologia: DDR4 SDRAM; Formato: UDIMM; Taxa de transmissão: 19200 MB/s.				
20	MOUSE ÓPTICO. Especificações: Sensor óptico preciso com 1.600 DPI que permite trabalhar na maioria das superfícies; configuração USB Plug e Play com cabo de 1,5m; Design anatômico ambidestro, produzido para caber de forma natural e perfeita na palma da mão; Três botões integrados; Ampla compatibilidade: Windows e Mac.	UND	100	50	80
21	PENDRIVE 32 GB. Especificações: Conectividade USB 3.0; armazenamento com capacidade para 32Gb;	UND	20	16	20
22	PENDRIVE 64 GB. Especificações: Conectividade USB 3.0; armazenamento com capacidade para 64Gb;	UND	15	20	20
23	PROCESSADOR AMD RYZEN 3 3200G. Especificações: Processador gamer AMD Ryzen 3 3200G YD3200C5FHBOX de 4 núcleos e 3.6GHz de frequência com gráfica integrada; Memória cache de 4 MB, rápida e volátil; Tipos de memória RAM suportadas: DDR4.	UND	05	-	05
24	PROCESSADOR AMD RYZEN 5 5600. Especificações: Processador gamer AMD Ryzen 5 5600G 100-100000252BOX de 6 núcleos e 3.9GHz de frequência com gráfica integrada; Tipos de memória RAM suportadas: DDR4; Soquetes compatíveis: AM4	UND	05	-	20
25	ROTEADOR (ACCESS POINT). Especificações: roteador com Tecnologia 802.11ac Wave 2 com 4 Fluxos; Banda de 5 GHz 4x4 MU-MIMO 4x4 com Taxas de até 1733 Mbps; Banda de 2.4 GHz 2x2 MIMO com Taxas de até 300 Mbps; suporta 200+ Usuários Simultâneos; alimentado via PoE 802.3af; Instalação plug and play, podendo ser configurado e gerenciado via web ou app móvel através da aplicação.	UND	10	10	20
26	SSD 480GB. Especificações: Unidade SSD com capacidade de 480 GB; interface: SATA 6.0 GB/s; Tipo do produto: 2,5 pol.; Velocidade de leitura: 500 MB/s; Resistente a impactos e vibrações.	UND	30	10	30
27	SWITCH 24 PORTAS. Especificações: switch gerenciável com 16 portas RJ-45 com suporte a PoE+ 802.3at, 8 portas RJ-45 com suporte a PoE++ 802.3bt e 2 portas SFP+ de 10G. 01 Entrada de	UND	08	05	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ 06.002.377/0001-33

	Alimentação DC via USP RPS. Potência Total PoE de 400W com suporte a alimentação redundante via módulo SmartPower RPS (USP RPS); Ventilação Silenciosa; Recursos com suporte a camada 3, por exemplo roteamento inter-VLAN, roteamento estático e servidor DHCP.				
28	TECLADO USB. Especificações: Teclado Soft Touch USB Preto Original de Primeira Linha; Teclas extra macias ao toque; Conexão USB; Plugue e play; Padrão ABNT2 Português-BR.	UND	60	30	40
ACESSÓRIOS					
29	ADAPTADOR CONVERSOR HDMI X VGA – 15 CM. Especificações: Converte saída HDMI para VGA e Áudio P2; Conductor de alta qualidade com terminais banhados que evitam a perda do sinal; Plug & Play, instalação rápida e descomplicada sem necessidade de instalação de driver; não precisa de alimentação externa de energia; Conexões: HDMI Macho e VGA Fêmea; Suporta resoluções: 800x600, 1024x768, 1280x720, 1280x1024, 1920x1080	UND	10	04	30
30	ALICATE DE CRIMPAR RJ45/RJ11 PROFISSIONAL. Especificações: Alicate com corpo anatômico e conectorização de alta precisão; Corta, desencapa e crimpa cabos de rede e telefone, sendo eles: RJ10/4P - Cabo que conecta o auricular ao equipamento telefônico, RJ11/6P - Para fios de telefone (rede) e RJ45/8P - Para cabos de rede (rede lógica); Com cabo emborrachado, Cabeça Matriz de alta precisão, Catraca para melhor pressão ajuste do conector, Lâmina removível e Haste em ferro fundido e corpo anatômico.	UND	05	-	10
31	ANTIVÍRUS 2023/2024. Especificações: Software Antivírus para Computador, com funções de anti-ransomware e de segurança de rede; antivírus em tempo real com proteção de ameaças comuns, como worms e cavalos de tróia, além de sofisticados, como botnets e rogues; antimailware com avançado bloqueia perigos, incluindo keyloggers, adware, spear phishing, rootkits e ataques man-in-the-middle. Assinatura de 1 PC por 2 anos.	UND	70	70	70
32	BATERIA PARA DRONE DJI MAVIC AIR 2. Especificações: bateria de lítio-ion de polímero de três células de alta energia pra Drone Mavic Air 2 -- DJI; Capacidade nominal: 3500 mah, 40.42 wh (valor	UND	03	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	típico); Tensão avaliado: 11.55 v; Tensão de carga limitada: 13.2 v.				
33	BOLSA CASE DE TRANSPORTE PARA DRONE MAVIC AIR 2. Especificações: bolsa modelo preciso para total proteção do Drone Mavic Air 2; Bolsa resistente, à prova de quedas, impactos, poeiras, objetos pontiagudos e respingos de água; Ultra-portátil, podendo ser armazenada em mochilas ou malas; durável e de ótima qualidade; Cor Preto; Tamanho: 21,0(C) x 13,0(L) x 9,0(A)cm; compatível com Drone da marca DJI modelo Mavic Air 2.	UND	02	-	-
34	CABO DE FORÇA ENERGIA TRIPOLAR. Especificações: cabo de força ATX de 1,2 metros para PC, CPU, monitor e alguns modelos de impressoras; seguindo o novo padrão de tomadas brasileiras, com plugue de 3 pinos; possui proteção de plástico nos pinos para evitar choques acidentais por contato.	UND	25	30	30
35	CABO DE REDE CAT6. Especificações: Cabos Brancos, Categoria: CAT.6 U/UTP, produzidos com 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG e isolados em polietileno especial. O cabo de internet conta também com capa em PVC retardante a chamas. Caixa com 305m.	CAIXA	35	08	10
36	CABO HDMI 2.0 4K HDR. Especificações: Cabos em total conformidade com o padrão HDMI 2.0b – 19 pinos; Pontas Gold 24k; compatível com todos os formatos de 3D; cabo com 1 metro de comprimento.	UND	50	15	30
37	CABO VGA. Especificações: Cabo com conector de entrada: VGA e conector de saída: VGA; Comprimento do cabo: 1,8 m.	UND	15	15	30
38	CONECTOR RJ45 CAT6 BLINDADO. Especificações: Conector de saída: RJ45 e Conector de entrada: RJ45; Corpo metalizado, garantindo a total proteção contra interferências eletromagnéticas externas; Conexão traseira padrão 110 IDC, 8 posições, em bronze fósforo estanhado, para condutores de 22 a 26 AWG; Compatibilidade: Cabo Cat. 6A: F/UTP, S/FTP, SF/UTP; Taxa de Transferência: 100/1000Mbps.	UND	1.500	400	700
39	ESTAÇÃO DE SOLDA E RETRABALHO AR QUENTE 2X1; 220V. Especificações: Modelo: 886D+ 2 visor; Dimensões: 17 x 14 x 10cm (CxLxA); Consumo de Potência geral: 750W; Peso com embalagem: 2.8Kg.	UND	-	-	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

40	FONTE BANCADA ALIMENTAÇÃO AIDA K305DN 30V 5A 4 DIGITOS 220 VOLTS. <u>Especificações:</u> Proteção contra curto-circuito e sobrecarga STEP-DOWN. - Tensão constante/corrente constante fonte de alimentação. - Led Duplo Display digital, tensão e corrente é ajustável. - A corrente ma/a de conversão é 0-1000 ma, mostrar em tempo real com precisão.	UND	-	-	01
41	JOGO CHAVE DE FENDA E PHILLIPS PRO. <u>Especificações:</u> jogo de chave com haste em aço liga cromo vanádio niquelado, injetada diretamente sob a lâmina, ponta imantada e cabo transparente, moldado em PVC rígido, resistente a ácidos, solventes, e a impactos, excelente qualidade para trabalhos profissionais pesados; Contém 12 chaves, sendo elas as seguintes: Fenda 3/16x1-1/2, Fenda 1/8x4, Fenda 1/4x6, Fenda 3/16x4, Fenda 3/16x6, Fenda 5/16x8, Philips 3/16x1-1/2, Philips 1/8x3, Philips 1/4x5, Philips 3/16x3, Philips 1/4x6 e Philips 5/16x8.	UND	03	-	10
42	KIT FERRO SOLDA EDA PASTA SOLDADA COBIX ESTANHO 25G E SUGADOR. <u>Especificações:</u> Ferro De Solda Eda (voltagem 220v), Pasta de solda 110 gramas, tubo de solda 25 gramas azul, Sugador de Solda de qualidade.	KIT	-	-	01
43	KIT LIMPEZA ANTIESTÁTICA. <u>Especificações:</u> Álcool Isopropílico 250ml; Pulseira Antiestática; Luva Antiestática Flextáctil ESD De Nylon E Poliuretano; Escova ESD Antiestática para limpeza; Pincel ESD Antiestático para limpeza.	KIT	-	-	01
44	KITS: PINÇAS ANTIESTÁTICA FERRAMENTA PRECISÃO. <u>Especificações:</u> Antiestática de Precisão Tweezer Set Pinça longa p/ eletrônicos.	KIT	-	-	01
45	KIT RESPIRADOR CARTUCHO, FILTRO E RETENTOR. <u>Especificações:</u> Proteção para grande número de contaminantes; Duas versões: Tirantes fixos e deslizantes, que permitem ao usuário colocar e retirar o respirador do rosto sem remover o capacete ou protetor facial; Cartucho químico: composto de recipiente plástico, contendo carvão ativado tratado; Para ser utilizado com o respirador purificador de ar de manutenção, reutilizável, meia peça facial, modelos Série 6000 e 7500; Classe 1: Vapores orgânicos e gases ácidos; Validade de 5 anos após a fabricação (Lacrado). Filtro mecânico: para proteção respiratória	UND	-	-	06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-93

	contra poeiras, névoas e fumos; foi desenvolvido para ser usado com as peças faciais combinado com os cartuchos; para isso, deve ser utilizado o retentor. Retentor: Permite o uso combinado de filtros químicos e mecânicos; é usado para fixar os filtros para particulados 5N11 ou 5935 sobre os cartuchos químicos.				
46	MULTÍMETRO DIGITAL COM CAPACÍMETRO PROFISSIONAL. <u>Especificações:</u> O Multímetro Digital com Beep faz medição de voltagem, tensão, corrente, transistores e diodos, resistência, e teste de continuidade. Medição de Voltagem AC/DC, Corrente DC, Resistência de diodo, Capacitância "Auto-Zeroing", Teste de Bateria e Continuidade.	UND	-	-	01
47	SUPOORTE DE MESA ARTICULADO PARA 1 MONITOR. <u>Especificações:</u> Suporte de mesa em aço para Monitor; Padrão de furação: VESA 75x75mm ou 100x100mm; comporta 1 monitor de até 27" polegadas suportando até 6,5 Kg; eixos que giram até 360°, regulados nos parafusos para se manterem fixos ou podem ficar totalmente móveis; com parafuso de monitor.	UND	20	-	30
48	SUPOORTE DE MESA ARTICULADO PARA 2 MONITORES. <u>Especificações:</u> Suporte de mesa duplo em aço para Monitor; Padrão de furação: VESA 75x75mm ou 100x100mm; comporta até 2 monitores de 12" até 32" polegadas suportando até 8 Kg em cada braço; eixos que giram até 360°, regulados nos parafusos para se manterem fixos ou podem ficar totalmente móveis; com organizador cabo que podem ser distribuídos pelo corpo e braços do suporte; com parafuso de monitor.	UNID.	20	-	20
SUPRIMENTOS					
49	CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA TONER. <u>Especificações:</u> Cilindro fotocondutor para utilização com toner Brother DR 2340, TN 2370, 2320, 2360 e 2740; com garantia, qualidade de impressão e alto rendimento.	UND	120	30	100
50	REFIL DE TINTA EPSON T504 AMARELO. <u>Especificações:</u> Refil de tinta na cor amarelo para impressora Epson Ecotank; Refil com 1000 ml.	UND	10	08	10
51	REFIL DE TINTA EPSON T504 CIANO. <u>Especificações:</u> Refil de tinta na cor ciano para impressora Epson Ecotank; Refil com 1000 ml.	UND	10	08	10
52	REFIL DE TINTA EPSON T504 MAGENTO. <u>Especificações:</u> Refil de	UND	10	08	10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	tinta na cor magento para impressora Epson Ecotank; Refil com 1000 ml.				
53	REFIL DE TINTA EPSON T504 PRETO. Especificações: Refil de tinta na cor preta para impressora Epson Ecotank; Refil com 1000 ml.	UND	25	20	25
54	REFIL DE TINTA EPSON T664 AMARELO. Especificações: Refil de tinta na cor amarelo para impressora Epson Ecotank; Refil com 1000 ml.	UND	10	12	10
55	REFIL DE TINTA EPSON T664 CIANO. Especificações: Refil de tinta na cor ciano para impressora Epson Ecotank; Refil com 1000 ml.	UND	10	12	10
56	REFIL DE TINTA EPSON T664 MAGENTO. Especificações: Refil de tinta na cor magento para impressora Epson Ecotank; Refil com 1000 ml.	UND	10	12	10
57	REFIL DE TINTA EPSON T664 PRETO. Especificações: Refil de tinta na cor preta para impressora Epson Ecotank; Refil com 1000 ml.	UND	25	20	25
58	REFIL PÓ PARA TONER. Especificações: Pó para recargar de toner na cor preto; Toners Compatíveis: Brother TN330, TN350, TN360, TN410, TN420, TN450, TN550, TN520, TN580, TN620, TN650, TN750, TN780, TN3332, TN3382, TN3392, TN1060, TN2340, TN2370, TN850, TN880, TN3442, TN3470, TN3472. – Bag contendo 1 kg de pó.	Bag	60	40	30
59	TONER DR 2340S. Especificações: toner com rendimento de 12.000 cópias com 5% de cobertura de cobertura do Papel A4; Desempenho médio aproximado baseado em ISO / IEC 19752, compatível com as seguintes impressoras: Impressora Laser Brother HL-L2360DW, HL-L2320D, MFC-L2740DW, MFC-L2720DW, MFC-L2700DW, DCP-L2540DW e DCP-L2520DW.	UND	200	250	40
60	TONER DR 3440. Especificações: cartucho de Toner Laser; compatível com impressoras Brother DCP-L5502, DCP-L5652DN, HL-L5102, HL-L6202, HL-L6402, MFC-L6902, MFC-L6702DW, MFC-L5902DW, MFC-L5802DW; rende até 30.000 páginas A4 com 5% de cobertura.	UND	250	50	60
61	TONER TN 3382 / TN 750. Especificações: cartucho de Toner Laser; compatível com Impressora Brother DCP 8112DN, DCP 8152DN e DCP 8157DN; com rendimento de até 8.000 impressões com 5% de cobertura da página.	UND	200	100	20
62	TONER TN-2370 / TN 2370: Especificações: cartucho de Toner Laser; compatível com impressoras Brother DCP-L2540DW, MFC-L2740DW, MFC-L2720DW, MFC-L2700DW, DCP-L2520DW, HL-	UND	200	100	20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

<https://www.anajatuba.ma.gov.br>

Página 72 de 93



THE UNIVERSITY OF CHICAGO



PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 309

LECTURE 10

RELATIVITY

1. Introduction

2. Galilean Relativity

3. Special Relativity

4. Lorentz Transformations

5. Time Dilation

6. Length Contraction

7. Relativistic Velocity Addition

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro. CEP: 66.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 09.002.372/0001-33

17.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

17.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

17.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

17.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

17.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

17.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

17.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

17.11. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

18. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

18.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

18.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

18.2 À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

18.3 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos fornecidos diretamente por servidor designado.

18.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490-000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/001-33

autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

19. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

19.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luz da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 19.1.1. Habilitação jurídica;
- 19.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 19.1.3. Qualificação técnica (conforme disposições contidas no item 10);
- 19.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 19.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

20. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

20.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº023/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 022/2021, Lei Complementar nº.123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Anajatuba/MA, ___ de _____ de 2023

MATHEUS REIS DOS SANTOS

Coordenador do Setor de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços
Decreto nº219/2022
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

2. DA EXPECTATIVA DE EXECUÇÃO

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2023.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2023.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e consequente publicação na imprensa oficial.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 A Prefeitura Municipal de ANAJATUBA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10. Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DOS USUÁRIOS

5.3.1. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal nº 22/2021, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.3.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.3.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 08.002.372/0001-33

5.3.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.3.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) - Não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) - Forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) - por razão de interesse público; ou
- b) - a pedido do fornecedor

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº ___/2023 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo Nº _____ integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.430.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Anajatuba, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

ANAJATUBA/MA, ___ de _____ de 2023

MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
XXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXX
PORT. XXXXX

DETENTORA DO REGISTRO:

.....

CNPJ nº:

No

me

Car

go :

R.G

..

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 08.002.372/0001-33

ANEXO DA ATA DO SRP Nº ___/2023

CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

Aceitam cotar os bens ou serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico n.º ___/2023, da Prefeitura Municipal de ANAJATUBA, Estado do Maranhão, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTA (e-mail, telefone, etc)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

ATA DO SRP

CNPJ

CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
 Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
 CNPJ: 06.002.372/0001-33

PREGÃO ELETRÔNICO Nº033/2023

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____ / 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.03.0025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX E A EMPRESA XXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Anajatuba, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.002.372/0001-33, com sede à Rua Benedito Leite, nº 868, Centro, Anajatuba/MA, através da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de xxxxxxxxxx, Sr.(a) xxxxxxxxxx RG Nº _____ E CPF Nº _____, e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J sob o n.º _____, localizada na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, _____, R.G. n.º _____, C.P.F. n.º _____, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, decorrente do Pregão Eletrônico nº ___/2023, formalizado nos autos do Processo Administrativo Nº _____, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto _____, conforme especificações constantes no termo de referência anexo II do edital.

1.2. Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/202X;
- b) Termo de referência;
- c) Proposta de Preços da CONTRATADA;
- d) Ata de Registro de Preços nº ___/202X.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ _____ (.....), conforme planilha orçamentária abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
01				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ. 06.002.372/0001-33

.....	VALOR TOTAL R\$......
-------	-----------------------

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de XX (XXXX) meses, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação: Ação XXX/SUBAÇÃO XXXXX/ ND XXXXX e Fonte XXXXX.

CLÁUSULA QUINTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. As condições de entrega e recebimento são serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo II do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O gerenciamento da execução do contrato ficará a cargo de servidores designados formalmente pela Secretaria Municipal de Administração, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamento, à documentação, ao controle do prazo de vencimento, eventuais alterações contratuais, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93. O fornecimento será realizado sob a responsabilidade e comando exclusivo da Contratada, cabendo fiscalização à Contratante. As comunicações necessárias serão feitas por intermédio do gestor ou fiscal do contrato.

6.2. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o fornecimento contratado, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

6.3. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ Nº: 002.373.000/33

6.4. O(s) servidor(es) designado(s) anotará (ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, sendo-lhe(s) assegurada à prerrogativa de:

- a) Fiscalizar e atestar a entrega do objeto, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) Comunicar eventuais falhas na execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a entrega do objeto.
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.
- e) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição do funcionário da Contratada, que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- f) Solicitar à Contratante a substituição de qualquer produto químico, material ou equipamento cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às exigências do cumprimento do objeto do presente projeto.

6.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

6.6. A fiscalização exercida pela Prefeitura não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

6.7. Cabe à empresa contratada atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a Prefeitura, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O(s) pagamento(s) será efetuado em moeda corrente nacional, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do produto entregue, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da Proposta Comercial, mediante a apresentação da Nota Fiscal, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

7.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto, conforme este Termo de Referência.

7.3. O(s) pagamento(s) será efetuado pela CONTRATANTE em **PARCELAS MENSAIS**, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP. 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

7.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

7.14. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

7.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(6/100) \cdot 365}{100} = 0,00016438$$

$$I = 0,00016438$$

TX= Percentual da taxa
anual = 6%

$$I = (TX)$$

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Fica vedada a subcontratação parcial e total do presente objeto.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

9.2. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme art. 65, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA.

10.1. O fornecimento dos produtos será feita de forma **PARCELADA**, bem como, o prazo de entrega dos produtos será de no máximo de **15 (quinze) dias úteis**.

10.2. A simples entrega do objeto da ordem de fornecimento não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela Secretaria Requisitante, em seguida serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no anexo deste Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do anexo deste Termo de Referência, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 03 (três) dias do recebimento provisório.

10.3. O(s) fornecedor (es) ficará (ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento de notificação expedida por esta SECRETARIA, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria..

10.4. A Ordem de Fornecimento deverá vir anexa a Nota Fiscal no ato da entrega do produto, que deverá ser feita no local designado pela SECRETARIA resquisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) As obrigações e responsabilidade da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) As obrigações e responsabilidade da contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, além daquelas dispostas no termo de referência a empresa que:

- a) Convocada, não assinar o contrato ou deixar de entregar documentação exigida no ato de sua assinatura;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Não mantiver a proposta;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou ilícito;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Cometer fraude fiscal;
- i) Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

13.2. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1. Multas na seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- a) De até 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do objeto não prestado/entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;
- b) De até 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Nota de Empenho, no caso da recusa injustificada em assinar o contrato e/ou recebimento do empenho no prazo previsto;
- c) De até 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão do Empenho;
- d) De até 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;
- e) De até 0,5% (meio ponto percentual) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

13.2.2 Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.3 Impedimento de licitar e contratar com o Município de Anajatuba com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos;

13.3. A multa poderá ser aplicada concomitantemente com as sanções previstas na letra "g" deste item.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à empresa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pela Prefeitura e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta, ser isentas total ou parcialmente da multa.

13.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.9. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de trinta (30) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 08.002.372/0001-33

13.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo.

13.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.14. O processamento do Processo Administrativo não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.15. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.16. Os materiais serão pagos por demanda, após a entrega dos produtos definidos em Ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. O presente CONTRATO poderá ser rescindido:

a. Por ato unilateral da CONTRATANTE, nas hipóteses previstas nos parágrafos 1º e 2º do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, por escrito, com a devida motivação, assegurado o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior;

b. Por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo, e desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, com antecedência de 30 (trinta) dias; e,

c. Por via judicial, nos termos da legislação.

14.2. Rescindido o CONTRATO nos termos dos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, além de responder por perdas e danos decorrentes do CONTRATO, a CONTRATADA obriga-se ao pagamento de multa conforme fixado no subitem 11.3 da cláusula anterior considerando-a dívida líquida e certa, e acarretando

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 08.002.372/0001-33

para a Prefeitura as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

14.3. Em caso de rescisão, conforme motivos previstos nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido, tendo ainda o direito, se for o caso, aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES

15.1. Este **CONTRATO** obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles ceder ou transferir o **CONTRATO** ou quaisquer direitos dele decorrentes.

15.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

15.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

15.4. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art.65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.4. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



Pref. de Anajatuba-MA

Folha: 804

Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

(nome da contratada)

CNPJ Nº _____

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

RUA BENEDITO LEITE, 868, CENTRO, CEP: 65.490.000, ANAJATUBA - MA

TELEFONE: (98) 3333-1234 FAX: (98) 3333-5678

E-MAIL: prefeitura@anajatuba.ma.gov.br

WWW.ANAJATUBA.MA.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

**CERTIDÃO DE FIXAÇÃO DO EDITAL NO MURAL DE AVISOS
EDITAL DE REPUBLICAÇÃO**

CERTIFICO para os devidos fins que foi afixada cópia do Edital republicado e Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2023, datado de 27/12/2023, a ser julgado em 17 de janeiro de 2024 às 08h00min (oito horas), no Mural de Avisos desta Prefeitura nele ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

A referida licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento, periféricos, suprimentos e acessórios de informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Anajatuba/MA.

Anajatuba/MA, em 27 de dezembro de 2023.

ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº218/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023
REPUBLICAÇÃO**

O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba - MA, por meio da Secretária Municipal de Administração, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo SRP, tendo por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa visando o registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento, periféricos, suprimentos e acessórios de informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Anajatuba – MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 029/2021, Decreto Municipal nº 023/2021, Decreto Municipal nº 022/2021 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. **Data de abertura: 17/01/2024 às 08:00h (Horário de Brasília)**. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.portaldecompraspublicas.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: www.anajatuba.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cpl@anajatuba.ma.gov.br.

Anajatuba - MA, em 27 de dezembro de 2023.

ANTONIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA:72123117315
Assinado de forma digital por ANTONIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA:72123117315
Dados: 2023.12.27 17:04:56 -03'00'

ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 218/2022

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO -
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 033/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023
REPUBLICAÇÃO**

Pref. Anajatuba-MA
Folha 807
RUBRICA

O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba - MA, por meio da Secretária Municipal de Administração, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo SRP, tendo por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa visando o registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento, periféricos, suprimentos e acessórios de informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Anajatuba - MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 029/2021, Decreto Municipal nº 023/2021, Decreto Municipal nº 022/2021 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. **Data de abertura: 17/01/2024 às 08:00h (Horário de Brasília)**. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.portaldecompraspublicas.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: www.anajatuba.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cpl@anajatuba.ma.gov.br. Anajatuba - MA, em 27 de dezembro de 2023. ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA, Secretária Municipal de Administração - Decreto nº 218/2022.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO -
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 045/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**

O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba - MA, por meio da Secretária Municipal de Administração, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo SRP, tendo por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no

fornecimento de serviço de hospedagem/hotelaria para atender as necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 029/2021, Decreto Municipal nº 023/2021, Decreto Municipal nº 022/2021 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. **Data de abertura: 16/01/2024 às 08:00h (Horário de Brasília)**. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.portaldecompraspublicas.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: www.anajatuba.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cpl@anajatuba.ma.gov.br. Anajatuba - MA, em 27 de dezembro de 2023. ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA, Secretária Municipal de Administração - Decreto nº 218/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, DESPORTO E LAZER - LICITAÇÃO -
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 046/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023**

O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba - MA, por meio da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo SRP, tendo por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios da alimentação escolar do ano letivo de 2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Anajatuba - MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 029/2021, Decreto Municipal nº 023/2021, Decreto Municipal nº 022/2021 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. **Data de abertura: 12/01/2024 às 14:00h (Horário de Brasília)**. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.portaldecompraspublicas.com.br, assim





da Saúde de nº11816.419000/1230-06, de interesse desta Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, Decreto Municipal nº149/2020, Decreto Municipal nº 150/2021 e ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 027/2022 e ulteriores alterações e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital. A Sessão Pública será realizada através do site www.licitanet.com.br e conduzida pelo PREGOEIRO, na sala da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. Açailândia/MA, 29 de dezembro de 2023. JOHNATHAS DE OLIVEIRA SILVA. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0460/2023 ORGÃO REALIZADOR: Município de Altamira do Maranhão, por intermédio do seu Pregoeiro sua respectiva equipe de apoio, instituída pela portaria Nº 005/2023. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal 033/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Aquisição de 01 (uma) ambulância para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Município De Altamira Do Maranhão – MA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: <https://www.licitanet.com.br/>. DATA: 15/01/2024. HORÁRIO: 14h:00min (quatorze horas) EDITAL: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>, no portal da transparência www.altamira.ma.gov.br, bem como na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça da Matriz, nº 01, Centro – Altamira do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, junto ao setor de Licitação do município. Altamira do Maranhão/MA, 26 de Dezembro de 2023. Abraão da Costa Aragão. Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0488/2023 ORGÃO REALIZADOR: Município de Altamira do Maranhão, por intermédio do seu Pregoeiro sua respectiva equipe de apoio, instituída pela portaria Nº 005/2023. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal 033/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de promoção de eventos para organização e gestão dos eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ORGÃOS SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. LOCAL/SITE: <https://www.licitanet.com.br/>. DATA: 15/01/2024. HORÁRIO: 10h:00min (dez horas). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>, no portal da transparência www.altamira.ma.gov.br, bem como na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça da Matriz, nº 01, Centro – Altamira do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, junto ao setor de Licitação do município e pelo e-mail: cplaltamira78@gmail.com. Altamira do Maranhão/MA, 26 de Dezembro de 2023. Abraão da Costa Aragão. Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 REPUBLICAÇÃO O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba - MA, por meio da Secretária Municipal de Administração, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo SRP, tendo por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa visando o registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento, periféricos, suprimentos e acessórios de informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Anajatuba – MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 029/2021, Decreto Municipal nº 023/2021, Decreto Municipal nº 022/2021 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. **Data de abertura: 17/01/2024 às 08:00h (Horário de Brasília)**. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.portaldecompraspublicas.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: www.anajatuba.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cpl@anajatuba.ma.gov.br. Anajatuba - MA, em 27 de dezembro de 2023. ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA. Secretária Municipal de Administração - Decreto nº 218/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba - MA, por meio da Secretária Municipal de Administração, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo SRP, tendo por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de hospedagem/hotelaria para atender as necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Anajatuba – MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 029/2021, Decreto Municipal nº 023/2021, Decreto Municipal nº 022/2021 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. **Data de abertura: 16/01/2024 às 08:00h (Horário de Brasília)**. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.portaldecompraspublicas.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: www.anajatuba.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cpl@anajatuba.ma.gov.br. Anajatuba - MA, em 27 de dezembro de 2023. ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA. Secretária Municipal de Administração - Decreto nº 218/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba - MA, por meio da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo SRP, tendo por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios da alimentação escolar do ano letivo de 2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Anajatuba-MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 029/2021, Decreto Municipal nº 023/2021, Decreto Municipal nº 022/2021 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 - REPUBLICAÇÃO

Junto aos autos do **processo licitatório nº 033/2023**, na Modalidade: PREGÃO, na forma ELETRÔNICO do tipo Menor Preço por Item, as publicações do aviso de licitação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal (em 27/12/2023), Diário Oficial do Município (em 27/12/2023), jornal "O IMPARCIAL" (em 29/12/2023) e Diário Oficial do Estado do Maranhão (em 29/12/2023).

Anajatuba - MA, em 29 de dezembro de 2023.

ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº218/2022



Pref. Anajatuba-MA
Folha 839
Rúbrica R

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Licitatório nº **033/2023**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da empresa **AR6 LICITACOES LTDA** inscrita no CNPJ nº **43.727.845/0001-96**, apresentados para o presente certame.

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
AR6 LICITACOES LTDA
CNPJ 43.727.845/0001-96
NIRE 42206789887**

ANDRE FELIPE RIBEIRO FERNANDES brasileiro, nascido em 09/02/1988, solteiro, empresário, CPF nº 010.132.489-88, carteira de identidade nº 4821668, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Avenida Deltaville, nº 360, Casa 49, Beira Rio, Biguaçu/SC, CEP 88164-230.

Acima qualificado, único sócio da empresa **AR6 LICITACOES LTDA**, com sede de seu estabelecimento na Rua Campolino Alves, 300, Sala 414 A 29, Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP 88085-110, registrada na JUCESC sob o NIRE nº 42206789887, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 43.727.845/0001-96, resolve alterar seu contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

A. DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

1. O sócio decide alterar o endereço da empresa para a Rua José Abreu, nº 515, Sala 01, Canto, Florianópolis/SC, CEP 88070-810.

B. DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

1. À vista da modificação ora ajustada, e a fim de adaptar-se à Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil), os sócios resolvem, ainda, consolidar o contrato social, conforme cláusulas a seguir:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
AR6 LICITACOES LTDA
CNPJ 43.727.845/0001-96
NIRE 42206789887**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial **AR6 LICITACOES LTDA**, com sede de seu estabelecimento na Rua José Abreu, nº 515, Sala 01, Canto, Florianópolis/SC, CEP 88070-810.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral, Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais, Instalação e manutenção elétrica, Serviços especializados para construção, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de

outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
ANDRE FELIPE RIBEIRO FERNANDES	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo segundo: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida, isoladamente, pelo sócio **ANDRE FELIPE RIBEIRO FERNANDES**, a ele cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRÓ-LABORE

O sócio administrador poderá ter o direito a uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA NONA - DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, INABILITAÇÃO E RETIRADA DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial, incluindo todos os bens e direitos tangíveis e intangíveis da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

A responsabilidade técnica da sociedade fica a cargo de um profissional habilitado, contratado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS AVAIS

Fica permitido aos sócios prestarem avais, fianças, termos de corresponsabilidade em nome da Sociedade, devendo, para tanto, prestá-los sempre em interesse aos objetivos da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DECLARAÇÃO DE ME/EPP

Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro de Florianópolis/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por assim se achar justo e contratado, assina o presente instrumento.

Florianópolis/SC, 27 de novembro de 2023.

ANDRE FELIPE RIBEIRO
FERNANDES:01013248988
988

Assinado de forma digital por
ANDRE FELIPE RIBEIRO
FERNANDES:01013248988
Dados: 2023.11.29 16:11:17
-03'00'

ANDRE FELIPE RIBEIRO FERNANDES

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Pref. Anajatuba-MA

Folha 855
Rú... R

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		SC	
		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME ANDRE FELIPE RIBEIRO FERNANDES					
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISOR/UF 4821668 SESP SC					
		CPF 010.138.489-88		DATA NASCIMENTO 09/02/1988	
FILIAÇÃO VALERIO FERNANDES NEOCIMARA PINTO RIBEIRO FER- NANDES					
Nº REGISTRO 1180250799		VALIDADE 02/03/2026		1ª HABILITAÇÃO 06/04/2006	
PERMISSÃO <input type="checkbox"/> ACC <input type="checkbox"/> CAT. HAB. AB					
OBSERVAÇÕES 					
ASSINATURA DO PORTADOR 					
LOCAL RUA JOSÉ, 51		DATA EMISSÃO 29/03/2021			
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		71560740850 SC163594192			
SANTA CATARINA		SANTA CATARINA			
DENATRAN		CONTRAN			

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2239193597



2239193597

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.727.845/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
AR6 LICITACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AR6 LICITACOES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
- 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CAMPOLINO ALVES	NÚMERO 300	COMPLEMENTO SALA 414 A 29
---------------------------------	---------------	------------------------------

CEP 88.085-110	BAIRRO/DISTRITO CAPOEIRAS	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC
-------------------	------------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDRE@AR6LICITACOES.COM.BR	TELEFONE (48) 8855-3595
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/01/2024 às 14:09:58 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.727.845/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/2021
NOME EMPRESARIAL AR6 LICITACOES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CAMPOLINO ALVES	NÚMERO 300	COMPLEMENTO SALA 414 A 29
CEP 88.085-110	BAIRRO/DISTRITO CAPOEIRAS	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDRE@AR6LICITACOES.COM.BR	TELEFONE (48) 8855-3595
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/01/2024 às 14:09:58 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AR6 LICITACOES LTDA**
CNPJ: **43.727.845/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:05:19 do dia 07/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/05/2024.

Código de controle da certidão: **9629.0E3A.9535.E905**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.727.845/0001-96
Razão Social: AR6 LICITACOES LTDA
Endereço: R CAMPOLINO ALVES 300 SALA 414 A 29 / CAPOEIRAS / FLORIANOPOLIS / SC / 88085-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/12/2023 a 23/01/2024

Certificação Número: 2023122502374447564849

Informação obtida em 03/01/2024 08:36:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AR6 LICITACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.727.845/0001-96
Certidão n°: 2213545/2024
Expedição: 09/01/2024, às 14:31:46
Validade: 07/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AR6 LICITACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.727.845/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal da Fazenda
Superintendência de Receitas e Tributos Municipais
Diretoria de Receitas e Tributos Municipais
Gerência de Cadastros



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - CPSQN

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME/RAZÃO SOCIAL AR6 LICITACOES LTDA		DOCUMENTO 43727845000196
SITUAÇÃO CADASTRAL Em atividade	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/21 00:00	
NÚMERO DO CMC 5931916	DATA DA INSCRIÇÃO 01/10/2021	

ENDEREÇO

LOGRADOURO CAMPOLINO ALVES (Z42507)	NÚMERO 300	
COMPLEMENTO SALA 414 - A 29	BAIRRO OU DISTRITO ABRAAO	
MUNICÍPIO Florianópolis	UF SC	TELEFONE 4888553595

ENDEREÇO ELETRÔNICO

andre@r7digital.com.br

ATIVIDADES

CNAE	PRINCIPAL	DESCRIÇÃO
3314710	NAO	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso
4651602	NAO	Comércio atacadista de suprimentos para informática
4759899	NAO	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não
1665600	NAO	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso
1664800	NAO	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para
3312103	NAO	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e
4672900	NAO	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4789099	NAO	Comércio varejista de outros produtos não especificados
4692300	NAO	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância
4642702	NAO	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e
4751202	NAO	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4399199	NAO	Serviços especializados para construção não especificados
4647801	NAO	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4752100	NAO	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e
4641903	NAO	Comércio atacadista de artigos de armarinho



Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal da Fazenda
Superintendência de Receitas e Tributos Municipais
Diretoria de Receitas e Tributos Municipais
Gerência de Cadastros

Pref. Anajatuba-MA
Folha 827
Rúbrica R



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - CPSQN

3319800	NAO	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não
4649499	NAO	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso
4642701	NAO	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto
4782202	NAO	Comércio varejista de artigos de viagem
4789007	NAO	Comércio varejista de equipamentos para escritório
6190699	NAO	Outras atividades de telecomunicações não especificadas
7733100	NAO	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
4663000	NAO	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso
4651601	NAO	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4645101	NAO	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico,
511800	NAO	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos
4781400	NAO	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4649402	NAO	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e
4669999	NAO	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não
4321500	NAO	Instalação e manutenção elétrica
4643502	NAO	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
3314799	NAO	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para
4782201	NAO	Comércio varejista de calçados
4673700	NAO	Comércio atacadista de material elétrico
4751201	SIM	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Pref. Anajatuaba-MA
Folha 023
Rú... R

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AR6 LICITAÇÕES LTDA**
CNPJ/CPF: **43.727.845/0001-96**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140387724644**
Data de emissão: **20/12/2023 14:19:12**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **17/06/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 20/12/2023 14:19:13



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

AR6 LICITACOES LTDA CNPJ: 43727845000196

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWO4G0PFSBDXUND1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 03 de Janeiro de 2024



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ORIVAL LAURINDO CPF: 22153527953

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

Finalidade

HABILITAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO.

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Imóvel: 198873 - Inscrição: 51.08.056.0531.003.803 - Matrícula: 40141

Endereço: Rua JOSE ABREU, 515 - Bairro CANTO - Apto. SALA 0 - Compl. artik grafica - CEP 88.070-810

Código de Controle

CWT94W6LC5OAAE71

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 04 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 83 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 83 e servirá de DIARIO nº 2, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: AR6 LICITACOES LTDA
Endereço: RUA CAMPOLINO ALVES, 300 - SALA 414 A 29
bairro: CAPOEIRAS
C.E.P.: 88085110
Cidade.: FLORIANÓPOLIS / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42206789887 e arquivado em 01/10/2021.
Inscrição Estadual nº 261338609 e C.N.P.J. nº 43727845000196

FLORIANÓPOLIS/SC, 9 de Maio de 2023

ALSIVAN JOAO MADEIRA JUNIOR
CONTADOR
C.P.F.:06709717909
R.G.:4848155 SSP SC
C.R.C.:036298/O-2

AR6 LICITACOES LTDA
C.N.P.J.:43727845000196

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Vp2RYTByb1-f6ac10qN3F_mVa6g7cU0Hw1Co06hbJYP848B-Y-Z0zw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 43727845000196-AR6 LICITACOES LTDA | 06709717909-ALSIVAN JOAO MADEIRA JUNIOR



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	957.546,73D
ATIVO CIRCULANTE	600.671,44D
DISPONÍVEL	185.900,15D
CAIXA	73.948,75D
CAIXA GERAL	73.948,75D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	35.233,56D
BANCO SICCOB AG: 3069 C/C: 307147-2	35.233,56D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	76.717,84D
BANCO SICCOB - RDC	76.717,84D
CLIENTES	151.061,10D
CLIENTES	151.061,10D
COMANDO DA 8 REGIAO MILITAR E 8 DIVISAO DO EXERCITO	42.158,60D
DUPLICATAS A RECEBER	0,00
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL SOBRADINHO	987,00D
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO G	7.440,00D
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPI	7.133,30D
MUNICIPIO DE PLANALTINA	1.699,60D
SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/SC	91.042,80D
TRANSPORTES F.S. S.A	599,80D
OUTROS CRÉDITOS	74.884,88D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	74.884,88D
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES DIVERSOS	74.884,88D
ESTOQUE	188.825,31D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	188.825,31D
MERCADORIAS PARA REVENDA	188.825,31D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	356.875,29D
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	356.875,29D
OUTROS CRÉDITOS	356.875,29D
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	356.875,29D
ANDRE FELIPE RIBEIRO FERNANDES	356.875,29D
PASSIVO	957.546,73C
PASSIVO CIRCULANTE	261.024,09C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	89.000,00C
EMPRÉSTIMOS	89.000,00C
BANCO SICCOB	89.000,00C
FORNECEDORES	151.766,46C
FORNECEDORES	151.766,46C
AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA	40.086,42C
DIGITALSAT DIST DE EQUI ELETRONICOS LTDA	37.535,87C
DISTRIBUIDORA DE PAPEIS BRAILE LTDA.	4.348,19C
HAYAMAX DISTR. PROD. ELETRONICOS LTDA	8.176,44C
MAZER DISTRIBUIDORA LTDA	12.169,54C
UBIQUITI BRAZIL COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA	49.450,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	16.563,99C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	16.563,99C
IRRF A RECOLHER	22,36C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	16.541,63C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3.693,64C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	3.114,50C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.035,82C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.078,68C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	579,14C
INSS A RECOLHER	331,14C
FGTS A RECOLHER	248,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	696.522,64C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C

Empresa: **AR6 LICITACOES LTDA**
C.N.P.J.: 43.727.845/0001-96
Balanco encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0078
Número livro: 0002
Pref. Anajayuba-RR

BALANÇO PATRIMONIAL

Folha 828
R. R

Descrição	Saldo Atual
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	646.522,64C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	646.522,64C
LUCROS ACUMULADOS	646.522,64C

ANDRE FELIPE RIBEIRO FERNANDES
ADMINISTRADOR
CPF: 010.132.489-88

ALSIVAN JOÃO MADEIRA JUNIOR
Reg. no CRC - SC sob o No. 036298/O-2
CPF: 067.097.179-09

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Pref. Anajatuba-MA
Folha 829
R\$

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	1.326.662,43	<u>1.326.662,43</u>
DEDUÇÕES		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(108,00)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(114.918,35)	<u>(115.026,35)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>1.211.636,08</u>
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(412.699,15)	<u>(412.699,15)</u>
LUCRO BRUTO		<u>798.936,93</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(437.633,41)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(13.900,00)	
PRÓ-LABORE	(14.544,00)	
13º SALÁRIO	(1.200,00)	
FGTS	(1.208,00)	
VALE TRANSPORTE	834,00	
TAXAS DIVERSAS	(644,18)	
MULTAS DE MORA	(47,33)	
TELEFONE	(505,00)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(6.269,44)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(1.049,00)	
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	(280.705,85)	
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(50,69)	
DESPESAS COM CARTÃO DE CRÉDITO	(117.431,62)	
JUROS PASSIVOS	(18,44)	
JUROS DE MORA	(7,15)	
TARIFAS BANCÁRIAS	(820,39)	
IOF	(66,32)	<u>(437.633,41)</u>
RECEITAS FINANCEIRAS		
RECEITAS DE APLICAÇÕES	97,52	<u>97,52</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>361.401,04</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>361.401,04</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>361.401,04</u>

ANDRE FELIPE RIBEIRO FERNANDES
ADMINISTRADOR
CPF: 010.132.489-88

ALSIVAN JOÃO MADEIRA JUNIOR
Reg. no CRC - SC sob o No. 036298/0-2
CPF: 067.097.179-09

Empresa: **AR6 LICITACOES LTDA**
 CNPJ: 43.727.845/0001-96

Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis

Valores expresso em Reais (R\$)

Nota 01 - Contexto Operacional

A Empresa, AR6 LICITACOES LTDA, é uma Sociedade de responsabilidade limitada, com sede na CAMPOLINO ALVES-, Bairro CAPOEIRAS, Cidade de FLORIANOPOLIS/, tem por objetivo social: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis inerentes ao período de 31 de Dezembro de 2022 estão sendo apresentadas em Reais (R\$) e foram aprovadas pela administração.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil tomando-se como base a **Resolução CFC nº 1.418/12 - ITG 1000 "Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**. Na eventualidade de incorrerem transações ou aspectos não cobertos pela ITG 1000, conforme orientado pelo seu item 11, a entidade referencia-se na ITG 2000 – Escrituração Contábil e na NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 03 - Sumário das Principais Práticas Contábeis

(a) Moeda Funcional

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

(b) Contas a Receber (Clientes Diversos)

Os valores a receber são registrados e mantidos pelo valor nominal, deduzidos de provisões.

(c) Receitas e Despesas

A Empresa **AR6 LICITACOES LTDA-**, tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independente do seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 04 – Patrimônio Líquido

(a) Capital Social

Em 31/12/2022 o Capital Social subscrito e integralizado encontra-se exposto da seguinte forma:

O capital social é de R\$ 50.000,00, dividido em 50.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
ANDRE FELIPE RIBEIRO FERNANDES	50.000	R\$50.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

(b) Lucros ou Prejuízos Acumulados

O Saldo no dia 31/12/2021 é proveniente de lucro acumulado de R\$ 285.161,60 (Duzentos e oitenta e cinco mil cento e sessenta e um reais e sessenta centavos)

Empresa: AR6 LICITACOES LTDA
Inscrição: 43.727.845/0001-96
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0081
Número livro: 0002
Emissão: 09/05/2023
Hora: 10:20:49
Pref. Anajatuba-MA

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Folha 831
Rúbrica R

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	600.671,44 + 356.875,29	3,67
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	261.024,09 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	600.671,44	2,30
	Passivo Circulante	261.024,09	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	600.671,44 - 188.825,31	1,58
	Passivo Circulante	261.024,09	
Índice de Solvência Geral	Ativo	957.546,73	3,67
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	261.024,09 + 0,00	

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

FLORIANOPOLIS, 31/12/2022

À

ALSIVAN CONTABILIDADE EIRELI

CRC n.º 036298/O-2

Endereço: Rua SÃO PEDRO, nº 1370, AREIAS, CEP nº 88113-250
SAO JOSE, SC

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa AR6 LICITACOES LTDA, CNPJ 43.727.845/0001-96, que as informações relativas ao período base 31/12/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2022;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
ANDRE FELIPE RIBEIRO FERNANDES
ADMINISTRADOR
CPF: 010.132.489-88

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 83 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 83 e servirá de DIARIO nº 2, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: AR6 LICITACOES LTDA
Endereço: RUA CAMPOLINO ALVES, 300 - SALA 414 A 29
Bairro: CAPOEIRAS
C.E.P.: 88085110
Cidade.: FLORIANÓPOLIS / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42206789887 e arquivado em 01/10/2021.
Inscrição Estadual nº 261338609 e C.N.P.J. nº 43727845000196

FLORIANÓPOLIS/SC, 9 de Maio de 2023

ALSIVAN JOAO MADEIRA JUNIOR
CONTADOR
C.P.F.:06709717909
R.G.:4848155 SSP SC
C.R.C.:036298/O-2

AR6 LICITACOES LTDA
C.N.P.J.:43727845000196

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1394467
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: AR6 LICITAÇÕES LTDA

Raiz do CNPJ: 43.727.845

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : FLORIANOPOLIS

Endereço da sede : José Abreu, nº 515, Sala 01, Canto, Florianópolis/SC

Certidão emitida às 14:34 de 09/01/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEX - DEPA
COLÉGIO MILITAR DE SANTA MARIA
(COLÉGIO DO VAGÃO)

(Rua Radialista Osvaldo Nobre, nº 1132, Bairro Juscelino Kubitschek, Santa Maria-RS, CEP 97035-000)
(Fone: 55 3218 4300 - e-mail: licitacao@cmsm.cb.mil.br)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa AR6 LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.727.845/0001-96, forneceu os equipamentos abaixo especificados, no mês de junho do ano de 2022, por meio da NFE 105.

Produto(s): Equipamentos de informática:

- Ponto de Acesso Ubiquiti UAP-AC-HD - 07 Und

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos de desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Acrescentamos, ainda, que os materiais apresentaram bom desempenho, nada havendo, portanto, que desabone a conduta e capacidade técnica da empresa.

Até a presente data, da empresa em epígrafe por ser verdade, firmamos o presente.

Santa Maria, 10 de agosto de 2022.

WAGNER SARMENTO LECOMTE - Cel
Ordenador de Despesas do Colégio Militar de Santa Maria

Data e hora da consulta: 31/05/2022 09:59

Usuário: ***.918.560-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160079	COLEGIO MILITAR DE SANTA MARIA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.612.321/0001-11	RUA RADIALISTA OSVALDO NOBRE,1132BAIRRO PASSO DA AREIA	97035-000
Município	UF	Telefone
SANTA MARIA	RS	(055)3218 4311 / RITEX: 834 5310

Ano	Tipo	Número
2022	NE	162

-Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171446	0100000000	449052	160503	C5ENEASOUTR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
27/05/2022	Ordinário	99999.999999/9999-99	0,0000	24.724,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
43.727.845/0001-96	AR6 LICITACOES LTDA	88085-110
Endereço		
CAMPOLINO ALVES 300 SALA 414 A 29 CAPOEIRAS		
Município	UF	Telefone
FLORIANOPOLIS	SC	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

REQ 31 SEC INFO DE 26MAI22 - PE 49/2021 UG 158009 - 2022NC002152 UG 160503 DE 25MAI22 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SEC INFO.

Local da Entrega

SANTA MARIA/RS

Informação Complementar

15800905000492021 - UASG Minuta: 160079

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	30/05/2022 09:37:32	Alteração

Data e hora da consulta: 31/05/2022 09:59
Usuário: ***.918.560-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.724,00

Subelemento 37 - EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00174 - PONTO DE ACESSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPECIFICAÇÃO DE REFERÊNCIA- PONTO DE ACESSO	24.724,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/05/2022	Inclusão	7,00000	3.532,0000	24.724,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

WAGNER SARMENTO LECOMTE
***.576.097-**
30/05/2022 09:37:32

Responsável pela Nota de Empenho

IVAN DE FREITAS VASCONCELOS JUNIOR
***.779.994-**
30/05/2022 09:16:48

Versão	Data/Hora	Operação
002	30/05/2022 09:37:32	Alteração

RECEBEMOS DE AR6 LICITACOES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO:

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

 <p>AR6 LICITACOES LTDA Rua Campolino Alves, 300, sala 414 A29 Capoeiras - 88085-110 Florianopolis - SC 4837718680</p>	<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1</p> <p>105</p> <p>SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p> 
	<p>CHAVE DE ACESSO</p> <p>4222 0643 7278 4500 0196 5500 1000 0001 0519 2446 4484</p>	<p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.</p>
	<p>PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</p> <p>342220115223831 08/06/2022 14:32:17</p>	

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadorias / Produtos	342220115223831 08/06/2022 14:32:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
261338609		43.727.845/0001-96

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		09.612.321/0001-11	08/06/2022
COLEGIO MILITAR DE SANTA MARIA			
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
RADIALISTA OSVALDO NOBRE, 1132	Juscelino Kubitschek	97035-000	08/06/2022
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Santa Maria	5532122500	RS	
			HORA ENTRADA / SAÍDA
			14:31:29

FATURA / DUPLICATA
022 00

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	24.724,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.724,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
		0-EMITENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
0				0,000	0,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS										BASE		VALOR		ALÍQUOTA	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %		
UAP-AC-HD I	Ponto de Acesso Ubiquiti UAP-AC-HD	29221979	0101	6102	qt	7	3532,0000	24.724,00	0,00	0,00	0,00	0	0		

CALCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
5931916	
BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
<p>- Empenho NE 162 - Pregão eletrônico N 49/2021 - UASG 158009 Dados bancários Banco- Sicoob (756) Agencia: 3069 Conta: . 307.147-2 HORARIO PARA ENTREGA: de segunda a quinta-feira das 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 16:00 / sexta-feira das 08:00 as 11:30 AC-ALMOXARIFADO Trib aprox RS: 3.325,38 Federal, RS: 4.203,08 Estadual e R\$: 0,00 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br B391D4 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS READEQUADAS E DILIGÊNCIAS

Junto aos autos do Processo Licitatório nº **033/2023**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, **PROPOSTAS DE PREÇOS READEQUADA E DILIGÊNCIAS** da empresa **AR6 LICITACOES LTDA** inscrita no CNPJ nº **43.727.845/0001-96**, apresentados para o presente certame.

AR6 LICITAÇÕES

PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Anajatuba

Pregão Eletrônico Nº 33-2023

Processo Nº 2023.03.03.0025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática

Fornecedor: **AR6 LICITAÇÕES LTDA**
CNPJ: 43.727.845/0001-96
Inscrição Estadual: 261.338.609
Endereço: Rua José Abreu, nº 515, Sala 01 – Canto
Cidade: Florianópolis CEP: 88070-810 Estado: SC
Fone: (48) 3771-8680 E-MAIL: andre@ar6licitacoes.com.br
Representante Legal: **André Felipe Ribeiro Fernandes** CPF: 010.132.489-88
Banco: SICOOB (756) AG. 3069 C/C. 307.147-2

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	MODELO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
20	MONITOR PARA COMPUTADOR LED FULL HD 21,5" WIDESCREEN. Especificações: taxa de proporção: 16:9 (Widescreen), tela antirreflexo; Resolução: Full HD 1.920x1.080 a 75Hz; Encaixe para suporte; Conexões: 1 HDMI e 1 VGA; Voltagem	LG	22MP410-B	29	R\$ 542,92	R\$ 15.744,68

Valor Global da Proposta R\$ 15.744,68 (Quinze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

CONDIÇÕES

Prazo de entrega: 20 (vinte) dias úteis
Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias
Validade da proposta: 90 (noventa) dias
Prazo de validade dos produtos: conforme edital
Prazo de substituição dos produtos: conforme edital

DECLARAÇÕES

1. Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infelizmente do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

Rua José Abreu, 515 – Sala 01 – Canto- Florianópolis/SC – CEP 88070-810
Telefone: (48) 3771-8680 – E-mail: andre@ar6licitacoes.com.br

AR6 LICITAÇÕES

2. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

1) Dados da Empresa:

- a) Razão Social: **AR6 LICITAÇÕES LTDA**
- b) CNPJ/MF: 43.727.845/0001-96
- c) Endereço: Rua Campolino Alves, nº 300, Sala 414 A29. Capoeiras/SC. CEP 88085-110
- d) Tel.: (48) 3771-8680
- e) E-mail: andre@ar6licitacoes.com.br
- f) Banco: Banco SICOOB (756) - Agência: 3069 - C/C: 307.147-2

2) Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata:

- a) Nome: André Felipe Ribeiro Fernandes
- b) Cargo: Diretor
- c) Endereço Comercial: Rua Campolino Alves, nº300, Sala 434 A29, Capoeiras/SC. CEP: 88085-110
- d) CPF: 010.132.489-88 - SESP/SC
- e) Telefone: (48) 3771-8680
- f) E-mail: andre@ar6licitacoes.com.br

3. Declaramos, expressamente, o pleno conhecimento e concordância com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como todas as obrigações especificadas no termo de referência.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Florianópolis / SC, 16 de abril de 2024.

ANDRE FELIPE RIBEIRO Assinado de forma digital por
FERNANDES:01013248
988 ANDRE FELIPE RIBEIRO
FERNANDES:01013248988
Dados: 2024.04.16 11:47:19 -03'00'

AR6 LICITAÇÕES LTDA

André Felipe Ribeiro Fernandes (Diretor)
CPF 010.132.489-88 - RG 4.821.668

AR6 LICITAÇÕES

Planilha de Custos

À
Prefeitura Municipal de Anajatuba
Pregão Eletrônico Nº 33-2023
Processo Nº 2023.03.03.0025

Fornecedor: **AR6 LICITAÇÕES LTDA**
 CNPJ: 43.727.845/0001-96
 Inscrição Estadual: 261.338.609
 Endereço: Rua Campolino Alves, nº 300 – Sala 414 A29 – Capoeiras
 Cidade: Florianópolis CEP: 88085-110 Estado: SC
 Fone: (48) 3771-8680 E-MAIL: andre@ar6licitacoes.com.br
 Representante Legal: **André Felipe Ribeiro Fernandes** CPF: 010.132.489-88
 Banco: SICOOB (756) AG. 3069 C/C. 307.147-2

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa planilha de custos, comprovando a exequibilidade dos valores.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CUSTO	FRETE	IMPOSTOS	OPERACIONAL	CUSTO TOTAL	VENDA	LUCRO	LUCRO (%)
20	MONITOR LED 21,5 - MARCA LG - MODELO 22MP410-B	R\$ 419,90	R\$ 12,60	R\$ 46,19	R\$5,00	R\$ 483,69	R\$ 542,92	R\$ 59,23	10,91%

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Florianópolis / SC, 16 de abril de 2024.

ANDRE FELIPE RIBEIRO Assinado de forma digital por
 FERNANDES:01013248
 988 FERNANDES:01013248988
 Dados: 2024.04.16 11:46:50 -03'00'

AR6 LICITAÇÕES LTDA
 André Felipe Ribeiro Fernandes (Diretor)
 CPF 010.132.489-88 - RG 4.821.668

RECEBEMOS DE FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

<p>Fagundez Distribuicao Ltda</p> <p>Avenida Maringa, 1354, .Bloco D - Unidade 7</p> <p>Emiliano Pernetá - 83324-442</p> <p>Pinhais - PR</p> <p>4130124500</p>	<p>DANFE</p> <p>DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA</p> <p>712821</p> <p>SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO</p> <p>4123 0707 9536 8900 0118 5500 1000 7128 2110 1724 2359</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.</p>
--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadorias	141230183782619 18/07/2023 16:03:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
9036973347	256944776	07.953.689/0001-18

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
<p>NOME / RAZÃO SOCIAL</p> <p>Ar6 Licitacoes Ltda</p>		43.727.845/0001-96	18/07/2023
<p>ENDEREÇO</p> <p>R Campolino Alves, 300 Sala 414 A 29</p>		<p>BAIRRO / DISTRITO</p> <p>Capoeiras</p>	<p>CEP</p> <p>88085-110</p>
<p>MUNICÍPIO</p> <p>FLORIANOPOLIS</p>	<p>FONE / FAX</p> <p>4837718680</p>	<p>UF</p> <p>SC</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL</p> <p>261338609</p>
			<p>HORA ENTRADA / SAÍDA</p> <p>16:02:25</p>

FATURA / DUPLICATA			
002	003		
18/09/2023	16/10/2023		
2,099.50	2,099.50		

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
6,298.50	755.82	0.00	0.00	6,298.50	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6,298.50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
<p>NOME / RAZÃO SOCIAL</p> <p>B. Transportes Ltda</p>		0-EMITENTE				04.353.469/0010-56
<p>ENDEREÇO</p> <p>Rua Cyro Correia Pereira, 3215</p>		<p>MUNICÍPIO</p> <p>CURITIBA</p>		<p>UF</p> <p>PR</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL</p> <p>9064018601</p>	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	
15				60.000	58.500	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE		VALOR		ALÍQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %	
23637	Monitor LG 21,5" LED 22MP410-B (HDMI, VGA, VESA, Ajuste de Inclinação, FreeSync, 75hz, 1920x1080 Full HD) Lote: NAC_PPB - Cod. Fabricante: 22MP410-B.AWZU - Local Estoque: C23 GTIN: 7893299922619	85285200	400	6102	UN	15	419.9000	6,298.50	6,298.50	755.82	0.00	12	0	

CALCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL				0.00
005059752				

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO
<p>Valor aprox dos tributos: Federal R\$1.479,52 (23,49%) Estadual R\$1.196,72 (19,00%). Fonte: IBPT 75B7F2 Ref. proposta: 851711 Romaneio 66529 23637 - NAC PPB 19% c/ ST a Recolher - Revendas de Informatica - ICMS ST calculado conf. anexo IX do Decreto 7.871/2017.ICMS ST calculado conf. anexo IX do Decreto 7.871/2017.</p>		



Pref. Anajatuba-MA
Folha 845
Rú... R

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Licitatório nº **033/2023**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da empresa **B B SAADS** inscrita no CNPJ nº **11.862.641/0001-71**, apresentados para o presente certame.

ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL B B SAADS

BRUNO BARBOSA SAADS, Brasileiro, solteiro, empresário, natural de Codó-MA, em 28/06/1985, portador do CPF nº 023.613.503-19 e RG nº 174019220013 GEJSPC/MA, residente e domiciliada à Rua Getúlio Vargas nº 1892 Centro, Codó - MA. CEP 65.400-000. Titular do Empresário Individual **B B SAADS**, inscrito no CNPJ sob nº 11.862.641/0001-71, e registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21101719792 com sede à Rua 28 de julho nº 356, Centro, Codó - MA. CEP 65.400-000, resolve por esse instrumento particular, alterar a empresa mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:

A empresa possuía como objeto social as seguintes atividades:

- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 85.99-6-03 - Treinamento em informática
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 93.29-8-04 - Exploração de jogos eletrônicos recreativos
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Com a alteração passa a conter as atividades:

- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

ALTERAÇÃO Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO DO EMPRESARIO INDIVIDUAL B B SAADS

- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 85.99-6-03 - Treinamento em informática
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 93.29-8-04 - Exploração de jogos eletrônicos recreativos
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CLAUSULA SEGUNDA:

O Capital Social que era R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) passa a ser R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o aumento de R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais) será totalmente integrado em moeda corrente do país.

COM A MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O ATO EMPRESARIAL EXISTENTE, COM A SEGUINTE ESTRUTURA E REDAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Empresário Individual possui o nome empresarial **B B SAADS**, com sede à Rua 28 de julho nº 356, Centro, Codó - MA. CEP 65.400-000.

CLAUSULA SEGUNDA:

O Capital Social era R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente integralizado em corrente do país.

ALTERAÇÃO Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO DO EMPRESARIO INDIVIDUAL B B SAADS**CLAUSULA TERCEIRA:**

A empresa possui como objeto social as seguintes atividades:

- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 85.99-6-03 - Treinamento em informática
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 93.29-8-04 - Exploração de jogos eletrônicos recreativos
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CLAUSULA QUARTA:

O prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA

A empresa é administrada por seu titular **BRUNO BARBOSA SAADS**, a quem caberá representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa.

ALTERAÇÃO Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO DO EMPRESARIO INDIVIDUAL B B SAADS

CLAUSULA SEXTA:

O empresário declara sob as penas da Lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresaria e não possuir outro registro como empresário individual no País.

CLAUSULA SÉTIMA

Fica eleito o foro e comarca Codó -MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Codó-MA., 04 de fevereiro de 2022

BRUNO BARBOSA SAADS
Titular



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Pref. Anajatuba-MA
Folha 85
Página 5 de 5

Pref. Anajatuba-MA
Folha 850
R

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa B B SAADS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02361350319	BRUNO BARBOSA SAADS

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2022 13:25 SOB Nº 20220150265.
PROTOCOLO: 220150265 DE 07/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201559516. CNPJ DA SEDE: 11862641000171.
NIRE: 21101719792. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/02/2022.
B B SAADS

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO

MAR. 633708



Bruno Barbosa Saads

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 017401922001-3 DATA DE EXPIRAÇÃO 16/05/2018

NOME BRUNO BARBOSA SAADS

FILIAÇÃO JOSE MARIANO SAADS NETO E HILDETE MARIA BARBOSA SAADS

NATURALIDADE CODO - MA DATA DE NASCIMENTO 28/06/1985

DOC ORIGINAL CASAM. N.0004267 FLS.279 LIV.00056

CPF 023613503-19

SÃO LUIS-MA

P-011

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Preel. Anajatuha-MA
 Folha 857
 Rubrica R

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.862.641/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/04/2010
NOME EMPRESARIAL B B SAADS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZDN INFORMATICA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 28 DE JULHO	NÚMERO 356	COMPLEMENTO *****
CEP 65.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CODO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTSERV@CAWEB.COM.BR		TELEFONE (99) 8188-9169
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/01/2024 às 15:31:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.862.641/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/04/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL B B SAADS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 93.29-8-04 - Exploração de jogos eletrônicos recreativos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 28 DE JULHO	NÚMERO 356	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CODO	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTSERV@CAWEB.COM.BR	TELEFONE (99) 8188-9169
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/01/2024 às 15:31:06 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: B B SAADS LTDA
CNPJ: 11.862.641/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:29:52 do dia 31/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2024.

Código de controle da certidão: **E386.4E73.CAB5.6887**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.862.641/0001-71**Razão Social:** B B SAADS**Endereço:** R 28 DE JULHO 356 / CENTRO / CODO / MA / 65400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/12/2023 a 22/01/2024**Certificação Número:** 2023122403560378314260

Informação obtida em 10/01/2024 17:22:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B B SAADS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.862.641/0001-71
Certidão n°: 49978855/2023
Expedição: 19/09/2023, às 16:12:00
Validade: 17/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B B SAADS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.862.641/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 11.862.641/0001-71 Inscrição Estadual: 12.331110-1

Razão Social: B B SAADS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 28 DE JULHO

Número: 356 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: CODO UF: MA

CEP: 65400000 DDD: Telefone: 36612183

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
6203100	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219901	FOTOCÓPIAS
8599603	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
9313100	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO
9329804	EXPLORAÇÃO DE JOGOS ELETRÔNICOS RECREATIVOS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4762800	COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 04/10/2017

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/12/2010 - (Devido emissão voluntária), 01/12/2010 - (CNAE's): (6319400-6190601),

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de

12/01/2024, 15:34

::: Consulta SINTEGRA / ICMS :::

direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 12/01/2024

Número da Consulta:

Desenvolvido pela Sefaz/CDTEC - 2005-2012

Pref. Anajatuba-MA

Folha 2

Rúbrica

Pref. Anajatuba-MA

Folha 858

Rúbrica R



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 305436/23 Data da 25/10/2023 09:55:41

Inscrição Estadual: 123311101 CPF/CNPJ: 11862641000171

Razão Social: B B SAADS LTDA

Endereço: RUA 28 DE JULHO, 356 CEP: 65400000 - CENTRO

Telefone: (99)36612183 Município: CODO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa e Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 078046/23

Data da 25/10/2023 09:57:29

Inscrição Estadual: 123311101

CPF/CNPJ: 11862641000171

Razão Social: B B SAADS LTDA

Endereço: RUA 28 DE JULHO, 356 CEP: 65400000 - CENTRO

Telefone: (99)36612183

Município: CODO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
PRAÇA FERREIRA BAYMA, Nº 538 - CENTRO
CNPJ: 06104863000195

Pref. Anajatuba-MA
Folha 863
R
Exercício: 2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS
ALVARÁ - TAXA DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO
ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 25/02/2024, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 11022177-27 Matricula: 11022177-27
Contribuinte: B B SAADS LTDA CPF/CNPJ 11862641000171
Endereço: RUA 28 DE JULHO, 356 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65400000
Cidade: Codó UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 23/04/2010 Inscr Municipal : 11022177-27 Inscr Estadual : Data Encerramento:
Atividade : Comércio varejista especializado de equipamentos e supriment, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equip. Comércio varejista de móveis, Fotocópias, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos per

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com a autenticação mecânica ou comprovante de pagamento.

Data de Emissão: 27/12/2023 Valida Até: 25/02/2024 Usuário: VANDERLEI

Código de Controle da certidão/Número:
7897.C09E.B3E3.A74A



Francisco Araújo da Cunha Filho
Francisco Araújo da Cunha Filho
Diretor do Departamento de Receita
Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO
Praça Ferreira Bayma, Nº 538 - Centro
CNPJ: 06104863000195

Pref. Anajatuba-MA
Folha 862
R
Exercício: 2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL - CNDA

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 25/02/2024, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 11022177-27 Matricula: 11022177-27
Contribuinte: B B SAADS LTDA CPF/CNPJ 11862641000171
Endereço: RUA 28 DE JULHO, 356 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65400000
Cidade: Codó UF: MA

Data de Abertura : 23/04/2010 Inscr Municipal : 11022177-27 Inscr Estadual : Data Encerramento:
Atividade : Comércio varejista especializado de equipamentos e supriment, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equip, Comércio varejista de móveis, Fotocópias, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos per

Data de Emissão: 27/12/2023 Valida Até: 25/02/2024 Usuário: VANDERLEI

Código de Controle da certidão/Número:
7897.C09E.B3E3.A74A



Francisco A. da C. Filho
Francisco Araújo da Cunha Filho
Francisco Araújo da Cunha Filho
Diretor do Departamento de Receita
Responsável

ZDN INFORMATICA

DE: B B SAADS LTDA
CNPJ – 11.862.641/0001-71
Insc. Est. – 12.331.110-1
NIRE: 21201239881
Rua 28 de Julho, 356 – Centro
CEP: 65400-000
Codó-MA

- **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)**

ILG = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVÉL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$$\text{ILG} = \frac{466.694,35 + 1.189.646,76}{90.628,07 + 0,00}$$

$$\text{ILG} = \frac{1.656.341,11}{90.628,07}$$

ILG = 18,27

- **ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)**

ISG = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$$\text{ISG} = \frac{1.656.341,11}{90.628,07 + 0,00}$$

$$\text{ISG} = \frac{1.656.341,11}{90.628,07}$$

ISG = 18,27

- **ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)**

ILC = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

$$\text{ILC} = \frac{466.694,35}{90.628,07}$$

ILC = 5,14

BRUNO BARBOSA SAADS
B B SAADS LTDA
CPF: 023.613.503-19
RG: 174019220013 GEJSPC-MA
SÓCIO ÚNICO ADMINISTRADOR

JACQUELINE ROCHA TEIXERA SOUSA
CPF: 734.815.563-49
CRC 8117 MA

ZDN INFORMATICA

DE: B B SAADS LTDA
CNPJ – 11.862.641/0001-71
Insc. Est. – 12.331.110-1
NIRE: 21201239881
Rua 28 de Julho, 356 – Centro
CEP: 65400-000

Codó-MA

- **INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL (IET)**

$$\text{IET} = \frac{\text{EXIGIVEL TOTAL}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

$$\text{IET} = \frac{0,00}{1.656.341,11}$$

IET = 0,00

- **INDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)**

$$\text{ILS} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} - \text{ESTOQUE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{ILS} = \frac{466.694,35 - 42.398,89}{90.628,07}$$

$$\text{ILS} = \frac{424.295,46}{90.628,07}$$

ILS = 4,68

- **INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILM)**

$$\text{ILM} = \frac{\text{DISPONIVEL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{ILM} = \frac{73.845,20}{90.628,07}$$

ILM = 0,81

Codó-MA, 31 de dezembro de 2022.

BRUNO BARBOSA SAADS
B B SAADS LTDA
CPF: 023.613.503-19
RG: 174019220013 GEJSPC-MA
SÓCIO ÚNICO ADMINISTRADOR

JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA
CPF: 734.815.563-49
CRC 8117 MA

Balanço Patrimonial

Empresa: B B SAADS LTDA - CNPJ: 11.862.641/0001-71

Fortes Contábil 6.198.1

Endereço: RUA 28 DE JULHO, Complemento: , N.º: 356, Bairro: CENTRO, Cidade: Codô, Estado: MA, CEP: 65400000, Telefone: (99) 36613556

NIRE: 21201239881 - Data: 23/04/2010

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	1.656.341,11 D
1.01	Ativo Circulante	466.694,35 D
1.01.01	Disponibilidades	73.845,20 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	73.845,20 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	73.845,20 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	73.845,20 D
1.01.03	Clientes	350.450,26 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	350.450,26 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	350.450,26 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	350.450,26 D
1.01.15	Estoques	42.398,89 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	42.398,89 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	42.398,89 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	42.398,89 D
1.07	Ativo não Circulante	1.189.646,76 D
1.07.04	Imobilizado	1.189.646,76 D
1.07.04.01	Bens em Operação	1.189.646,76 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.189.646,76 D
1.07.04.01.01.0001	Terrenos	380.000,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	559.811,50 D
1.07.04.01.01.0007	Impressoras, Periféricos e Outros	249.835,26 D
2	*** Passivo ***	1.656.341,11 C
2.01	Passivo Circulante	90.628,07 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	90.628,07 C
2.01.01.01	Fornecedores	4.707,81 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	4.707,81 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	4.707,81 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	82.511,02 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.899,72 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	530,90 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	96,96 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	1.121,10 C
2.01.01.03.01.0012	IRRF a recolher	150,76 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	80.611,30 C
2.01.01.03.03.0009	Parcelamento Simples (RF)	16.413,70 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	32.920,07 C
2.01.01.03.03.0013	Parcelamento Simples (PGFN)	31.277,53 C
2.01.01.17	Outras Contas	3.409,24 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	3.409,24 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	3.409,24 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.565.713,04 C
2.07.01	Capital Realizado	300.000,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.656.341,11 (Hum Milhão Seiscentos e Cinquenta e Seis Mil Trezentos e Quarenta e Um Reais e Onze Centavos) .

Codô-MA, 31 de Dezembro de 2022

BRUNO BARBOSA SAADS
 CPF 023.613.503-19
 SÓCIO ÚNICO ADMINISTRADOR

JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA
 CPF: 734.815.563-49
 CRC 8117 MA

Continua...

Balanzo Patrimonial

Empresa: B B SAADS LTDA - CNPJ: 11.862.641/0001-71

Fortes Contábil 6.198.1

Endereço: RUA 28 DE JULHO, Complemento: , N.º: 356, Bairro: CENTRO, Cidade: Codó, Estado: MA, CEP: 65400000, Telefone: (99) 36613556

NIRE: 21201239881 - Data: 23/04/2010

Conta	Descrição	31/12/2022
2.07.01.01	Capital Social	300.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	300.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	300.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	1.265.713,04 C
2.07.07.01	Outras Contas	1.265.713,04 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.265.713,04 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acum. ou saldo à disposição ao Titular	1.265.713,04 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.656.341,11 (Hum Milhão Seiscentos e Cinquenta e Seis Mil Trezentos e Quarenta e Um Reais e Onze Centavos).

Codó-MA, 31 de Dezembro de 2022

BRUNO BARBOSA SAADS
CPF 023.613.503-19
SÓCIO ÚNICO ADMINISTRADOR

JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA
CPF: 734.815.563-49
CRC 8117 MA

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: B B SAADS LTDA - CNPJ: 11.862.641/0001-71

Fortes Contábil 6.198.1

NIRE: 21201239881 - Data: 23/04/2010

Estabelecimentos: 0001 - B B SAADS LTDA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: RUA 28 DE JULHO, Complemento: , N.º: 356, Bairro: CENTRO, Cidade: Codó, Estado: MA, CEP: 65400000, Telefone: (99) 36613556

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.720.403,85
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.720.403,85
010.01.02	Vendas de Mercadorias	1.672.843,85
010.01.03	Vendas de Serviços	47.560,00
(-) 020	Deduções da Receita	149.441,12
020.01	Impostos Faturados	149.441,12
020.01.05	Simplex	149.441,12
(=) 030	Receita Líquida	1.570.962,73
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.129.039,87
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	1.129.039,87
(=) 060	Lucro Bruto	441.922,86
(-) 070	Despesas Operacionais	180.195,20
070.01	Despesas Administrativas	113.003,76
070.02	Despesas com Vendas	67.191,44
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	261.727,66
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	261.727,66
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	261.727,66

Codó-MA, 31 de Dezembro de 2022

BRUNO BARBOSA SAADS
 CPF 023.613.503-19
 SÓCIO ÚNICO ADMINISTRADOR

JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA
 CPF: 734.815.563-49
 CRC 8117 MA

ZDN INFORMATICA

DE: B B SAADS LTDA
CNPJ – 11.862.641/0001-71
Insc. Est. – 12.331.110-1
NIRE: 21201239881
Rua 28 de Julho, 356 – Centro
CEP: 65400-000
Codó-MA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Nota 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A B B Saads Ltda é uma empresa de natureza jurídica como Sociedade Empresária Limitada, com sede e foro na cidade de Codó/MA. Foi registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA em 23 de abril de 2010.

A empresa tem como suas principais atividades de operação a comercialização e prestação de serviço em atendimentos as necessidades de equipamentos, suprimentos de informática, recargas, manutenções, instalações de programas, implantação de redes e provedores, comercialização em acessórios de informática e escritório, consultorias alugueis de máquinas e impressoras e outros equipamentos dentro deste seguimento. A empresa também oferece como atividades econômicas secundárias, a instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração, como também atividades de monitoração de sistemas de segurança eletrônico, provedores de acesso às redes de comunicações, consultoria em gestão empresarial e tecnologia da informação, pesquisa de mercado, serviços combinados de escritório, apoio administrativo e atividades de condicionamento físico.

Nota 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os princípios fundamentais da contabilidade e demais práticas emanadas da legislação brasileira.

Nota 3 – APRESENTAÇÃO DOS ATIVOS DA EMPRESA

Nota 3.1 – Ativos Circulantes

Nota 3.1.1 – Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e seus equivalentes, incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e recebíveis referentes ao ano calendário como também aos anos anteriores.

Nota 3.1.2 – Cliente diversos

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber da comercialização e prestação de serviços do decurso normal da atividade da empresa. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas ao ativo circulante.

Nota 3.1.3 – Estoque

Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras para revenda, inferior aos custos de reposição ou aos valores de realização e quando aplicável, reduzido por provisão para cobrir eventuais perdas.

Nota 3.2 – Ativo não Circulantes

Nota 3.2.1 – Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados pelo o custo de aquisição, formação ou construção, acrescidos de reavaliação espontânea e corrigidos monetariamente. Alguns destes ativos também são usados para a prestação de serviços, alugueis, como também para bens móveis e imóveis da empresa.

Nota 4 – APRESENTAÇÃO DOS PASSIVOS DA EMPRESA

Nota 4.1 – Passivo Circulante

Nota 4.1.1 – Fornecedor

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, com isso, são registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

Nota 4.1.2 – Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e fiscais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo o regime de competência, onde estas obrigações estão as folhas de pagamentos, obrigações quanto as deduções da folha, impostos fiscais como também as negociações das dívidas relacionadas a estas mesmas obrigações.

Nota 4.1.3 – Outras Obrigações

Nesta conta está classificada as obrigações de previdência destinada ao titular da empresa como o pró-labore a pagar.

Nota 5 – APRESENTAÇÃO AO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA EMPRESA

Nota 5.1 – Capital Social

O capital Social é totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Nota 5.1.2 – Lucros acumulados

Esta conta classifica os lucros acumulados destinado ao titular da empresa com base na lucratividade ocorrida no ano calendário.

Codó-MA, 31 de dezembro de 2022

BRUNO BARBOSA SAADS
B B SAADS LTDA
CPF: 023.613.503-19
RG: 174019220013 GEJSPC-MA
SÓCIO ÚNICO ADMINISTRADOR

JACQUELINE ROCHA TEIXERA SOUSA
CPF: 734.815.563-49
CRC 8117 MA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa B B SAADS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02361350319	BRUNO BARBOSA SAADS
73481556349	JACQUELINE ROCHA TEIXEIRA SOUSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2023 17:37 SOB N° 20230560326.
PROTOCOLO: 230560326 DE 28/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305769370. CNPJ DA SEDE: 11862641000171.
NIRE: 21201239881. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2023.
B B SAADS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Codo

CERTJUDONE-SJDCOD - 2502023
Código de validação: 3F05CB2024

Número da guia: 23052301001673408.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATAS OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Usando da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento de parte interessada que, dando busca em nossos Arquivos de **FALÊNCIAS, CONCORDATAS OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005)**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961) até a presente data, constatei que **NADA CONSTA** distribuição de ação contra: **B. B. SAADS LTDA - EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 11.862.641/0001-71, com endereço na Rua 28 de Julho, nº 356, Centro, Codó/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Comarca de Codó. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição ao meu encargo, no Fórum “Desembargadora Etelvina Luíza Ribeiro Gonçalves” nesta Cidade de Codó – Maranhão. Eu, Evandro Bezerra da Silva, subscrevi, dato e assino.

Codó - MA, 12 de dezembro de 2023.

Válida por 60 (sessenta) dias.

OBSERVAÇÃO:

- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
- 2 - Na certidão não constam CARTAS PRECATÓRIAS, PROCESSOS DO JUIZADOS ESPECIAIS e PROCESSOS VIRTUAIS DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS - VEP.
- 3 - **ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE CODÓ/MA.**



CERTJUDONE-SJDCOD - 2502023 / Código: 3F05CB2024
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



Pref. Anajatuba-MA
Folha 849
Rúbrica R

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Codo

EVANDRO BEZERRA DA SILVA
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Codo
Matrícula 112359

Documento assinado. CODÓ, 12/12/2023 11:24 (EVANDRO BEZERRA DA SILVA)



CERTJUDONE-SJDCOD - 2502023 / Código: 3F05CB2024
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ

ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ - 08.652.119/0001-25

Pref. Ansjatuba-MA
Folha 893
Rú. A

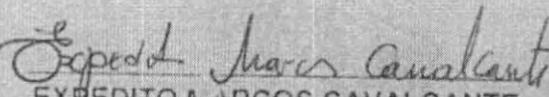
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa B.B.SAADS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.862.641/0001-71, sediada na Rua Getúlio Vargas nº 1892ª Centro Codó- MA prestou Serviço de Manutenção de Computadores e Impressoras junto a Câmara Municipal de Codó no ano de 2018.

Informamos ainda que o fornecimento foi executado dentro do padrão de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser vedada, este documento segue assinado por Exedito Marcos Cavalcante, Presidente da Câmara Municipal de Codó/MA no ano de 2018.

Codó (MA), 20 de dezembro de 2018.


EXPEDITO MARCOS CAVALCANTE
CPF 293.551.013-84
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ

2º OFÍCIO

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Reconheço firma de *Exedito Marcos Cavalcante*
Codó - MA
15 FEV 2019
Livia de O. Ayub Alvez
Rosana Maria Penha Saad
Raimunda Norata Batista Maciel

000031471523

Escritório Extrajudicial
Codó-MA

Fones: 3661-1266
Rua Paraiba 456
Bairro: São Benedito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ - 06.104.863/0001-95

Pref. Anajatuba-MA
Folha 874
Rú... R

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa B.B.SAADS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.862.641/0001-71, sediada na rua 28 de Julho nº356 Centro Codó- MA prestou Fornecimento de Material e Equipamentos de informática junto a Prefeitura Municipal de Codó no ano de 2019 contrato N° 20190329.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
1	desktop 1MICROCOMPUTADOR - 6ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR INTEL® CORE™ I3-7100 (3.9 GHZ, CACHE DE 3MB) OU SUPERIOR, 4GB, DIMM, 2400 MHZ (1X4GB)OU SUPERIOR EXPANSÍVEL ATÉ 16GB/SUPERIOR - COM 1 HD SATA 500GB 7.200RPM, CONTROLADORA DE VIDEO PADRAO COM INTEL® HD GRAPHICS 530/SUPERIOR,TECLADO PADRAO PS2/USB, UNIDADE DVD-RW/CD-RW, AUDIO 16 BTIS,02 CAIXAS ACUSTICAS EXTERNAS, MOUSE ÓPTICO DO MESMO FABRICANTE DE 800 DPI/SUPERIOR, PLACA DE REDE GIGABIT INTEGRADA 10/100/1000T-MBPS, GABINETE TORRE ATX OU MICRO ATX OU SUPERIOR, SEM MONITOR - SEM SISTEMA OPERACIONAL - GARANTIA 12 MESES,CABOS E CONECTORES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO COMPUTADOR.(COTA PRINCIPAL)	20
2	DISCO RIGIDO - HD EXTERNO,1000GB (1TB) DE CAPACIDADE, 2,5 POLEGADAS, USB 3.0,7.200 RPM,GARANTIA DE 12 MESES	4
3	DESKTOP 3 MICROCOMPUTADOR - PROCESSADOR CORE I5 6ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, DE 3.2 GHZ OU SUPERIOR, MEMORIA RAM DDR3 DE 8GB (1X8) OU SUPERIOR EXPANSÍVEL ATÉ 32GB - COM 1 HD SATA 1TB 7.200RPM, CONTROLADORA DE VIDEO PADRAO COM INTEL® HD GRAPHICS 530/SUPERIOR,TECLADO PADRAO PS2/USB, UNIDADE DVD-RW/CD-RW, AUDIO 16 BTIS,02 CAIXAS ACUSTICAS EXTERNAS, MOUSE ÓPTICO DO MESMO FABRICANTE, PLACA DE REDE GIGABIT 10/100/1000T-MBPS, GABINETE TORRE ATX OU MICRO ATX OU SUPERIOR, SEM MONITOR - SEM SISTEMAS OPERACIONAL GARANTIA 12 MESES,CABOS E CONECTORES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO COMPUTADOR E SEUS PERIFÉRICOS.	4
4	ESTABILIZADOR - ESTABILIZADOR COMPACTO, DE 300VAV, COM, TENSAO DE ENTRADA 220/110V, VARIACAO DE TENSAO DE ENTRADA +/-5%,REGULACAO DE SAIDA PERMANENTE E ESTABILIZADA,,,,FREQUENCIA NOMINAL 60HZ,+/-5%,...,COM LEDS DE SINALIZACAO PARA PARA REDE ALTA, NORMAL OU BAIXA NA ENTRADA.,CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA,EXTERNO E TRANSFORMADOR ISOLADOR,COM 4 TOMADAS TRI POLARES,COM SUB/SOBRE TENSAO TRANSTENTE. SURTO DE TENSAO, CURTO CICUITO, TOMADA ESPACADAS P/ USO DE ADAPTADORES., GARANTIA MINIMA 12 MESES, COM FABRICACAO EM SELOINMETRO NBR 14373	10

Fones: 3661-2068 - 3661-1399
Pça Ferreira Bayma 538



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS READEQUADAS E DILIGÊNCIAS

Junto aos autos do Processo Licitatório nº **033/2023**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, **PROPOSTAS DE PREÇOS READEQUADA E DILIGÊNCIAS** da empresa **B B SAADS** inscrita no CNPJ nº **11.862.641/0001-71**, apresentados para o presente certame.



B. B. SAADS
CNPJ:11.862.641/0001-71 - I.E:12.331.110-1
RUA 28 DE JULHO Nº356 - CENTRO CODÓ-MA

PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2023.03.03.0025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.033/2023

Ao
Pregoeiro do Município de ANAJATUBA (MA)
Assunto: Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico Nº.033/2023

DADOS DA EMPRESA

B B SAADS

ZDN INFORMÁTICA

CNPJ:11.862.641/0001-71

RUA 28 DE JULHO N 356 CENTRO

65.400-000

CODÓ MA

TELEFONE:(99)981566754

REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO

BRUNO BARBOSA SAADS

RG: 174019220013

EMISSOR:SSP MA

ENDEREÇO:RUA ZOTA BAYMA N 03

CEP:65400-000

TELEFONES:99981566754

EMAIL:b.saads@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA:0248-8

Ref. Anajatuba-MA
Folha 8/19
Rú...

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa (s) jurídicas (s) para aquisição de material permanente (informática), para atender as necessidades das diversas secretarias e fundos municipais da Prefeitura Municipal de ANAJATUBA/MA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº.033/2023. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO/ GARANTIA	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	V TOTAL
EQUIPAMENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO		UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	V TOTAL
3	COMPUTADOR DESKTOP. ESPECIFICAÇÕES: COMPUTADOR COMPLETO COM MONITOR FULL HD 21,5", PROCESSADOR AMD RYZEN 3 2200G, 8 GB DE RAM DDR4, SSD 480 GB, MOUSE, TECLADO E REDE 10/100/1000; SISTEMA OPERACIONA	R3 /MANCER	UNID	27	R\$ 1.749,99	R\$ 47.249,73
4	COMPUTADOR DESKTOP. ESPECIFICAÇÕES: COMPUTADOR COMPLETO COM MONITOR FULL HD 21,5". PROCESSADOR AMD RYZEN 3 2200G, 8 GB DE RAM DDR4, SSD 480 GB, MOUSE, TECLADO E REDE 10/100/1000; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 HOME SINGLE LANGUAGE.	R3 /MANCER	UNID	8	R\$ 1.749,99	R\$ 13.999,92
5	COMPUTADOR DESKTOP. ESPECIFICAÇÕES: COMPUTADOR COMPLETO COM MONITOR FULL HD 21,5", PROCESSADOR AMD RYZEN 5 5600G, 16 GB DE RAM DDR4, SSD 480 GB, MOUSE, TECLADO E REDE 10/100/1000; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 HOME SINGLE LANGUAGE.	R5/MANCER	UNID	20	R\$ 2.149,99	R\$ 42.999,80
6	COMPUTADOR DESKTOP. ESPECIFICAÇÕES: COMPUTADOR COMPLETO COM MONITOR FULL HD 21,5", PROCESSADOR AMD RYZEN 5 5600G, 16 GB DE RAM DDR4, SSD 480 GB, MOUSE, TECLADO E REDE 10/100/1000; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 HOME SINGLE LANGUAGE.	R5 /MANCER	UNID	6	R\$ 2.149,99	R\$ 12.899,94

9	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA. Especificações: Ecotank, Resolução máxima de impressão: até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de velocidade de impressão: em preto 33 ppm e em cores 15 ppm.	EPSON/L3250/01AN O	UNID	34	R\$ 1.067,59	R\$ 36.298,06
10	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA. Especificações: Ecotank, Resolução máxima de impressão: até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de velocidade de impressão: em preto 33 ppm e em cores 15 ppm.	EPSON/L3250/01AN O	UNID	11	R\$ 1.067,59	R\$ 11.743,49
15	FONTE ATX 500W. ESPECIFICAÇÕES: FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA PC TIPO ATX; REFRIGERAÇÃO POR AR; COM PROTEÇÃO DE BAIXA TENSÃO; 3 CONECTORES SATA; 1 CONECTOR FLOPPY; 1 CONECTORES PCI-E; DIÂMETRO DO VENTILADOR: 12 CM; FREQUÊNCIA: 60 HZ; COMPRIMENTO DO CONECTOR PRINCIPAL: 45 CM; COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SOBRETENSÃO E CONTRA CURTO-CIRCUITO	FORTREK	UNID	180	R\$ 130,00	R\$ 23.400,00
16	FONTE ATX 500W. ESPECIFICAÇÕES: FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA PC TIPO ATX; REFRIGERAÇÃO POR AR; COM PROTEÇÃO DE BAIXA TENSÃO; 3 CONECTORES SATA; 1 CONECTOR FLOPPY; 1 CONECTORES PCI-E; DIÂMETRO DO VENTILADOR: 12 CM; FREQUÊNCIA: 60 HZ; COMPRIMENTO DO CONECTOR PRINCIPAL: 45 CM; COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SOBRETENSÃO E CONTRA CURTO-CIRCUITO	FORTREK	UNID	60	R\$ 130,00	R\$ 7.800,00
21	NOBREAK 700VA. ESPECIFICAÇÕES: TENSÃO DE ENTRADA E SAÍDA: 115V/127V/220V; POTÊNCIA PICO: 700VA; AUTONOMIA MÁXIMA DA BATERIA: 60 M; QUANTIDADE DE TOMADAS: 5; TIPO DE UPS: INTERACTIVA	UPS720A/ GOLDENTEC	UNID	55	R\$ 419,00	R\$ 23.045,00

23	PROJETOR MULTIMÍDIA. ESPECIFICAÇÕES: BRILHO: 3.400 LUMENS (CUME); FONTE LUMINOSA: LÂMPADA LED (DURABILIDADE ENTRE 20.000 A 30.000 HRS); INTERFACE DE ENTRADA: HDMI (2), VGA (1), A/V RCA (1), USB (1), USB 5V (1) E SD (1); INTERFACE DE SAÍDA: P2, PARA EQUIPAMENTO DE SOM E FONE DE OUVIDO; TAMANHO DA PROJEÇÃO: ATÉ 250 POLEGADAS; RESOLUÇÃO: NATIVA 1920X1080PX (FULL HD); PROPORÇÃO DA TELA: 4:3 E 16:9; TAXA DE CONTRASTE: 3000:1; SISTEMA DE PROJEÇÃO: LCD TFT; FORMAS DE PROJEÇÃO: FRONTAL, TRASEIRO, TETO FRONTAL E TETO TRASEIRO; FUNÇÃO KEYSTONE (AJUSTE TRAPEZOIDAL), FUNÇÃO ANGULAÇÃO. ALTOFALANTE: SIM (40 - 5W RMS); ZOOM ELÉTRICO; FORMATO DE ÁUDIO SUPORTADO (USB E SD): MP3, WMA E M4A; FORMATO DE VÍDEO SUPORTADO (USB E SD): MP4, AVI, MKV, WMV, RM, RMVB, MPEG, MPG, MOV, FLV E DIVX; FORMATO DE IMAGEM SUPORTADO (USB E SD): JPEG, BMP E PNG; FILTRO DE LIMPEZA; TENSÃO: BIVOLT (100-240V).	GOLDENTEC/GT3500/01ANO	UNID	12	R\$ 1.889,00	R\$ 22.668,00
29	MEMÓRIA RAM DDR4 8 GB. ESPECIFICAÇÕES: MEMÓRIA RAM COM CAPACIDADE TOTAL DE 8 GB; VELOCIDADE: 2400 MHZ; APLICAÇÃO: COMPUTADORES DE MESA; TECNOLOGIA: DDR4 SDRAM; FORMATO: UDIM; TAXA DE TRANSMISSÃO: 19200 MB/S.	TEAMGROUP/PICH AU	UNID	55	R\$ 277,22	R\$ 15.247,10
31	PENDRIVE 32 GB. ESPECIFICAÇÕES: CONECTIVIDADE USB 3.0; ARMAZENAMENTO COM CAPACIDADE PARA 32GB;	GOLDENTEC/GT	UNID	56	R\$ 46,40	R\$ 2.598,40
32	PENDRIVE 64 GB. ESPECIFICAÇÕES: CONECTIVIDADE USB 3.0; ARMAZENAMENTO COM CAPACIDADE PARA 64GB;	GOLDENTEC/GT	UNID	55	R\$ 81,77	R\$ 4.497,35
33	PROCESSADOR AMD RYZEN 3 3200G. Especificações: Processador gamer AMD Ryzen 3 3200G YD3200C5FHBOX de 4 núcleos e 3.6GHz de frequência com gráfica integrada; Memória cache de 4 MB, rápida e volátil; Tipos de memória RAM suportadas: DDR4.	AMD/33200G/01ANO	UNID	10	R\$ 481,90	R\$ 4.819,00

35	ROTEADOR (ACCESS POINT). Especificações: roteador com Tecnologia 802.11ac Wave 2 com 4 Fluxos; Banda de 5 GHz 4x4 MU-MIMO 4x4 com Taxas de até 1733 Mbps; Banda de 2.4 GHz 2x2 MIMO com Taxas de até 300 Mbps; suporta 200+ Usuários Simultâneos; alimentado via PoE 802.3af; Instalação plug and play, podendo ser configurado e gerenciado via web ou app móvel através da aplicação.	TPLINK/EAP115/01 ANO	UNID	40	R\$ 400.00	R\$ 16.000.00
37	TECLADO USB. ESPECIFICAÇÕES: TECLADO SOFT TOUCH USB PRETO ORIGINAL DE PRIMEIRA LINHA; TECLAS EXTRA MACIAS AO TOQUE; CONEXÃO USB; PLUGUE E PLAY; PADRÃO ABNT2 PORTUGUÊS-BR.	GT950/ GOLDENTEC	UNID	130	R\$ 35.00	R\$ 4.550.00
44	CABO DE REDE CAT6. Especificações: Cabos Brancos. Categoria: CAT.6 U/UTP, produzidos com 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG e isolados em polietileno especial. O cabo de internet conta também com capa em PVC retardante a chamas. Caixa com 305m.	DEKO/01ANO	CAIXA	53	R\$ 889.00	R\$ 47.117.00
52	KIT LIMPEZA ANTIESTÁTICA. Especificações: Álcool Isopropylico 250ml; Pulseira Antiestática; Luva Antiestática Flextáctil Esd De Nylon E Poliuretano; Escova ESD Antiestática para limpeza; Pincel ESD Antiestático para limpeza.	LITH/01ANO	KIT	1	R\$ 98,00	R\$ 98,00
53	KITS: PINÇAS ANTIESTÁTICA FERRAMENTA PRECISÃO. Especificações: Antiestática de Precisão Tweezer Set Pinça longa p/ eletrônicos.	LITH/01ANO	KIT	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00

54	KIT RESPIRADOR CARTUCHO, FILTRO E RETENTOR. Especificações: Proteção para grande número de contaminantes; Duas versões: Tirantes fixos e deslizantes, que permitem ao usuário colocar e retirar o respirador do rosto sem remover o capacete ou protetor facial; Cartucho químico: composto de recipiente plástico, contendo carvão ativado tratado; Para ser utilizado com o respirador purificador de ar de manutenção, reutilizável, meia peça facial, modelos Série 6000 e 7500; Classe 1: Vapores orgânicos e gases ácidos; Validade de 5 anos após a fabricação (Lacrado). Filtro mecânico: para proteção respiratória contra poeiras, névoas e fumos; foi desenvolvido para ser usado com as peças faciais combinado com os cartuchos; para isso, deve ser utilizado o retentor. Retentor: Permite o uso combinado de filtros químicos e mecânicos; é usado para fixar os filtros para particulados 5N11 ou 5935 sobre os cartuchos químicos.	ALTEC/V1/01ANO	UNID	11	R\$ 301,11	R\$ 3.312,21
55	MULTÍMETRO DIGITAL COM CAPACÍMETRO PROFISSIONAL. Especificações: O Multímetro Digital com Beep faz medição de voltagem, tensão, corrente, transistores e diodos, resistência, e teste de continuidade. Medição de Voltagem AC/DC, Corrente DC, Resistência de diodo. Capacitância "Auto-Zeroing", Teste de Bateria e Continuidade.	EXBOM/LE982/01A NO	UNID	1	R\$ 173,00	R\$ 173,00
56	SUPORTE DE MESA ARTICULADO PARA 1 MONITOR. Especificações: Suporte de mesa em aço para Monitor; Padrão de furação: VESA 75x75mm ou 100x100mm; comporta 1 monitor de até 27" polegadas suportando até 6,5 Kg; eixos que giram até 360°, regulados nos parafusos para se manterem fixos ou podem ficar totalmente móveis; com parafuso de monitor.	GOLDENTEC/01ANO	UNID	50	R\$ 129,00	R\$ 6.450,00

57	SUPORTE DE MESA ARTICULADO PARA 2 MONITORES. Especificações: Suporte de mesa duplo em aço para Monitor; Padrão de furação: VESA 75x75mm ou 100x100mm; comporta até 2 monitores de 12' até 32' polegadas suportando até 8 Kg em cada braço; eixos que giram até 360°, regulados nos parafusos para se manterem fixos ou podem ficar totalmente móveis; com organizador cabo que podem ser distribuídos pelo corpo e braços do suporte; com parafuso de monitor.	GOLDENTEC/01AN O	UNID	40	R\$ 189,99	R\$ 7.599,60
59	REFIL DE TINTA EPSON T504 AMARELO. ESPECIFICAÇÕES: REFIL DE TINTA NA COR AMARELO PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK; REFIL COM 1000 ML.	504Y/EPSON	UNID	28	R\$ 25,99	R\$ 727,72
60	REFIL DE TINTA EPSON T504 CIANO. ESPECIFICAÇÕES: REFIL DE TINTA NA COR CIANO PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK; REFIL COM 1000 ML.	504C/EPSON	UNID	28	R\$ 25,99	R\$ 727,72
61	REFIL DE TINTA EPSON T504 MAGENTO. ESPECIFICAÇÕES: REFIL DE TINTA NA COR MAGENTO PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK; REFIL COM 1000 ML.	504M/EPSON	UNID	28	R\$ 27,80	R\$ 778,40
62	REFIL DE TINTA EPSON T504 PRETO. ESPECIFICAÇÕES: REFIL DE TINTA NA COR PRETA PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK; REFIL COM 1000 ML.	504BK/EPSON	UNID	70	R\$ 27,00	R\$ 1.890,00
63	REFIL DE TINTA EPSON T664 AMARELO. ESPECIFICAÇÕES: REFIL DE TINTA NA COR AMARELO PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK; REFIL COM 1000 ML	664Y/ EPSON	UNID	32	R\$ 22,90	R\$ 732,80
64	REFIL DE TINTA EPSON T664 CIANO. ESPECIFICAÇÕES: REFIL DE TINTA NA COR CIANO PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK; REFIL COM 1000 ML.	664C/EPSON	UNID	32	R\$ 22,90	R\$ 732,80

65	REFIL DE TINTA EPSON T664 MAGENTO. ESPECIFICAÇÕES: REFIL DE TINTA NA COR MAGENTO PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK; REFIL COM 1000 ML.	644M/EPSON	UNID	32	R\$ 22,90	R\$ 732,80
66	REFIL DE TINTA EPSON T664 PRETO. ESPECIFICAÇÕES: REFIL DE TINTA NA COR PRETA PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK; REFIL COM 1000 ML.	644BK EPSON	UNID	70	R\$ 24,80	R\$ 1.736,00
68	TONER DR 2340S. Especificações: toner com rendimento de 12.000 cópias com 5% de cobertura de cobertura do Papel A4; Desempenho médio aproximado baseado em ISO / IEC 19752; compatível com as seguintes impressoras: Impressora Laser Brother HL-L2360DW, HL-L2320D, MFC-L2740DW, MFCL2720DW, MFC-L2700DW, DCP-L2540DW e DCPL2520DW.	BYQUALY/DR2340/ 01ANO	UNID	490	R\$ 23,90	R\$ 11.711,00
71	TONER TN-2370 / TN 2370: ESPECIFICAÇÕES: CARTUCHO DE TONER LASER; COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS BROTHER DCP-L2540DW, MFC-L2740DW, MFC-L2720DW, MFC-L2700DW, DCP-L2520DW, HL-L2360DW E HL-L2320D; RENDE ATÉ 2.600 IMPRESSÕES (5% DE COBERTURA).	BYQUALY/TN2340/ 01ANO	UNID	320	R\$ 21,00	R\$ 6.720,00
VALOR TOTAL						R\$ 381.099,84
TOTAL GERAL						R\$ 381.099,84

Prazo de Pagamento: DE ACORDO COM O EDITAL
Prazo de entrega: DE ACORDO COM O EDITAL
Prazo de substituição: DE ACORDO COM O EDITAL
Validade da Proposta: 90 DIAS

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros onus que por ventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Codó(MA), 17 de abril de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE
B B SAADS LTDA

A conferência desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

BRUNO BARBOSA SAADS

CPF: 023.613.503-19

RG: 17401922001-3

Analista de Sistemas

B B SAADS

CNPJ: 11.862.641/0001-71

Cargo: Diretor Presidente

Pref. Anajátuba-MA
Folha 885
R. R



B. B. SAADS
CNPJ:11.862.641/0001-71 - I.E:12.331.110-1
RUA 28 DE JULHO Nº356 - CENTRO CODÓ-MA

Item	Descrição	Marca	Preço de Custo (R\$)	Imposto (10,17%)	Frete/Demais Despesas -3%	Preço Final de Custo (R\$)	Valor Ofertado (R\$)	Lucro (R\$)
10	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA. ESPECIFICAÇÕES: ECOTANK, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM	EPSON	R\$ 999,00	R\$ 101,59	R\$ 29,97	R\$ 1.135,86	R\$ 1.149,90	R\$ 14,04

Codó(MA), 11 de março de 2024



BRUNO BARBOSA SAADS
CPF: 023.613.503-19
RG: 17401922001-3
Analista de Sistemas
B B SAADS
CNPJ: 11.862.641/0001-71
Cargo: Diretor Presidente

1/11, Anajituba-MA
Folha 886
R. [assinatura]



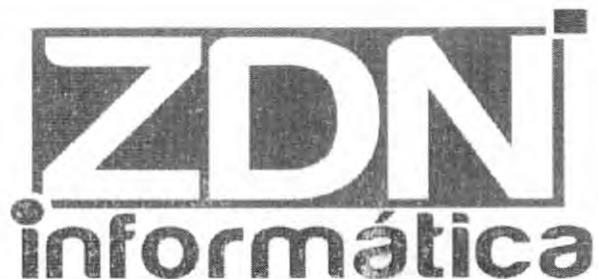
B. B. SAADS
CNPJ:11.862.641/0001-71 - I.E:12.331.110-1
RUA 28 DE JULHO Nº356 - CENTRO CODÓ-MA

Item	Descrição	Marca	Preço de Custo (R\$)	Imposto (10,17%)	Frete/Demais Despesas -3%	Preço Final de Custo (R\$)	Valor Ofertado (R\$)	Lucro (R\$)
21	NOBREAK 700VA. ESPECIFICAÇÕES: TENSÃO DE ENTRADA E SAIDA: 115V/127V/220V; POTÊNCIA PICO: 700VA; AUTONOMIA MÁXIMA DA BATERIA: 60 M; QUANTIDADE DE TOMADAS: 5; TIPO DE UPS: INTERACTIVA.	GOLDEN TEC	R\$ 338,17	R\$ 34,39	R\$ 10,14	R\$ 382,70	R\$ 419,00	R\$ 36,30

Codó(MA), 11 de março de 2024

BRUNO BARBOSA SAADS
CPF: 023.613.503-19
RG: 17401922001-3
Analista de Sistemas
B B SAADS
CNPJ: 11.862.641/0001-71
Cargo: Diretor Presidente

Prof. Analista-MA
Folha 887
R



B. B. SAADS
CNPJ:11.862.641/0001-71 - I.E:12.331.110-1
RUA 28 DE JULHO Nº356 - CENTRO CODÓ-MA

Item	Descrição	Marca	Preço de Custo (R\$)	Imposto (10,17%)	Frete/Demais Despesas -3%	Preço Final de Custo (R\$)	Valor Ofertado (R\$)	Lucro (R\$)
15	FONTE ATX 500W. ESPECIFICAÇÕES: FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA PC TIPO ATX; REFRIGERAÇÃO POR AR; COM PROTEÇÃO DE BAIXA TENSÃO; 3 CONECTORES SATA; 1 CONECTOR FLOPPY; 1 CONECTORES PCI-E; DIÂMETRO DO VENTILADOR: 12 CM; FREQUÊNCIA: 60 HZ; COMPRIMENTO DO CONECTOR PRINCIPAL: 45 CM; COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SOBRETENSÃO E CONTRA CURTO-CIRCUITO	FORTREK	R\$ 99,00	R\$ 10,06	R\$ 3,27	R\$ 112,34	R\$ 130,00	R\$ 17,65
16	FONTE ATX 500W. ESPECIFICAÇÕES: FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA PC TIPO ATX; REFRIGERAÇÃO POR AR; COM PROTEÇÃO DE BAIXA TENSÃO; 3 CONECTORES SATA; 1 CONECTOR FLOPPY; 1 CONECTORES PCI-E; DIÂMETRO DO VENTILADOR: 12 CM; FREQUÊNCIA: 60 HZ; COMPRIMENTO DO CONECTOR PRINCIPAL: 45 CM; COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SOBRETENSÃO E CONTRA CURTO-CIRCUITO	FORTREK	R\$ 99,00	R\$ 10,06	R\$ 3,27	R\$ 112,34	R\$ 130,00	R\$ 17,65

23	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA. ESPECIFICAÇÕES: BRILHO: 3.400 LUMENS (CUME); FONTE LUMINOSA: LÂMPADA LED (DURABILIDADE ENTRE 20.000 A 30.000 HRS); INTERFACE DE ENTRADA: HDMI (2), VGA (1), A/V RCA (1), USB (1), USB 5V (1) E SD (1); INTERFACE DE SAÍDA: P2, PARA EQUIPAMENTO DE SOM E FONE DE OUVIDO; TAMANHO DA PROJEÇÃO: ATÉ 250 POLEGADAS; RESOLUÇÃO: NATIVA 1920X1080PX (FULL HD); PROPORÇÃO DA TELA: 4:3 E 16:9; TAXA DE CONTRASTE: 3000:1; SISTEMA DE PROJEÇÃO: LCD TFT; FORMAS DE PROJEÇÃO: FRONTAL, TRASEIRO, TETO FRONTAL E TETO TRASEIRO; FUNÇÃO KEYSTONE (AJUSTE TRAPEZOIDAL), FUNÇÃO ANGULAÇÃO, ALTOFALANTE: SIM (40 - 5W RMS); ZOOM ELÉTRICO; FORMATO DE ÁUDIO SUPOSTADO (USB E SD): MP3, WMA E M4A; FORMATO DE VÍDEO SUPOSTADO (USB E SD): MP4, AVI, MKV, WMV, RM, RMVB, MPEG, MPG, MOV, FLV E DIVX; FORMATO DE IMAGEM SUPOSTADO (USB E SD): JPEG, BMP E PNG; FILTRO DE LIMPEZA; TENSÃO: BIVOLT (100-240V)</p>	GOLDEN TEC	R\$ 1.349,00	R\$ 137,19	R\$ 44,58	R\$ 1.530,77	R\$ 35,00	R\$ 358,22
----	---	---------------	--------------	------------	-----------	--------------	-----------	------------

Codó(MA), 08 de abril de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE
B B SAADS LTDA

A certificação com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



BRUNO BARBOSA SAADS
CPF: 023.613.503-19
RG: 17401922001-3
Analista de Sistemas
B B SAADS
CNPJ: 11.862.641/0001-71
Cargo: Diretor Presidente

Pref. Anaituba-MA
 Folha 884
 R



B. B. SAADS
CNPJ:11.862.641/0001-71 - I.E:12.331.110-1
RUA 28 DE JULHO Nº356 - CENTRO CODÓ-MA

Item	Descrição	Marca	Preço de Custo (R\$)	Imposto (10,17%)	Frete/Demais Despesas -3%	Preço Final de Custo (R\$)	Valor Ofertado (R\$)	Lucro (R\$)
3	COMPUTADOR DESKTOP. Especificações: Computador completo com Monitor Full HD 21,5", processador AMD RYZEN 3 2200G, 8 GB de RAM DDR4, SSD 480 GB, Mouse, Teclado e Rede 10/100/1000; Sistema Operacional Windows 11 Home Single Language.	MANCER	R\$ 1.478,00	R\$ 150,31	R\$ 44,34	R\$ 1.672,65	R\$ 1.749,99	R\$ 77,34

Codó(MA), 12 de março de 2024



BRUNO BARBOSA SAADS
CPF: 023.613.503-19
RG: 17401922001-3
Analista de Sistemas
B B SAADS
CNPJ: 11.862.641/0001-71
Cargo: Diretor Presidente

Folha 099
Prof. Analista-MA



B. B. SAADS
CNPJ:11.862.641/0001-71 - I.E:12.331.110-1
RUA 28 DE JULHO Nº356 - CENTRO CODÓ-MA

Item	Descrição	Marca	Preço de Custo (R\$)	Imposto (10,17%)	Frete/Demais Despesas -3%	Preço Final de Custo (R\$)	Valor Ofertado (R\$)	Lucro (R\$)
33	PROCESSADOR AMD RYZEN 3 3200G. Especificações: Processador gamer AMD Ryzen 3 3200G YD3200C5FHBOX de 4 núcleos e 3.6GHz de frequência com gráfica integrada; Memória cache de 4 MB, rápida e volátil; Tipos de memória RAM suportadas: DDR4.	AMD	R\$ 366,00	R\$ 37,22	R\$ 12,09	R\$ 415,31	R\$ 481,90	R\$ 66,59
35	ROTEADOR (ACCESS POINT). Especificações: roteador com Tecnologia 802.11ac Wave 2 com 4 Fluxos; Banda de 5 GHz 4x4 MU-MIMO 4x4 com Taxas de até 1733 Mbps; Banda de 2.4 GHz 2x2 MIMO com Taxas de até 300 Mbps; suporta 200+ Usuários Simultâneos; alimentado via PoE 802.3af; Instalação plug and play, podendo ser configurado e gerenciado via web ou app móvel através da aplicação.	TPLINK	R\$ 199,00	R\$ 20,23	R\$ 6,57	R\$ 225,80	R\$ 400,00	R\$ 174,20

pref. Anajetuba-MA
F. Jina
R

37	TECLADO USB. ESPECIFICAÇÕES: TECLADO SOFT TOUCH USB PRETO ORIGINAL DE PRIMEIRA LINHA; TECLAS EXTRA MACIAS AO TOQUE; CONEXÃO USB; PLUGUE E PLAY; PADRÃO ABNT2 PORTUGUÊS-BR.	GOLDEN TEC	R\$ 19,00	R\$ 1,93	R\$ 0,62	R\$ 21,55	R\$ 35,00	R\$ 13,45
56	SUPORTE DE MESA ARTICULADO PARA 1 MONITOR. Especificações: Suporte de mesa em aço para Monitor; Padrão de furação: VESA 75x75mm ou 100x100mm; comporta 1 monitor de até 27' polegadas suportando até 6,5 Kg; eixos que giram até 360°, regulados nos parafusos para se manterem fixos ou podem ficar totalmente móveis; com parafuso de monitor.	GOLDEN TEC	R\$ 89,00	R\$ 9,05	R\$ 2,94	R\$ 101,44	R\$ 129,00	R\$ 27,56
57	SUPORTE DE MESA ARTICULADO PARA 2 MONITORES. Especificações: Suporte de mesa duplo em aço para Monitor; Padrão de furação: VESA 75x75mm ou 100x100mm; comporta até 2 monitores de 12' até 32' polegadas suportando até 8 Kg em cada braço; eixos que giram até 360°, regulados nos parafusos para se manterem fixos ou podem ficar totalmente móveis; com organizador cabo que podem ser distribuídos pelo corpo e braços do suporte; com parafuso de monitor.	GOLDEN TEC	R\$ 119,00	R\$ 12,10	R\$ 3,93	R\$ 135,03	R\$ 189,99	R\$ 54,95

68	TONER DR 2340S. Especificações: toner com rendimento de 12.000 cópias com 5% de cobertura de cobertura do Papel A4; Desempenho médio aproximado baseado em ISO / IEC 19752; compatível com as seguintes impressoras: Impressora Laser Brother HL-L2360DW, HL-L2320D, MFC-L2740DW, MFCL2720DW, MFC-L2700DW, DCP-L2540DW e DCPL2520DW	BYQUALY	R\$ 10,95	R\$ 1,11	R\$ 0,36	R\$ 12,42	R\$ 23,90	R\$ 11,47
----	---	---------	-----------	----------	----------	-----------	-----------	-----------

Codó(MA), 08 de abril de 2024

HOMADO DOCUMENTO
 B B SAADS LTDA
 Escritório de Informática e 2024. All rights reserved.
<http://serpro.gov.br/estimador-digital>


BRUNO BARBOSA SAADS

CPF: 023.613.503-19

RG: 17401922001-3

Analista de Sistemas

B B SAADS

CNPJ: 11.862.641/0001-71

Cargo: Diretor Presidente

Pref. Anajás-MA
 Folha 893
 R

Pref. Anajás-MA
 Folha 893



TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES
 LTDA
 AVENIDA MIGUEL ROSA ZONA NORTE LADO, 2156
 CENTRO
 TERESINA - PI
 CEP: 64000-480

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR
 DE NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº 104677
 SÉRIE: 1
 FOLHA 1 / 1



CONTROLE DO FISCO
 CHAVE DE ACESSO
 2223 0407 2728 2500 4878 5500 1000 1046 7710 0104 6781
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 322230007746737

VENIDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUJEITO
 99996446535
 CNPJ
 07.272.825/0048-78

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 CNPJ / CPF
 11.862.641/0001-71
 DATA EMISSÃO
 25/04/2023
 16:33:09

ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO
 BARRIO / DISTRITO
 CENTRO
 CEP
 65400-000
 DATA ENTRADA / SAÍDA
 25/04/2023

UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL
 MA / 123311101
 HORA ENTRADA / SAÍDA
 16:33:09

DATA DE EMISSÃO
 25/04/2023
 DATA DE VENCIMENTO
 25/04/2023
 VALOR DO ICMS
 R\$ 1.886,31
 VALOR DO ICMS SUBST.
 R\$ 0,00
 VALOR DO ICMS SUBST.
 R\$ 0,00
 VALOR PIS
 R\$ 324,22
 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
 R\$ 19.649,55

VALOR DO ICMS
 R\$ 1.886,31
 VALOR DO ICMS SUBST.
 R\$ 0,00
 VALOR DO ICMS SUBST.
 R\$ 0,00
 VALOR PIS
 R\$ 324,22
 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
 R\$ 19.649,55

VALOR DO ICMS
 R\$ 1.886,31
 VALOR DO ICMS SUBST.
 R\$ 0,00
 VALOR DO ICMS SUBST.
 R\$ 0,00
 VALOR PIS
 R\$ 324,22
 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
 R\$ 19.649,55

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 1-DESTINATARIO
 MUNICIPIO

PLACA DO VEICULO
 UF
 CNPJ / CPF
 MARCA
 NUMERAÇÃO
 PESO BRUTO
 132,4500
 PESO LÍQUIDO
 132,4500

QUANT.	UNID.	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	ICMS %	IPIC	ICMS %	ALÍQUOTA
15	UNO	15	UNO	759,0000	11.385,00	11.385,00	1.266,20	0,00	12	0	
15	UNO	15	UNO	6,9767	104,65	104,65	4,39	0,00	4	0	
15	UNO	15	UNO	769,0132	5.535,50	5.535,50	221,42	0,00	4	0	
15	UNO	15	UNO	17,0267	255,40	255,40	10,22	0,00	4	0	
15	UNO	15	UNO	157,9333	2.369,00	2.369,00	284,28	0,00	12	0	

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
 VALOR DO ISSQN

RESERVADO AO FISCO
 Nº 104677
 SÉRIE: 1
 FOLHA 1 / 1



B. B. SAADS
CNPJ:11.862.641/0001-71 - I.E:12.331.110-1
RUA 28 DE JULHO Nº356 - CENTRO CODÓ-MA

Item	Descrição	Marca	Preço de Custo (R\$)	Imposto (10,17%)	Frete/Demais Despesas -3%	Preço Final de Custo (R\$)	Valor Ofertado (R\$)	Lucro (R\$)
59	REFIL DE TINTA EPSON T504 AMARELO. ESPECIFICAÇÕES: REFIL DE TINTA NA COR AMARELO PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK; REFIL COM 1000 ML.	EPSON	R\$ 6,20	R\$ 0,63	R\$ 0,20	R\$ 7,03	R\$ 25,99	R\$ 18,95
60	REFIL DE TINTA EPSON T504 CIANO. ESPECIFICAÇÕES: REFIL DE TINTA NA COR CIANO PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK; REFIL COM 1000 ML.	EPSON	R\$ 6,20	R\$ 0,63	R\$ 0,20	R\$ 7,03	R\$ 25,99	R\$ 18,95
61	REFIL DE TINTA EPSON T504 MAGENTO. ESPECIFICAÇÕES: REFIL DE TINTA NA COR MAGENTO PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK; REFIL COM 1000 ML.	EPSON	R\$ 6,20	R\$ 0,63	R\$ 0,20	R\$ 7,03	R\$ 27,80	R\$ 20,50
62	REFIL DE TINTA EPSON T504 PRETO. ESPECIFICAÇÕES: REFIL DE TINTA NA COR PRETA PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK; REFIL COM 1000 ML.	EPSON	R\$ 6,20	R\$ 0,63	R\$ 0,20	R\$ 7,03	R\$ 27,00	R\$ 19,97

63	REFIL DE TINTA EPSON T664 AMARELO. ESPECIFICAÇÕES: REFIL DE TINTA NA COR AMARELO PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK; REFIL COM 1000 ML.	EPSON	R\$ 5,80	R\$ 0,58	R\$ 0,19	R\$ 6,58	R\$ 22,90	R\$ 16,32
64	REFIL DE TINTA EPSON T664 CIANO. ESPECIFICAÇÕES: REFIL DE TINTA NA COR CIANO PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK; REFIL COM 1000 ML.	EPSON	R\$ 5,80	R\$ 0,58	R\$ 0,19	R\$ 6,58	R\$ 22,90	R\$ 16,32
65	REFIL DE TINTA EPSON T664 MAGENTO. ESPECIFICAÇÕES: REFIL DE TINTA NA COR MAGENTO PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK; REFIL COM 1000 ML.	EPSON	R\$ 5,80	R\$ 0,58	R\$ 0,19	R\$ 6,58	R\$ 22,90	R\$ 16,32
66	REFIL DE TINTA EPSON T664 PRETO. ESPECIFICAÇÕES: REFIL DE TINTA NA COR PRETA PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK; REFIL COM 1000 ML.	EPSON	R\$ 5,80	R\$ 0,58	R\$ 0,19	R\$ 6,58	R\$ 24,80	R\$ 18,48

Codó(MA), 17 de abril de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE
B B SAADS LTDA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://sepro.gov.br/verificador-digital>



BRUNO BARBOSA SAADS

CPF: 023.613.503-19

RG: 17401922001-3

Analista de Sistemas

B B SAADS

CNPJ: 11.862.641/0001-71

Cargo: Diretor Presidente

Prof. Angélica da M.
Folha 896
Rúbrica

Precedemos os Produtos/Serviços da Empresa POTENCIAL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, constantes na N.F. indicada ao lado. Vir Total: 5.110,67

NF-e Nº 000.227.454

SÉRIE 1

Data de Recebimento

Identificação e assinatura do receptor (B B SAADS)



POTENCIAL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
RUA RODOLFO CREMM, 6650
JARDIM ANDRADE MARINGA PR
(44) 3267-5555
87035-490

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada 1 - Saída

1

Nº 000.227.454

Série: 1 Modelo: 55

Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO

4123 0607 1529 2400 0152 5500 1000 2274 5410 0721 3870

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

Handwritten: Pref. Anajatuba-MA, Folha 899, R

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Prod. Com. fora PR C/PI

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141230148539171 - 12/06/2023 09:16:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9032598509

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

CNPJ

07.152.924/0001-52

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL B B SAADS		CNPJ/CPF 11.862.641/0001-71	DATA DA EMISSÃO 12/06/2023
ENDEREÇO R 28 DE JULHO, 356	COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.400-000
MUNICÍPIO CODO	FONE/FAX (99) 98156-6754	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 123311101
			DATA DE SAÍDA/ENTRADA 12/06/2023
			HORA DE SAÍDA

FATURA/VENCIMENTOS

Número	Data Vcto.	Valor	Número	Data Vcto.	Valor	Número	Data Vcto.	Valor
001	12/07/2023	1.703,56	002	11/08/2023	1.703,56	003	11/09/2023	1.703,55

CÁLCULO DO IMPOSTO

DR DO PIS	77,36	VALOR DO COFINS	356,37	VALOR II	0,00	VALOR ICMS UF DEST.	0,00	VALOR FCP	0,00
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	4.969,82	VALOR DO ICMS	280,75	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	4.747,50
VALOR DO FRETE	222,32	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	140,85
								VALOR TOTAL DA NOTA	5.110,67

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL TNT MERCURIO CARGA DE ENCOMENDAS EXPRE	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 95.591.723/0058-54
ENDEREÇO RODOVIA PR-317, SN	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 7010421904		
QUANTIDADE 11	ESPECIE VOLUME	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 126,748	PESO LÍQUIDO 97,260

PRODUTOS/SERVIÇOS

Código	Produto / Serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vir Unitário	Vir Total	BC ICMS	Vir ICMS	Vir IPI	%ICM	%IPI
10545	CADEIRA GAMER KING BLACK CL-CK005 HEAVY/DUTY CLANM	94013900	100	6102	UN	1	871,57	871,57	912,38	36,50	29,65	4,00	3,25
10541	CADEIRA GAMER MOUNT BLACK/CAMUFLAGE CL-CM039	94013900	100	6102	UN	1	658,59	658,60	689,44	27,58	22,41	4,00	3,25
1243	CART DE TONER COMPATIVEL C/ TN2340/TN2370/TN660/TN630 2.6K BYQUALY	84439933	600	6102	UN	30	16,56	496,85	520,11	36,41	16,90	7,00	3,25
3515	CART DE TONER COMPATIVEL C/ TN756 8K BYQUALY	84439933	600	6102	UN	30	30,99	929,78	973,32	58,13	31,63	7,00	3,25
4470	CILINDRO COMPATIVEL P/ DR2340/2370/021 HIGH FUSION	84439932	600	6102	UN	30	10,95	328,50	343,88	24,07	11,18	7,00	3,25
4120	PHOTO CONDUCTOR COMPATIVEL C/ DR2340/2370 12K BYQUALY	84439933	600	6102	UN	30	28,49	854,70	894,72	62,63	29,08	7,00	3,25
7785	TINTA X-FULL COMP C/ L504/544 CORANTE CYAN 70ML ULTRA - CC	32151900	100	6102	UN	10	5,70	57,00	59,66	2,39	0,00	4,00	0,00
7786	TINTA X-FULL COMP C/ L504/544 CORANTE MAGENTA 70ML ULTRA - CC	32151900	100	6102	UN	20	5,70	114,00	119,33	4,77	0,00	4,00	0,00
7786	TINTA X-FULL COMP C/ L504/544 CORANTE YELLOW 70ML ULTRA - CC	32151900	100	6102	UN	5	5,70	28,50	29,83	1,19	0,00	4,00	0,00
7783	TINTA X-FULL COMP C/ L544 CORANTE BLACK 70ML ULTRA - CC	32151100	100	6102	UN	20	5,70	114,00	119,33	4,77	0,00	4,00	0,00
4876	TINTA X-FULL COMP C/ T664 CORANTE BLACK 100ML ULTRA - CC	32151100	100	6102	UN	20	5,60	112,00	117,24	4,69	0,00	4,00	0,00
4877	TINTA X-FULL COMP C/ T664 CORANTE CYAN 100ML ULTRA - CC	32151900	100	6102	UN	10	5,20	52,00	54,43	2,16	0,00	4,00	0,00
4878	TINTA X-FULL COMP C/ T664 CORANTE MAGENTA 100ML ULTRA - CC	32151900	100	6102	UN	20	5,20	104,00	108,87	4,35	0,00	4,00	0,00
4879	TINTA X-FULL COMP C/ T664 CORANTE YELLOW 100ML ULTRA - CC	32151900	100	6102	UN	5	5,20	26,00	27,28	1,09	0,00	4,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

DADOS ADICIONAIS

<p>Obs: Emitido em 12/06/2023 Imp. Estadual: 9032598509 Nota fiscal eletrônica de venda de mercadorias e serviços de informática. O valor de 0,00 (zero reais) refere-se ao valor de ICMS de entrada de mercadorias e serviços de informática. O valor de 0,00 (zero reais) refere-se ao valor de IPI de entrada de mercadorias e serviços de informática. O valor de 0,00 (zero reais) refere-se ao valor de PIS de entrada de mercadorias e serviços de informática. O valor de 0,00 (zero reais) refere-se ao valor de COFINS de entrada de mercadorias e serviços de informática. O valor de 0,00 (zero reais) refere-se ao valor de ICMS de saída de mercadorias e serviços de informática. O valor de 0,00 (zero reais) refere-se ao valor de IPI de saída de mercadorias e serviços de informática. O valor de 0,00 (zero reais) refere-se ao valor de PIS de saída de mercadorias e serviços de informática. O valor de 0,00 (zero reais) refere-se ao valor de COFINS de saída de mercadorias e serviços de informática.</p>	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA
 AVENIDA MIGUEL ROSA LADO 2156
 CENTRO TERESINA-MA CEP:64.000-480
 Fone/Fax: CNPJ.07.272.625/0048-76
 www.abyte.com.br

PROPOSTA
 NPV F46/168342
 Data 2024-01-10

Conforme solicitado por vossa senhoria segue nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo

CL 838117

Nome	BB SAADS LTDA	Bairro	CENTRO
Endereço	RUA 28 DE JULHO 356	CEP	65.400-000
Cidade	CODO	Telefone	(99)99644-6535
CGC/CPF	11.862.641/0001-71	Insc.Est/RG	123311101

Itens

Descrição	Quant.	Val.Uni	Val.IPI	Val.ICMS	Val.Total
17014 - NO BREAK APC BZ 600VA AUT/115V	1.0	489.00	0.00	0.00	489.00
22883 - EST.APC SOL G4 1000W AUT/115V	1.0	459.00	0.00	0.00	459.00
30008 - IMP LASER MONO BROTHER HL1212W-TN1060	1.0	1,119.00	0.00	0.00	1,119.00
32548 - MOUSEPAD C/APOIO GEL GT COMFORT	1.0	29.00	0.00	0.00	29.00
40779 - EST.MCM SAVE PRO 1000VA BIV/115V	1.0	359.00	0.00	0.00	359.00
40783 - EST.MCM SAVE PRO 2000VA BIV/115V	1.0	729.00	0.00	0.00	729.00
5458 - IMP LASER MONO BROTHER HL1202-TN1060	1.0	839.00	0.00	0.00	839.00
3189 - MON 19 60HZ FLAT-HD-GOLDENTEC	1.0	349.00	0.00	0.00	349.00
46315 - NO BREAK GOLDENTEC UPS 720VA AUT/115V	1.0	359.00	0.00	0.00	359.00
46401 - TÊC USB GT SLIM GT950 PRETO	1.0	19.00	0.00	0.00	19.00
46913 - COOLER CPU GT 1150/1151/1155/1156 3	1.0	19.00	0.00	0.00	19.00
46961 - MEM DDR3 4GB 1333 GT	1.0	59.00	0.00	0.00	59.00
47157 - MULTI JT TANK EPSON L3250 (REF T544)WIFI	1.0	1,149.00	0.00	0.00	1,149.00
47365 - NOT (I3,4,256,15,W11)SAMSUNG BOOK 11G	1.0	2,089.00	0.00	0.00	2,089.00
47879 - EST. TS SHARA POWEREST 300VA BIV/115V	1.0	159.00	0.00	0.00	159.00
47880 - EST. TS SHARA POWEREST 500VA BIV/115V	1.0	199.00	0.00	0.00	199.00
48579 - NO BREAK GOLDENTEC UPS 1200VA AUT/115V	1.0	569.00	0.00	0.00	569.00
48995 - EST.MCM SAVE PRO 300VA BIV/115V	1.0	179.00	0.00	0.00	179.00
49491 - NOT (I5,8,256,13,W11)SAMSUNG GALAXY S	1.0	4,699.00	0.00	0.00	4,699.00
49815 - EST. TS SHARA POWEREST 1000VA BIV/115V	1.0	339.00	0.00	0.00	339.00
49816 - EST. TS SHARA POWEREST 1500VA BIV/115V	1.0	579.00	0.00	0.00	579.00
49817 - EST. TS SHARA POWEREST 700VA BIV/115V	1.0	249.00	0.00	0.00	249.00
49829 - ROTEADOR EAP 115 TP-LINK 110v/220v	1.0	199.00	0.00	0.00	199.00
49981 - SUP. GOLDENTEC ARTICULADO P/ 01 MONITOR	1.0	89.00	0.00	0.00	89.00
49982 - SUP. GOLDENTEC ARTICULADO P/ 02 MONITORES	1.0	119.00	0.00	0.00	119.00
			0.00	0.00	15,445.00

FEITO POR: [assinatura]
 BB SAADS LTDA
 BB SAADS LTDA
 CLIENTE

FRANCINEIDA COSTA
 / francineida.costa@abyte.com.br

SUBTOTAL GERAL	15,445.00
FRETE FOB	0.00
TOTAL GERAL	15,445.00

Condição de pagamento

Data	Forma de Pagamento	Prazo	Valor Total
24-02-09	DUPLICATA	VENCIMENTO	5,148.33
24-03-09	DUPLICATA	VENCIMENTO	5,148.33
24-04-09	VENCIMENTO	VENCIMENTO	5,148.33

Recebemos os Produtos/Serviços da Empresa POTENCIAL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, com
stantes na N.F. indicada ao lado. Vlr Total: 5.110,67

NF-e Nº 000.227.454

Folha 899 SÉRIE R 1

Data de Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor (B B SAADS)



POTENCIAL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
RUA RODOLFO CREMM, 6650



JARDIM ANDRADE
MARINGA
PR
(44) 3267-5555
87035-480

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.227.454

Série: 1 Modelo: 55

Página 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

4123 0607 1529 2400 0152 5500 1000 2274 5410 0721 3870

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Prod. Com. fora PR C/PI

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141230148539171 - 12/06/2023 09:16:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9032598509

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

CNPJ

07.152.924/0001-52

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
B B SAADS

CNPJ/CPF
11.862.641/0001-71

DATA DA EMISSÃO
12/06/2023

ENDEREÇO
R 28 DE JULHO, 356

COMPLEMENTO

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
65.400-000

DATA DE SAÍDA/ENTRADA
12/06/2023

MUNICÍPIO
CODO

FONE/FAX
(99) 98156-6754

UF
MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
123311101

HORA DE SAÍDA

FATURA/VENCIMENTOS

Número	Data Vcto.	Valor	Número	Data Vcto.	Valor	Número	Data Vcto.	Valor
001	12/07/2023	1.703,58	002	11/08/2023	1.703,58	003	11/09/2023	1.703,55

CÁLCULO DO IMPOSTO

OR DO PIS	77,36	VALOR DO COFINS	356,37	VALOR II	0,00	VALOR ICMS UF DEST.	0,00	VALOR FCP	0,00
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	4.969,82	VALOR DO ICMS	280,75	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	4.747,50
VALOR DO FRETE	222,32	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	140,85
								VALOR TOTAL DA NOTA	5.110,67

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL TNT MERCURIO CARGA DE ENCOMENDAS EXPRE	FRETE POR CONTA 0 - EMISSOR 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 95.591.723/0058-54
ENDEREÇO RODOVIA PR-317, SN	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 7010421904		
QUANTIDADE 11	ESPECIE VOLUME	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 126,748	PESO LIQUIDO 97,260

PRODUTOS/SERVIÇOS

Código	Produto / Serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtd	Vlr Unitário	Vlr Total	BC ICMS	Vlr ICMS	Vlr IPI	%ICM	%IPI
10545	CADEIRA GAMER KING BLACK CL-CK005 HEAVY/DUTY CLANM	94013900	100	6102	UN	1	871,57	871,57	912,38	36,50	29,65	4,00	3,25
10541	CADEIRA GAMER MOUNT BLACK/CAMUFLAG CL-CM039 PRETO/CAMUFLADO CLANM	94013900	100	6102	UN	1	658,59	658,60	689,44	27,58	22,41	4,00	3,25
1243	CART DE TONER COMPATIVEL C/ TN2340/TN2370/TN660/TN630 2.6K BYQUALY	84439933	600	6102	UN	30	16,56	496,85	520,11	36,41	16,90	7,00	3,25
3516	CART DE TONER COMPATIVEL C/ TN750 8K BYQUALY	84439933	600	6102	UN	30	30,99	929,78	973,32	68,13	31,63	7,00	3,25
4470	CILINDRO COMPATIVEL P/ DR2340/2370/021 HIGH FUSION	84439933	600	6102	UN	30	10,95	328,50	343,88	24,07	11,18	7,00	3,25
4470	PHOTO CONDUCTOR COMPATIVEL C/ DR2340/2370 12K BYQUALY	84439933	600	6102	UN	30	28,49	854,70	894,72	62,63	29,08	7,00	3,25
7785	TINTA X-FULL COMP. C/ L504/544 CORANTE CYAN 70ML ULTRA - CC	32151900	100	6102	UN	10	5,70	57,00	59,66	2,39	0,00	4,00	0,00
7785	TINTA X-FULL COMP. C/ L504/544 CORANTE MAGENTA 70ML ULTRA - CC	32151900	100	6102	UN	20	5,70	114,00	119,33	4,77	0,00	4,00	0,00
7786	TINTA X-FULL COMP. C/ L504/544 CORANTE YELLOW 70ML ULTRA - CC	32151900	100	6102	UN	5	5,70	28,50	29,83	1,19	0,00	4,00	0,00
7783	TINTA X-FULL COMP. C/ L544 CORANTE BLACK 70ML ULTRA - CC	32151100	100	6102	UN	20	5,70	114,00	119,33	4,77	0,00	4,00	0,00
4878	TINTA X-FULL COMP. C/ T664 CORANTE BLACK 100ML ULTRA - CC	32151100	100	6102	UN	20	5,60	112,00	117,24	4,69	0,00	4,00	0,00
4877	TINTA X-FULL COMP. C/ T664 CORANTE CYAN 100ML ULTRA - CC	32151900	100	6102	UN	10	5,20	52,00	54,43	2,18	0,00	4,00	0,00
4878	TINTA X-FULL COMP. C/ T664 CORANTE MAGENTA 100ML ULTRA - CC	32151900	100	6102	UN	20	5,20	104,00	108,87	4,35	0,00	4,00	0,00
4879	TINTA X-FULL COMP. C/ T664 CORANTE YELLOW 100ML ULTRA - CC	32151900	100	6102	UN	5	5,20	26,00	27,28	1,09	0,00	4,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

<p>RESERVADO AO FISCO</p> <p>Este documento é uma cópia eletrônica da Nota Fiscal emitida pelo contribuinte em conformidade com a legislação em vigor. Não possui validade jurídica para fins de comprovação de pagamento de impostos, devendo ser utilizada apenas para fins de controle interno do contribuinte. Qualquer dúvida, consulte o Fisco.</p>	
---	--

RECEBEMOS DE FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A. - GOIANIA - 01.008.713/0049-09
 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Fujioka Eletro Imagem S.A
 Rua Porto Nacional Nr. 265, Qd. 57 Lts 01/35
 Jd. Guanabara, Goiania - GO, CEP:74675-690
 Fone: (62) 3526-5500

DANFE

Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA **1**
 1 - SAÍDA

Nº **2165066**

SÉRIE **12**

FOLHA **1/1**



CHAVE DE ACESSO **5223 1201 0087 1300 4909 5501 2002 1650 6611 2925 502**

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
 WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
 OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO
6102-VENDA DE MERCADORIA A CONTRIBUINTE

PROT. DE AUTORIZAÇÃO **152237019428682** 15/12/2023 04:45:34

CRF (Código de Regime Tributário)
3 - Regime Normal

INSCRIÇÃO ESTADUAL
102718415

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA CNPJ
01.008.713/0049-0

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
B B SAADS

CNPJ/CPF
11.862.641/0001-71

DATA DE EMISSÃO
15/12/2023

ENDEREÇO
R 28 DE JULHO, 356

BAIRRO
CENTRO

CEP
65.400-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA
15/12/2023

MUNICÍPIO
CODO

UF PAIS
MA BRASIL

FONE/FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL
123311101

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA/ DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	14/01/2024	871,06	002	13/02/2024	871,05	003	14/03/2024	871,05

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.381,02	95,25	0,00	0,00	2.381,02
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	232,14
				VALOR TOTAL DA NOTA
				2.613,16

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC. REBOQUE	UF	CNPJ
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS	0			GO	95.591.723/0135-20
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
R FELIPE CAMARAO 235 JARDIM DA LUZ QD AR	GOIANIA	GO	104340789		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					1,1

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VLR TOTAL	B.CALC. ICMS	VLR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS
801163	SSD KINGSTON 480GB SA400S37 3	84717040	100	6102	UN	5	187,74	938,70	938,70	37,55	91,52	4,00
801165	SSD ALLTEK 120 GB 2.5 SATA III	84717040	100	6102	UN	5	57,05	285,25	285,25	11,41	27,81	4,00
801166	SSD ALLTEK 240 GB 2.5 SATA III	84717040	100	6102	UN	3	80,56	241,68	241,68	9,67	23,56	4,00
801211	SSD ALLTEK 256 GB NVME M.2 2200MBPS	84717040	100	6102	UN	3	114,56	343,68	343,68	13,75	33,51	4,00
801212	SSD ALLTEK 512 GB NVME M.2 2200MBPS	84717040	100	6102	UN	3	190,57	571,71	571,71	22,87	55,74	4,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 PRACA DE PAGAMENTO: APARECIDA DE GOIANIA-GO -->>, LOCAL: 0049.2 - CD GO
 DISTRIBUIDOR: 04:45:25, FATURA: A PRAZO BANCO: ITAU UNIBANCO S.A. LOJA
 VENDA/CAIXA: 0001-68 COBRANCA - FATURADO= 2613.16 VENC TO: 14/01/2024, 13/02/2024,
 14/03/2024, VM:22343-ERNESTO ALVES D., TIPO DE FRETE: E-COMMERCE-RODOVIARIO, PED.:
 1321961, CONF.:24191-THIAGO SILVA, COD. AUTORIZAÇÃO:

RESERVADO AO FISCO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
BAZAM PICHAU INFORMATICA LTDA

AV SANTOS DUMONT, 7199
AVENTUREIRO - Cep 89226-436
Joinville - SC Fone/Fax 4733277636

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA 1
1-SAIDA

N. 003014177
SÉRIE 1
FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-E

4222 1109 3764 9500 0122 5500 1003 0141 7710 4640 3279

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342220229940969 - 04/11/2022 15:12:07-03:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Merc Terc Outro Estado

INSCRIÇÃO ESTADUAL
256042942

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.
126041881

CNPJ
09.376.495/0001-22

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL

CNPJ/CPF
11.862.641/0001-71

DATA DE EMISSÃO
04/11/2022

BB SAADS LTDA

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
65400-000

DATA ENTRADA/SAÍDA
04/11/2022

ENDEREÇO
Rua 28 da Julho 356, ZDN INFORMATICA

MUNICÍPIO
Codo

UF
MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
123311101

HORA ENTRADA/SAÍDA
00:00:00

FATURA

im 001
inc 04/11/2022
valor R\$ 18.950,71

C. COD. DO IMPOSTO		BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DOS PRODUTOS
		18.685,79	1.056,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290,89	17.585,47
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	
1.100,32		0,00	0,00	0,00	264,92	0,00	0,00	1.339,85	18.950,71	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
JAMEF ENCOMENDAS URGENTES

FRETE POR CONTA
O-EMITENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ/CPF
20.147.617/0004-94

ENDEREÇO
RUA COLON

MUNICÍPIO
JOINVILLE

UF
SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL
254537456

QUANTIDADE
10

ESPECIE
CAIXAS

MARCA
749

NUMERAÇÃO
10

PESO BRUTO
63.900

PESO LÍQUIDO
63.900

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO	CCD.PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
42023276		Processador AMD Ryzen 7 5700G, 8-Core, 16-Threads, 3.8GHz (4 6GHz Turbo), Cache 20MB, AM4, 100-10000 Garantia 12 meses s/100-100003263BOXNr.Serie: 9KJ3291P20248: 9JW2410M20143; 9JW1747H20416	85423120	600	6102	UN	3,00	1.427,45	4.282,35	4.351,62	318,51	85,66	7,00%	2,00%
42029025		Placa Mae Mancer A520M-DB, DDR4, Socket AM4, M-ATX Chipset AMD A520, MCR-A520M-DB Garantia 12 meses MCR-A520M-DBNr.Serie: MA2022062400350; MA2022062400354; MA2022062400348	84733041	100	6102	UN	3,00	416,00	1.248,01	1.324,94	53,00	0,00	4,00%	0,00%
42017035		Memoria Team Group T-Force Vulcan Pichau 8GB (1x8) DDR4 2666 MHz Branca RTB, TLPBD48G2666HC18H01 Garantia 12 meses TLPBD48G2666HC18H01Nr.Serie: EF2205240042530; EF2205240040659; EF2205240040626; EF2205240040858; EF2205240040657; EF2205240041548	84733042	100	6102	UN	6,00	208,00	1.248,01	1.324,94	53,00	0,00	4,00%	0,00%
42017035		HD WD Blue 1TB 3.5, 5400 RPM, SATA III 6GB-s, Cache 64MB, WD10EZRX Garantia 12 meses WD10EZRXNr.Serie: WCC4J7VXT E2R; WCC4J1EYL8L4; WCC4J0AU43	84717010	600	6102	UN	3,00	195,00	585,00	621,06	43,47	0,00	7,00%	0,00%
42016270		Fonte TGT Tomahawk 500W Preto, TMWK500 Garantia 12 meses TMWK500Nr.Serie: 226609PSU500W1613; 226609PSU500W1615; 220609PSU500W1614	85044021	100	6102	UN	3,00	112,77	338,31	359,85	14,40	12,68	4,00%	3,75%
42028034		Gabinete TGT Q200, Preto, TGT-Q200PR-01 Garantia 12 meses TGT-Q200PR-01	84733019	100	6102	UN	3,00	97,65	292,95	312,18	12,49	19,05	4,00%	6,50%
42019563		Cabo de Forca TGT 1 Bm 3 Pinos, TGT-PWC-B01 Garantia 12 meses TGT-PWC-B01	85444200	100	6102	UN	9,00	9,06	81,54	85,15	3,41	4,08	4,00%	5,00%
42028010		Kit Teclado e Mouse Office TGT GR100, ABNT2, 1200DPI, Preto, TGT-GR100-BK01 Garantia 12 meses TGT-GR100-BK01Nr.Serie: GR10020224340; GR10020222633	84716053	100	6102	UN	3,00	31,20	93,59	99,36	3,97	0,00	4,00%	0,00%
42028871		Processador AMD Ryzen 5 4600G, 6-Core, 12-Threads, 3.7GHz (4 2GHz Turbo), Cache 11MB, AM4, 100-10000 Garantia 12 meses s/100-100003147BOXNr.Serie: 9KJ5573Q20608; 9KJ5282P20317; 9KJ5573Q20147; 9KJ5573Q20163; 9KJ5573Q20648; 9KJ5573Q20511	85423120	600	6102	UN	6,00	802,94	4.817,84	5.120,56	368,44	96,35	7,00%	2,00%
42018708		Placa Mae Bistar A320MH DDR4 Socket AM4 Chipset AMD A320 Garantia 12 meses A320MHNr.Serie: AA32EM4S-14; 67033B20406 213; AA32EM4S-14; 67033B20406212; AA32EM4S-14; 67033B20406214; AA32EM4S-14; 67033B20406203; AA32EM4S-14; 67033B20406202; AA32EM4S-14; 67033B20406211	84733041	100	6102	UN	6,00	338,00	2.027,99	2.153,01	86,12	0,00	4,00%	0,00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
42028010 Kit Teclado e Mouse Office TGT GR100, ABNT2, 1200DPI, Preto, TGT-GR100-BK01 Garantia 12 meses TGT-GR100-BK01Nr.Serie: GR10020224340; GR10020222633; GR10020222634; GR10020222641; GR10020222731; GR1002022390; GR1002022395	84716053 100 6102 UN 6,00 31,20 187,18 198,67 7,95 0,00 4,00% 0,00%
42028034 Gabinete TGT Q200, Preto, TGT-Q200PR-01 Garantia 12 meses TGT-Q200PR-01	84733019 100 6102 UN 3,00 97,65 292,95 312,18 12,49 19,05 4,00% 6,50%
42019563 Cabo de Forca TGT 1 Bm 3 Pinos, TGT-PWC-B01 Garantia 12 meses TGT-PWC-B01	85444200 100 6102 UN 9,00 9,06 81,54 85,15 3,41 4,08 4,00% 5,00%
42016270 Fonte TGT Tomahawk 500W Preto, TMWK500 Garantia 12 meses TMWK500Nr.Serie: 226609PSU500W1613; 226609PSU500W1615; 220609PSU500W1614	85044021 100 6102 UN 3,00 112,77 338,31 359,85 14,40 12,68 4,00% 3,75%
42023276 Processador AMD Ryzen 7 5700G, 8-Core, 16-Threads, 3.8GHz (4 6GHz Turbo), Cache 20MB, AM4, 100-10000 Garantia 12 meses s/100-100003263BOXNr.Serie: 9KJ3291P20248: 9JW2410M20143; 9JW1747H20416	85423120 600 6102 UN 3,00 1.427,45 4.282,35 4.351,62 318,51 85,66 7,00% 2,00%

RECEBEMOS DE MAZER DISTRIBUIDORA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 000086229 SÉRIE 5
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <p>Identificação do emitente MAZER DISTRIBUIDORA LTDA AVENIDA CIVIT I, 1295 Complemento: GALPÃO B SETOR E1 BARRO BRANCO Cep:29170-740 SERRA/ES Fone: 5121012140</p>	<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA</p> <p>N. 000086229 SÉRIE 5 FOLHA 01/03</p>	 <p>CHAVE DE ACESSO DA NF-E 3223 0694 6237 4100 0504 5500 5000 0862 2916 8116 3092</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada</p>
--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332230046738966 09/06/2023 15:42:05-03.00
---	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 082934550	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 124828973	CNPJ/CPF 94.623.741/0005-04
---------------------------------	---	--------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL B B SAADS		CNPJ/CPF 11.862.641/0001-71	DATA DE EMISSÃO 09/06/2023
ENDEREÇO R 28 DE JULHO, 356		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65400-000
MUNICÍPIO CODO	FONE/FAX 99936612183	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 123311101
FATURA			
001 09/07/2023 2.387,18	002 08/08/2023 2.387,18	003 07/09/2021 2.387,19	

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS 7.161,55	VALOR DO ICMS 859,39	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 7.161,55	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 7.161,55

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL JEONCEL TRANSPORTES LTDA			FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO
ENDEREÇO AVENIDA GUARAPARISN			MUNICÍPIO VIANA	UF ES	INSCRIÇÃO ESTADUAL 083604022
QUANTIDADE 12	ESPECIE DIV	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 89,140	PESO LIQUIDO 82,940

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD.PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
012020	ESTABILIZADOR SMS 600VA PROGRESSIVE II T BIVOLT 15215 S/ADAPT PRODUTO FABRICADO CONFORME PROCESSO PR ODUTIVO BASICO,FABR. GL. ELETRO-ELETRON ICOS LTDA,CNPJ 52618139003031, IE 2863 22500119, AV. PIRAMIDE, 661,633 E 731 - ELDORADO DIADEMA -SP - CEP. 09970-33 0, PORTARIA MCT/MDIC/MF 1047, DE 14/10 72013 DOU 15/10/2013, VALID 2024. Ser: ais:162150698579/162150098586/-NFs Fu recedor: 000290698- Garantia REDE AUT ORIZADA -	90328911	400	6102	UN	2,00	361,00000 <i>650,00</i>	722,00	722,00	86,64	0,00	12,00%	0,00
036768	MONITOR AOC 21,5 LED FULL HD E2270SWHE N / HDMI / VESA PRODUTO FABRICADO CONFORME PROCESSO PR ODUTIVO BASICO (SUFRAMA), FABR. ENVISI ON INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS L TDA, CNPJ 04176689000160, IE 06.200 01 01, End AV TORQUATO TAPAJOS 2236, B LOCO B PARTE E BLOCO L 2 ANDAR, CEP 69 058-830, MANAUS/AM - RES. SUFRAMA 185	85285200	400	6102	UN	2,00	462,00000 <i>850,00</i>	924,00	924,00	110,88	0,00	12,00%	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4658266	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
--------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

<p>DADOS ADICIONAIS</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Protocolo: 332230046738966 - Produto: 036768 - Garantia REDE AUTORIZADA -- Produto: 036768 - Garantia REDE AUTORIZADA - Produto: 061586 + Seriais 159706471894/159706471895/159706471896/159706471897/159706471898/159706471899/15 9706471900/159706471901/159706472352/159706472353/159706472354/159706472355/-NFs Fornecedor: 000290698- Garantia REDE AUTORIZADA -- Produto: 069371 Garantia: REDE AUTORIZADA - FRETE RODOVIÁRIO</p> <p>Pedidos: 091212</p>	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

2 DANFES

RECEBEMOS DE BAZAM PICHAU INFORMATICA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
BAZAM PICHAU INFORMATICA LTDA

AV SANTOS DUMONT, 7199
AVENTUREIRO - Cep: 89226-435
Joinville - SC Fone/Fax: 4733277636

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA

N. 003014177
SÉRIE 1
FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-E

4222 1109 3764 9500 0122 5500 1003 0141 7710 4640 3279

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342220229940969 - 04/11/2022 15:12:07-03:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Merc Terc Outro Estado

INSCRIÇÃO ESTADUAL
256042942

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.
126041881

CNPJ
09.376.495/0001-22

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL
BB SAADS LTDA

CNPJ/CPF
11.862.641/0001-71

DATA DE EMISSÃO
04/11/2022

ENDEREÇO
Rua 28 de Julho, 356, ZDN INFORMATICA

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
65400-000

DATA ENTRADA/SAÍDA
04/11/2022

MUNICÍPIO
Cidade

FONE/FAX
99981566754

UF
MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
123311101

HORA ENTRADA/SAÍDA
00:00:00

FATURA

Item: 001
Emissão: 04/11/2022
Valor: R\$ 18.950,71

Table with columns: BASE DE CALC. DO ICMS, VALOR DO ICMS, BASE DE CALC. ICMS S.T., VALOR DO ICMS SUBST., V. IMP. IMPORTAÇÃO, V. ICMS UF REMET., VALOR DO FCP, VALOR DO PIS, V. TOTAL DOS PRODUTOS, VALOR DO PRETE, VALOR DO SEGURO, DESCONTO, OUTRAS DESPESAS, VALOR DO IPI, V. ICMS UF DEST., V. TOT. TRIB., VALOR DA COFINS, V. TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: JAMEF ENCOMENDAS URGENTES
FRETE POR CONTA: 0-EMITENTE
CÓDIGO ANTT:
PLACA DO VEICULO:
UF:
CNPJ/CPF: 20.147.617/0004-94
ENDEREÇO: RUA COLON
MUNICÍPIO: JOINVILLE
UF: SC
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 254537456

Table with columns: QUANTIDADE, ESPECIE, MARCA, NUMERAÇÃO, PESO BRUTO, PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Main table with columns: COD. PRODUTO, DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO, NCM/SH, CST, CFOP, UN, QUANT., V.UNITARIO, V.TOTAL, BC.ICMS, V.ICMS, V.IPI, A.ICMS, A.IPI

CALCULO DO ISSQN

Table with columns: INSCRIÇÃO MUNICIPAL, VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS, VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Table with columns: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, VALOR DO ISSQN, RESERVADO AO FISCO

DE: BEM BADA...
 DE: BEM BADA...

BA. AM RICHAU INFORMATICA LTDA
 AV. SANTOS DUMONT 5199 7199 -
 AV. ENTUREIRO
 CEP: 8326435 JOINVILLE - SC
 TEL: 413127761

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA 1
 1 - SAÍDA
Nº 001.522.823 FL. 1/2
SÉRIE 2



CHAVE DE ACESSO
 42231109376495000122350020015228231017076672
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 342230260491483 2023-11-08T16:06:20-03:00

NA RE...
 Venda Merc Ten...
 25.04.2023

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
126041881	09376495000122	11862641000171	08/11/2023
Bairro / Distrito	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA	
CENTRO	65400000	08/11/2023	
FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
99981566754	MA	123311101	00:00:00

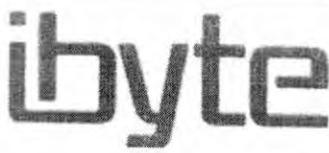
BASE CALC. ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	490,26	1.383,35
DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	46,62	1.666,64

TRANSPORTADOR(VOL) / MEANS TRANSPORTADOS	PRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
BFAS PRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0-EMITENTE				48740351002290
MARCA	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	JOINVILLE	SC	254999514	7,31	7,31

DATA DE EMISSÃO	DATA DE ENTRADA	DATA DE SAÍDA	DESCR. PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	DIKST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS / IPI
08/11/2023	08/11/2023	08/11/2023	Mem. de Care. (chips) 3GH (4 1GH) 5423120	85071090	000	6102	UN	1	557,0575	0	557,06	851,10	45,58	11,14	7,00
			Mem. de Care. (chips) 3GH (4 1GH) 5423120	85071090	000	6102	UN	1	29,767	0	29,77	34,70	2,43	0	7,00
			Mem. de Care. (chips) 3GH (4 1GH) 5423120	85071090	000	6102	UN	1	297,6271	0	297,63	346,89	24,29	0	7,00
			Mem. de Care. (chips) 3GH (4 1GH) 5423120	85071090	000	6102	UN	1	82,3684	0	82,37	98,02	3,92	12,35	4,00
			Mem. de Care. (chips) 3GH (4 1GH) 5423120	85071090	000	6102	UN	1	80,1206	0	80,12	94,07	6,03	7,81	7,00
			Mem. de Care. (chips) 3GH (4 1GH) 5423120	85071090	000	6102	UN	1	128,5108	0	128,52	149,79	10,40	0	7,00
			Mem. de Care. (chips) 3GH (4 1GH) 5423120	85071090	000	6102	UN	1	133,382	0	133,38	156,89	8,28	8,87	4,00
			Mem. de Care. (chips) 3GH (4 1GH) 5423120	85071090	000	6102	UN	1	5,1567	0	5,16	6,06	0,24	0,25	4,00
			Mem. de Care. (chips) 3GH (4 1GH) 5423120	85071090	000	6102	UN	1	7,731	0	7,73	9,07	0,36	0,39	4,00

O emitente declara que esta mercadoria implica autorização do consumidor ao vendedor para obter créditos nesta operação, incluindo ICMS DIFAL incidente nesta venda, nos termos...

RESERVADO AO FISCO



TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA
 AVENIDA MIGUEL ROSA LADO 2156
 CENTRO TERESINA-MA CEP:64.000-480
 Fone/Fax: CNPJ:07.272.625/0048-78
 www.ibase.com.br

PROPPOSTA Folha 906
 NPV F46/169704
 Data 2024-01-23
 Prof. Anajayuba-MA

Conforme solicitado por vossa senhoria segue nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo

CL 838117

Nome BB SAADS LTDA Bairro CENTRO
 Endereço RUA 28 DE JULHO 356 CEP 65 400-000
 Cidade CODO Telefone (99)99644-6535
 CGC/CPF 11.862 641/0001-71 Insc.Est/RG 123311101

Descrição	Quant.	Val.Unif	Val.IPI	Val.ICMS	Val Total
47157 - MULTI JT TANK EPSON L3250 (REF T544)WIFI	5.0	999.00	0.00	0.00	4.995.00
47698 - PROCESSADOR AMD RYZEN 3 3200G (YD3200C5FHBOX)	1.0	366.00	0.00	0.00	366.00
Total			0.00	0.00	5.361.00

SUBTOTAL GERAL	5,361.00
FRETE FOB	0.00
TOTAL GERAL	5,361.00

Condição de Pagamento

Data	Forma de Pagamento	Prazo	Valor Total
2024-02-22	DUPLICATA	VENCIMENTO	1,787.00
2024-03-22	DUPLICATA	VENCIMENTO	1,787.00
2024-04-22	DUPLICATA	VENCIMENTO	1,787.00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 BB SAADS LTDA
 A inscrição estadual pode ser verificada em
 http://www.fazenda.gov.br/insc-est/verifica



BB SAADS LTDA
 CLIENTE

FRANCINEIDA COSTA
 / francineida.costa@ibase.com.br



TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA
 AVENIDA MIGUEL ROSA LADO 2156
 CENTRO TERESINA-MA CEP.64.000-480
 Fone/Fax: CNPJ:07.272.825/0048-78
 www.ibase.com.br

PROPOSTA

NPV F46/177045

Data 2024-04-08

Pref. Anajatuba-MA

Folha 907

Conforme solicitado por vossa senhoria segue nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo

CL 838117

Nome	BB SAADS LTDA	Bairro	CENTRO
Endereço	RUA 28 DE JULHO 356	CEP	65.400-000
Cidade	CODO	Telefone	(99)99644-6535
CGC/CPF	11.862.641/0001-71	Insc.Est/RG	123311101

Descrição	Quant.	Val.Unif	Val.IPI	Val.ICMS	Val.Total
43489 - FONTE GAMER ATX FORTREK 500W	1,0	99,00	0,00	0,00	99,00
58980 - PROJ GT 3000 LUMENS 720P PORTATIL	1,0	779,00	0,00	0,00	779,00
60862 - PROJ GT 3400 LUMENS FULL HD	1,0	1,349,00	0,00	0,00	1,349,00
Total			0,00	0,00	2,227,00

SUBTOTAL GERAL	2,227,00
FRETE FOB	0,00
TOTAL GERAL	2,227,00

Condição de Pagamento

Data	Forma de Pagamento	Prazo	Valor Total
2024-05-08	DUPLICATA	VENCIMENTO	2,227,00



 BB SAADS LTDA

 CLIENTE

FRANCINEIDA COSTA

 / francineida.costa@ibase.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Licitatório nº **033/2023**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da empresa **BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº **48.849.767/0001-16**, apresentados para o presente certame.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ISOLDE MACHADO FERREIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Universal, empresa RIA, nascido(a) em 28/06/1954, nº do CPF 014.556.909-88, residente e domiciliada na cidade de São José dos Pinhais - PR, na RUA Carlos Milano, nº 131, Águas Belas, CEP: 83040-620;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, e usará a expressão BX DISTRIBUIDORA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Carlos Milano, nº 131, Águas Belas, São José dos Pinhais - PR, CEP: 83040620.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, REPARAÇÃO E

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 2621-3/00 - Fabricação de equipamentos de informática
CNAE Nº 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
CNAE Nº 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
CNAE Nº 2622-1/00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
CNAE Nº 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
CNAE Nº 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
CNAE Nº 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
CNAE Nº 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 08/12/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ISOLDE MACHADO FERREIRA	200000	200.000,00	100,00
TOTAL:	200000	200.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ISOLDE MACHADO FERREIRA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico,

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Pinhais - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

São José dos Pinhais - PR, 08 de dezembro de 2022

ISOLDE MACHADO FERREIRA
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Pref. Anajatuba-MA
Folha 919
R. ... R Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01455690988	ISOLDE MACHADO FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2022 09:00 SOB Nº 41211187244.
PROTOCOLO: 228468841 DE 09/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215776301. CNPJ DA SEDE: 48849767000116.
NIRE: 41211187244. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/12/2022.
BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Pref. Anajatuba-MA
 Folha 913
 RUC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2291968086

NOME: LUCIENE MACHADO FERREIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 30292685 DESE/PE

CPF: 014.556.909-88 DATA NASCIMENTO: 28/06/1954

FILIAÇÃO: AMANDIO VIEIRA MACHADO
 ESTEVINA VIEIRA MACHADO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB:

Nº REGISTRO: 01044016490 VALIDADE: 19/11/2028 1ª HABILITAÇÃO: 24/04/1981



OBSERVAÇÕES:

Luciene Machado Ferreira
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO JOSÉ DOS VINHAIS, PE DATA EMISSÃO: 29/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

88859934534
 PR020726216

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.849.767/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2022
NOME EMPRESARIAL BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BX DISTRIBUIDORA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CARLOS MILANO	NÚMERO 131	COMPLEMENTO *****
CEP 83.040-620	BAIRRO/DISTRITO ÁGUAS BELAS	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PREGAO01@BXDISTRIBUIDORA.COM.BR	TELEFONE (41) 3283-9578	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/01/2024 às 11:12:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.849.767/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2022
NOME EMPRESARIAL BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CARLOS MILANO	NÚMERO 131	COMPLEMENTO *****
CEP 83.040-620	BAIRRO/DISTRITO ÁGUAS BELAS	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PREGAO01@BXDISTRIBUIDORA.COM.BR	TELEFONE (41) 3283-9578	UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/01/2024** às **11:12:34** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **48.849.767/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:00:51 do dia 08/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2024.

Código de controle da certidão: **8985.1C5E.32C9.4146**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 48.849.767/0001-16
Razão Social: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: R CARLOS MILANO 131 / AGUAS BELAS / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83040-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2024 a 30/01/2024

Certificação Número: 2024010102565047438332

Informação obtida em 10/01/2024 10:56:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.849.767/0001-16
Certidão n°: 72232619/2023
Expedição: 15/12/2023, às 17:34:19
Validade: 12/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **48.849.767/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.


**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**


Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90977618-06	48.849.767/0001-16	12/2022

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **RUA CARLOS MILANO, 131 - AGUAS BELAS - CEP 83040-620**
FONE: (41) 3283-9578
 Município de Instalação **SAO JOSE DOS PINHAIS - PR, DESDE 12/2022**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 12/2022**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **2621-3/00 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**
2622-1/00 - FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS**
4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS
4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

Quadro Societário

15/01/2024, 11:36

Emissão do CICAD

Pref. Anajatuba-MA

Folha 920

Rubrica R

Tipo Inscrição Nome Completo / Nome Empresarial
CPF 014.556.909-88 ISOLDE MACHADO FERREIRA

Qualificação
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 14/02/2024.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90977618-06

Emitido Eletronicamente via Internet
15/01/2024 11:35:39

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Pref. Anapolândia-MA
Folha 291
Rúbrica R

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032485269-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **48.849.767/0001-16**
Nome: **BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/04/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 43321/2023

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 48.849.767/0001-16 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 99627
BAIRRO: ÁGUAS BELAS
ENDEREÇO: RUA CARLOS MILANO, 131
COMPLEMENTO: BLOCO: APTO:
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: d32e969c6574eafd41844dd2a30f46e6

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 29 de novembro de 2023

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 07, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, município São José dos Pinhais, CNPJ nº 48.849.767/0001-16, Número de Registro (NIRE) 41211187244.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades mais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 09/12/2022

Ato constitutivo: 41211187244

São José dos Pinhais, 09/12/2022

ISOLDE MACHADO FERREIRA
Administrador, Sócio
CPF 014.556.909-88

ALTHAIR ANTERO ESCORSIN JUNIOR
CONTADOR
CRC/PR 039547/O-1

BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
Contabilidade

Balancete Mensal

Data: 31/12/2022

Hora: 10:25:57

CNPJ: 48.849.767/0001-16

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Mês Base:

12/2022

Conta	Reduzida	Nome	Saldo Atual
1		ATIVO	200.000,00
11		CIRCULANTE	200.000,00
111		DISPONIVEL	200.000,00
11101		CAIXA	200.000,00
11101001	-5	CAIXA GERAL	200.000,00
2		PASSIVO	200.000,00
24		PATRIMONIO LIQUIDO*	200.000,00
241		CAPITAL	200.000,00
24101		CAPITAL SOCIAL	200.000,00
24101001	18-5	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	200.000,00
		TOTAL GERAL	0,00

ISOLDE MACHADO FERREIRA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF 014.556.909-88

SJIRA E ESCORSIN ORG CONTABIL LTDA
CONTABILISTA
CRC 039547/O1

ALTHAIR ANTERO ESCORSIN JUNIOR
Contador
CRC 039547/O1

CNPJ: 48.849.767/0001-16

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 12/2022 a 12/2022

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00
RECEITA LÍQUIDA	0,00
CUSTOS	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPEAS OPERACIONAIS	0,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00

ISOLDE MACHADO FERREIRA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF 014.556.909-88

SURA E ESCORSIN ORG CONTABIL LTDA
CONTABILISTA
CRC 039547/O1

ALTHAIR ANTERO ESCORSIN JUNIOR
Contador
CRC 039547/O1

BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
Contabilidade Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

CNPJ: 48.849.767/0001-16
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2022

Saldo inicial de lucros acumulados	0,00
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	0,00
Reversão de reservas	0,00
Lucro líquido do exercício	0,00
Destinação do lucro	0,00
Saldo final de lucros acumulados	0,00
Dividendos por ação do capital social	0,00

ISOLDE MACHADO FERREIRA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF 014.556.909-88

SURA E ESCORSIN ORG CONTABIL LTDA
CONTABILISTA
CRC 039547/O1

ALTHAIR ANTERO ESCORSIN JUNIOR
Contador
CRC 039547/O1

CNPJ: 48.849.767/0001-16
NIRE nº 41211187244 de 09/12/2022
Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2022

ATIVO	200.000,00
CIRCULANTE	200.000,00
DISPONIVEL	200.000,00
CAIXA	200.000,00
TOTAL DO ATIVO	200.000,00
PASSIVO	200.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	200.000,00
CAPITAL	200.000,00
CAPITAL SOCIAL	200.000,00
TOTAL DO PASSIVO	200.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2022, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

DE MACHADO FERREIRA
____IA ADMINISTRADORA
CPF 014.556.909-88

SURA E ESCORSIN ORG CONTABIL LTDA
CONTABILISTA
CRC 039547/O1

ALTHAIR ANTERO ESCORSIN JUNIOR
Contador
CRC 039547/O1

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 07, e serviu para escrituração no período de 09/12/2022 a 31/12/2022, da empresa BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.

São José dos Pinhais, 31/12/2022

ISOLDE MACHADO FERREIRA
Administrador, Sócio
CPF 014.556.909-88

ALTHAIR ANTERO ESCORSIN JUNIOR
CONTADOR
CRC/PR 039547/O-1



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01455690988	ISOLDE MACHADO FERREIRA
87282364915	ALTHAIR ANTERO ESCORSIN JUNIOR



CONFORME ART. 10-A DA IN DREI 62/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 25/04/2023 10:04 SOB Nº
20232805199.
PROTOCOLO: 232805199 DE 24/04/2023. NIRE: 41211187244.
BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 25/04/2023
empresafacil.pr.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12305439990 em 25/04/2023, protocolo 232805199. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
Número de Registro:	41211187244
CNPJ:	48849767000116
Município:	São José dos Pinhais

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Início e Término da Escrituração:	09/12/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01455690988	ISOLDE MACHADO FERREIRA	
87282364915	ALTHAIR ANTERO ESCORSIN JUNIOR	PR039547/O-1



CONFORME ART. 10-A DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 25/04/2023 10:04 SOB Nº
20232805199.
PROTOCOLO: 232805199 DE 24/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12305439990. NIRE: 41211187244.
BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 25/04/2023
empresafacil.pr.gov.br



BX Distribuidora de Equipamentos Ltda
 CNPJ 48.849.767/0001-16 41 3283-9578
 Rua Carlos Milano, 131 - Aguas Belas - São José dos Pinhais - Pr - 83040-620

DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE FINANCEIRA
QUOCIENTE DE LIQUIDEZ CORRENTE E GRAU DE ENDIVIDAMENTO

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS (R\$)	ÍNDICE
LC=	AC	1,00
	PC	
LG=	AC + RLP	1,00
	PC + ELP	
EPL=	(PC+PNC)	1,00
	PL	
SG=	(AC+ANC)	1,00
	(PC+PNC)	

SÃO JOSE DOS PINHAIS - PR 20 DE ABRIL DE 2023
 Assinado de forma digital por
 ISOLDE MACHADO
 FERREIRA:01455690988 FERREIRA:01455690988
 Dados: 2023.04.20 17:37:59 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
NOME: ISOLDE MACHADO FERREIRA
RG Nº 3.029.268-5 SESP-PR
CPF Nº 014.556.909-88
BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

ALTHAIR ANTERO Assinado de forma digital
 ESCORSIN por ALTHAIR ANTERO
 ESCORSIN
 JUNIOR:872823649 JUNIOR:87282364915
 Dados: 2023.04.20 17:42:28
 15 -03'00'

CONTADOR
 ALTHAIR ANTERO ESCORSIN JUNIOR
 CRC PR - 039547/O-1
 CPF Nº 872.823.649-15



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ALTHAIR ANTERO ESCORSIN JUNIOR
REGISTRO.....	: PR-039547/O-1
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.823.649-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 25/10/2023 as 15:04:37.

Válido até: 23/01/2024.

Código de Controle: 665664.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edifício do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)
JURAMENTADOS
CLAUDIO HANUSIAK SETIM
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa
FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

Documento..... CNPJ 48.849.767/0001-16
Sede..... Rua CARLOS MILANO, 131, AGUAS BELAS, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, CEP 83040620 131

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 15 de Janeiro de 2024

SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)



Assinado de forma digital por
SIMONE PEREIRA
LAGE:73794015991
Dados: 2024.01.16 12:41:17
-03'00'



Certificação



Nossa Senhora da
Glória
CONSTRUINDO O FUTURO
DA NOSSA GENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

Pref. Anajatuba-MA
Folha 935
Rubrica R

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 49.849.767/0001-16, com sede na Rua Carlos Milano, 131, CEP: 83.040-620, bairro Águas Belas, na cidade São José dos Pinhais/PR, forneceu o produto abaixo identificado, referente à Licitação 009/2023, Processo 2023/11, Contrato 022/2023 ao município de Nossa Senhora da Glória/SE.

Código	Descrição do Produto	NCM/SH	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1702767	Positivo Master A6200 7B256N20A	84714900	PC	45	3560,00	160.200,00

Atestamos ainda que a referida empresa sempre atendeu plenamente às expectativas de entrega, quanto aos prazos e qualidade dos produtos, nada havendo de nosso conhecimento que a desabone.

Nossa Senhora da Glória/SE, 30/08/2023


Samara Aragão Andrade
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 313 de 08/04/2021

RECEBEMOS DE BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA CARLOS MILANO, 131 AGUAS BELAS - 83040-620 Sao Jose dos Pinhais - PR 4196639622	NOME DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 37 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 / 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4123 0748 8497 6700 0116 5500 1000 0000 3716 3995 0810 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.
---	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadorias / Produtos	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230192620119 27/07/2023 11:55:17
---	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9097761806	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST	CNPJ / CPF 48.849.767/0001-16
----------------------------------	-----------------------------	----------------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DA GLORIA	CNPJ / CPF 11.850.969/0001-78	DATA EMISSÃO 27/07/2023
ENDEREÇO FILEMON BEZERRA LEMOS, 120 SALA PREFEITURA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 49680-000
MUNICÍPIO Nossa Senhora da Gloria	FONE / FAX 7934111713	UF SE
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA 11:52:38

FATURA / DUPLICATA

DATA 3/2023 VALOR 200,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 160.200,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 160.200,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL JAMEF ENCOMENDAS URGENTES	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 20.147.617/0019-70
ENDEREÇO CURITIBA-QUATRO BARRAS BR-277	MUNICÍPIO Curitiba			PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1017624322
QUANTIDADE 45	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 353,000	PESO LIQUIDO 353,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE		VALOR		ALÍQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %	
1702767	POSITIVO MASTER A6200 T8256N20A	84714900	0102	6102	PC	45	3560,0000	160.200,00	0,00	0,00	0,00	0	0	

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	--------------------------	--------------------------	------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NOTA DE EMPENHO 1006/2023 LICITACAO 009/2023 PROCESSO 2023/22 CONTRATO 022/2023 SD 463/2023 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DEPOSITO BANCARIO BB AG 8561-8 C/C 663-7 Trib aprox R\$: 25.567,92 Federal, R\$: 30.438,00 Estadual e R\$: 0,00 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br 75B7F2 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS READEQUADAS E DILIGÊNCIAS

Junto aos autos do Processo Licitatório nº **033/2023**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, **PROPOSTAS DE PREÇOS READEQUADA E DILIGÊNCIAS** da empresa **BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº **48.849.767/0001-16**, apresentados para o presente certame.



BX Distribuidora de Equipamentos Ltda
CNPJ 48.849.767/0001-16 41 3283-9578
Rua Carlos Milano, 131 - Águas Belas - São José dos Pinhais - Pr - 83040-620

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

PROPOSTA

NOME/RAZÃO SOCIAL: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CARLOS MILANO, 131 - ÁGUAS BELAS - CEP 83040-620, NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
CNPJ: 48.849.767/0001-16 INSC. EST: 90977618-06
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()
REPRESENTANTE: ISOLDE MACHADO FERREIRA RG.: 3.029.268-5 CPF.: 014.556.909-88
TELEFONE: (41) 3283-9578
E-MAIL: pregao01@bxdistribuidora.com.br
Banco: BANCO DO BRASIL Agência Nº. 8561-8 Conta Nº. 663-7

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome ISOLDE MACHADO FERREIRA Nacionalidade BRASILEIRO Estado Civil CASADO RG 3.029.268-5 CPF.: 014.556.909-88
E-mail pregao01@bxdistribuidora.com.br
Telefone: 41 3283-9578

ITEM	MARCA	REFERENCIA	UF	QTD.	EDITAL	
22	Vaio FE15 Amd	NOTEBOOK 15,6". Especificações: notebook com processador AMD RYZEN 5 R5-5500U, 8 GB de RAM, SSD 480 GB, tela 15,6', Placa de Vídeo AMD Radeon Vega 8 ou equivalente, Alto-falantes, Câmera Integrada, Windows 11 Home Single Language	PC	15	R\$ 2.879,00	R\$ 43.185,00
					TOTAL	R\$ 43.185,00

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias,
3. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: 20 (vinte) dias úteis
4. VALIDADE DOS PRODUTOS: CONFORME EDITAL
5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS: CONFORME EDITAL
6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: Banco: BANCO DO BRASIL Agência Nº. 8561-8 Conta Nº. 663-7

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR 08 DE ABRIL DE 2024

ISOLDE MACHADO
FERREIRA:01455690988

Assinado de forma digital por
ISOLDE MACHADO
FERREIRA:01455690988
Dados: 2024.04.08 15:17:32 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOME: ISOLDE MACHADO FERREIRA
RG Nº 3.029.268-5 SESP-PR
CPF Nº 014.556.909-88
BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA



BX Distribuidora de Equipamentos Ltda

CNPJ 48.849.767/0001-16 41 3283-9578

Rua Carlos Milano, 131 - Águas Belas - São José dos Pinhais - Pr - 83040-620

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

Item	Descrição	Marca	Preço de Custo (R\$)	Imposto (R\$)	Frete/Demais Despesas (R\$)	Preço Final de Custo (R\$)	Valor Ofertado (R\$)	Lucro (R\$)
1		VAIOX FE15	2.199,00	8%	90,00	2.465,00	2.879,00	414,00

Regime Tributário: (Simples Nacional ou Lucro Presumido ou Lucro Real).

Imposto/Alíquota (%): Informar alíquota em porcentagem (%) de acordo com o imposto atual da empresa.

COMO PREENCHER:

Preço de Custo (R\$): 2.199,00

Marca: VAIO FE15 VJFE59F11X-B0521H

Frete/Demais Despesas (R\$): 90,00

Preço Final de Custo (R\$): 2.465,00

Valor Ofertado (R\$): 2.879,00

Lucro (R\$): 414,00

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR 08 DE ABRIL DE 2024

ISOLDE MACHADO

FERREIRA:01455690988

Assinado de forma digital por

ISOLDE MACHADO

FERREIRA:01455690988

Dados: 2024.04.08 15:17:41 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOME: ISOLDE MACHADO FERREIRA

RG Nº 3.029.268-5 SESP-PR

CPF Nº 014.556.909-88

BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA



RECEBEMOS DE Positivo Tecnologia S/A - 81.243.735/0019-77 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº. 000321750 SÉRIE 011
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Pref. Anajatuá-MA Folha 940 R

POSITIVO Positivo Tecnologia S/A Rua Javari 1255, LOTE 257-B Bairro: Distrito Industrial I Fone: 9236154611 - Fax:9236150115 CEP: 69075-110 Manaus / AM	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica		CONTROLE DO FISCO 
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	1	CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR 1324 0381 2437 3500 1977 5501 1000 3217 5014 7805 3448
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda produção do estabelecimento		CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 062005901	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 81.243.735/0019-77	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 113242739145520 25/03/2024 12:42:52

DESTINATÁRIO/REMETENTE		NOME/RAZÃO SOCIAL BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LT		CNPJ/CPF 48.849.767/0001-16	DATA EMISSÃO 25.03.2024
ENDEREÇO R CARLOS MILANO, 131		BAIRRO/DISTRITO ÁGUAS BELAS		CEP 83040-620	DATA ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR	INSC. ESTADUAL 9097761806	HORA SAÍDA		

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA		NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL	HORA SAÍDA	

Duplicata - Vencimento - Valor 000321750 - 25.03.2024 - 92.358,00	Duplicata - Vencimento - Valor	Duplicata - Vencimento - Valor
--	--------------------------------	--------------------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
92.358,00		11.082,96		0,00	0,00	0,00	92.358,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	Valor do IPI	Valor Aprox. Tributos	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.358,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL CARGO BRASIL EIRELI		FRETE POR CONTA DE 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 03.362.521/0003-49
ENDEREÇO R BARAO DO RIO BRANCO 2140		MUNICÍPIO MANAUS		UF AM	INSCRIÇÃO ESTADUAL 053909151			
QUANTIDADE 42	ESPÉCIE Volume	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 100,800	PESO LÍQUIDO 73,500			

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES												
COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	V. Aprox Tributos
3343970	VAIO FE15 VJFE59F11X-B0521H 00000000003343970 - DCRE 2023/25203-7 / ACOMPANHIA LINUX	8471.30.19	400	6101	PC	42	2.199,000000	92.358,00	92.358,00	11082,96	0,00	12,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-------------------------	--	---------------------	--	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO												
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento: 8004245407 / 1006145793 / Pedido: 8044 / Endereço de entrega: R JOHN LENNON 225 cep 83050-380 Sao Jose dos Pinhaís / 012 Meses de garantia- BALCAO / Relatorio de numeros de serie anexo. / / EC 87/2015 E CONVENIO 93/2015; ICMS RECOLHIDO - ORIGEM: R\$ 0,00 ICMS RECOLHIDO - DESTINO: R\$ 0,00 ICMS RECOLHIDO - RCP DEST.: R\$ 0,00 VOLUME TOTAL DA CARGA - 0,336000 - M3 02-AEREO / / NF emitida cfe, dec. 20.686 28/12/1999 RICMS/AM- Decreto nº 34361 de 31/12/13. Modalidade de Internação: DCI MENSAL / Produto fabricado com PPB no Polo Industrial de Manaus. Habilitação cfe. Resolução Suftrama 103 de 12/03/15 e 173 de 08/08/11 Dec. Conc. Estadual 27508 de 03/04/2008 e 34877 de 12/06/14. Isento do IPI cfe Art. 81 do Dec. 7212/10 e Art. 9º do DL 288/67. Tipo Internação: DCI / PIS COFINS 2FM. ALIQ DIF. ART 2º 5º INC II "b" LEI 10833/2003														



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Licitatório nº **033/2023**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da empresa **F N LOBATO LTDA** inscrita no CNPJ nº **49.774.175/0001-45**, apresentados para o presente certame.

BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS. EXCETO SOB MEDIDA 3314-7/07 MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO. EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANEAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS. ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES) LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVICOS DE CAPTACAO DE IMAGENS DE REUNIOES E CONFERENCIAS AO VIVO PARA SEREM TRANSMITIDAS POR CIRCUITO INTERNO DE TELEVISAO) SERVICOS RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.

CLAUSULA SEGUNDA: A administração da empresa será exercida pelo titular **FRANCISCO EDUARDO NORONHA LOBATO**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLAUSULA TERCEIRA: Declara o titular **FRANCISCO EDUARDO NORONHA LOBATO** da empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Á vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial **F N LOBATO LTDA**, com sede na Rua 38 Vinhais Nº.09 Sala 01 Conjunto Habitacional Vinhais São Luis-MA CEP:65070-830, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21201349644 e inscrita no CNPJ sob o nº. 49.774.175/0001-45.

CLAUSULA SEGUNDA O capital da empresa é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do país, e assim distribuída:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)
FRANCISCO EDUARDO NORONHA LOBATO	250.000	R\$250.000,00
TOTAL	250.000	R\$250.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: A responsabilidade do titular é restrita ao capital integralizado.

CLAUSULA QUARTA: O objetivo social da empresa é: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS- MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - SERVICO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO-COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES-COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO-COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS -COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO-LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR-LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR(CAMINHOS, ONIBUS, REBOQUES E ETC.)-ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO -SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA-SERVICO DE LIMPEZA EM PREDIOS E CONDOMINIOS-SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVOS(ROTINAS ADMINISTRATIVAS SOB

CONTRATOS, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A EMPRESAS EM GERAL)-SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VARIADOS) COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS FUNERÁRIOS, REDE DE DORMIR) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA RESTAURANTES E SIMILARES FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, DE OUTROS TIPOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS OU NÃO, SEM MOTORES, TURBINAS E MÁQUINAS E FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADORES) COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS (USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA) COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRÔNICO) TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ÓPTICA. ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULA COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 3314-7/07 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBÚ E OUTROS SIMILARES - PAINÉIS, LOUCAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES) LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS DE REUNIÕES E CONFERÊNCIAS AO VIVO PARA SEREM TRANSMITIDAS POR CIRCUITO INTERNO DE TELEVISÃO) SERVIÇOS RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.

CLAUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades 01/03/2023 e tem prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: A administração da empresa será exercida pelo titular **FRANCISCO EDUARDO NORONHA LOBATO** com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLAUSULA SETIMA: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o titular, **FRANCISCO EDUARDO NORONHA LOBATO**, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLAUSULA OITAVA: Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o titular **FRANCISCO EDUARDO NORONHA LOBATO** não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que não se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração da empresa.

Por ser verdade, assina o presente instrumento em 1 (uma) via que será levado a JUCEMA, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

São Luís – MA 28 de março de 2023.

FRNACISCO EDUARDO NORONHA LOBATO
SOCIO ADMINISTRADOR



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Fref. Anajatuba-MA
Folha 943
Rúbrica R Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F N LOBATO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01972966375	FRANCISCO EDUARDO NORONHA LOBATO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2023 17:25 SOB N° 20230443966.
PROTOCOLO: 230443966 DE 04/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304567072. CNPJ DA SEDE: 49774175000145.
NIRE: 21201349644. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/03/2023.
F N LOBATO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.774.175/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL F N LOBATO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PREMIUM COMERCIO VAREJISTA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 38, VINHAIS	NÚMERO 9	COMPLEMENTO SALA 01
------------------------------------	--------------------	-------------------------------

CEP 65.070-830	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FNLOBATO@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8988-4335/ (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/01/2024** às **15:21:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.774.175/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/2023	
NOME EMPRESARIAL F N LOBATO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 38, VINHAIS	NÚMERO 9	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 65.070-830	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FNLOBATO@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8988-4335/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2023		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/01/2024 às 15:21:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.774.175/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL F N LOBATO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 38, VINHAIS	NÚMERO 9	COMPLEMENTO SALA 01
-----------------------------	-------------	------------------------

CEP 65.070-830	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	---	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FNLOBATO@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8988-4335/ (0000) 0000-0000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/01/2024 às 15:21:28 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F N LOBATO LTDA
CNPJ: 49.774.175/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:32:35 do dia 30/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2024.

Código de controle da certidão: **23DA.7BF0.F89C.F872**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.774.175/0001-45
Razão Social: F N LOBATO LTDA
Endereço: R 38 VINHAIS 9 SALA 01 / CONJUNTO HABITACION / SAO LUIS / MA / 65070-830

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/12/2023 a 23/01/2024

Certificação Número: 2023122503395689016248

Informação obtida em 03/01/2024 15:20:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F N LOBATO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.774.175/0001-45
Certidão n°: 62231092/2023
Expedição: 07/11/2023, às 15:02:04
Validade: 05/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F N LOBATO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **49.774.175/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 322176/23

Data da

07/11/2023 15:16:21

Inscrição Estadual: 127952519

CPF/CNPJ:49774175000145

Razão Social: F N LOBATO LTDA

Endereço: RUA 38 VINHAIS, 9 SALA 01; CEP: 65070830 - CONJUNTO HABITACIONAL

Telefone: (98)989884335

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 081734/23

Data da

07/11/2023 15:16:40

Inscrição Estadual: 127952519

CPF/CNPJ: 49774175000145

Razão Social: F N LOBATO LTDA

Endereço: RUA 38 VINHAIS, 9 SALA 01; CEP: 65070830 - CONJUNTO HABITACIONAL

Telefone: (98)989884335

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008400602023

Validade: 24/03/2024

Pref. Anajatuba-MA
Folha 954
CERTIFICADO R
1020230092188280

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 49.774.175/0001-45	Inscrição Municipal: 3682429440
Razão Social: F N LOBATO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
474409900 – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA 38, VINHAIS	
Número: 9	Complemento: SALA 01;
Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65070830

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 25 de novembro de 2023 às 13:48, sob o código de autenticidade nº E88C0DCD8692BDE51601442800081053.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal:

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

Stt



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único;

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

[Handwritten signature]



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências lins deste ente;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda

F N LOBATO LTDA
Rua 38, 09 SALA 01 CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS
São Luís/MA, CEP: 65070-830
C.N.P.J. (MF) 49.774.175/0001-45
NIRE:21201349644
Folha:01

BALANÇO DE ABERTURA

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	250.000,00
DISPONIBILIDADES	250.000,00
Caixa	250.000,00

TOTAL DO ATIVO.....250.000,00

PASSIVO

PATRIMONIO LIQUIDO	250.000,00
CAPITAL SOCIAL	250.000,00
Cap. Soc. Subscrito	250.000,00

TOTAL DO PASSIVO.....250.000,00

Importa o presente Balanço Patrimonial no seu ATIVO e no seu PASSIVO em R\$ 250.000,00
(Duzentos e Cinquenta Mil Reais)

São Luís (MA), 02 de marco de 2023

Francisco Eduardo Noronha Lobato
Empresário

Wendel de Jesus Pereira
Contador
CRC-MA010707/O

F N LOBATO LTDA
Rua 38, 09 SALA 01 CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS
São Luís/MA, CEP: 65070-830
C.N.P.J. (MF) 49.774.175/0001-45
NIRE:21201349644
Folha:02

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA BALANÇO DE ABERTURA

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa **F N LOBATO LTDA** é uma empresa, com sede e foro na cidade de São Luis - MA, tendo como objeto social de Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral, com início de atividades em 02/03/2023.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICA CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência; 3.2) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial. 3.3)

Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades. 3.4) Impostos

Federais

A empresa está no regime do lucro Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de caixa.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, junto à instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

F N LOBATO LTDA
Rua 38, 09 SALA 01 CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS
São Luís/MA, CEP: 65070-830
C.N.P.J. (MF) 49.774.175/0001-45
NIRE:21201349644
Folha:03

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 250.000,00, totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de abertura da empresa que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luis – MA, 02/03/2023

Francisco Eduardo Noronha Lobato
CPF: 016.399.343-24
Empresário

Wendel de Jesus Pereira
CRC: MA-010707/O-0
Téc. Contábil



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F N LOBATO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01972966375	FRANCISCO EDUARDO NORONHA LOBATO
75316641353	WENDEL DE JESUS PEREIRA

EMPRESA: F N LOBATO LTDA
CNPJ: 01972966375
NIRE: 21201349644
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303427978

ASSINATURA ELETRÔNICA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2023 11:30 SOB Nº 20230322395.
PROTOCOLO: 230322395 DE 13/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303427978. CNPJ DA SEDE: 49774175000145.
NIRE: 21201349644. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/03/2023.
F N LOBATO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.espresafacil.ma.gov.br



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : WENDEL DE JESUS PEREIRA
REGISTRO..... : MA-010707/O-4
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.166.413-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 19/12/2023 as 08:49:09.

Válido até: 18/03/2024.

Código de Controle: 510200.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 102432023

Código de validação: F89AC344CA

Número da guia: 23057301001643326.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia dez (10) do mês de novembro (11) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **F N LOBATO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **49.774.175/0001-45**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial de Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

1) OBSERVAÇÃO: o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 10/11/2023 17:07 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 102432023 / Código: F89AC344CA
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa **MV CONSULT LTDA**, CNPJ Nº 25.185.358/0001-67, situada AV DOS HOLANDESES CONS HILTON RODRIGUES LJ 18, 35, OLHO D'AGUA, 65.065-180 São Luís/MA, celebrou contrato com a empresa **F N LOBATO LTDA, CNPJ 49.774.175/0001-45** para fornecimento de SUPRIMENTOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, entregando todos os produtos conforme especificações exigidas com fornecimento satisfatório e não havendo em nossos registros nenhuma pendência por parte da CONTRATADA com a CONTRATANTE conforme nota fiscal 13.

ITEM	QTE	UND.	PRODUTO
01	05	UND	TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8085 DN
02	01	UND	ESTAÇÃO DE TRABALHO COMPLETA - SSD 120GB, MEMORIA 4GB, WINDOWS 10, NANO PC KMEX, MONITOR 17", TECLADO E MOUSE
03	01	UND	NO- BREAK 1.500 VA
04	02	UND	NOTEBOOK 8GB 500GB SSD
05	01	UND	IMPRESSORA TÉRMICA USB NÃO FISCAL
06	01	UND	SCANNER CANON DRC240
07	01	UND	TELEVISÃO 43"
08	01	UND	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA USB, BLUETOOTH, FM
09	1	UND	IMPRESSORA BROTHER DCP 8085 DN
10	1	UND	CABO VGA - EXTENSÃO DE CABO DE VÍDEO VGA; - COMPRIMENTO: 10 M OU SUPERIOR;
11	50	UND	CONECTOR FÊMEA CAT 6
12	01	UND	ALICATE DE CRIMPAGEM
13	100	UND	CONECTOR RJ 45
14	100	UND	CONECTOR RJ 11 MACHO COM 6 VIAS E 4 POLOS
15	1	UND	FITA ROTULADORA
16	1	UND	PATCH PANEL CAT6 24P
17	2	UND	MULTIMETRO PORTÁTIL
18	6	UND	PENDRIVE 16GB
19	6	UND	PENDRIVE 32GB
20	1	UND	SWITCH 48 PORTAS
21	1	UND	PENTE DE MEMÓRIA DE 4GB DDR4 2400MHZ
22	1	UND	PENTE DE MEMÓRIA DE 4GB DDR3 1600MHZ
23	1	UND	PLACA DE REDE 10/100/1000 MBPS
24	1	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA EPSON L355
25	3	KIT	KIT TANQUE DE TINTA COMPATÍVEL T664 (BLACK/ CIANO/ MAGENTA/ YELLOW)



26	3	UND	MOUSE PAD COM APOIO DE PULSO, ERGONÔMICO
27	3	UND	BATERIA 12V 7AH PARA NOBREAK
28	1	UND	CABO DE FORÇA PARA PC
29	2	CX	CABO UTP CAT 6
30	1	UND	PILHAS ALCALINA AA
31	1	UND	PILHA PALITO AAA ALCALINA

São Luís, 07 de julho de 2023

MAILSON CESAR BALDEZ
VELOSO:64316106368

Assinado de forma digital por
MAILSON CESAR BALDEZ
VELOSO:64316106368
Dados: 2023.07.07 16:50:05 -03'00'

MV CONSULT
LTDA:25185358000167

Assinado de forma digital por MV
CONSULT LTDA:25185358000167
Dados: 2023.07.07 16:54:41 -03'00'

MAILSON CESAR BALDEZ VELOZO

MV CONSULT LTDA

CNPJ Nº 25.185.358/0001-67

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa **F N LOBATO, CNPJ Nº 49.774.175/0001-45**, situada à Rua 38, casa 09, quadra 26, Conjunto Vinhais, São Luís/MA, forneceu material permanente tipo equipamentos de informática abaixo discriminados para empresa R.M.A BRAGA CNPJ Nº 35.362.484/0001-01 situada na Avenida 02 - Lot Jaracaty, 3000 a sala 107 entregando todos os itens conforme especificações exigidas a empresa supra citado e com fornecimento satisfatório e não havendo em nossos registros nenhuma pendência a **Nota fiscal Nº 01**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.
1	NOBREAK1.2KVA	UND	1
2	SWITCH X1026	UND	1

03 de Abril de 2023

Consultor de Tecnologia



Av. Jaracaty, Nº 3000, Jaracati - São Luís/MA - Salas 107 a 109

CEP 65010-000 / CNPJ: 35.362.484/0001-01

 (98) 99209-4650  clinicamedicafortes@gmail.com  @clinicafortes

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA".
F N LOBATO LTDA**

Pelo presente instrumento particular de constituição seguem o abaixo assinado **FRANCISCO EDUARDO NORONHA LOBATO**, brasileiro, empresário, natural de São Luís-MA, solteiro, nascido em 17/06/1986 portador do CPF: 019.729.663-75 e CNH: 03361895785 DETRAN /MA, residente e domiciliado na Rua Osires, nº. 36, Condomínio Essenza Apartamento 504 Jardim Renascença São Luis-MA CEP:65075-775, único sócio componente da Sociedade Empresa Limitada denominada **F N LOBATO LTDA**, com sede na Rua 38 Vinhais N.º.09 Sala-01 Conjunto Habitacional Vinhais São Luis-MA CEP:65070-830. registrada na Junta Comercial do estado do Maranhão sob o NIRE: 21201349644 em 01/03/2023 e inscrita no CNPJ sob o nº. 49.774.175/0001-45, resolve, assim, alterar o contrato social sob as seguintes cláusulas assim distribuído:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o Objeto Social para:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS- MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS -COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA -SERVICO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO-COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES-COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO-COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS -COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO-LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR-LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR(CAMINHOS, ONIBUS, REBOQUES E ETC.)-ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO -SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA-SERVICO DE LIMPEZA EM PREDIOS E CONDOMINIOS-SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVOS(ROTINAS ADMINISTRATIVAS SOB CONTRATOS, SERVICOS DE RECEPCAO, PRESTACAO DE SERVICOS A EMPRESAS EM GERAL)-SERVICO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (GENEROS ALIMENTICIOS VARIADOS) COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(ARTIGOS FUNERARIOS, REDE DE DORMIR) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA RESTAURANTES E SIMILARES FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR(ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, DE CURTA OU LONGA DURACAO, DE OUTROS TIPOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS OU NAO, SEM MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS E FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS) COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS(USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA) COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRONICO)TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO VAREJISTA DE OPTCA. ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULA COMERCIO VAREJISTA DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS READEQUADAS E DILIGÊNCIAS

Junto aos autos do Processo Licitatório nº **033/2023**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, **PROPOSTAS DE PREÇOS READEQUADA E DILIGÊNCIAS** da empresa **F N LOBATO LTDA** inscrita no CNPJ nº **49.774.175/0001-45**, apresentados para o presente certame.

À(O)

PREGOEIRO (A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2023.03.03.0025/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento, periféricos, suprimentos e acessórios de informática

Senhor Pregoeiro,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 033/2023, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento, periféricos, suprimentos e acessórios de informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Anajatuba/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo II** do Presente Edital., passamos a formular a seguinte proposta:

PROPOSTA READEQUADA

ITEM	QTE	UND	PRODUTO	MARCA	R\$ UND	R\$ TOTAL
24	1	UND	SERVIDOR DE REDE ESTILO TORRE. Especificações: Processador Intel Xeon E, Modelo de processador E-2334, Frequência do processador 3,4 GHz, Frequência turbo (max) do processador 4,8 GHz, Capacidade da memória incorporada 8 GB Tipo de memória interna DDR4-SDRAM, Capacidade total de armazenamento 2000 GB.	DELL	R\$ 7.999,99	R\$ 7.999,99
34	25	UND	PROCESSADOR AMD RYZEN 5 5600. Especificações: Processador gamer AMD Ryzen 5 5600G 100-100000252BOX de 6 núcleos e 3.9GHz de frequência com gráfica integrada, Tipos de memória RAM suportadas: DDR4, Soquetes compatíveis: AM4	AMD	R\$ 979,00	R\$ 24.475,00
38	44	UND	ADAPTADOR CONVERSOR HDMI X VGA – 15 CM. Especificações: Converte saída HDMI para VGA e Áudio P2, Condutor de alta qualidade com terminais banhados que evitam a perda do sinal, Plug & Play, instalação rápida e descomplicada sem necessidade de instalação de driver, não precisa de alimentação externa de energia, Conexões: HDMI Macho e VGA Fêmea, Suporta resoluções: 800x600, 1024x768, 1280x720, 1280x1024, 1920x1080	KNUP	R\$ 46,40	R\$ 2.041,60
39	15	UND	ALICATE DE CRIMPAR RJ45/RJ11 PROFISSIONAL. Especificações: Alicate com corpo anatômico e conectorização de alta precisão, Corta, desencapa e crimpa cabos de rede e telefone, sendo eles: RJ10/4P - Cabo que conecta o auricular ao equipamento telefônico, RJ11/6P - Para fios de telefone (rede) e RJ45/8P - Para cabos de rede (rede lógica), Com cabo emborrachado, Cabeça Matriz de alta precisão, Catraca para melhor pressão ajuste do conector, Lâmina removível e Haste em ferro fundido e corpo anatômico.	TSA	R\$ 53,87	R\$ 808,05
41	3	UND	BATERIA PARA DRONE DJI MAVIC AIR 2. Especificações: bateria de lítio-ion de polímero de três células de alta energia pra Drone Mavic Air 2 – DJI, Capacidade nominal: 3500 mah, 40.42 wh (valor típico), Tensão avaliado: 11.55 v, Tensão de carga limitada: 13.2 v.	INSYOO	R\$ 1.093,00	R\$ 3.279,00

F N LOBATO
 LTDA:497741750
 00145

Assinado de forma digital por
 F N LOBATO
 LTDA:49774175000145
 Dados: 2024.04.17 09:47:27
 -03'00'



(98) 98457-9950



fnlobato2023@gmail.com



Rua 38, nº 09, sala 01, Vinhais. São Luís/MA

43	85	UND	CABO DE FORÇA ENERGIA TRIPOLAR. Especificações: cabo de força ATX de 1,2 metros para PC, CPU, monitor e alguns modelos de impressoras, seguindo o novo padrão de tomadas brasileiras, com plugue de 3 pinos, possui proteção de plástico nos pinos para evitar choques acidentais por contato.	TSA	R\$ 20,24	R\$ 1.720,40
48	1	UND	ESTAÇÃO DE SOLDA E RETRABALHO AR QUENTE 2X1, 220V. Especificações: Modelo: 886D+ 2 visor, Dimensões: 17 x 14 x 10cm (CxLxA), Consumo de Potência geral: 750W, Peso com embalagem: 2.8Kg.	YAXUN	R\$ 645,19	R\$ 645,19
49	1	UND	FONTE BANCADA ALIMENTAÇÃO AIDA K305DN 30V 5A 4 DIGITOS 220 VOLTS. Especificações: Proteção contra curto-circuito e sobrecarga STEP-DOWN. - Tensão constante/corrente constante fonte de alimentação. - Led Duplo Display digital, tensão e corrente é ajustável. - A corrente ma/a de conversão é 0-1000 ma, mostrar em tempo real com precisão.	TEC	R\$ 718,74	R\$ 718,74
50	13	UND	JOGO CHAVE DE FENDA E PHILLIPS PRO. Especificações: jogo de chave com haste em aço liga cromo vanádio niquelado, injetada diretamente sob a lâmina, ponta imantada e cabo transparente, moldado em PVC rígido, resistente a ácidos, solventes, e a impactos, excelente qualidade para trabalhos profissionais pesados, Contém 12 chaves, sendo elas as seguintes: Fenda 3/16x1-1/2, Fenda 1/8x4, Fenda 1/4x6, Fenda 3/16x4, Fenda 3/16x6, Fenda 5/16x8, Philips 3/16x1-1/2, Philips 1/8x3, Philips 1/4x5, Philips 3/16x3, Philips 1/4x6 e Philips 5/16x8.	LOTUS	R\$ 144,00	R\$ 1.872,00
51	1	KIT	KIT FERRO SOLDA EDA PASTA SOLDA COBIX ESTANHO 25G E SUGADOR. Especificações: Ferro De Solda Eda (voltagem 220v), Pasta de solda 110 gramas, tubo de solda 25 gramas azul, Sugador de Solda de qualidade.	COBIX	R\$ 111,91	R\$ 111,91
67	130	UND	REFIL PÓ PARA TONER. Especificações: Pó para recargar de toner na cor preto, Toners Compatíveis: Brother TN330, TN350, TN360, TN410, TN420, TN450, TN550, TN520, TN580, TN620, TN650, TN750, TN780, TN3332, TN3382, TN3392, TN1060, TN2340, TN2370, TN850, TN880, TN3442, TN3470, TN3472. - Bag contendo 1 kg de pó.	HIGH FUSION	99,78	12971,40
74	2	UND	REFIL DE TINTA MAGENTA – GI-190 Canon M. Tipo Original. Frasco de 70 ml.	XFULL	R\$ 59,04	R\$ 118,08
75	2	UND	REFIL DE TINTA CIANO – GI-190 Canon C. Tipo Original. Frasco de 70 ml.	XFULL	R\$ 56,23	R\$ 112,46
76	3	UND	REFIL DE TINTA PRETO – GI-190 Canon BK. Tipo Original. Frasco de 135 ml.	XFULL	R\$ 61,84	R\$ 185,52
77	2	UND	REFIL DE TINTA AMARELO – GI-190 Canon Y. Tipo Original. Frasco de 70 ml.	XFULL	R\$ 59,16	R\$ 118,32

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 57.177,66 (CINQUENTA E SETE MIL CENTO E SETENTA E SETE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)

01 - DADOS DA NOSSA EMPRESA SÃO :

RAZÃO SOCIAL: F N LOBATO LTDA

CNPJ: 49.774.175/0001-45

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127952519

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3682429440

ENDEREÇO: RUA TRINTA E OITO, Nº 09 VINHAIS - SAO LUIS/MA.

CONTATO: (98) 98457-9950 / (98) 3012.7102

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O TERMO DE CONTRATO: FRANCISCO EDUARDO NORONHA LOBATO, CPF Nº 019.729.663-75 RG N º 940771985, solteiro, proprietário da empresa, São Luís/MA.

02 - DADOS BANCÁRIOS

F N LOBATO
LTDA:4977417500
0145

Assinado de forma digital por F N LOBATO
LTDA:49774175000145
Dados: 2024.04.17 09:47:37 -03'00'



(98) 98457-9950



fnlobato2023@gmail.com



Rua 38, nº 09, sala 01, Vinhais. São Luís/MA

F N LOBATO LTDA
CNPJ: 49.774.175/0001-45 IE 127952519

BANCO: Caixa Econômica

AGENCIA : 3585 C/C: 1891-5 OP: 003

03 - **VALIDADE** : Até 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação, ou seja, da data da Sessão Pública designada no preâmbulo do referido Edital.

04 - **ENTREGA**: Conforme termo de referencia.

05 - **PRAZO DE GARANTIA E/OU VALIDADE DOS PRODUTOS**: Dentro dos prazos e das condições estabelecidas no Termo de Referência.

06 - **FORMA DE PAGAMENTO**: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestado pelo fiscal indicado, demonstrando a entrega total dos itens relacionados e suas quantidades .

Outrossim, declaramos que:

- a) Que para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
- b) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- d) Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.
- e) Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos diretos e indiretos, embalagens, seguro, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria;

São Luís (MA), 17 de abril de 2024

CNPJ 49.774.175/0001-45
F N LOBATO LTDA
Rua 38, Sala 01, N° 9,
Vinhais
CEP 65070-830
SÃO LUÍS - MA



(98) 98457-9950



fnlobato2023@gmail.com



Rua 38, nº 09, sala 01, Vinhais. São Luís/MA